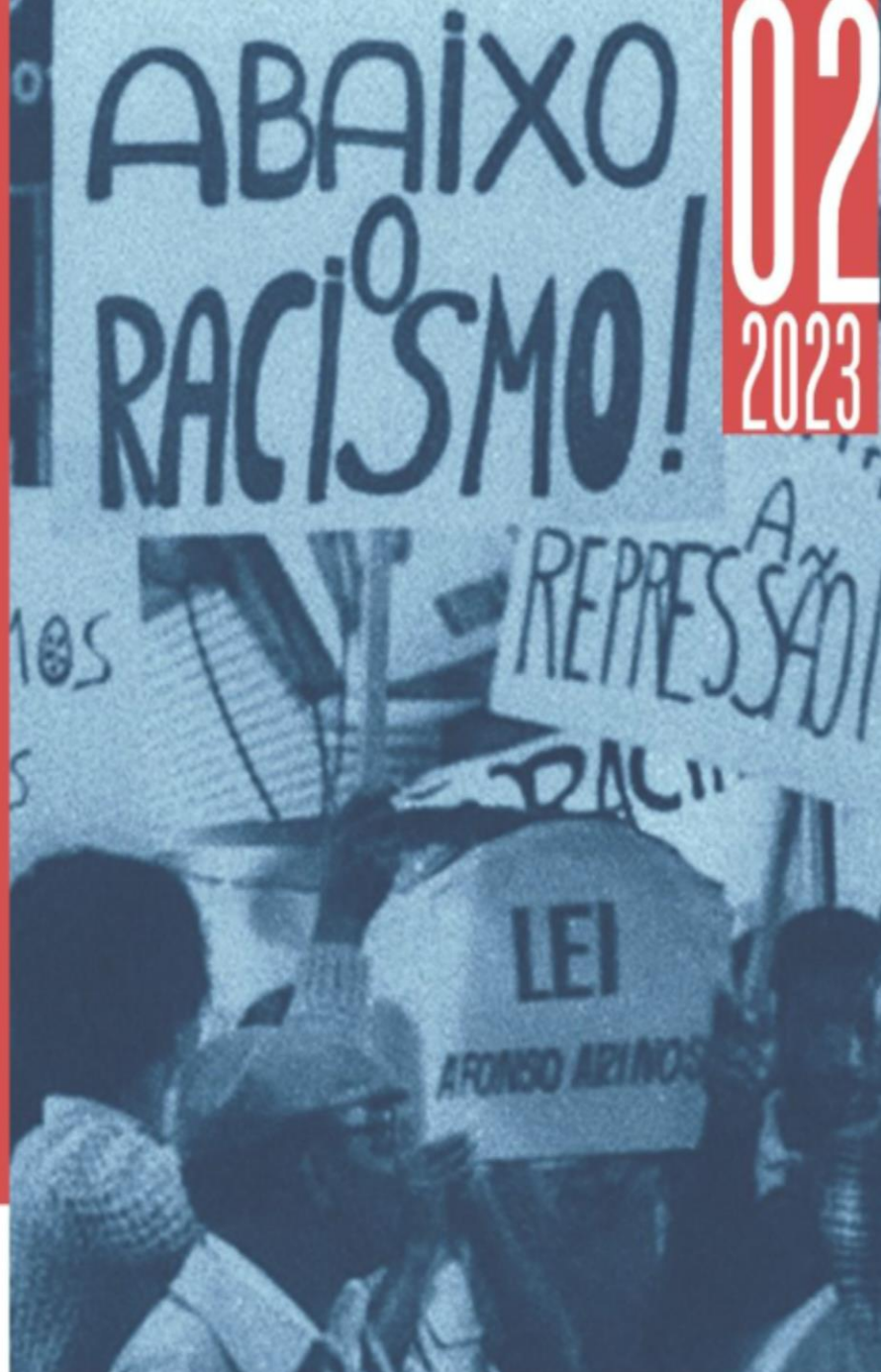




02  
2023

REVISTA

# HISTÓRIAS públicas

UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



EXPEDIENTE

**Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG**

Reitora: Lavínia Rosa Rodrigues  
Vice-reitor: Thiago Torres Costa Pereira

**Editora da Universidade do Estado de Minas Gerais - EDUEMG**

EDITOR-CHEFE  
Thiago Torres Costa Pereira

COORDENAÇÃO  
Gabriella Nair Noronha

**Revista Histórias Públicas**

EDITOR-CHEFE  
Gláuber Miranda Florindo

EQUIPE EDITORIAL  
Ana Paula Silva Santana  
Janaína de Almeida Teles  
Mauro Franco Neto  
Thiago Fidelis

BOLSISTAS E COLABORADORES  
João Paulo Ferreira  
Joyce Soares do Nascimento

REVISÃO GRAMATICAL  
A revisão gramatical e ortográfica é de responsabilidade dos(as) autores(as) dos textos.

DIAGRAMAÇÃO E CAPA  
Michele Caroline Luz

FOTO  
Jesus Carlos, Memorial da Democracia

CONTATO  
[historiaspublicas@uemg.br](mailto:historiaspublicas@uemg.br)

ISSN  
2965-7040 (versão on-line)

## **Conselho Científico**

Aline Rochedo - Povo Puri da Mantiqueira/Editora Pachamama  
Breno Mendes - Universidade Federal de Goiás  
Bruno Tadeu Salles - Universidade Federal de Ouro Preto  
Daniel Pinha - Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Daniel Precioso - Universidade Estadual de Goiás  
Diego Omar Souza - Universidade Federal do Amazonas  
Elias José Palti - Universidade Nacional de Quilmes  
Evandro dos Santos - Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Francisco Gouvêa de Souza - Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Gabriela Berthou de Almeida - Universidade Estadual do Piauí  
Géssica Guimarães Gaio - Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Heloísa Helena de Jesus Paulo - Universidade do Porto  
José Maria Neto - Universidade de Pernambuco  
Keila Auxiliadora de Carvalho - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Leon Kaminski - Universidade do Estado de Minas Gerais  
Luciano Roza - Universidade Federal de Ouro Preto  
Marcelina das Graças Almeida - Universidade do Estado de Minas Gerais  
Marcelo Assunção - Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Marco Antônio Machado Lima Pereira - Universidade Federal do Maranhão  
Mateus Pereira - Universidade Federal de Ouro Preto  
Patrício Batsikama Mampuya Cipriano - Instituto Superior Politécnico  
Tocoísta Pedro João Uetela - Instituto Superior Maria Mãe África  
Rafael Dias de Castro - Universidade Estadual de Montes Claros  
Regina Aida Crespo - Universidade Autônoma do México  
Renan Marques Birro - Universidade de Pernambuco  
Rogéria Cristina Alves - Universidade do Estado de Minas Gerais  
Sérgio Campos Matos - Universidade de Lisboa  
Sônia Meneses - Universidade Regional do Cariri

## **Pareceristas desse número**

Adauto Guedes Neto (UPE)  
Aguinaldo Rodrigues Gomes (UFMS)  
André Malverdes (UFES)  
Bruno Ferreira Leite (UNIRIO)  
Daniela Ferrugem (UFRGS)  
Danielle Tega (UFGD)  
Douglas Souza Angeli (UEMG)  
Fernanda da Costa Monteiro Araújo (UNIRIO)  
Filipe Menezes Soares (UFRN)  
Giancarla Miranda Brunetto (UFRGS)  
Gislene Edwiges de Lacerda (UFJF)  
Graciele Karababikian (Universidad de Buenos Aires/Argentina)  
Guilherme Bianchi (USP)  
Gustavo Angelelli (Universidade Presbiteriana Mackenzie)  
Igor Lemos Moreira (UDESC)  
Inês Cordeiro Gouveia (USP)  
Izabel Priscila Pimentel da Silva (UERJ)  
João Daniel Antunes Cardoso do Lago Carvalho (UFF)  
Jorge Hilton de Assis Miranda (UFBA)  
Juan Sebastián Califa (Universidad de Buenos Aires/Argentina)  
Juliana Sabino Simonato (UFES)  
Leandro Braga de Andrade (CEFET/MG)  
Leonardo Prado Kantorski (Secretaria Estadual de Educação/RS)  
Lucas Durr Missau (UFSM)  
Luis Rosenfield (PUC/RS)  
Márcio José Pereira (UEM)  
Maria Amélia de Almeida Teles (UNIFESP)  
Marina Costin Fuser (IFMA)  
Marina Mesquita Camisasca (PUC/MG)  
Mateus da Fonseca Capssa Lima (IFFarroupilha)  
Mônica Tenaglia (UFPA)  
Rafaella Lucia de Azevedo Ferreira Bettamio (Fundação Biblioteca Nacional)  
Renata Regina Gouvêa Barbatho (Arquivo Nacional)  
Renato Lopes Pessanha (UNIRIO)  
Sandra Mara Pereira dos Santos (UEM)  
Silvia Gabriela Nassif (Universidad Nacional de Tucumán/Argentina)  
Vandré Aparecido Teotônio da Silva (PUC/SP)  
Weber Lopes Goés (IFSP)  
Wilson Roberto Batista (IFSP)

## Sumário

|                                                                                                                                                          |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Editorial.....                                                                                                                                           | 07  |
| Apresentação do Dossiê .....                                                                                                                             | 09  |
| Participação Especial:                                                                                                                                   |     |
| Os arquivos e a pesquisa histórica                                                                                                                       |     |
| <i>Ana Maria de Almeida Camargo</i> .....                                                                                                                | 22  |
| Despir cadáveres – uma perspectiva arqueológica sobre a violência estatal                                                                                |     |
| <i>Márcia Lika Hattori</i> .....                                                                                                                         | 48  |
| Dossiê                                                                                                                                                   |     |
| Los Archivos como garantes de Derechos Humanos: políticas públicas de memoria, acceso y archivos en Argentina                                            |     |
| <i>Laura Mariana Casareto</i>                                                                                                                            |     |
| <i>Victoria G. Loreda Rubio</i> .....                                                                                                                    | 74  |
| Um relato de experiência sobre movimentos sociais e arquivos: mulheres e suas memórias de luta                                                           |     |
| <i>Ana Laura Bonini Rodrigues de Souza</i>                                                                                                               |     |
| <i>Roberta Pinto Medeiros</i>                                                                                                                            |     |
| <i>Flávio Leal</i> .....                                                                                                                                 | 96  |
| O acervo arquivístico da Comarca de Bragança (PA) de 1964-1985 e a função social dos arquivos judiciais produzidos no contexto da ditadura civil-militar |     |
| <i>Filipe de Sousa Miranda</i> .....                                                                                                                     | 114 |
| Luta e resistência: As universidades e o movimento estudantil durante as décadas de 1960 e 1970                                                          |     |
| <i>Bruna Ferreira Lopes</i> .....                                                                                                                        | 145 |
| O legado da Comissão Nacional da Verdade: as disputas pelo significado jurídico, histórico e político de seus trabalhos                                  |     |
| <i>Andrea Schettini</i> .....                                                                                                                            | 169 |
| Os cárceres durante a ditadura militar e na atualidade: paralelos e distinções sobre as práticas de tortura no Brasil                                    |     |
| <i>Andréa Alves Pinto</i> .....                                                                                                                          | 196 |

Convivências interseccionais: Feministas negras e populares debatendo justiça reprodutiva no Brasil

*Susanne Schultz* ..... 219

#### Resenha

Marlene Crespo: traço, engajamento e resistência

*André Matias Carneiro* ..... 251

#### Entrevista

Danielle Tega – Tempos de dizer, Tempos de escutar: *as memórias das mulheres que resistiram à Ditadura Militar*

*Janaína de Almeida Teles* ..... 257

## Editorial

Em seu segundo número, a *Revista Histórias Públicas* segue os parâmetros calcados em sua fundação, com o comprometimento de pensar a História para além do espaço acadêmico. A segunda parte do dossiê “Ditadura e Autoritarismo: necropolítica, negacionismo, arquivos e usos do passado” nos leva a análises e reflexões sobre inúmeros aspectos de um passado que ainda permanece bastante vivo em nosso cotidiano, podendo e devendo ser problematizado e repensado a todo o tempo.

Sendo assim, o compromisso da revista é pautado, sobretudo, em trazer elementos para a reflexão sobre o conhecimento histórico e seu alcance nos mais variados meios e formas de disseminação na sociedade, tendo em vista toda a complexidade por trás da formação de discursos e narrativas que, para além da consolidação do conteúdo em si, tem impactos nos mais variados aspectos do convívio humano, dialogando e (des)construindo sentidos e perspectivas de maneira ampla.

Para além do oferecimento de um conteúdo de qualidade e alicerçado nas bases científicas e atualizadas das discussões historiográficas, a *Revista Histórias Públicas* possui um compromisso de ser um canal acessível a todas às formas de conhecimento e nos mais variados graus, aceitando artigos desde pessoas que estão iniciando sua carreira acadêmica até pesquisadores e pesquisadoras já consolidados e consolidadas na área, buscando uma pluralidade de diálogos que perpassam por diferentes visões.

Embora, aparentemente, a revista tenha um tema bastante restrito e que dialogue com apenas uma área da História, na verdade ela possui abertura para toda e qualquer temática que traga, em seu bojo, aspectos relacionados à discussão entre o conhecimento histórico e a sociedade atual, com formas distintas de intervenções em variadas bases para a disseminação desse conhecimento. Ou seja, se na própria estruturação da historiografia tal discussão é extremamente importante e sempre presente, o escopo da *Revista Histórias Públicas* mantém o compromisso da pluralidade e não será restrito, em momento algum, à apenas um determinado nicho dentro da pesquisa histórica, sempre trazendo dossiês de temas das mais variadas matizes temporais e de olhares diversos.

Novamente não poderíamos deixar de agradecer ao conselho editorial da revista que trabalhou para tornar essa segunda edição possível: Glauber Miranda Florindo (editor-chefe), Ana Paula Silva Santana, Janaína de Almeida Teles, Mauro Franco Neto e Thiago Fidelis. Agradecemos ainda à bolsista Joyce Soares do Nascimento e ao

colaborador João Paulo Ferreira, além das estudantes que auxiliaram na organização dos textos e transcrições desse dossiê: Bruna Ferreira Lopes, Camila Alves Maia Silveira e Júlia Tavares Rocha, bem como todos os pareceristas que colaboraram de maneira direta para a qualidade da edição atual. Agradecemos, em especial, às professoras Janaína de Almeida Teles (UEMG), Beatriz Kushnir (UNIRio), Stella Segado (TeCMe - Argentina) e aos autores e autoras presentes neste número, pela realização do dossiê. Mais do que temáticas atuais, tal trabalho reflete a urgência da discussão de inúmeros aspectos extremamente importantes para a nossa sociedade e que, por inúmeros fatores, têm sido negligenciados nesses últimos anos, sendo necessário sua retomada para, entre outros aspectos, para que todos os terríveis acontecimentos refletidos nesses textos não se repitam novamente.

Equipe Editorial  
Revista Histórias Públicas



## **Apresentação do Dossiê (Parte II)**

### **Ditadura e Autoritarismo: necropolítica, negacionismo, arquivos e usos do passado**

**Organizadoras:**

Janaína de A. Teles (UEMG)

Beatriz Kushnir (PPGUNIRio e UFOP)

Stella Segado (TeCMe)

Este dossiê objetiva ampliar as análises e críticas do nosso tempo, no qual os grandes deslocamentos populacionais e a globalização, sob a égide do militarismo e do capital, tal como afirma Achille Mbembe, vêm impondo retrocessos significativos às experiências democráticas ao redor do mundo. Neste contexto, ganha particular interesse a recente regressão política observada no Brasil e em grande parte da América Latina. Sendo estes espaços, nosso ponto de partida para as reflexões sugeridas. Por outro lado, a violência vivenciada nas democracias, caracterizadas por fundas raízes autoritárias, sobretudo, em nossa região, não é nova e exige atenção, tendo em vista que estão impregnadas pelos legados do autoritarismo e do racismo. A matriz histórica da democracia moderna, com efeito, sustentou-se na ordem imperial-colonial e na escravidão, cujos ecos se fazem sentir na atualidade.

Desde a perspectiva da História do Tempo Presente, sublinhamos que as tiranias do século XX revelaram catástrofes e repetições traumáticas da violência, além de formas e proporções inéditas de controle da memória social. Na América Latina, por exemplo, além do legado da escravidão e do genocídio indígena, a onda autoritária que tomou conta da região desde os anos 1960 deixou como herança milhares de vítimas de desaparecimento forçado, transformando o luto e o lembrar em um problema sem fim. No Brasil, em especial, os familiares das vítimas fatais da ditadura militar ainda enfrentam muitos obstáculos para encontrar e identificar os remanescentes ósseos de seus parentes, ter acesso às informações sobre as circunstâncias das mortes, e punir os responsáveis por esses crimes de lesa-humanidade.

Em contrapartida, a emergência da memória figurou entre as principais implicações e repercussões políticas e culturais das guerras e ditaduras da história recente.

A “era do testemunho”, cuja ressonância é constantemente ameaçada pela atuação estatal – a qual busca apagar seus crimes e reescrever o passado –, impôs uma reconfiguração da temática da memória, do papel dos vitimados e do testemunho. Desde a perspectiva dessa “virada subjetiva”, muitas das formas instituídas de memória social tomaram como preocupação central o registro e a evocação desses crimes e seus sobreviventes, gerando controvérsias e disputas a respeito de enfoques nacionais e políticos que legitimam histórias construídas pelo ou sobre o Estado. Esta reconfiguração da temática da memória colocou em evidência as relações existentes entre a memória e a história e a escrita de uma história “a contrapelo”, que desafie a universalização e generalizações de cunho iluminista e eurocêntrica, tal como ressaltado por Walter Benjamin.

A questão do direito ao luto, e a desigualdade de acesso a ele, é um tema político fundamental desde Antígona. Atualmente, tornou-se mais dramático com o advento da necropolítica, quando a administração da morte pelo Estado ou a pandemia do novo Coronavírus estão na ordem do dia. Autoras/es como Judith Butler questionaram a vergonha com que se cobriu os mortos das epidemias de AIDS, assim como o ocultamento dos cadáveres da “guerra contra o terror” dos EUA, após 11 de setembro de 2001. A decisão sobre quais pessoas são dignas de luto é política, orquestrada pelo Estado, com o objetivo de obter maior controle social. Esta reflexão pode ser estendida às milhares de vítimas da escravidão, do genocídio indígena ou aos crimes de lesa-humanidade cometidos pelas ditaduras de Segurança Nacional na América Latina, que impuseram a censura e o desaparecimento forçado, a fim de evitar a comoção pública por aqueles considerados “inimigos do Estado” ou “outros”, passíveis de serem subjugados e exterminados. Esta “outrificação”, dispositivo de poder que exerce um papel central desde o período colonial, continua a ressoar repetidamente na atualidade, exigindo dos cientistas sociais e ativistas uma análise mais detida sobre este fenômeno.

Trata-se de refletir sobre o apagamento imposto pelas políticas de esquecimento promovidas especialmente no Brasil, que procuram negar as continuidades existentes entre as violências do sistema escravocrata e as violências biopolíticas e raciais da atualidade, as quais continuam de distintas maneiras e em distintos contextos históricos a fazer funcionar o dispositivo colonial. A persistência do passado colonial e autoritário impõe o aprofundamento da reflexão sobre esses fenômenos, a fim de instaurar novas

possibilidade de olhar os tempos pretéritos e buscar a superação desses traumas históricos (SELIGMANN-SILVA, 2022).

Desde essa perspectiva, convidamos a/os autora/es e leitoras/es a compartilharem conosco essa abordagem transversal da temática proposta, partindo-se da premissa de que as fronteiras entre a memória e a história, entre o tempo próximo e o distante ou entre as ciências humanas estão abertas e em constante movimento como a própria história e a historiografia, tal como observou Henry Rousso. Uma premissa que coloca em questão as pretensões da representação objetificadora da história e seus limites, a responsabilidade individual e coletiva, as manipulações da “memória obrigada” e das “comemorações” na sua relação ideológica com o discurso do poder, conforme assinalado por Paul Ricoeur.

Propomos, desse modo, compartilhar reflexões que estabeleçam um diálogo que nos aproximem de uma história decolonial e sua multiplicidade de enfoques e temas de estudo. A proposta é fazer circular ponderações que articulem e transmitam essas experiências e a construção dessas memórias, fundamentais para a edificação de um referencial crítico a respeito da história do tempo presente e da história pública. Nesse sentido, vale ressaltar o convite para estabelecer o debate a respeito da história pública, a fim de pensarmos suas contribuições e potencialidades para as práticas historiográficas, a educação histórica e suas relações com o tempo presente. Este é um chamamento ao diálogo com o público mais amplo, não restrito ao universo acadêmico ou educacional.

A circulação muito veloz de informações tem facilitado a produção e o acesso ao conhecimento histórico, mas, com frequência, transforma os sujeitos em espectadores e consumidores de “produtos históricos”. Com efeito, o século XX foi marcado por um fenômeno característico da modernidade, que estabeleceu um *processo de reificação do passado*, fazendo com que, particularmente a memória, fosse, em larga escala, institucionalizada, ordenada, transformada em espetáculo, ritualizada e se tornasse um objeto de consumo, estetizado, neutralizado e rentável (TRAVERSO, 2007, p.68).

Não raro, esse tipo de abordagem tem se caracterizado pela exaltação da nação, por reafirmar e reiterar uma “imaginada” identidade nacional, que em geral não respeita a diferença e o “outro”, e pouco questiona nossas percepções sobre esta suposta identidade. Não por acaso, a ditadura militar – e, antes dela, a ditadura do Estado Novo –, empenhou-se na disseminação do mito da democracia racial como elemento central da identidade do país e como ideologia de dominação, conforme ressaltou Ynaê Lopes dos

Santos (2022). A ditadura militar estabeleceu um novo pacto entre as oligarquias, desde novos arranjos políticos, a fim de manter as velhas engrenagens racistas no país.

Esta nova configuração histórica levou à intensificação da violência policial, sobretudo, quando a Polícia Militar (PM) se torna uma força auxiliar e de reserva do Exército, em julho de 1969, a fim de estabelecer amplo controle do Estado sobre a sociedade brasileira. Nesse contexto de reorganização e de transformações nas polícias e nos “Esquadrões da Morte” (HUGGINS, 1998), a repressão se estendeu sobre diversos grupos sociais, notadamente, a população negra e marginalizada das favelas. Verifica-se, então, o espraiamento ideológico e institucional dos militares no aparato estatal: as PM assumiram funções no policiamento ostensivo, assim como na guarda interna e na administração de instituições totais e órgãos públicos (TELES, 2020, p.269-272).

É digno de nota que, durante a ditadura militar, centenas de camponeses e indígenas foram assassinados ou foram vítimas de desaparecimento forçado em meio às disputas pela propriedade da terra no país. Estimativas conservadoras informam que ao menos 1.196 camponeses e 8.350 indígenas (dados que envolvem apenas 10 nações dos povos originários) morreram vítimas da ação, direta ou indireta, do Estado brasileiro nesse período (CNV, 2014, Vol.2). A CNV, porém, não logrou examinar as circunstâncias desses crimes e sua autoria (TELES *et. al.*, 2021, p.166-67). Ademais, a CNV não estabeleceu um tratamento da questão racial de maneira transversal ou por meio de uma abordagem específica. A despeito dos esforços realizados por algumas Comissões da Verdade estaduais, que ofereceram referências relativas ao tema no período ditatorial, tal como observado no Rio de Janeiro e em São Paulo (PIRES, 2018, p.1056).

Os anos 1960, com efeito, experimentaram grande efervescência política no que diz respeito às questões raciais, sobretudo, negra, impulsionada pelo processo de independência dos países africanos. Este contexto levou ao reconhecimento e à legitimação da pertença racial, considerados pilares da luta anticolonial e antirracista. Este panorama estava no horizonte de preocupações dos dirigentes da ditadura no Brasil, tendo em vista que os processos de independência da Jamaica e de Trinidad Tobago se tornaram um referencial do questionamento da ordem colonial racista na América Latina. Estas lutas ganharam o mundo, com destaque para a intensificação das lutas pela defesa dos direitos civis dos negros nos Estados Unidos, entrelaçando-se com os embates anti-

imperialistas e o debate a respeito da efetivação dos direitos humanos (SANTOS, 2022, p.238-39).

Não por acaso, a Doutrina de Segurança Nacional (DSN) está ancorada na concepção biológica, expansionista e imperialista do Estado difundida pela geopolítica e as teorias racistas do pangermanismo do final do século XIX, recuperadas pelo nazismo. O Estado seria um organismo que necessita de espaço e expansão tal como um ser biológico, retomando a teoria do “espaço vital” de H. G. von Treitschke – que obedecia ao imperativo de estender o domínio europeu por meio da colonização –, segundo a qual a nação é considerada como um todo dotado de uma única vontade, onde os conflitos políticos, sociais e raciais desaparecem (COMBLIN, 1978, p.25-27).

Essas concepções engendraram ou favoreceram a difusão do lema “Deutschland über alles”<sup>1</sup> na Alemanha do período entreguerras do século passado. Na atualidade, voltou ao centro do debate público nos Estados Unidos o slogan “America first”<sup>2</sup>, retomando aspectos e ideias de períodos em que se observaram a ascensão tanto do “supremacismo branco” quanto do nazifascismo. O retorno desses emblemas assinala a relevância do convite proposto com vistas à reflexão mais profunda a respeito dos temas desenvolvidos no presente Dossiê.

Desde esta perspectiva, os trabalhos monográficos inéditos apresentados aqui resultam do convite dirigido à realização de análises comparativas, cujos enfoques miram as múltiplas relações e influências das várias formas de ditadura, autoritarismo e

---

<sup>1</sup> A letra da *Deutschlandlied* (ou *Das Lied der Deutschen*), que apresenta na sua primeira estrofe a frase “Alemanha acima de tudo”, foi escrita em 1841, pelo professor August H. Hoffmann von Fallersleben, para a melodia do “Quarteto do Imperador”, de Joseph Haydn. Após a unificação da Alemanha, em 1871, ela acabou se tornando uma referência para os alemães. Com o advento da República de Weimar, o presidente Friedrich Ebert decide transformá-la em hino nacional. A partir da ascensão do nazismo, a primeira estrofe da canção passou a ser executada como hino nacional, ao lado do hino do partido nazista. Em 1952, durante o período de desnazificação, o chanceler Konrad Adenauer reconheceu a canção como hino da Alemanha Ocidental, desde que fosse cantada apenas a sua terceira estrofe. Desde a reunificação alemã, em 1990, esta determinação se transformou em lei: somente a terceira estrofe é considerada hino oficial da Alemanha, cf. SCHOSSLER (2018).

<sup>2</sup> O mote “America First” tem sido utilizado por políticos democratas e republicanos de extrema-direita nos Estados Unidos. O presidente Woodrow Wilson usou o lema no início da I Guerra Mundial para defender a neutralidade do país no conflito. O lema voltou durante as eleições presidenciais dos EUA em 1940, por meio do “Comitê América Primeiro”, arregimentando milhares de pessoas contra o ingresso do país na II GM. Este comitê se caracterizou pela defesa do isolacionismo na política externa e pelo antisemitismo. Antes de Donald Trump, o candidato derrotado nas primárias dos Republicanos, Pat Buchanan, retomou o mote em uma entrevista de 1992 ao afirmar “Make America First Again”, a fim de promover a “guerra cultural”. Em 2008, o candidato John McCain utilizou um lema similar, adotando o slogan “Country First” (OLSON, 2013, p.406-8; CASTRO ROCHA, 2021, p.112-16, entre outros).

colonialismo, assim como as distintas resistências experimentadas no espaço latino-americano, entre outros, em contextos autoritários.

Iniciamos este Dossiê (Parte II) com a apresentação dos artigos de duas convidadas para compor o conjunto de textos aqui reunidos. O primeiro texto, sob o título “Os arquivos e a pesquisa histórica”, é de autoria de Ana Maria de Almeida Camargo, falecida no dia 24 de setembro de 2023. Intelectual reconhecida em âmbito nacional e internacional, Ana Maria era docente do Departamento de História da FFLCH/USP, tendo contribuído no campo da Metodologia, da Historiografia e da Arquivologia. Dedicada à formação de pesquisadores e arquivistas, ela atuou em inúmeros projetos envolvendo arquivos históricos públicos e privados, além de centros de memória e cursos de formação. Participou da resistência à ditadura militar, colaborando na sistematização e divulgação de denúncias de abusos aos direitos humanos cometidos no período, ao lado de Maria Nilde Mascellani, entre outros. Colaborou com o projeto *Brasil: Nunca mais* (1964-1985), tendo sido responsável pelo levantamento e a organização da documentação proveniente da Justiça Militar. Ana Maria Camargo foi uma expoente do debate a respeito do acesso aos documentos públicos, notadamente, os do período ditatorial, tendo colaborado com os estudos preliminares da proposta de Lei de Acesso à Informação (LAI). Registramos nosso profundo pesar por sua partida, desejando valorizar seu legado, seguindo seu exemplo de dedicação à organização e preservação dos acervos documentais que compõem a história do país. Agradecemos, sobretudo, o privilégio de poder contar com seu conhecimento, sua colaboração e generosidade na presente edição.

Em seu texto, Ana Maria de Almeida Camargo analisa o papel desempenhado pelos documentos no trabalho do historiador e as particularidades da relação deste com os arquivistas. O artigo aborda a questão desde as perspectivas e os estudos mais recentes, analisando os novos paradigmas informacionais e tecnológicos que emergem no contexto do ensino e da pesquisa histórica. A autora ressalta a natureza instrumental dos arquivos, tendo em vista que os documentos obedecem à lógica de funcionamento da entidade que os produziu, bem como a natureza probatória e testemunhal dos documentos e a extensão do domínio da prova, na atualidade. A relevância desse debate se deve ao fato de que é a partir do trabalho com os documentos e a produção de provas que o estatuto científico da escrita histórica vem sendo debatido e reafirmado. Ela apresenta um panorama dos conceitos e debates envolvendo a arquivologia e a teoria da história, com vistas a

estabelecer paralelos e distinções entre os ofícios do historiador, do juiz e do arquivista. Essas reflexões buscam assinalar a pertinência do empirismo, considerado pela autora como uma espécie de contrapeso à retórica pós-modernista, a fim de valorizar a crítica documental entre os praticantes do ofício de historiador.

O artigo da convidada Márcia Lika Hattori, denominado *Despir cadáveres – uma perspectiva arqueológica sobre a violência estatal*, analisa o desaparecimento de corpos dentro da burocracia da morte na cidade de São Paulo, jogando luz sobre a cumplicidade existente entre o aparato repressivo da ditadura militar e as normas da administração pública, com vistas a dar uma aparência de “legalidade” aos casos de desaparecimento forçado. O estudo evidencia a maneira como a burocracia da morte despe os corpos e os despersonaliza por meio da falta de cuidado com o registro dos detalhes, que estabelece uma estratégia de negação da identidade do cadáver de uma pessoa classificada como uma vida “descartável”. Para tanto, a autora faz uso dos relatórios de autópsia de corpos de pessoas não identificadas na década de 1970 como categoria analítica, demonstrando como uma perspectiva arqueológica pode colaborar decisivamente para a compreensão dos meandros da atuação do “estado de exceção” sobre tais indivíduos.

Em seguida, o Dossiê abre espaço ao artigo *Los Archivos como garantes de Derechos Humanos: políticas públicas de memoria, acceso y archivos en Argentina*, das arquivistas argentinas Laura Mariana Casareto e Victoria G. Loredó Rubio. O texto pretende contribuir para posicionar o campo da arquivística como uma prática social e cultural fundamental, considerando-se a sua articulação com os processos de “Memória, Verdade e Justiça”. De acordo com as autoras, esta articulação é condição necessária para o efetivo exercício dos direitos humanos, tais como o direito ao acesso à informação, o direito à verdade, à não repetição, à justiça e à reparação, entre outros. Neste sentido, elas buscam refletir sobre a utilidade dos arquivos do Estado e da arquivística no desenvolvimento e na implementação de políticas de acesso à informação e à memória, questionando estes espaços de memória, a fim de democratizar o acesso aos arquivos.

O artigo denominado *Um relato de experiência sobre movimentos sociais e arquivos: mulheres e suas memórias de luta*, de autoria de Ana Laura B. Rodrigues de Souza, Roberta P. Medeiros e Flávio Leal da Silva, relata a experiência e os resultados obtidos desde os debates realizados no âmbito do V Encontro Nacional de Arquivos e Movimentos Sociais. A proposta visa dar continuidade aos diálogos a respeito das

experiências de pessoas, movimentos sociais e estudiosos, por compreender que os documentos são artefatos culturais que estabelecem direitos e deveres, com o poder de mapear e diagnosticar as tensões e demandas dos atores sociais. De acordo com os autores, a proposta dos diálogos visava ensinar e aprofundar as estratégias de interlocução do campo dos arquivos com os movimentos sociais em suas múltiplas possibilidades. O objetivo era ampliar os diálogos com a sociedade, a fim de compreender as funções sociais dos arquivos, que permitem levar a efeito as obrigações administrativas dos poderes públicos e o exercício pleno da cidadania. Considerando-se o fato de que os movimentos sociais se caracterizam como personagens históricos marginalizados na sociedade, estabeleceu-se uma discussão sobre como os documentos, os arquivos e os arquivistas podem contribuir para a construção de uma consciência das vantagens de se compreender a lógica de funcionamento da burocracia estatal e dos documentos, instrumentos garantidores da cidadania revestidos de credibilidade social.

Em seguida, o texto *O acervo arquivístico da Comarca de Bragança-PA de 1964-1985 e a função social dos arquivos judiciais produzidos no contexto da Ditadura civil-militar*, de Filipe de Sousa Miranda, toma como referência o acervo arquivístico acumulado pela Comarca de Bragança-PA no período ditatorial (1964-1985), a fim de discutir a importância dos arquivos judiciais da ditadura militar enquanto instrumentos que viabilizam a efetivação do direito à informação, à história e à memória, entre outros. A metodologia empregada no estudo envolve pesquisa bibliográfica e documental, circunscrevendo os debates atinentes ao papel social dos arquivos legados por extintos regimes ditatoriais na consolidação das democracias contemporâneas. O texto debate a atuação do Poder Judiciário após o golpe de 1964 e as potencialidades dos acervos arquivísticos reunidos durante 21 anos de ditadura para o devir de memórias e histórias que vão de encontro às memórias consolidadas institucionalmente.

No âmbito do debate sobre os períodos ditatoriais e seu legado, o artigo *Luta e resistência: as universidades e o movimento estudantil durante a década de 1960*, de Bruna Ferreira Lopes, analisa os desdobramentos da atuação das universidades e do movimento estudantil durante os anos 1960, marcados pela instauração da ditadura militar no Brasil. Trata-se de uma pesquisa de abordagem bibliográfica que se propõe a investigar e dialogar com os discursos presentes na historiografia acerca das frentes de atuação política durante os anos de repressão. Esta análise busca verificar a necessidade de



ampliar os estudos acerca da atuação do movimento estudantil após o golpe de 1964. O estudo busca compreender o papel das universidades e do movimento estudantil enquanto importantes atores sociais da resistência à ditadura militar. Tendo em vista o contexto histórico, os centros universitários transformaram-se em um palco da efervescência cultural, tornando-se o ponto de encontro entre os interesses que emergiram ao longo do processo de urbanização e industrialização no país e do golpe de Estado. Universidades e estudantes se tornaram ainda importantes centros de recrutamento das esquerdas e, por consequência, alvo das ações repressivas dos militares, tal como analisado no texto.

O artigo denominado *O legado da Comissão Nacional da Verdade: as disputas pelo significado jurídico, histórico e político de seus trabalhos*, de Andrea Bandeira de Mello Schettini, busca refletir criticamente sobre o legado da CNV. Para tanto, procura investigar dois obstáculos centrais, enfrentados na atualidade no campo voltado para a construção de um legado sólido da Comissão, desde a perspectiva que este legado deve ser capaz de sedimentar e estabilizar uma memória negativa da violência de Estado perpetrada no período ditatorial. O primeiro obstáculo refere-se a algumas lacunas do relatório da CNV, que acabaram por influenciar o alcance social limitado de seus trabalhos. O segundo obstáculo refere-se às recentes tentativas de deslegitimação da CNV, através de discursos oficiais negacionistas sobre a ditadura militar, que ganharam força sobretudo com a eleição de Jair Bolsonaro. Sem refutar os avanços promovidos pela CNV, o estudo sustenta que o legado de uma comissão da verdade – no que tange à institucionalização de memórias e à produção de suportes para as lutas sociais – depende da construção de um forte elo entre a verdade dos crimes do passado, a crítica da violência no presente e as demandas das lutas por memória, verdade, justiça e reparação no período democrático.

Ampliando a abordagem a respeito da história da ditadura militar e seu legado, o artigo *Os cárceres durante a ditadura militar e na atualidade: paralelos e distinções sobre as práticas de tortura no Brasil*, de Andrea Alves Pinto, aborda as práticas de tortura nas prisões, estabelecendo uma comparação entre o passado recente e o presente. De acordo com a autora, as práticas de tortura foram aperfeiçoadas no combate aos considerados “presos políticos” e não cessaram com a redemocratização. O período ditatorial se encerrou há quase quatro décadas, mas os cárceres brasileiros ainda mantêm condutas que violam os direitos humanos, a legislação vigente e os acordos internacionais

dos quais o país é signatário. Atualmente, a maioria dos encarcerados no Brasil é composta de negros, jovens, pobres e moradores das periferias das grandes cidades. Apesar do fato de a população negra ter resistido aos períodos mais violentos da história do país, sua história é pouco retratada na bibliografia especializada, devido à marginalização e à invisibilidade sofridas por estes setores sociais. Observa-se o lugar ocupado por esta população no contexto prisional no período ditatorial, tendo em vista que eram os “presos comuns” as vítimas primárias dos esquadrões da morte nas periferias das maiores capitais. O objetivo deste artigo é apresentar os paralelos e as distinções relativas às práticas de tortura no sistema prisional brasileiro durante a ditadura militar e na atualidade. A análise apresentada revela que o tempo transcorrido, as lutas sociais e a redemocratização não foram suficientes para abolir tais práticas, exercidas prioritariamente sobre corpos negros.

No artigo *Convivências interseccionais: feministas negras e populares debatendo justiça reprodutiva no Brasil*, da cientista política alemã Susanne Schultz, tem-se uma reflexão sobre o apagamento imposto pelas políticas e violências biopolíticas e raciais na atualidade. O texto explora como os feminismos negros e populares estão adotando o conceito de justiça reprodutiva atualmente no país, tendo em vista que este tem recebido muita atenção no âmbito dos feminismos contra hegemônicos transnacionais. O estudo aborda as implicações da definição dessa agenda, refletindo sobre os movimentos sociais e as dimensões necropolíticas das relações reprodutivas. Nesse sentido, a análise aponta três elementos dessa agenda: a abordagem da desigualdade estrutural na esfera das questões “clássicas” da saúde reprodutiva; a atenção às estratégias antinatalistas, como uma política contínua de esterilização; e as experiências de mães, bem como da paternidade, estigmatizadas ou atacadas. Particular atenção é dada aos movimentos sociais que negociam estes desafios organizacionais, refletindo os processos complexos de reposicionamento coletivo, com o auxílio de conceitos importantes dos movimentos contemporâneos antirracistas no Brasil, tais como “não-lugar”, “aquilombamento” e “bem-viver”.

Na sessão de resenhas, apresenta-se a análise de André Matias Carneiro, *Marlene Crespo: traço, engajamento e resistência*, a respeito da obra *Desenhos de resistência: obra gráfica de uma artista engajada nas lutas sociais durante a ditadura militar*. São Paulo: Outras Expressões, 2018, de Marlene Crespo.

Para encerrar o dossiê desta segunda edição da revista, publica-se a entrevista de Danielle Tega, *Tempos de dizer, tempos de escutar: as memórias das mulheres que resistiram à Ditadura Militar*, realizada por Janaína de A. Teles, na qual a socióloga aborda as disputas pelas memórias da ditadura militar, desde a perspectiva dos testemunhos e das memórias das mulheres que resistiram à ditadura militar no Brasil e na Argentina.

## Referências Bibliográficas

BENJAMIN, Walter. *Sobre o conceito de história*. Edição crítica. Organização e tradução de Adalberto Müller e Márcio Seligmann-Silva. São Paulo: Alameda, 2020.

BUTLER, Judith. *O clamor de Antígona*. Florianópolis: Edufsc, 2014.

BUTLER, Judith. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

CASTRO ROCHA, João Cezar de. *Guerra Cultural e retórica do ódio: crônicas de um Brasil pós-político*. Goiânia, Editora e Livraria Caminho, 2021.

COMBLIN, Joseph. *A Ideologia da Segurança Nacional*. O poder militar na América Latina. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1978.

COMISSÃO Nacional da Verdade (CNV). *Relatório da Comissão Nacional da Verdade*. Brasília, 2014, Vol.1 e 2.

HUGGINS, Martha K. *Polícia e Política: Relações Estados Unidos/América Latina*. São Paulo, Cortez, 1998.

KÖSSLING, Karin. *As lutas anti-racistas de afro-descendentes sob vigilância do Deops/Sp (1964-1983)*. Dissertação de Mestrado em História – FFLCH-USP. São Paulo, 2007.

KUSHNIR, Beatriz. *Cães de guarda: jornalistas e censores, do AI-5 à Constituição de 1988*. 2ª. ed., São Paulo, Boitempo, 2012.

KUSHNIR, Beatriz. (org). *Perfis cruzados: trajetórias e militância política no Brasil*. Rio de Janeiro, Imago, 2002.

MAUAD, Ana M.; ALMEIDA, Juniele R. de; SANTHIAGO, Ricardo (orgs.). *História pública no Brasil: sentidos e itinerários*. São Paulo, Letra e Voz, 2016.

MBEMBE, Achille. *Crítica da Razão Negra*. São Paulo, N-1 Edições, 2021.

- MBEMBE, Achille. *Políticas da inimizade*. Lisboa, Antígona, 2017.
- OLSON, Lynne. *Those Angry Days: Roosevelt, Lindbergh and America's Fight over World War II (1939-1941)*. New York, Random House, 2013.
- PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. "Estruturas Intocadas: Racismo e Ditadura no Rio de Janeiro". *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro v.9, n.2, p. 1054-1079, maio 2018.
- RICOEUR, Paul. *A História, a memória, o esquecimento*. Campinas: Edunicamp, 2007.
- ROUSSEAUX, Fabiana. *Sancionar el Duelo. Desaparición, Duelo y Impunidad. El Caso Argentino*. Disponível em: <http://www.herreros.com.ar/melanco/rousseaux.htm>. Acesso em: 12 de julho de 2021.
- ROUSSO, Henry. *A última Catástrofe: a História, o Presente, o Contemporâneo*. Rio de Janeiro, FGV, 2016.
- SANTOS, Flávia Medeiros. "O morto no lugar dos mortos: classificações, sistemas de controle e necropolítica no Rio de Janeiro". In: *Revista M. Estudos sobre a morte, os mortos e o morrer*. Rio de Janeiro, v. 3, n. 5, p.91, jan./jun. 2018.
- SANTOS, Flávia Medeiros e HATTORI, Márcia. "Dispositivos Estatais e Construção Social dos Mortos: apresentação do Dossiê". In: *Revista M. Estudos sobre a morte, os mortos e o morrer*. Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p.188-199, jul./dez. 2020.
- SANTOS, Ynaê Lopes dos. *Racismo brasileiro: uma história da formação do país*. São Paulo: Todavia, 2022.
- SCHOSSLER, Alexandre. "'Alemanha acima de tudo', um verso e um passado sombrio". *Deutsche Welle*, 23 Out. 2018. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/alemanha-acima-de-tudo-um-verso-e-um-passado-sombrio/a-46002358>.
- SEGADO, Stella; ROUSSEAUX, Fabiana (comps.). *Territorios, escrituras y destinos de la memoria*. Diálogo interdisciplinario abierto. Buenos Aires, Trenenmovimiento, 2018.
- SELIGMANN-SILVA, Márcio. *A virada testemunhal e decolonial do saber histórico*. Campinas/SP, Ed. Unicamp, 2022.
- TELES, Janaína de A. *Memórias dos cárceres da ditadura: os testemunhos dos presos políticos no Brasil*. Tese de Doutorado em História Social. São Paulo, História/FFLCH-USP, 2011.
- TELES, Janaína de A. "Eliminar 'sem deixar vestígios': a distensão política e o desaparecimento forçado no Brasil". In: *Revista M. Estudos sobre a morte, os mortos e o morrer*. Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 265-297, jul./dez. 2020.
- TELES, Janaína de A., BERNARDI, Bruno B. e SCHALLEMÜLLER, Christian J. "Memória, verdade e justiça: desdobramentos do sistema interamericano de direitos

humanos no Brasil”. In: GALLO, Carlos Artur (org.). *Nas trincheiras da memória: lutas pelo passado, políticas de memória e justiça de transição no sul da Europa e na América do Sul*. Rio de Janeiro, Oficina Raquel, 2021.

TRAVERSO, Enzo. *El pasado. Instrucciones de uso*. Historia, memoria, politica. Madrid, Marcial Pons, 2007.

## Participação Especial

### Os arquivos e a pesquisa histórica<sup>3</sup>

Ana Maria de ALMEIDA CAMARGO<sup>4</sup>

“Sem documentos, sem história”.

Langlois & Seignobos. *Introduction aux études historiques*. Paris, 1898.

Em história, tudo começa com o gesto de separar e reunir, transformando-os em documentos, determinados objetos antes dispostos de outra maneira”.

Certeau, Michel de. *L'écriture de l'histoire*. Paris, 1975.

**Resumo:** É interesse deste artigo analisar a questão da importância dos arquivos no trabalho do historiador e as particularidades da relação deste com os arquivistas. Proponho discutir a questão desde as perspectivas e os estudos mais recentes, bem como dos novos paradigmas informacionais e tecnológicos que emergem no contexto do ensino e da pesquisa histórica. Com efeito, há inúmeras maneiras de traduzir o processo de conhecimento, e uma delas é estabelecer as relações de desconfiança e estranhamento com aquilo que enxergamos a olho nu. Para o historiador, isso significa realizar a crítica das fontes de pesquisa, pois é a partir do trabalho com os documentos e a produção de provas que o estatuto científico da escrita histórica vem sendo debatido e reafirmado. Isso tem sido possível, à medida que o empirismo, espécie de contrapeso à retórica pós-modernista e à desvalorização da crítica documental, ganha força entre os praticantes do ofício de historiador.

**Palavras-Chave:** Arquivos, Pesquisa Histórica, Documentos, Big-Data, Teoria da História.

---

<sup>3</sup> Este artigo foi redigido a partir da transcrição da palestra proferida, via on-line, por Ana Maria de Almeida Camargo na abertura da Semana de História do curso de Licenciatura em História da UEMG/Passos, em 02/05/2022, combinada ao conteúdo de dois artigos de sua autoria, cf. CAMARGO (2018a, b). Ana Maria não conseguiu terminar a revisão do artigo, em decorrência de seu falecimento no dia 24/09/2023. Devido à relevância de sua obra e à sua dedicação à formação de estudantes de história, decidimos publicá-lo conforme combinado previamente com ela. Agradecemos a João Paulo Ferreira pela transcrição da palestra.

<sup>4</sup> Historiadora, arquivista e professora sênior do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH/USP).

## **Archives and historical research**

**Abstract:** *This article is interested in analyzing the importance of archives in the historian's work and the particularities of his relationship with archivists. I propose to discuss the issue from the most recent perspectives and studies, as well as new informational and technological paradigms that emerge in the context of teaching and historical research. In fact, there are countless ways to translate the process of knowledge, and one of them is to establish relationships of distrust and strangeness with what we see with the naked eye. For the historian, this means criticizing research sources, as it is through working with documents and producing evidence that the scientific status of historical writing has been debated and reaffirmed. This has been possible, as empiricism, a kind of counterweight to postmodernist rhetoric and the devaluation of documentary criticism, gains strength among practitioners historian's craft.*

**Keywords:** *Archives, Historical Research, Documents, Big-Data, Theory of History.*

## A relação entre os documentos e os historiadores

A frase dos historiadores da *Escola Metódica*, Charles-Victor Langlois e Charles Seignobos, de grande impacto, com que inicio este texto, ao mesmo tempo em que mostra uma relação indissolúvel entre os documentos e os historiadores – o trabalho do historiador só é possível a partir dos documentos –, expõe os questionamentos presentes nesta relação em diversos momentos da história. A mais famosa dessas questões apresentadas no manual de Langlois e Seignobos veio de Lucien Febvre, que cunhou uma nova frase para se contrapor àquela mencionada acima: “Sem problemas, sem história” (FEBVRE, 1992). Com efeito, não é apenas a relação com os documentos que constitui a matéria-prima do ofício do historiador, o qual formula e apresenta problemas, hipóteses e questões em relação ao passado ancorado na crítica aos documentos.

Lucien Febvre estabeleceu uma inversão do sentido original da frase de Langlois e Seignobos, mas a crítica da *Escola dos Annales*, no que diz respeito ao questionamento da produção cientificista do século XIX da qual estes autores são representantes, não resultou em transformações significativas, ao menos em relação ao ensino de história. Parto desta perspectiva, levando em consideração uma rápida análise dos manuais franceses utilizados nos programas de graduação na atualidade, os quais mantêm uma estrutura semelhante ao do historiador metódico Charles Seignobos. Esses manuais não renunciaram à crítica interna e externa dos documentos.

Esse assunto não é novo, e muito já se escreveu a seu respeito, seja abordando o tipo de formação necessária para quem se encarrega de elaborar os instrumentos de pesquisa (meios pelos quais os consulentes chegam aos documentos que lhes interessam), seja apontando a dificuldade que os usuários têm de compreender a natureza dos documentos de arquivo. Esse assunto volta à baila de maneira recorrente, como “fonte de preocupação, debate e ambivalência” (POOLE, 2015; ver também BLOUIN JR.; ROSENBERG, 2011).

Alguns autores procuraram explicar as relações entre historiadores e arquivistas à luz do processo de constituição dos respectivos campos profissionais, remontando ao período em que tanto a História quanto a Arquivologia reivindicaram, cada qual a seu modo, o estatuto de disciplinas científicas. Apesar de toda uma literatura que, a partir da segunda metade do século XIX, procurou estabelecer os fundamentos do método nessas áreas, destacando suas especificidades, não se concebia, no trabalho com os arquivos,



outro profissional que não fosse o historiador. As rupturas políticas e institucionais ocorridas em várias partes do mundo, a partir dos finais do século XVIII, tornaram sem efeito os documentos administrativos dos governos depostos. Salvos da destruição (o destino de muitos deles), os arquivos desprovidos de valor corrente foram guindados à condição de “históricos”, dando origem a entidades públicas encarregadas de sua preservação. Tais arquivos foram tratados por pessoas capazes de compreender documentos antigos e satisfazer a demandas da pesquisa histórica.

O modelo do historiador-arquivista prevaleceu até meados do século XX, mas foi sendo abandonado à medida que tomava corpo a concepção de um profissional preparado para trabalhar nos arquivos e incumbido de dar conta de todo o ciclo vital dos documentos. A ideia de que o conhecimento histórico é um “componente-chave da *expertise* dos arquivistas e de sua identidade profissional”<sup>5</sup> acabou por ser questionada e até rejeitada. O inverso também é verdadeiro, pelo menos no Brasil. Estamos diante de duas lógicas distintas. Por mais que se apele para a aliança entre as disciplinas e para sua desejável complementaridade, é preciso vê-las a partir dos elementos que distinguem uma da outra, traçando uma linha de demarcação que deixe nítidas as fronteiras que as separam.

No âmbito da relação dos historiadores com os documentos, vale lembrar que os clássicos manuais de introdução aos estudos históricos mencionados acima sempre concederam grande espaço à heurística e à postura crítica diante dos documentos. Na atualidade, um dos mais prestigiados manuais utilizados na França, o de Antoine Prost (1996), reitera que a referência a fontes primárias e secundárias é constitutiva da metodologia empregada pelos historiadores. Se a contiguidade entre pesquisa e documentação acabou por se transformar em conversa para principiantes, tal o efeito da simbiose que se reconhece entre esses elementos, o tema ganha fôlego redobrado com a crescente expansão do mundo digital.

Para os fins do presente artigo, vale sublinhar que existe um questionamento de efeito retórico muito acentuado a respeito dos fundamentos da historiografia, mas que nunca foi capaz de retirar a crítica dos documentos da pauta de discussão ou dos itens de formação dos estudantes de história. O que aconteceu entre nós é que não temos esse tipo

---

<sup>5</sup> Cf. NESMITH, Tom. “What’s history got to do with it?: reconsidering the place of historical knowledge in archival work”. *Archivaria*, Ottawa, v. 57, p. 1-27, 2004.

de tema nos programas de ensino e formação, enquanto na França, isso nunca deixou de existir. De modo geral, os cursos de História no Brasil conferem pouca importância à crítica documental como elemento estruturante da formação do pesquisador e do professor, associando-a não raro a práticas conservadoras e superadas da disciplina<sup>6</sup>.

O elo indissolúvel existente entre os documentos e a história, porém, sempre foi uma marca do nosso trabalho, reafirmada inúmeras vezes por diversos autores. Observe-se, por exemplo, o trabalho de Fustel de Coulanges – demonizado pela *Escola dos Annales* em seu afã de estabelecer uma distinção geracional – em “A cidade antiga”, mencionado como um exemplo de historiador apegado aos documentos. Esta obra é um monumento de interpretação histórica, bastante sofisticada, que pouco tem a ver com certos aspectos do positivismo estabelecido como caricatura. Sua obra é um desmentido de toda crítica que se fez a ele. Não podemos fazer uma leitura superficial de sua obra ou nos apegar a determinadas palavras de ordem, por isso considero fundamental fazer uma releitura desse tipo de crítica.

Nesse sentido, lembro que o historiador Marc Bloch dedica todo um capítulo do livro “Apologia da história” (2001) para mostrar que, ao final do século XVII, ocorre um salto de qualidade no trabalho de historiador, a história se torna uma ciência com o surgimento da obra que questionará a veracidade e a autenticidade dos documentos, a *De re diplomatica*, de Jean Mabillon. Note-se que, entre os *Annales*, um autor de grande peso como Marc Bloch, da mesma geração e amigo de Lucien Febvre, coloca toda a cientificidade do nosso ofício no trato com os documentos. É interessante comparar a obra desses dois autores e observar que há uma reafirmação constante dessa questão relativa à dependência mútua entre os historiadores e os documentos. Mesmo quando fazemos história contemporânea, recorreremos aos documentos.

Os documentos sempre estiveram na pauta dos debates dos historiadores, mas estas discussões foram pontuadas por muitas comparações e distinções. Afinal, qual o papel dos documentos em nosso trabalho? Alguns autores veem os documentos como janelas abertas, que nos põem em contato com a realidade do passado, ou seja,

---

<sup>6</sup> As discussões “pós-modernas”, que vêm ocupando algumas publicações na área arquivística, surtem os efeitos retóricos mencionados acima. As análises de questões envolvendo a autenticidade e a “violência” e “arbitrariedade” da seleção e conservação dos documentos de arquivo apresentadas por membros desta corrente ressaltam uma suposta “naturalização” desses procedimentos entre os historiadores (DERRIDA, 1997). Esta perspectiva, porém, desconsidera uma série de princípios da arquivologia e o fato de que a crítica das fontes sempre esteve no horizonte dos historiadores, sobretudo, a partir do século XIX.

consideram-nos como uma espécie de ponte para o passado. Esta, porém, é uma visão otimista e muito questionada. O historiador não recolhe dos documentos aquilo o que incluirá, em seguida, no seu trabalho, pois essa coleta de informações não é uma ação mecânica. Denominar os documentos de “janelas abertas” não significa que não haja, em relação ao trato com os vestígios do passado, um esforço de superação, de interpretação e de crítica que o ofício do historiador impõe.

Muitas vezes, os documentos são considerados muralhas difíceis de transpor (quase intransponíveis), em outras ocasiões, não encontramos documentos dos períodos e temas que queremos abordar. Outras vezes, eles são considerados espelhos deformantes, isto é, a análise crítica dos documentos presente no nosso trabalho de pesquisa tem nuances, nas quais podemos encontrar algo que se transformou quase que em um lugar-comum: nós, historiadores, dependemos do trato com os documentos, mas nós lutamos o tempo todo contra a ótica das fontes (VEYNE, 1971).

Essa luta está contida na nossa formação, nós não podemos imaginar nenhum trabalho de pesquisa no campo da história que não seja ao mesmo tempo um trabalho crítico em relação ao material empírico com o qual trabalhamos. Muitas vezes, nós desprezamos determinadas fontes, porque supomos que elas são enviesadas ou representam opiniões ou posições contra as quais nós não concordamos e eliminamos do nosso universo documental esse tipo de material – o que não tem o menor cabimento. Nosso trabalho está sempre vinculado à análise das fontes, quaisquer que sejam elas, desde que se tornem, a partir da nossa indagação direcionada ao passado, elementos importantes para a compreensão daquilo que nos propusemos a conhecer.

No universo dos documentos, vale ressaltar as duas circunstâncias em que a informação e seu suporte – binômio pelo qual se define, tecnicamente, todo e qualquer documento – cumprem a função básica de provar e de testemunhar. Note-se que não tratei ainda dos *documentos de arquivo*, mas do universo dos documentos em geral, ou seja, aqueles que nos servem de referência e de fonte para pesquisar determinado tema. Essa noção de prova, como afirmou Bruno Delmas (1987), não cessou de evoluir e de se alargar com o tempo. E os alargamentos do ato de arquivar, para além dos documentos revestidos de autenticidade, foram realizados por uma espécie de extensão do domínio da prova àquele da memória, das fontes de referência e da informação, reforçando assim a cadeia inicialmente caracterizada.

A prova por excelência era o documento textual, aquele “com sintaxe, continuidade narrativa e coerência discursiva” (JACOB, 1986), dotado de assinatura e outros sinais de validação<sup>7</sup>, registrado em papel ou suporte similar, cujo conteúdo podia ser trabalhado individualmente, como ação erudita, em um tempo em que os arquivos representavam um volume de documentos infinitamente menor do que os de hoje. Esse conceito tem sido ampliado enormemente, com a crescente expansão do universo digital, mencionada antes. No processo de demarcação de seu domínio, os arquivistas tiveram de dialogar com bibliotecários, documentalistas e, mais recentemente, profissionais da informática – neologismo criado em 1962 para designar o conjunto das atividades cobertas na época pela mecanografia e pelo cálculo eletrônico e hoje consideravelmente ampliado, integrando e absorvendo todas as outras técnicas de registro, tratamento, armazenamento e comunicação da informação (KOZINE, 1987).

De acordo com as expressões da arquivista francesa Marie-Anne Chabin (1999), há entre os documentos uma diferença entre aqueles considerados de “nascença”, que têm estatuto documental originário, e, outros, os que podemos chamar de documentos “de batismo”, isto é, aqueles que recebem estatuto probatório por força das operações a que são submetidos por juristas, historiadores e outros interessados, a fim de fundamentar sentenças, teses e decisões. Ulpiano Bezerra de Meneses (1999) publicou um artigo, posterior ao livro de Chabin, no qual faz referência a essas expressões, referindo-se aos documentos de arquivo como aqueles que já nascem na condição de documentos.

Vale lembrar que, no universo dos documentos, o nosso trabalho enquanto historiadores possui uma característica, que talvez seja única: o dom de converter qualquer coisa em documento, tal como se depreende da leitura do trecho de Michel de Certeau (1975, p.84), mencionado na epígrafe deste artigo. Adquirimos esta condição a partir dos problemas e das hipóteses que formulamos para um determinado período do passado. Nosso trabalho é feito desde a atribuição de sentido que realizamos em todo e qualquer tipo de material ou vestígio do passado que se apresente para nós.

Essa dicotomia – a dos documentos de “nascença” e “de batismo” – é relevante, pois a documentação de arquivo nasce com o estatuto documental, ao passo que outros elementos utilizados em nosso trabalho de pesquisa ganham esse estatuto, a partir do

---

<sup>7</sup> Sobre a assinatura e sua função (entre outras) de transformar um documento em ato jurídico, ver FRAENKEL (1992).

gesto que adotamos em relação a eles, como historiadores, visto que eles não nascem com essa função instrumental. Os museus estão cheios de objetos que são transformados em documentos em decorrência desse gesto de atribuição de sentido. Os museus municipais, por exemplo, costumam guardar a caneta com que um prefeito assinou determinada lei ou decreto: ela não nasceu para ser documento, mas foi transformada em documento graças a esse gesto, que é típico do historiador, mas também do museólogo. Nem tudo o que é considerado histórico permanece com o mesmo valor de atribuição, porque tudo muda, assim como os sentidos do passado.

Há museus que valorizaram determinados elementos típicos das elites que viveram e tiveram poder nas cidades e, a partir de um determinado momento, passaram a valorizar outros elementos da municipalidade, como as profissões e o trabalho. Assiste-se a uma mudança do discurso historiográfico dos museus, mas importa aqui estabelecer um paralelo evidente entre nós, historiadores, e diretores de museus e de instituições similares, no sentido de que todos nós realizamos esse gesto de atribuição de sentido, elevando certos elementos, tais como textos e os mais variados objetos, à condição de documentos históricos capazes de representar determinadas situações. Mas, vale sublinhar, esta condição é sempre o resultado de escolhas que nós fazemos.

Na atualidade, há muitos estudos que associam o surgimento da escrita aos documentos de arquivo. Os primeiros documentos surgiram pela necessidade de registrar obrigações e compromissos nas sociedades complexas que, nas suas transações, precisavam desses comprovantes, ou seja, a escrita nasce em função disso. As tábuas de argila da Mesopotâmia, que depois foram distribuídas ou apropriadas por diversos museus do mundo, são livros de contabilidade das relações comerciais que, naquela altura, ultrapassavam o tempo de vida dos indivíduos. Elas são capazes de preservar na sua “memória” os compromissos assumidos em uma sociedade mercantil complexa.

Esses estudos mostram que as primeiras manifestações da escrita, as quais não partem todas de um mesmo ponto, mas de vários lugares, nascem em decorrência de necessidades práticas, de criar provas de que essas atividades foram cumpridas. Elas se constituíram em provas desses compromissos e elementos que se transformam em obrigações, deveres, parte de toda uma estrutura jurídica criada nas sociedades e comunidades mais complexas. Estes, portanto, são os documentos que nascem como documentos, criados para registrar aquele fato que, no nosso caso, seria o pagamento de

uma conta de luz. A partir dessa apresentação inicial a respeito da relação entre o historiador e o documento, podemos agora analisar a natureza dos documentos de arquivo.

### **A natureza instrumental dos documentos de arquivo**

Pode-se definir um arquivo como o conjunto de documentos que resulta do funcionamento de uma instituição ou da organização da vida de uma pessoa. Todos nós temos arquivos, pois precisamos guardar os comprovantes dos cursos que fizemos para depois alimentar os *Currículos Lattes* ou para encontrar bons trabalhos. Enfim, precisamos guardar as contas que pagamos para não sermos cobrados novamente. Do mesmo modo, há arquivos de instituições privadas e públicas.

Para nós, historiadores, quais tipos de arquivo interessam? Os documentos de arquivo, os quais são acumulados quase que naturalmente em função das atividades próprias daquela entidade ou pessoa e, que, depois de reunidos, terão o efeito de representação das atividades desenvolvidas por pessoas e entidades, de qualquer tipo. Se eles forem conservados na sua integridade, quer dizer, na sua completude, nós teremos muitas chances de conhecer o funcionamento daquela organização; por isso, tornam-se fontes preciosas para os historiadores. Note-se que mesmo uma loja de esquina, para funcionar, precisa ter um arquivo, pois ela tem funcionários, planos de marketing, estatuto jurídico e outros documentos, que precisam ser mantidos. Se precisarmos fazer um estudo sobre o comércio em uma determinada região, os arquivos dessas lojas se tornarão muito úteis e interessantes para nós.

Se o nosso objeto de interesse for outro, há arquivos específicos que se tornam importantes. Por isso, utilizamos a noção de que os documentos das instituições que tiveram um grau muito amplo de intervenção na realidade social são preciosíssimos, embora tenhamos sempre que fazer o exercício crítico dos documentos, de que nos falava Paul Veyne. A crítica das fontes é um lugar comum na nossa área, como mencionado antes, uma vez que nenhum documento fala por si só: nós historiadores é que devemos fazer com que eles falem. O arquivo de uma prefeitura ou de uma Câmara Municipal, por exemplo – vale lembrar que antes da Proclamação da República, as Câmaras tinham funções executivas e legislativas e, no período colonial, cumpriam funções judiciárias

também –, que abrange um amplo território e dá conta de questões e demandas sociais de uma comunidade maior, assume, por conta disso, uma importância maior.

Nós, historiadores, apreciamos, particularmente, os arquivos do Poder Judiciário, porque os processos judiciais têm o poder de adentrar a casa das pessoas. Estes são os arquivos mais próximos daquilo que, de fato, não fica documentado, regularmente, mas que dão uma grande medida do contencioso da sociedade, que o Poder Judiciário tenta regular. É por isso que temos, em São Paulo, no início do século XX, as pesquisas de Alcântara Machado relativos ao *Vida e morte do bandeirante* (1980). Em um tempo muito anterior ao advento da moda da história do cotidiano na França, Alcântara Machado entrou na casa das pessoas que morreram sem deixar inventários, por meio do estudo dos testamentos. Em relação ao tema de como obter elementos para caracterizar atividades ou uma determinada época que, a rigor, não ficaram registradas em lugar nenhum, esses arquivos têm sido, entre os historiadores, uma porta de acesso relevante ao conhecimento.

Desde essa perspectiva, a natureza instrumental dos arquivos é algo importantíssimo para nós historiadores, tendo em vista que o documento de arquivo obedece à lógica de funcionamento da entidade que o produziu. Vale ressaltar que não é o assunto contido no documento que deve ocupar, em primeiro lugar, as nossas considerações teóricas, mas, antes, o contexto no qual ele foi produzido, tendo em vista que os documentos de arquivo refletem a realidade de que se originaram. Isto é, o documento é sempre vestígio e prova de uma determinada atividade. Note-se que, quando se compara a atividade do arquivo com a da biblioteca, o primeiro interessa-se pelo que está fora do documento, pelo contexto de sua produção, enquanto, a segunda, dedica-se ao que está contido dentro do documento, do livro.

Os documentos de arquivo desfrutam, portanto, dessa dupla condição: a de representar determinadas atividades, por meio da palavra escrita ou de outras linguagens, e a de, simultaneamente, servir-lhes de prova. A respeito desta condição, pode-se dizer que há consenso, na atualidade, quanto à ideia de que os arquivos desempenham importante papel na sociedade contemporânea como ferramenta do exercício da democracia. Desde o Tribunal de Nuremberg, a instituição da imprescritibilidade de certas ações – as violações aos direitos humanos – não apenas pôs em xeque a anistia como elemento-chave para promover a paz social, mas tornou inaceitável a dissimulação ou ocultação da realidade, condenando as medidas que estimulassem a amnésia coletiva.

Nesse contexto, sobressaíram-se os mecanismos que anulam “os efeitos do tempo sobre a memória” (RÉMOND, 2006) e convertem a lembrança e o conhecimento do passado em imperativos de natureza ética e jurídica. O pacto de silêncio, que antes se considerava imprescindível para alcançar a reconciliação, cedeu lugar ao direito inalienável de conhecer a verdade e de voltar ao passado para exorcizá-lo (HAZAN, 2007).

A título de exemplo, faço referência aos documentos de arquivo que, tendo sobrevivido aos regimes repressivos que lhes deram origem, deixam de instrumentalizar as instituições que os acumularam (a polícia política, os serviços de inteligência, as forças armadas, os tribunais de exceção) e passam a surtir o chamado efeito-bumerangue, isto é, são usados como prova dos abusos então cometidos, para fins de reparação (GONZALEZ QUINTANA, 1995, p.13). Esses documentos têm sido considerados, portanto, instrumentos necessários para conformar as novas relações sociais, em contextos de transição democrática (CAMARGO, 2009, p. 426-27).

Poder-se-ia agregar ainda à definição de documentos de arquivo, aquela que os converte em fonte de conhecimento retrospectivo (para fins acadêmicos ou não), item que também está na pauta das reivindicações hoje englobadas no chamado direito à verdade (LEFRANC, 2008). Vale recordar que da relação de correspondência entre as ações de determinada entidade ou indivíduo e o registro que as viabilizam e perpetuam decorre a importância que os arquivos assumem como fonte para a pesquisa retrospectiva, assim como os princípios norteadores da prática arquivística, conferindo estatuto científico à disciplina que dela se ocupa.

Interpretar documentos é um atributo do historiador, o que significa analisar além da superfície das coisas, vê-las à distância, estabelecer discontinuidades, contornar o que está dito e posto, encarar o “outro”. Há inúmeras maneiras de traduzir o processo de conhecimento, e uma delas é estabelecer relações de desconfiança e estranhamento com aquilo que enxergamos a olho nu. A despeito do que se possa considerar mais importante nesse processo – e tudo tem importância –, é a partir do trabalho com os documentos e da produção de provas que o estatuto científico da história vem sendo debatido nos últimos tempos. E isso ocorre, como nos alertou Stephen Davies (2003), à medida que o empirismo, espécie de contrapeso à retórica pós-modernista, ganha força entre os seus praticantes.



Desde essa visão desconfiada do mundo, os historiadores não encaram com bons olhos o princípio defendido pelos arquivistas até hoje – e formulado pelos próprios teóricos da área de arquivos –, segundo o qual os documentos de arquivo são uma *expressão natural* do funcionamento de uma instituição. Os historiadores consideram que não existe nada “natural” nas entidades e suas relações; portanto, esse princípio seria uma característica questionável desde este ponto de vista. Mas, para melhor entendê-lo, temos de considerar que os documentos são *produtos necessários* do funcionamento das instituições. O documento em si não tem nenhuma preocupação com a visão que no futuro se terá dele. Do contrário, a instituição responsável pela custódia de documentos não se constitui enquanto um arquivo, mas um monumento construído para que no futuro alguém tenha a percepção de que somos ótimos ou perfeitos; pois os arquivos nascem de necessidades objetivas, sem o receio do olhar alheio do público.

O exemplo que geralmente utilizo para ilustrar esse argumento diz respeito aos documentos do Primeiro Comando da Capital (PCC) com os quais trabalho. Trata-se de uma organização criminosa que nasceu dentro do sistema prisional de São Paulo e domina não só o estado, mas expandiu sua influência para a América Latina. Quando o PCC se fortaleceu enquanto organização, os jornais noticiaram que seu arquivo havia sido apreendido dentro da cadeia. Note-se que, mesmo em uma situação adversa, de confinamento em uma instituição prisional, esta organização, como qualquer outra entidade, teve a necessidade de controlar suas atividades por meio de livros de contabilidade – a fim de controlar quem deve, quem levou a droga etc. –, de atas, de tribunal para julgar os processos. Esses livros registram as ações desenvolvidas pelo grupo. Não obstante o fato de serem uma organização criminosa, fica evidente que ela precisa de arquivo para garantir o seu funcionamento. Os documentos de arquivo preservam essa *natureza instrumental*, na medida em que correspondem às necessidades de seu órgão produtor.

Para nós, historiadores, o primeiro passo necessário ao desenvolvimento de uma pesquisa é compreender a instrumentalidade e a capacidade que os arquivos têm de representar situações as mais diversas, dependendo da função do indivíduo, grupo ou instituição pública analisada. Em determinados arquivos pessoais, questionamos a pessoa que preparou ou organizou o arquivo. Nesse sentido, há um caso interessante que ilustra esta questão, o da poetisa Ana Cristina Cesar, que se matou ainda muito jovem. Dentre

os grandes críticos de sua obra, está Nádía Gottlieb, a qual afirma que a poetisa preparou o seu arquivo antes de morrer, ou seja, depurou o arquivo, retirando as coisas que não queria deixar para a posteridade. Assim sendo, até que ponto poderíamos dizer que ela deixou um arquivo?

É nesse contexto que precisamos considerar não apenas as peculiaridades da pesquisa histórica, tão decantadas quanto negligenciadas, mas as implicações que envolvem o conceito de arquivo, pouco lembradas e igualmente postas de lado. Daniel Fabre (1988) afirma que o historiador mantém uma relação especial com as fontes, chamando a atenção para o fato, justamente, de que ele se vale, em grande medida, de documentos acumulados nos arquivos, os quais não decorrem das hipóteses que o pesquisador levanta, mas das atividades exercidas por pessoas físicas e jurídicas (públicas e privadas) no desempenho de suas funções.

É por essa razão que a arquivista alemã, Angelika Menne-Haritz (2001), assinala que o arquivo não é um discurso e não pode ser lido como um livro de história ou uma notícia de jornal, tendenciosa ou não. Ele obedece a uma lógica própria, a do funcionamento de uma instituição, constituindo-se na sua representação, conforme mencionado antes. Não cabe ao arquivo, portanto, esse atributo. Essa questão surgiu tardiamente para os arquivistas e teóricos na África do Sul, o que resultou na produção de reflexões sobre os arquivos, preservados por eles, considerados como a imagem da dominação colonial branca, algo tendencioso que deveria ser substituído por outras iniciativas. Os arquivos, contudo, não correspondem a uma determinada visão ou a uma versão da realidade. Essa ideia rasa sobre a natureza dos arquivos perdura até hoje e está presente na crítica do pós-modernismo feita à arquivologia.

Vale a pena refletir sobre os arquivos da Inquisição, largamente utilizados pelos historiadores. Estes nunca se identificaram com os inquisidores, o que propiciou a realização da devida interpretação da documentação produzida pela Inquisição. A lógica que preside o trabalho do historiador não é a mesma daquela estabelecida pela análise do discurso. Note-se que grande parte das iniciativas envolvendo a História Oral nasceu desde esta perspectiva, ou seja, a da necessidade de se contrapor aos arquivos de custódia da documentação oficial, das prefeituras ou do poder judicial dos estados. O contraditório da documentação judicial, porém, está presente no conteúdo dos documentos desses arquivos. Se não fosse assim, não poderíamos estabelecer uma historiografia baseada na

documentação produzida pela Justiça Militar do período ditatorial, tal como o projeto “Brasil: Nunca Mais” (1985), ou pela Polícia Política – o DOPS –, como o “Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)” (2009), os quais comprovam os crimes da ditadura militar; e cujos ecos ainda são sentidos tanto no âmbito judicial quanto no acadêmico. Nós, historiadores e pesquisadores em geral, não ficamos reféns da lógica do torturador.

Nesse sentido, os arquivistas assinalam que os documentos de arquivo obedecem a lógicas distintas daquelas que os historiadores imprimem a suas pesquisas e oferecem a seus usuários secundários uma vantagem única: o fato de constituírem provas das ações que lhes deram origem. O estatuto probatório dos documentos de arquivo incide única e exclusivamente sobre o contexto imediato em que foram produzidos. Seu estatuto probatório decorre do fato serem autênticos, capazes de provar o seu contexto de origem e não porque contêm informações verdadeiras. Embora a questão da veracidade faça parte do horizonte dos historiadores, o principal atributo de um documento é o da autenticidade, ou seja, se ele é produto daquele contexto específico em que nasceu, o seu contexto de origem. A força probatória do documento não se resume aos sinais de validação; por vezes, o documento apresenta selos, carimbos, ou seja, sinais de validação comuns na área pública, mas não são autênticos. Atualmente, há, inclusive, a assinatura digital, que tem sido amplamente utilizada, constituindo-se em um novo sinal de validação.

O caráter probante originário dos documentos de arquivo assume um outro e fundamental papel: o de fornecer enquadramento e limites, ou seja, contexto e balizamento para o uso de seu conteúdo manifesto. Um exemplo que ilustra esse aspecto diz respeito aos arquivos da Polícia Política, na medida que em seus arquivos existem documentos que, por não apresentarem sinais de validação, ou seja, timbre, assinatura ou selo, sua autenticidade só pode ser atestada a partir da comparação e análise destes com os conjuntos documentais mais próximos. As ações persecutórias, que geravam relatórios informais, que foram depositados dentro de um prontuário ou de um dossiê de determinada pessoa, vigiada ou perseguida pelo Estado, somente poderão ser consideradas autênticas em decorrência da sua localização, da sua proximidade com documentos similares, que apresentem sinais de validação. Estas características poderão comprovar que determinado documento foi gerado naquele contexto (CAMARGO, 2009).

Vale lembrar que os documentos de arquivo não prescindem dos elementos relacionais que fazem com que as unidades que integram um arquivo sejam articuladas umas às outras e desprovidas de autonomia, dentro do princípio de consignação<sup>8</sup> que o rege. Esses documentos são partes de um conjunto, cujos elementos mantêm relação orgânica entre si. Mais do que a soma das partes que o integram, esse organismo é que lhes empresta autenticidade. Nenhum documento de arquivo pode ser compreendido ou interpretado sem que se conheçam as razões por que foi produzido ou as condições das quais se originou. Exatamente porque são resultantes de uma acumulação natural, necessária e não gratuita, esses documentos são dotados de organicidade, isto é, da capacidade de refletir a estrutura, as funções e as atividades da entidade acumuladora (Idem, 2003). O lugar (físico ou lógico) do documento – o seu sistema de arranjo e classificação – faz parte inseparável da sua funcionalidade e reforça seu caráter probatório.

Os arquivos são conjuntos de documentos, necessariamente unidos por “coesão lógica e formal” (CARUCCI, 1989, p.19), que só têm sentido pleno quando se considera o sistema de relações que mantêm entre si e com o todo – o chamado vínculo arquivístico, determinado pela sua função originária<sup>9</sup>. Não basta, por exemplo, procurar pistas sobre o paradeiro de um desaparecido político em dossiê, processo ou ficha que ostenta seu nome; em meio aos arquivos dos órgãos de segurança; é preciso ampliar o escopo de busca e vasculhar documentos similares em nomes de outras pessoas, além de examinar os que resultaram da troca de informações entre diferentes níveis hierárquicos, serviços e instituições que atuaram durante o período repressivo, em regime de estreita colaboração<sup>10</sup>. Essa visão tentacular – nem sempre óbvia para quem investiga, apesar de necessária para delimitar o contexto da produção dos documentos – é essencial para compreender a especificidade dos arquivos e, conseqüentemente, a natureza de sua força probatória (CAMARGO, 2009, p.428-29).

---

<sup>8</sup> Na sua definição de arquivo, o próprio Jacques Derrida associa o princípio arcôntico ao de consignação, o qual “tende a coordenar um único *corpus* em um sistema ou uma sincronia na qual todos os elementos articulam a unidade de uma configuração ideal”, cf. DERRIDA (1997), p.11.

<sup>9</sup> Luciana Duranti (1997) expôs com muita propriedade esse conceito, tanto do ponto de vista diplomático quanto arquivístico.

<sup>10</sup> Exemplo similar pode ser encontrado na comparação feita entre os arquivos da polícia política comunista da Alemanha e da Polônia (BENSUSSAN, 2003).

A primazia do contexto sobre o conteúdo informativo é, pois, fundamental para compreender o caráter probatório dos documentos de arquivo, do ponto de vista de um dos atributos que melhor o definem: a autenticidade. Um documento é autêntico quando dispõe dos requisitos necessários para que se estabeleça sua proveniência, independentemente da veracidade do respectivo conteúdo. Além dos sinais de validação, mencionados antes, o contexto de origem deve ser procurado num patamar em que predominam informações não verbais, conforme a proposta de Angelika Menne-Haritz (1992): nos demais documentos da série, na disposição dos documentos no âmbito de um processo, na relação entre os documentos do arquivo como um todo (CAMARGO, 2009, p.433).

O material produzido pelas ações empreendidas pelos serviços de inteligência, durante regimes ditatoriais, oferece um exemplo desse poder de atestação singular. Seus arquivos possuem grande quantidade de registros nominativos, com apreciações ou julgamentos de valor a respeito dos suspeitos. Sobre a questão do acesso a esse tipo de documentação, Raymond Frank Grover ponderou que as informações encontradas nos organismos de segurança são em grande parte “improcedentes, inexatas e enganadoras” (ACCÈS, 1987, p.86). Ele reconheceu, porém, que, apesar do seu conteúdo não corresponder à verdade, tais documentos testemunham o funcionamento da entidade que os gerou. Essa condição probatória “enviesada” permite questionar as restrições de acesso que, com base no direito à intimidade, impedem a consulta pública dos “arquivos sensíveis” (CAMARGO, 2009, p.434).

A produção de documentos falsos com fins operacionais, para permitir infiltração em determinados ambientes, para fundamentar linhas de investigação e de interrogatório, para forjar imagens ou para provocar situações legitimadoras de sua atuação repressiva, sempre foi uma tática dos órgãos de segurança. Tais características, no entanto, não comprometem o uso probatório desses arquivos, pois uma séria crítica das fontes é suficiente para superar esses obstáculos. Esses documentos revelam-se úteis para pesquisar a respeito da instituição, seu funcionamento, sua organização, suas relações com outras instituições, entre outros aspectos (PACZKOWSKI, 2003).

A autenticidade corresponde à “verdade” particular e estrita que os profissionais da área encontram na ligação entre os documentos e seu contexto de origem (EASTWOOD, 1993). Qualquer que seja o teor das informações neles contidas, o valor

probatório dos documentos de arquivo recai, com exclusividade, sobre as ações de que se originaram. No referido caso das fichas nominativas, por exemplo, seria grave erro supor que tais documentos fazem prova do comportamento das pessoas e não da entidade encarregada de vigiá-las e reprimi-las (CAMARGO, 2009, p.435).

Ademais, os documentos de arquivo têm outra característica importante para os historiadores: nosso tema de pesquisa nunca coincide com os propósitos da instituição onde estão localizados, e, por isso, podemos utilizá-los, formulando outras questões desde a lógica da pesquisa. Nesse sentido, um dos grandes teóricos da área de arquivos, o inglês Hilary Jenkinson (1922), afirmou que os documentos de arquivos são imparciais. Eles são imparciais em relação ao propósito do historiador, visto que são parte da lógica da instituição que os produziu. Como historiador, Jenkinson usa essa expressão relativa à imparcialidade para cutucar os colegas de ofício, os quais gostam de reafirmar que não existe objetividade na história. Estes aspectos remetem às relações conflituosas existentes entre as atividades desenvolvidas pelo historiador e as do arquivista, das quais tratarei a seguir.

### **O historiador e o arquivista na era dos *Big Data***

O arquivo tornou-se uma espécie de país estrangeiro para o historiador. Apesar de visitá-lo com frequência, comporta-se nele como turista, vendo tudo superficialmente: contenta-se com imagens de cartão-postal e dispensa o diálogo com os habitantes locais, hábito que lhe permitiria compreender melhor o meio em que vivem. O arquivista, por sua vez, assume o papel de guia turístico, mostrando-lhe o óbvio, o que é visualmente interessante, fácil de localizar, politicamente correto. Esta, em linhas gerais, é a imagem caricata que, emprestada da obra de David Lowenthal (1985), foi desenhada por Terry Cook (1998) para definir o comportamento de historiadores e arquivistas.

De fato, há algo de equivocado na relação entre o pesquisador, desejoso de examinar documentos de arquivo, e o profissional que responde por seu tratamento em uma instituição de custódia. As fontes utilizadas pelo historiador têm vida própria e independente, isto é, preexistem à pesquisa e são alheias ao estatuto documental que lhes é atribuído neste processo. Essa condição própria do ofício do historiador difere da que se observa quando as fontes passam a existir em decorrência das perguntas com que cientistas de outras áreas do conhecimento sondam a realidade. Essa peculiaridade enseja,

tal como observou Fabre (1988), uma divisão de trabalho entre os que lidam com os documentos no âmbito de suas funções originárias e aqueles que os interpretam no campo da pesquisa histórica.

No cerne do trabalho arquivístico está a busca dos contextos de origem dos documentos, atividade que se costuma equiparar à do historiador. O trabalho do arquivista, porém, não é permitir aos especialistas de outras disciplinas encontrarem documentos úteis para sua pesquisa, como sugerido no famoso manual dos arquivistas holandeses, do século passado<sup>11</sup>. Toda recuperação baseada em assuntos é condenada, assim como a enumeração de documentos típica do catálogo, que, na opinião de Elio Lodolini (1988), equivaleria à destruição do arquivo como tal e à sua redução a mera soma de documentos. Os arquivos, respeitando o ponto de vista dos organismos de origem e seus procedimentos, não se ligando propriamente a nenhuma cadeia de uso, permanecendo equidistantes e neutros em relação a todas as utilizações possíveis, guardam por função a de permiti-las todas. Na feliz expressão de Claudio Pavone (1986), em texto que aborda problemas de método, qualquer instrumento elaborado a partir de um critério temático é, necessariamente, seletivo e restritivo; somente a perspectiva estrutural ou funcional conservaria a polissemia intrínseca ao arquivo, garantindo seu uso por um número incomensuravelmente maior de consulentes.

A perspectiva do princípio da proveniência é a de promover a adequada contextualização dos documentos, de modo a lhes garantir a necessária estabilidade de sentido e permitir que continuem a representar o ente produtor dessa documentação ao longo do tempo. Não se trata de produção historiográfica, no sentido convencional. Conforme observou Richard Lauraire (2016), o *ethos* do arquivista se alicerça sobre uma espécie de renúncia à pesquisa diletante. Fundamentada em contextos funcionais, a Arquivologia tem por objeto os documentos autênticos, aqueles cuja proveniência é possível conhecer, independentemente da veracidade das informações neles registradas.

Ainda que disponham de função probatória congênita, os documentos de arquivo não escapam dos procedimentos mencionados por Certeau, quando se trata de pesquisa histórica, tal como já mencionado. É o historiador que lhes concede caráter documental em meio ao processo de argumentação por ele desenvolvido. Seu estatuto documental

---

<sup>11</sup> “No arranjo do arquivo, os interesses da pesquisa histórica somente em segundo lugar devem ser atendidos”, cf. ASSOCIAÇÃO dos Arquivistas Holandeses (1960).

originário, no entanto, qualquer que seja a entidade que os tenha acumulado, deve ser rigorosamente perseguido pelos arquivistas. Equiparados a verdadeiros “celeiros da história”<sup>12</sup> e predispostos a alimentar um sem-número de pesquisas retrospectivas, os arquivos, públicos ou privados, só alcançam seu potencial informativo máximo quando, paradoxalmente, se mantêm apartados e distantes das demandas específicas da pesquisa histórica e estabelecem seus contextos de origem (e, portanto, seu significado), por meio das atividades que viabilizaram, ao longo do tempo, o funcionamento dos entes produtores.

Apesar do caráter naturalmente especular dos arquivos, e da importância daqueles que decorrem das atividades de instituições com largo espectro de intervenção na realidade social, seu valor para a pesquisa é e será sempre tributário do projeto do historiador. Em contraposição, o melhor dos historiadores será aquele que, no trato com os documentos de arquivos, conseguir entendê-los como representantes de seus contextos de origem. É nesse cenário que se pode vislumbrar um diálogo fértil e, quem sabe, uma renovada aliança entre historiadores e arquivistas.

Tal como mencionado antes, os documentos de arquivo desfrutam desta “dupla condição: são sempre parciais em relação à entidade produtora, isto é, são partes constitutivas de sua lógica interna; e são, simultaneamente, imparciais em relação ao pesquisador, isto é, não são partes constitutivas da lógica da pesquisa” (CAMARGO, 2009, p. 435). Essas duas lógicas distintas norteiam o trabalho cotidiano de arquivistas e historiadores. Os documentos são, para atender às nossas finalidades de pesquisa, instrumentos desse trabalho interpretativo que nós, enquanto historiadores, devemos saber fazer e devemos fazer, com todo um arsenal de questões que aprendemos com a teoria, em contraste com as preocupações imediatas das instituições que produziram essa documentação.

Cabe retomar a reflexão a respeito de como o historiador enquanto mediador entre as fontes utilizadas e o leitor de sua obra não se sustenta mais (considerando-se os antigos pilares e abordagens teóricas e metodológicas do universo do documento em suporte de papel), colocado sob suspeita: na ótica do senso comum, a prova documental fica invariavelmente associada a leituras enviesadas e a exclusões de conveniência. Refutá-

---

<sup>12</sup> A expressão é de Charles Braibant, que a utilizou no título de sua obra amplamente citada pela comunidade arquivística, cf. BRAIBANT (1957).



las, à maneira de Karl Popper (1963), implicaria refazer o mesmo caminho do pesquisador, visitar os mesmos arquivos e consultar os mesmos documentos. Como isso é possível?

Criou-se, na atualidade, uma nova “cultura” documental. As notas de rodapé vêm sendo gradativamente substituídas por *hiperlinks*, que permitem acesso direto ao texto integral das obras consultadas, e já se pensa na adoção obrigatória de plataformas digitais com as fontes primárias e os dados obtidos na pesquisa, para efeitos de compartilhamento<sup>13</sup>. Paralelamente à massiva digitalização de todos os tipos de documentos, vive-se a experiência das Humanidades Digitais, que tem servido de parâmetro para diferentes iniciativas nessa área. Tudo leva a crer que, desse modo, podemos desfrutar do pleno acesso que a tecnologia nos oferece de modo ininterrupto e surpreendente.

No âmbito das Humanidades Digitais e dos *Big Data*, em que qualquer conjunto documental recebe o nome genérico de arquivo sem que disponha de organicidade ou outros atributos distintivos, prevalece o tom otimista com que Jo Guldi e David Armitage (2014) caracterizaram o trabalho do historiador ante as possibilidades que ora se anunciam. Como não aderir ao incomensurável volume de dados disponíveis, à existência de ferramentas capazes de condensá-los e torná-los visíveis (como Zotero, Paper Machines, ManyEyes), às possibilidades de abordagem transnacional e ao alargamento de horizontes temporais (a longa duração de Fernand Braudel colocada, enfim, ao alcance de todos)? Como não aderir à perspectiva de abandonar os minúsculos e paroquiais recortes que dominam hoje nossa produção historiográfica?

Ressalte-se que o poder de sedução de projetos de espectro tão variado – voltados para grandes temas, como a Guerra de Secessão (*The Valley of the Shadow*), para séries relativamente homogêneas, tal como as que cobrem o tráfico transatlântico de escravos do século XVI ao XIX (*The Trans-Atlantic Slave Trade Databases*), para personagens que se destacaram por suas qualidades, individualmente ou em grupo (*The William Blake Archive* e *Women Writers Project*) e tantos outros – não exime as Humanidades Digitais das críticas que lhes são feitas.

---

<sup>13</sup> Na esteira das principais agências estrangeiras de fomento, a Fapesp (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) passou a exigir, desde 2017, ao menos no âmbito dos projetos temáticos, o compromisso dos pesquisadores com a divulgação dos dados levantados (utilizados ou não). A perspectiva é propiciar o desenvolvimento científico e a racionalização dos investimentos feitos em diferentes áreas de pesquisa, cf. PIERRO (2018).

A principal dessas críticas é, como no caso da chamada digitalização “selvagem”, a ausência de metadados relacionados com a proveniência dos documentos, procedimento que não pode ser entendido, de forma simplista e apressada, como menção a organismos de custódia (BERRY, FAGERJORD, 2017; e TRELEANI, 2014). Trata-se de respeitar o contexto de produção, as marcas que caracterizam a funcionalidade original dos documentos acumulados ao longo das atividades (inclusive as de pesquisa) de entidades e pessoas diversas. De tais marcas dependerão, certamente, dois aspectos importantíssimos: um efetivo e fecundo compartilhamento de dados e a viabilidade do exercício crítico das fontes a que se propõem os historiadores.

No Brasil, a rigor, estamos virtualizando todas nossas iniciativas de preservação de documentação, sem nenhuma preocupação com o cuidado necessário para garantir um armazenamento seguro dos documentos. Na atualidade, isso não está acontecendo em nenhuma esfera de governo. Infelizmente, a minha percepção é a de que, em breve, constataremos a existência de um grande Buraco Negro, de uma ausência de informação referente ao nosso período, no qual os documentos de gestão já nascem digitais. Eles circulam e são armazenados sem nenhum cuidado, sem obedecer àqueles princípios que o Arquivo Nacional formulou para garantir a preservação segura desses documentos. Garantir a autenticidade dos documentos digitais é algo muito diferente de garantir a autenticidade dos documentos em papel, o que supõe o preenchimento de uma série de requisitos que não estão sendo respeitados. Nós temos exemplos de perdas grandes, de documentos que foram digitalizados e não são mais passíveis de leitura. Hoje, precisamos parar e pensar como vamos fazer para preservar a memória de todas as instituições, públicas e privadas.

Necessitamos voltar ainda a pensar a respeito da peculiaridade que envolve a atividade do historiador e a relação especial que ele mantém com as fontes. Ou seja, o questionamento que este faz às fontes, sem o qual elas não existiriam, tendo em vista que são consequência das próprias questões por ele formuladas, tal como tratado neste artigo. Os documentos de arquivo, por terem sido constituídos em um contexto, cuja possibilidade de conhecê-lo nos é dada, ao mesmo tempo em que nos oferecem uma segurança na interpretação, não nos permitem ir além dela, tomando-se como base a natureza e a originalidade do arquivo.

Vale lembrar que, o trabalho do historiador é insubstituível. Nenhuma Comissão da Verdade, com tão pouco tempo para realizar seu trabalho, por mais que reunisse fontes diversas para confrontar, teria condições de produzir uma análise mais acabada sobre o período analisado. Por isso, considero que esse é o grande tema da nossa geração e das gerações futuras, ou seja, o cotejamento permanente de fontes e de releitura desse material. Não se trata apenas de analisar fontes novas, porque sempre imaginamos que nesses contextos aparecem fontes inéditas, mas refiro-me à releitura das fontes que temos, pois é esta postura que iluminará um pouco mais esse período histórico e a todos os períodos de turbulência na história.

O negacionismo é algo que nos coloca, enquanto historiadores, em uma posição lamentável. No contexto no qual vivemos, ele revela que nada do que fazemos é levado a sério. Por isso, precisamos reafirmar o papel relevante dos documentos. Sem eles, nós sequer teremos condições de fundamentar os argumentos que temos usado para tentar compreender o que aconteceu na II Guerra Mundial ou no século XX, alvos constantes do ataque negacionista. O nosso papel é o de preservar e realizar a interpretação dessas fontes, sejam oficiais ou não, pois necessitamos superar os seus termos. É necessário assinalar que o fato de uma fonte ser oficial não a invalida, porque, em geral, as fontes que ficam para a posteridade são oficiais. A história oral tenta cobrir algumas dessas lacunas importantes, mas é o confronto de todas essas fontes que nos dá elementos para poder compreender o que aconteceu.

Cumprasse assinalar que nosso trabalho não é o de juiz, como bem analisou o historiador Carlo Ginzburg (1991) ao estabelecer a comparação entre a atuação na esfera da historiografia e da justiça. Nosso trabalho é parecido com o do juiz, pois nós lidamos com provas e documentos. Há muitas similaridades entre as atividades desses dois campos de atuação, mas nosso dever enquanto historiadores é o de compreender como foi possível acontecer determinados eventos históricos e não julgar. É fácil estabelecer um julgamento sobre Hitler, o difícil é compreender como a ascensão do nazismo ao poder na Alemanha foi possível. Os historiadores têm muito presente na sua formação a questão da relatividade que paira sobre as ciências humanas, o que não é um atributo apenas da história. A ideia de um conhecimento que está no tempo e se renova dentro dessa temporalidade é algo muito importante na formação de estudantes e professores e nunca escapou aos historiadores. Temos consciência de que nossa produção está em

constante movimento, alterada pela descoberta de novas fontes, novas perspectivas e abordagens.

Caracterizar e compreender o passado é nossa missão como historiadores e pesquisadores. Nós podemos trabalhar com documentos falsos, com *fake news*, mentiras, calúnias, pois é possível, ao reconhecer a falsidade de um documento a partir de um contexto mais amplo, extrair elementos que nos permitam compreender a realidade histórica que foi capaz de favorecer ou possibilitar esta falsificação.

## Referências Bibliográficas

ACCÈS aux archives et vie privée. *Actes de la Vingt-Troisième Conférence Internationale de la Table Ronde des Archives*: Austin, 1985. Paris, Conseil International des Archives, 1987.

ASSOCIAÇÃO dos Arquivistas Holandeses. *Manual de arranjo e descrição de documentos*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1960. Disponível em: [http://www.arquivonacional.gov.br/media/manual\\_dos\\_arquivistas.pdf](http://www.arquivonacional.gov.br/media/manual_dos_arquivistas.pdf).

BENSUSSAN, Agnès; DAKOWSKA, Dorota & BEAUPRÉ, Nicolas. Les enjeux des archives des polices politiques communistes en Allemagne et en Pologne: essai de comparaison. In: *Genèses*. Paris, no. 52, p.04-32, 2003.

BERRY, David M.; FAGERJORD, Anders. *Digital humanities: knowledge and critique in a digital age*. Cambridge: Polity Press, 2017.

BLOCH, Marc. *Apologia da história ou o ofício do historiador* [1942]. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Ed., 2001.

BLOUIN JR., Francis X.; ROSENBERG, William G. *Processing the past: contesting authority in history and the archives*. New York: Oxford University Press, 2011.

BRAIBANT, Charles. *Le «grenier de l'histoire» et l'arsenal de l'administration*: introduction aux cours des stages d'archives de l'Hôtel de Rohan. Paris: Imprimerie Nationale, 1957.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Sobre o valor histórico dos documentos. *Revista do arquivo do município de Rio Claro*: Rio Claro, n.1, p. 11- 17, 2003.

\_\_\_\_\_. Os arquivos e o acesso à verdade. In: SANTOS, Cecília MacDowell; TELES, Edson; TELES, Janaína de Almeida (org.). *Desarquivando a ditadura*: memória e justiça no Brasil, v. II, p. 424-443. São Paulo: Hucitec, 2009.

\_\_\_\_\_. Historiadores e arquivistas: um diálogo possível. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe*, no. 48, Vol.1, p. 23- 26, 2018a.

\_\_\_\_\_. Sobre Arquivos, Big Data e Pesquisa Histórica. In: *Revista Pluri: Número Zero: Percursos*. São Paulo, Vol.1, no. 1, p. 289-292, jul./dez. 2018b.

CARUCCI, Paola. *Le fonti archivistiche: ordenamento e conservazione*. Roma, La Nuova Italia Scientifica, 1989 (Beni Culturali, 10).

CERTEAU, Michel de. *L'écriture de l'histoire*. Paris, 1975.

CHABIN, Marie-Anne. *Je pense, donc j'archive*, Paris, L'Harmattan, 1999.

COOK, Terry. Arquivos pessoais e arquivos institucionais: para um entendimento arquivístico comum da formação da memória em um mundo pós-moderno. *Revista Estudos Históricos*, v. 11, n. 21, p. 129-150, 1998.

DAVIES, Stephen. *Empiricism and history*. London: Palgrave Macmillan, 2003.

DELMAS, Bruno. Les nouvelles archives: problèmes de définitions. In *Les nouvelles archives. Formation et collecte*. In: *Actes du XXVIIIe Congrès National des Archives Français*. Paris: Archives Nationales, 1987, p.178-183.

DERRIDA, Jacques. *Mal de arquivo: una impresión freudiana*. Trad. Paco Vidarte. Madrid: Trotta, 1997 (Estructuras y Procesos, Filosofía).

DURANTI, Luciana. The Archival Bond. In: *Archives and Museum Informatics*. The Netherlands, vol.11, p.213-8, 1997.

EASTWOOD, Terry. Nailing a little jelly to the wall of archival studies. In: *Archivaria*, Ottawa, no.35, p.232-52, 1993.

FABRE, Daniel. L'ethnologue et ses sources. *Terrain - Anthropologie & Sciences Humaines*, Paris, n. 30, p. 3-12, mar. 1988.

FEBVRE, Lucien. *Combats pour l'histoire*. Paris: Librairie Armand Colin, 1992 [1953].

FRAENKEL, Béatrice. *La signature: genèse d'un signe*. Paris: Gallimard, 1992.

FUSTEL DE COULANGES, Numa-Denis. *La Cité Antique*. Étude sur Le Culte, Le Droit, Les Institutions de la Grèce et de Rome. Cambridge: Cambridge University Press, 2009 [1866].

GINZBURG, Carlo. *Il giudice e lo storico. Considerazioni in margine al processo Sofri*. Turim, Einaudi, 1991.

GULDI, Jo; ARMITAGE, David. *The History manifesto*. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.

GONZÁLEZ QUINTANA, Antonio. *Los archivos de la seguridad del Estado de los desaparecidos regímenes repressivos*. Paris, Unesco/Conseil International des Archives, 1995.

HAZAN, Pierre. *Juger la guerre, juger l'histoire*. Paris, Presses Universitaires de France, 2007.

JACOB, C. La mémoire graphique en Grèce ancienne. *Traverses*, 36, 1986, p. 61-66.

JENKINSON, Hilary. *A Manual of Archive Administration: Including the Problems of War Archives and Archive Making*. Oxford: Clarendon Press, 1922.

KOZINE, Y. Technologies actuelles de mémorisation informatique à long terme. In: *Les nouvelles archives. Formation et collecte. Actes du XXVIIIe Congrès National des Archives Français*. Paris: Archives Nationales, 1987, p. 125-129.

LANGLOIS, Charles-V. & SEIGNOBOS, Charles. *Introduction aux études historiques*. Paris, 1898.

LAURAIRE, Richard. De nouveaux savoir-faire des archivistes?. In: HOTTIN, Christian; VOISENAT, Claudie. *Le tournant patrimonial: mutations contemporaines des métiers du patrimoine*. Paris: Éditions de la Maison des Sciences de l'Homme, 2016, p. 141-158. (Ethnologie de la France, 29).

LEFRANC, Sandrine. La justice transitionnelle n'est pas un concept. In: *Mouvements*. Paris, no. 53, p.61-9, 2008.

LODOLINI, Elio. El problema fundamental de la Archivística: la naturaleza y la ordenación del archivo. *Irargi*, 1 (1), 27-61, 1988. Disponível em: <http://eah-ahe.org/pdf/revista1.es.pdf>.

LOWENTHAL, David. *Past is a foreign country*. Cambridge: Cambridge University Press, 1985.

MACHADO, Alcântara. *Vida e morte do bandeirante*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, Edusp, 1980 [1929].

MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. A crise da memória, história e documento: reflexões para um tempo de transformações. In: SILVA, Zélia Lopes da (org.). *Arquivos, patrimônio e memória: trajetórias e perspectivas*. São Paulo: Unesp/Fapesp, 1999, p. 11-29.

MENNE-HARITZ, Angelika. L'informatique aux archives: les expériences allemandes. In: Bucci, Oddo (ed.). In: *Archival Science on the Threshold of the Year 2000: Proceedings of the International Conference*. Macerata, 3-8 September 1990. Ancona, University of Macerata, 1992, p.267-73.

MENNE-HARITZ, Angelika. Access: the reformulation of an archival paradigm. *Archival Science*, Dordrecht, v. 1, p. 57-82, 2001.

NESMITH, Tom. What's history got to do with it?: reconsidering the place of historical knowledge in archival work. *Archivaria*, Ottawa, v. 57, p. 1-27, 2004.

OLIVEIRA, José de Alcântara Machado d'. *Vida e morte do bandeirante*. São Paulo: Empresa Gráfica da Revista dos Tribunaes, 1929.

PACZKOWSKI, Andrzej. Les archives de l'appareil de sécurité de la République Populaire de Pologne em tant que source. In: *Genèses*. Paris, no. 52, p.58-79, 2003.

PAVONE, Claudio. Problemi di metodo nell'inventariazione, catalogazione, preparazione di strumenti di corredo degli archivi per la storia contemporânea. In: *Gli archivi per la storia contemporanea: seminario di studi, Mondovi, 1984*, p. 149-154, 1986. Roma: Ministero per I Beni Culturali e Ambientali. (Publicazioni degli Archivi di Stato, Saggi, 7). Disponível em: <http://www.archivi.beniculturali.it/pdf.php?file=Saggi/52fa2741e3922.pdf>.

PIERRO, Bruno de. Uma estratégia para dados: pesquisadores são estimulados a gerenciar e compartilhar as informações científicas que produzem. In: *Pesquisa Fapesp*. São Paulo, n. 267, maio 2018.

POPPER, Karl. *Conjectures and Refutations*. London: Routledge, 1963.

POOLE, Alex H. Archival divides and foreign countries? Historians, archivists, information-seeking, and technology: retrospect and prospect. *The American Archivist*, Chicago, v. 78, n. 2, p. 375-433, 2015.

PROST, Antoine. Objectivité, vérité, preuve. In: *Douze leçons sur l'histoire*. Paris: Seuil, 1996, p. 288-293.

RÉMOND, René. L'histoire et la loi. In: *Études*. Paris, no.404, p.763-73, 2006.

TRELEANI, Matteo. *Mémoires audiovisuelles: les archives en ligne ont-elles un sens?* Montréal: Les Presses de l'Université de Montréal, 2014 (Parcours Numériques).

VEYNE Paul. *Comment on écrit l'histoire: essai d'épistémologie*. Paris, Éditions du Seuil, 1971 (Univers Historique).



Os direitos de licenciamento utilizados pela Revista Histórias Públicas é a licença *Creative Commons Attribution-Non Commercial 4.0 International* (CC BY-NC-SA 4.0)

Recebido em: 30/04/2023  
Aprovado em: 30/11/2023

## Participação especial

### Despir cadáveres – uma perspectiva arqueológica sobre a violência estatal<sup>14</sup>

Márcia LIKA HATTORI<sup>15</sup>

**Resumo:** Este artigo explora o desaparecimento de corpos dentro da burocracia da morte na cidade de São Paulo, Brasil, focando na cumplicidade entre o aparato de repressão durante o período militar e as normas da administração pública, que visavam dar uma aparência de “legalidade” aos casos de desaparecimento forçado dentro das instituições estatais do país. Ao longo do trabalho se evidencia como a burocracia da morte despe os corpos e os despersonaliza, na qual a falta de cuidado com o registro dos detalhes torna-se estratégia para negar identidade ao cadáver de uma pessoa classificada como uma vida que importa menos. Fazendo uso de relatórios de autópsias de corpos de pessoas não identificadas em São Paulo na década de 1970 como categoria analítica, demonstro que uma perspectiva arqueológica pode mostrar como um “estado de exceção” opera sobre tais indivíduos. Em particular, mostro como a presença ou a ausência de detalhes sobre o vestuário é um fator significativo na despersonalização dessas pessoas.

**Palavras-chave:** Ditadura Militar Brasileira; Cidadania; Vestuário; Corpos Reprimidos; Violência de Estado.

.

---

<sup>14</sup> Agradecimentos: à Janaina de A. Teles pelo convite e à revista pela tradução e revisão.

<sup>15</sup> Doutora em Estratégias Científicas Interdisciplinares em Patrimônio e Paisagem pela Universidade do País Basco. Pesquisadora do Instituto de Ciências do Patrimônio (INCIPIT/CSIC). Santiago de Compostela. Coruña. Espanha. ORCID: 0000-0001-7299-5877. E-mail: marcia.hattori@gmail.com.



# Undressing Corpses – An Archaeological Perspective on State Violence

**Abstract:** *This article explores the disappearance of bodies within the bureaucracy of death in Brazil, including a focus on complicity between the apparatus of repression during the military period and norms of public administration, which aimed to give a veneer of “legality” in cases of disappearance within state institutions. The bureaucracy of death undresses bodies and depersonalizes them, and lack of care over recording details can be a strategy to deny the dead body of an undesirable or unknown person an identity. Making use of autopsy reports for unidentified bodies in São Paulo in the 1970s as an analytical category, I demonstrate how an archaeological perspective can show how a “state of exception” operates on such individuals; in particular, I show how the presence or absence of details about clothing is a significant factor in depersonalization.*

**Keywords:** *Brazilian Military Dictatorship; Citizenship; Clothing; Repressed Bodies; State Violence.*

## Introdução

Hirohaki Torigoe, estudante de medicina e ativista do Movimento de Libertação Popular (MOLIPO), foi preso no bairro de Santa Cecília, em São Paulo (Brasil), em 5 de janeiro de 1972, e levado ao DOI-CODI, um centro de detenção clandestino, onde foi assassinado. O relatório de autópsia, assinado por dois médicos legistas chamados Isaac Abramovitch e Abeylard Q. Orsini, o apresenta sob nome falso e inclui a declaração de que “ele é alegadamente um terrorista que morreu enquanto lutava, atirando contra a polícia”. O documento relata a existência de dez ferimentos a bala, embora investigações posteriores da Comissão Nacional da Verdade do Brasil tenham constatado que ele também foi vítima de tortura antes de sua morte. No que diz respeito à descrição de suas roupas, só há uma palavra: “despido” (ALESP, 2015).

Grenaldo Jesus da Silva, supostamente, cometeu suicídio ao tentar sequestrar um avião no aeroporto de São Paulo em 1972. Na verdade, ele foi baleado na nuca e no peito por agentes do Estado depois de se render e ser imobilizado (ALESP, 2015). O incidente é um dos casos mais conhecidos de violência estatal ocorridos no Brasil, naquele ano. Um controlador de tráfego aéreo que trabalhava no aeroporto naquele dia foi responsável por redigir um relatório sobre o ocorrido. Mais de 30 anos depois, ele contou ao filho de Grenaldo que havia uma carta para ele em um dos bolsos da roupa que seu pai usava (Brum, 2004). Essa carta, assim como as roupas – que poderiam ajudar a esclarecer as circunstâncias da morte de Grenaldo ou auxiliar no exame necroscópico – foram omitidas do laudo da autópsia, o qual afirma que “o cadáver estava completamente nu”.

Ana Maria Nacinovic, ativista da Ação Libertadora Nacional (ALN), morreu em 1972, aos 25 anos, em um “confronto com a polícia”. A descrição do laudo necroscópico indica que o corpo da militante estava nu quando deu entrada no Instituto Médico Legal (IML), ao afirmar que “estava completamente nu” – situação rara considerando-se o fato de que Nacinovic, supostamente, teria falecido em local público (Dias et. al., 2014; ALESP, 2015).

Francisco José de Oliveira, conhecido como “Chico Dialético”, era integrante do grupo guerrilheiro denominado MOLIPO, tendo sido ferido durante uma perseguição policial, foi levado a um centro de detenção clandestino e ali executado em 1971. Seu laudo de autópsia, além de conter nome falso, descreve que seu cadáver estava despido ao dar entrada no IML (Dias et. al., 2014).

Os indivíduos mencionados acima foram sepultados no cemitério público Dom Bosco, localizado na zona norte da cidade de São Paulo, em um bairro conhecido como Perus. Esse cemitério, inaugurado em 1971, foi o destino da maioria dos corpos enterrados em São Paulo sem identidade, e podem ter ido parar em uma vala comum criada na necrópole em 1975. Um detalhe em comum entre os corpos é que cada um foi descrito como tendo sido encontrado nu ou despido. Despir corpos parece ser um procedimento quase padrão para indivíduos considerados desviantes pelas autoridades: o exercício da soberania e do controle territorial expresso por meio de ações irrestritas sobre os corpos (Segato, 2013, 56) tem uma longa e densa história no Brasil no que diz respeito aos povos indígenas, aos de ascendência africana, mulheres, etc. – grupos “indesejáveis” ou oprimidos que sofreram, e ainda sofrem, com as políticas econômicas neoliberais e os processos de longa duração de violência estrutural (MAZZ, 2015; ASSUMPCÃO et. al., 2018). Neste sentido, seus corpos existem em um “estado de exceção” (AGAMBEN, 1998) que se torna a norma.

Nos casos debatidos acima, esse poder foi exercido sobre os corpos de dissidentes políticos, designados como “terroristas”. Em cada caso, burocratas, técnicos e instituições foram usados para validar uma narrativa falsa sobre o que havia acontecido com um indivíduo designado “terrorista” no momento da sua morte. Sob a ditadura militar do Brasil (1964-1985), a análise forense corroborou, de maneira consistente, os relatos oficiais de mortes violentas, sendo significativo que não haja documentação sobre as roupas ou outros elementos que possam ajudar a identificar esses indivíduos ou contribuir para a compreensão de como eles morreram.

O desaparecimento de vítimas do Estado – seja clandestinamente após a detenção ou de seus corpos após o reconhecimento da morte – é uma estratégia repressiva que tem sido implementada em vários contextos em todo o mundo, e tem sido objecto de muitas discussões e pesquisas (DORETTI; FONDEBRIDER, 2001; ZARANKIN e NIRO, 2009; CROSSLAND, 2013; BARAYBAR e BLACKWELL, 2014; CONGRAM, 2016; BARETTA, 2020; GONZÁLEZ-RUIBAL, 2020). Nesses casos, a omissão é uma técnica de desaparecimento, um artifício empregado pela burocracia estatal para que os corpos sejam classificados como *Nomen Nescio* (NN) ou nome desconhecido. O termo denota indivíduos que foram negligenciados ou marginalizados durante a vida – um estatuto que se reflete nas práticas relacionadas com os corpos após a morte.

Este é o quadro através do qual exploro o desaparecimento e como ele ocorre dentro da burocracia da morte, que despe os corpos e os despersonaliza, desde a análise de informações registradas sobre as roupas de indivíduos classificados como sem identidade conhecida, mortos em São Paulo, nesse período. Através da microanálise (GINZBURG, 1980) de vários casos e da avaliação sistemática das poucas informações existente, pretendo explicar a constituição da produção de corpos e identidades NN no âmbito institucional. Como parte dessa análise, mostro como o aparato repressivo tem esse apego formal às normas da administração pública, a cumplicidade de funcionários e burocratas, os quais criam uma aura de “legalidade” em casos de desaparecimento dentro de instituições estatais. O mecanismo se torna, particularmente, evidente no modo como os corpos dos guerrilheiros foram mortos pela ação repressiva ao longo dos anos 1971 e 1972, na cidade de São Paulo, sendo incluídos na máquina burocrática para fazê-los desaparecer (HATTORI, et. al. 2016). Esta era parte de uma política mais ampla, deliberada e sistemática, em que a omissão foi utilizada para fazer desaparecer os corpos de pessoas, cujas vidas não eram consideradas importantes – um exemplo do que Foucault (1977) descreve como “tecnologia do poder”.

### **Formas de desaparecimento através da burocracia**

A burocracia emergiu historicamente como uma forma racional de administrar a sociedade através de funcionários, supostamente, independentes e de regras e procedimentos apolíticos (PLETS, 2016). No entanto, tem sido frequentemente utilizada para governar e classificar sujeitos e corpos (FOUCAULT, 1977; HERZFELD, 1993; GUPTA, 2012) e para controlar – e, eventualmente, aniquilar – movimentos sociais e pessoas classificadas como “subversivos”. Os IML fizeram parte da burocracia do desaparecimento que colabora na aniquilação dos corpos e identidades dos indivíduos marginalizados. Pesquisadores com interesse na antropologia de Institutos Forenses e delegacias (REZENDE, 2012; WELD, 2014; MEDEIROS, 2015) têm chamado a atenção para como a preparação de extensa documentação é uma prática constitutiva de identificação de cadáveres: há guias de coleta de cadáveres, relatórios de casos, requisições de exames, laudos necroscópicos, certidões de óbito e registros de entrada em cemitérios, entre outros. Em alguns contextos, podem ser feitas fotografias ou registradas impressões digitais. As combinações de documentos relativos a cada cadáver, entretanto,

não se prestam à individualização do corpo – em vez disso, constituem um “jogo classificatório” que pode parecer uma forma de “cuidado”, mas que ao ser desconstruído no contexto brasileiro e o modo como continua a lidar com corpos não identificados, constitui-se em uma forma de controle destinada a produzir ou reproduzir frouxidão e imprecisão como parte do processo de desaparecimento (FERREIRA, 2011).

Conforme a argumentação de Ferreira (2011, 20), documentos reconhecidos e regulamentados estabelecem um indivíduo vivo como único e maximizam a singularização – idealmente, constituem uma individualização absoluta. Os diversos documentos legalizam e oficializam o cidadão e o tornam visível, controlado e legitimado pelo Estado. Tal mecanismo tem sido historicamente orientado para a identificação de criminosos e a investigação de crimes, ou, pelo menos, para desencorajar a atividade criminosa. A obrigação de possuir e portar documentos tem, contudo, o seu reverso: excluir, retirar, descartar, negar e esvaziar o reconhecimento social do indivíduo que não possui o documento exigido em determinados contextos. O documento é um dispositivo (PEIRANO, 2006; DA MATTA, 2002; PINA-CABRAL, 2005) que se presta a sintetizar e distinguir identidades totais, únicas e exclusivas, integrando a existência biológica e social das pessoas, sendo os nomes apresentados como parte constituinte da identidade pessoal.

Nos casos de identificação de NN, na São Paulo contemporânea, a evidência de identidade pode ser obtida a partir de roupas ou documentos associados ou do local onde o corpo foi encontrado – isso não é tão difícil dada a quantidade de dados que o monitoramento dos moradores da cidade produz. Na atualidade, isso inclui informação eletrônica que é continuamente capturada por celulares e redes sociais (HAN, 2015; STEYERL e BERARDI, 2014). Na prática, porém, há falta de cuidado e atenção na busca por identificar corpos de pessoas desconhecidas para informar aos seus familiares. Um exemplo desse contexto diz respeito às impressões digitais: em muitos casos, as identidades de NN com antecedentes criminais podem ser encontradas comparando as informações coletadas no IML com as informações mantidas nos Institutos de Identificação, que no caso de São Paulo, trata-se do Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD). Mesmo nesses casos, porém, os corpos são enterrados como desconhecidos se não forem reclamados por algum parente.

Esse estado de coisas foi criticado por Eliana Vendramini (2016, p. 190), coordenadora do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID) do Ministério Público do Estado de São Paulo:

Temos hoje uma omissão que chamamos de desaparecimento forçado por omissão. É forçado na medida em que o Estado tem mais poder que o cidadão para impedir este tipo de ação. [...] Temos dados estatísticos que comprovam que uma das formas de desaparecimento é a violência policial, mas também é forçado pela forma como é realizado, enviando o corpo para a Funerária sem a menor ética organizacional e deixando as famílias à procura de mais de 15 anos.

O que está subjacente à esta discussão é a distribuição do trabalho e a forma como a responsabilização se dilui entre um ou mais técnicos, funcionários que cumprem o seu papel na microescala do cotidiano. Esta mentalidade é particularmente evidente durante o período do regime militar no Brasil. Um dos poucos médicos legistas que tiveram seu registro profissional cassado, Harry Shibata, integrou a equipe forense do IML de São Paulo na década de 1970 e início dos anos 1980. A sua colaboração com a ditadura militar foi examinada detalhadamente por grupos de familiares e Comissões da Verdade que investigaram esse período histórico. Em um depoimento prestado na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre a Vala Comum de Perus criada na Câmara Municipal de São Paulo, na década de 1990, após a vala comum do cemitério Dom Bosco ser aberta, Shibata utilizou esta perspectiva para argumentar que não tinha autonomia sobre suas ações e, portanto, não era responsável pelas práticas do regime:

Apenas mantive minha agenda, fiz minhas autópsias, fiz meus relatórios e nada mais. Não tive acesso ao restante das atividades. Até, como acabei de explicar, o Instituto Médico Legal era um órgão policial, pertencia à polícia, mas, em última análise, não era a polícia<sup>16</sup>.

Shibata fazia parte de uma estrutura maior que promoveu o desaparecimento de corpos ao desconsiderar as evidências de identidade – tanto o IML quanto seus profissionais. É difícil não recordar o texto clássico de Hannah Arendt (1963) sobre o julgamento de Adolf Eichmann e a banalidade do mal. O ato de exterminar pessoas, de acordo com sua análise, “só pode tornar-se uma questão administrativa nas estruturas da burocracia que domina a atividade moderna” (GRESPLAN, 2013, p. 155). Desde o

---

<sup>16</sup> Testemunho de Harry Shibata na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Vala Comum de Perus (1992).

universo da legalidade do Estado nazi, Eichmann enviou milhões de seres humanos para a morte, seguindo ordens baseadas na lei, em um quadro de automatismo burocrático amoral. A partir da década de 1980, a investigação sobre a Shoah aprofundou a nossa compreensão a respeito da “burocracia administrativa do mal” e das relações entre as sociedades civis com os regimes totalitários, enfatizando o consenso nesses contextos, a ampla disseminação do conhecimento dos crimes e a participação ativa das “pessoas comuns” em sua perpetração (GOLDHAGEN, 2009; BROWNING, 1992).

No contexto da América do Sul, isso tem ressonância com a análise de Sarrabayrouse Oliveira (2012), que considera a ditadura militar como um processo disciplinar geral e de formação de consenso, a partir do qual amplos setores da sociedade aprovaram a ação criminosa das forças militares. Pode-se acrescentar que este disciplinamento generalizado levou ao aumento de certas tecnologias de poder, como a tortura e o desaparecimento, utilizadas não apenas contra as guerrilhas, mas contra a sociedade em geral (DUARTE-PLON, 2016). Os esquadrões da morte brasileiros (BICUDO, 1976) e sua inserção na repressão política e no aparato repressivo demonstram isso: as práticas dos esquadrões nas delegacias se sobrepunham de tal forma que não havia possibilidade de dissociação das mesmas no aparato repressivo (MATTOS, 2016).

O modelo de desempenho burocrático subjacente a esse contexto se baseia na divisão meticulosa e funcional do trabalho e substitui a responsabilidade moral pela responsabilidade técnica (BAUMAN, 2004, p. 125). Isso faz com que os técnicos não se sintam responsáveis pelo resultado de processos de trabalho com essas características, entre outros efeitos. Os peritos forenses no Brasil nunca souberam se organizar profissionalmente de forma independente do Estado, apesar de conhecerem o potencial de sua especialidade como instrumento para questionar o Estado moderno e revelar a resistência subalterna (FAHMY, 2015). Até hoje, o trabalho especializado dos médicos legistas permanece sob o controle da polícia na maioria dos estados brasileiros. Muitos deles, tal como os burocratas, os juizes e a polícia – em outras palavras, os pilares do chamado “estado profundo” – atuam na perspectiva de que a sua tarefa primeira não é servir ao público ou à sociedade, mas defender o Estado.

No que diz respeito a Harry Shibata, a eliminação dos corpos envolveu não apenas ele, mas diversos médicos legistas que assinaram laudos necroscópicos falsos e relatórios sobre como os indivíduos morreram, os condutores dos veículos que levaram os corpos

para a instituição onde foram realizadas as autópsias, os agentes da polícia, cuja função era descrever a cena em que o corpo foi encontrado, os fotógrafos e, assim por diante. Embora os indivíduos comuns devam ser responsabilizados e, se for o caso, processados judicialmente, as instituições e seus funcionários, tais como ministérios e militares de alta patente, também devem ser responsabilizados. As instituições que continuam a determinar quais os indivíduos são considerados dignos de ter a sua identidade mantida ou recuperada precisam de ser reformadas (TELES e SAFATLE, 2010).

Conscientemente ou não, na escala dos funcionários ou do indivíduo burocrata, algumas vidas não são consideradas importantes – desperdiçadas (BAUMAN, 2004) e não passíveis de luto (BUTLER, 2009), facilmente despojadas da sua identidade. Para Shibata, o principal médico legista que trabalhou para a estrutura da repressão, aqueles que não importavam eram as pessoas pobres, as quais não mereciam o seu tempo na descrição das circunstâncias de sua morte, de suas roupas ou do local onde foram encontrados, e os comunistas, aqueles que lutavam contra a ditadura e entraram nesta estrutura burocrática e desapareceram.

No imaginário nacional brasileiro, contudo, os negros e pobres, em sua maioria, passam despercebidos na vida e são desconsiderados na morte, mas seus familiares e amigos não os esquecem e podem guardar itens materiais e imateriais para que possam ser lembrados. Através da busca, as famílias dos desaparecidos recuperam a sua agência. Pessoas que não têm o direito à sepultura e ao funeral, têm esses direitos exigidos por suas famílias ou coletivos criados pela trajetória comum de busca dos desaparecidos (IRAZUZTA, 2020). Assim, ao examinar as roupas, pode-se mostrar como o descuido sobre a identidade dos corpos é parte constitutiva do aparato estatal para fazer desaparecer pessoas que, durante a sua existência, não foram enquadradas como dignas de vidas que importam (BUTLER, 2009; GATTI, 2017).

### **A trajetória institucional do cadáver de NN**

Na década de 1970, o processamento de um cadáver não identificado no Brasil normalmente começava com a chegada na delegacia de polícia mais próxima. Primeiro, eles registrariam as circunstâncias da descoberta em um documento chamado Boletim de Ocorrência e, em seguida, preencheriam um Guia de Recolhimento de Cadáver, um formulário de remoção do corpo. Em contrapartida, hoje o processo envolve técnicos



policiais como químicos, fotógrafos forenses e outros profissionais, que recolhem e registam provas relativas ao local. O comissário da delegacia fica, então, responsável por solicitar ao IML o exame *post mortem*. Todos estes peritos e agentes policiais são legitimados por um discurso científico e têm autoridade institucional (BOURDIEU, 1997) para responder a duas questões: quem é esta pessoa e o que lhe aconteceu?

Para todos os cadáveres existe um conjunto de procedimentos técnicos e burocráticos a ser seguido, que incluem exames *post mortem* e análises laboratoriais, se necessário, cujo o principal objetivo é determinar a causa da morte. Os documentos gerados pelos diversos procedimentos técnicos e burocráticos – resultados laboratoriais, relatórios, fotografias, etc. – constituem a “construção institucional do morto” (MEDEIROS, 2015; ARIÈS, 1974; ARIÈS; LLOYD, 1985). Os documentos são arquivados em livros denominados Livros de Corpo de Delito, embora haja a tendência de serem registrados de forma não sistemática. É notável que alguns casos tenham pouca documentação, enquanto outros têm muita, talvez, devido a casos mais midiáticos. Vale a pena notar que o tratamento organizado da informação relativa aos NN foi e continua a ser de responsabilidade quase exclusiva das forças policiais, que a tratam de acordo com os seus próprios interesses – particularmente salientes no que diz respeito aos casos relacionados à violência estatal.

Após a realização do Laudo necroscópico, são produzidos outros dois documentos, a Certidão de Óbito e a Declaração de Óbito, e feitas cópias para as instituições competentes: o Cartório Notarial, o Instituto de Identificação, a Polícia e o Cemitério. Em seguida, o corpo é colocado no veículo de assistência funerária (serviço municipal) e encaminhado ao cemitério, onde o serviço administrativo registra seu lançamento no Livro de Registro de entrada do cemitério. Este é outro acervo importante para rastreamento de corpos: o documento inclui detalhes como o número dado ao NN no IML e o local do sepultamento, sendo atualizado caso o corpo seja exumado posteriormente. O Instituto de Identificação, que detém a autoridade de registro de todos os cidadãos, é responsável pelo cruzamento da impressão digital do NN com a sua base de dados. Isso ocorre concomitantemente ao processo de outros exames e ao envio do corpo ao cemitério.

Muitos dos casos analisados a partir da década de 1970, nos quais houve resposta positiva do Instituto de Identificação, estavam relacionados a indivíduos detidos em

algum momento pela polícia e que, portanto, os seus registros constavam na base de dados policial. Muitas vezes, porém, a resposta vinha apenas quando o corpo já havia sido enterrado, e a informação não era arrolada nos Livros de Registro do cemitério. Em vez disso, o nome era apenas escrito a lápis no álbum de fotos de NN do IML. Uma razão para a prevalência dessas práticas se deve ao fato de que, em 1968, o Ato Institucional no.5 (AI-5) reduziu o período mínimo obrigatório que um corpo não reclamado deveria ser mantido no IML antes de ser enterrado, o qual foi reduzido de cinco para três dias (ALESP, 1968). E até mesmo essa determinação era regularmente ignorada, de modo que as famílias eram privadas tanto do tempo como da possibilidade de encontrar os seus entes queridos. Foi o que ocorreu no caso de Denis Casemiro, militante do Movimento Revolucionário Tiradentes (MRT), sepultado no cemitério Dom Bosco apenas um dia após a realização de seu exame de autópsia por agentes do Estado em 1971.

A Figura 1 mostra alguns dos documentos que permitem traçar o percurso trilhado por um cadáver até o seu sepultamento e posterior exumação três anos depois. As instituições listadas ao lado dos documentos são aquelas que detêm ou centralizam, de alguma forma, grande parte das informações, mas são justamente aquelas que não cruzam esses dados durante o processo de documentação e identificação.

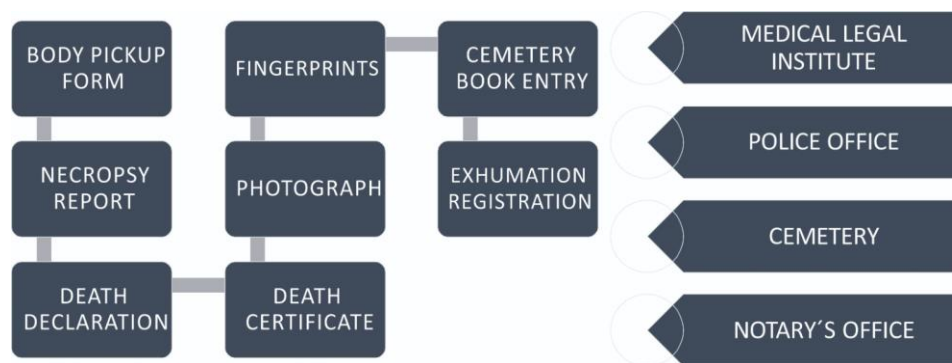


Figura 1: Documentos relativos ao cadáver e às instituições emissoras

No cemitério Dom Bosco, existe uma área destinada ao sepultamento dos corpos de NN e, outra, para os mortos trazidos por familiares para sepultar. Aqueles que são enterrados por seus familiares marcam as sepulturas individuais, como pode ser observado na Figura 2. Embora os corpos de NN, vindos do IML, também sejam enterrados individualmente, é extremamente difícil rastrear com exatidão onde eles estão, pois suas sepulturas não são assinaladas. Se a documentação do Livro de Registros do cemitério for consultada, é possível encontrar a descrição do local de inumação, tal como

no exemplo: “Número X, desconhecido, enterrado no Lote 1, Quadra 2, Linha 15, Sepultura 1”. Na realidade, esses locais fazem parte de uma área extremamente irregular, na qual as fileiras e sepulturas são difíceis de identificar. Muitas vezes, é necessário contar com o conhecimento do coveiro para obter informações a respeito do traçado do cemitério e o número da sepultura.

A seção seguinte tem o objetivo de mostrar como a omissão pode ser materializada como técnica de desaparecimento, utilizando a descrição das roupas registradas pelos peritos forenses para a realização dos laudos de autópsia.



Figura 2: Separação entre área destinada a pessoas enterradas com identidade e a dos NN.  
Crédito: autora.

### **Despindo o Morto – A Roupas dos NN**

A materialidade das roupas não cumpre apenas propósitos funcionais: diferentes estilos e materiais podem ter funções protetoras ou expressar *status* social ou individualidade. Os códigos comunicativos veiculados pelas roupas constituem parte fundamental da produção de normas e identidades grupais. O vestuário é um aspecto integrante do “habitus”, conforme a concepção de Bourdieu a respeito de como a racionalidade moderna estabelece regras de comportamento e noções de sofisticação e estética que constituem o capital simbólico (BOURDIEU, 1984). O desejo de adquirir artigos diferentes está relacionado com estruturas de classes e são distintos das finalidades

funcionais. Enfeitar, vestir, “fazer” o corpo, é uma prática de comunicação e uma representação de valores sociais. Fala do indivíduo, de suas aspirações e de sua auto apresentação, mas informa também sobre como alguém se relaciona com um grupo e o quadro sociocultural mais amplo no qual está inserido. Como categoria analítica, o vestuário também pode incluir modificações corporais (tatuagens, pinturas, escarificações, piercings), acessórios/ornamentos (por exemplo, brincos, protetores labiais, anéis e relógios), ornamentação (plugues labiais, brincos) e até equipamentos portáteis (relógios, anéis).

Do ponto de vista arqueológico, o vestuário é um tipo de cultura material que nem sempre está no centro da investigação, apesar do seu papel essencial na história humana (JANAWAY, 2002; THEUNE, 2017). Na maioria das vezes, isso ocorre porque as roupas não foram preservadas, mas mesmo em pesquisas relacionadas ao passado recente, poucos estudos foram realizados, não obstante a existência de algumas exceções muito potentes (SALERNO 2007, 2009). Um exemplo aqui é a análise de Claudia Theune (2017) sobre o vestuário encontrada nos campos de concentração, na qual ela destaca o papel da SS em excluir deliberadamente os prisioneiros da sociedade pelo ato de retirar suas roupas e seus nomes, substituindo-os por uma roupa listrada e um número tatuado. Este tratamento desumano visava privar os reclusos da sua própria personalidade, individualidade, identidade e de qualquer uma das possibilidades de caracterização habituais. Theune mostra, porém, como inscrições bordadas nos uniformes pelos próprios internos os individualizavam e, assim, resistiam à despersonalização do uniforme.

Tecnicamente, um corpo “desconhecido” é aquele cuja identidade civil não pôde ser “provada”. Como tal, pertence a uma pessoa “desaparecida”: um corpo não identificado é como uma máscara vazia e sem rosto, e a morte biológica é insuficiente para estabelecer o aspecto social de uma pessoa (REZENDE, 2012). No caso dos detidos pelo regime ditatorial do Brasil, o desaparecimento não apenas priva uma pessoa da sua liberdade – sujeitando-a à tortura, condições desumanas em centros de detenção clandestinos e ao assassinato – mas também envolve o uso ativo do aparelho estatal para evitar o estabelecimento da relação entre uma identidade pessoal e um corpo sem nome, a fim de perpetuar o sofrimento de amigos e parentes.

Neste estudo, são estabelecidos modos de ordenação da identidade com o objetivo de compreender e testar hipóteses derivadas da observação qualitativa de dados não

padronizados em laudos necroscópicos, que em alguns casos incluem longas descrições e, em outros, registros que não ocupam sequer uma linha inteira: por exemplo, pode-se encontrar referência a um sapato preto, mas sem especificar o tamanho, a marca ou o tipo de material. Isso equivale a uma abordagem baseada em dados e em evidências (CROSSLAND, 2013). No entanto, considero importante também analisar os dados a partir de uma perspectiva ativista, assim como alguns outros pesquisadores usaram o ativismo de dados para práticas humanitárias e contra hegemônicas, como estratégias de hacking (BEY, 1991), mapas para monitorar o desmatamento da Amazônia em terras indígenas (BRANDÃO; SOUZA, 2006; CARNEIRO FILHO; SOUZA, 2009) e o trabalho de arquitetura forense (WEIZMAN et. al., 2010; WEIZMAN, 2014).

### **Alguns Aspectos Gerais**

Ao analisar todos os casos de indivíduos enterrados como desconhecidos entre os anos de 1971 e 1975 na cidade de São Paulo, foi possível constatar que mais de 40% dos casos são descritos como despídos e, não há informações sobre roupas ou quaisquer outros objetos pessoais. Considerei como “despídos” os casos diretamente descritos como tal, e aqueles para os quais não havia descrição, além daqueles descritos como tendo apenas lençol branco, jornal ou manta sobre o corpo. Se incluirmos casos em que há apenas uma descrição mínima das partes superiores e inferiores do corpo, de modo que a falta de roupas possa ser inferida, a categoria “despido” aumenta para 51% do conjunto de dados.

Alguns casos apresentam descrições de roupas apenas para a metade superior ou para a inferior do corpo. Por exemplo, existem documentos que descrevem roupas, tal como “blusa de lã amarela”, “roupa interior amarela”, “camisa azul” ou “blusa de algodão”, sendo estas as únicas informações descritivas fornecidas. As condições em que os corpos foram encontrados, o local da descoberta e os próprios processos de preservação, entre tantas outras variáveis, influenciam as possibilidades de descrição, mas chama a atenção para uma possível negligência em um dos passos fundamentais que ajudaria na identificação de um corpo.

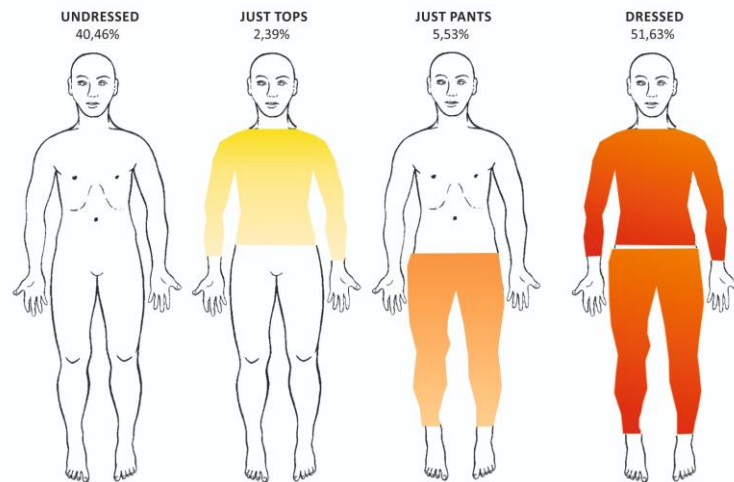


Figura 3: Descrição da roupa.

Observando a nuvem de palavras (VAN ROSSUM; DRAKE, 1995; OLIPHANT, 2006) produzida pela filtragem dos casos em que há descrição de roupas, as palavras “calça azul”, “calça cinza”, “jeans azul”, “camisa de algodão” ou “camisa azul” são os elementos que aparecem com maior frequência (ver Figura 4). Estes termos, porém, são demasiado genéricos e não se encontram descrições mais detalhadas que possam ser mais individualizadas, como um desenho em uma camisa, uma marca ou uma inscrição.



Figura 4: Nuvem de palavras para os classificados como “vestidos”.

Alguns casos apresentam a descrição da roupa jeans como “guarda-pó brim”. O jeans é um tipo de material resistente, caracteristicamente tingido de azul com índigo. Devido à sua resistência, é muito utilizado para a realização de trabalhos manuais, como é o caso do “guarda-pó”, uma espécie de jaqueta protetora (Figura 5). Tratavam-se, portanto, de casos envolvendo trabalhadores que, quando desapareceram, estavam no trabalho ou a caminho de casa. Aqui, “guarda-pó” é uma referência ao uso de uniforme, sobretudo, como forma de proteger as roupas normais no ambiente de trabalho, indicando também o papel social que uma pessoa desempenha ao usar esse tipo de roupa.



Figura 5: “Guarda-pó de Brim”.

Crédito: <https://www.fg.com.br/guarda-po-7-8-de-manga-longa-e-brim-azul-m---wico/p>.

Uma análise da nuvem de palavras para os casos sem roupa encontrados mostra que as palavras que aparecem com mais frequência são “lençóis”, “plástico”, “algodão”, “jornal” e “papelão”. “Plástico” aqui deve ser entendido no mesmo sentido que “jornal” e “papelão”, indicando um material altamente descartável. Os termos de ausência também chamam a atenção: “nu”, “ausente”, “nada” e “inexistente” (Figura 5). Se algumas formas de controle vão do confinamento ao assassinato, outras operam através da indiferença e do abandono (MBEMBE, 2008, p. 49).



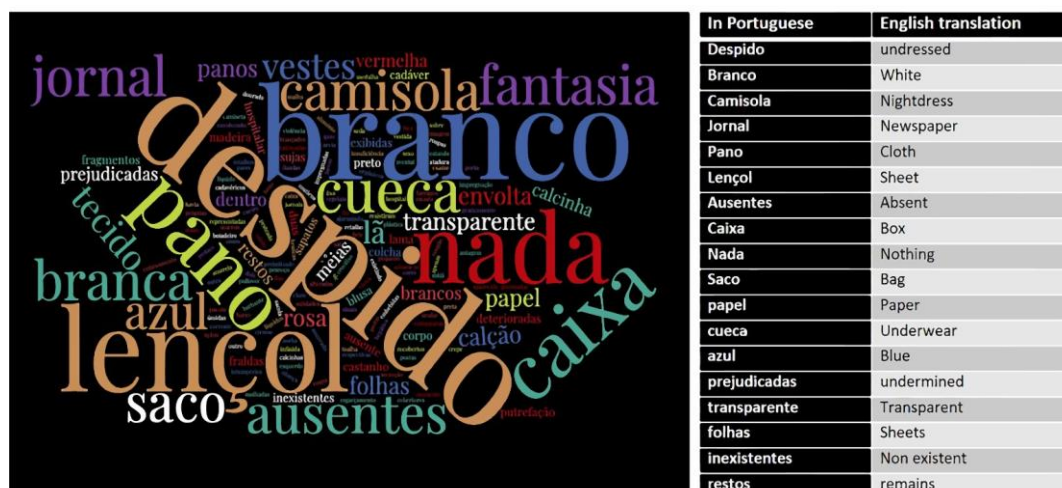


Figura 6: Nuvem de palavras para indivíduos classificados como “despidos”.

Outros casos chamam a atenção por aparecerem sem descrição de vestimentas, sob o termo “despido”, a exemplo de homens com idade entre 25 e 50 anos, cujos prontuários apresentam descrições como “atropelamento”, “atropelamento de carro”, “doença súbita, morreu” ou “ferimento por arma de fogo a ser esclarecido”. Essas pessoas, possivelmente, foram encontradas na rua, embora o local da morte não seja especificado e apareçam descritas como sem roupas apesar da pouca probabilidade de que estivessem nus quando o corpo foi encontrado.

No que diz respeito aos objetos, em um universo de 2.892 entradas, 2.737 não mencionam qualquer outro objeto ou acessório. Isso constitui mais de 94% do conjunto de dados obtidos.

Considerando os casos em que há descrição sobre calçados (que compõem 16% do conjunto de dados), vemos que embora tenham sido descritos, não há uma padronização ou detalhes que possam auxiliar na identificação ou fornecer informações sobre o óbito. Nenhuma documentação, por exemplo, anota o tamanho dos sapatos. As descrições mais gerais registradas são as seguintes: “sapatos de couro preto”, “sapatos pretos”, “sapatos de couro marrom”, “botas de borracha pretas”, “sapatos azuis”, “sapatos de couro branco”, “sapatos de lona marrom” e assim por diante. Porém, algumas descrições mencionam o material (couro, plástico, lona), outras, o tipo (sapatos, tênis, sandálias, chinelos, botas) e algumas outras citam a marca (Conga, Keds, Havaianas, entre outras).



### **“Fronteiras da cidadania”<sup>17</sup>**

Um dos casos mais evidentes é, segundo o laudo, o de um afrodescendente de 45 anos, descrito como despido e sepultado como desconhecido no cemitério Dom Bosco, em 1972. Há uma anotação, na qual se encontra a seguinte descrição: “a vítima teria morrido de morte natural em sua casa”. Não há indicações, porém, a respeito do número da casa, do endereço ou bairro. Outro caso, do mesmo ano, de um homem de 50 anos que, segundo seu histórico, morreu de causas naturais, teria sido encontrado na Central de Triagem e Encaminhamento (CETREN), o centro de referência da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo. O CETREN era um centro de acolhimento localizado no bairro central do Cambuci. As pessoas acolhidas no centro eram oriundas de todas as regiões do país (inclusive, do estrangeiro) e tinham diferentes motivos para estarem ali: algumas necessitavam de assistência médica, alguns eram encaminhados pelos serviços sociais, outros precisavam de documentos, mas, a maioria, procurava emprego e solicitava passes gratuitos para viajar para suas cidades de origem em outras regiões do país. O seu registo, entretanto, apresenta-o como “desconhecido” e sem roupa.

São tantos os casos deste tipo, que reforçam a violência estatal que não consiste apenas na eliminação física, através de métodos militares e paramilitares, mas envolve a cumplicidade oficial e a negligência estatal, em que o Estado exerceu o seu poder soberano para fazer desaparecer aqueles considerados “indesejáveis”. É possível citar um exemplo relativo a um caso oriundo do universo onde as roupas são mencionadas, no qual observamos um homem de 26 anos descrito como vestindo um suéter marrom, uma camisa de algodão xadrez marrom, jeans, meias de náilon pretas e shorts pretos, que teria sido encontrado morto em uma cela da polícia e enterrado como desconhecido em 1975. Aqui, a “ética policial” e os “direitos policiais” compõem a interpretação prática de uma série de noções sociais que se colocam contra as garantias democráticas. Desde o século XVIII, a polícia tem desempenhado um papel fundamental na criação de “fronteiras da cidadania” entre trabalhadores e criminosos (Kant de Lima, 1995, 2005). Como é possível que alguém que foi autuado e fotografado pela polícia seja enterrado como desconhecido se, ao entrar, passou por uma série de procedimentos de controle, notadamente, aqueles relativos à sua identidade civil?

---

<sup>17</sup> Referência às obras de Roberto Kant de Lima (1995, 2005).

O que fica evidente em inúmeros casos como estes é a negligência com que essas pessoas foram tratadas por aqueles que agem dentro do sistema – aqueles órgãos que têm a responsabilidade de constituir socialmente a identidade dos desprovidos, dos NN, mas que, em vez disso, literalmente os despojam, removendo a limitada informação disponível, tais como a descrição de suas roupas. Esta informação poderia ter auxiliado na futura identificação feita por um parente que os procurava.

Este sistema ainda é utilizado para dar um ar de legalidade ao processo, eliminando assim categorias inteiras de cidadãos que parecem não ser dignos de integração a este mesmo sistema. A forma como ocorre resulta em uma quase total ausência de provas – uma invisibilidade radical que torna impossível dar uma identidade as essas pessoas. A área destinada aos NN no cemitério público Dom Bosco – nada mais do que um campo sem distinção entre fileiras, quarteirões e sepulturas – os recebe e, a partir desse momento, mesmo com a atuação da antropologia forense e a investigação por DNA, torna-se praticamente impossível localizar as pessoas consideradas “indesejáveis”, em uma megalópole como São Paulo, onde diariamente são enterrados inúmeros NN.

### **Omissão como técnica de eliminação**

Este estudo situa-se no campo da Arqueologia Contemporânea, para a qual uma das principais preocupações são a de evidenciar assimetrias e desigualdades e a possibilidade de poder desvelar os mecanismos de violência do Estado aplicados a grupos de pessoas anônimas, muitas vezes, negras e /ou pobre e, raramente, consideradas importantes nos livros de história (BUCHLI; LUCAS, 2001; GONZÁLEZ- RUIBAL, 2008; HARRISON; SCHOFIELD, 2010; HARRISON; BREITHOFF, 2017). Nesse sentido, são de fundamental importância aqui as perspectivas pós-coloniais e interseccionais no que diz respeito à marginalização e à classe (MBEMBE, 2008; ALVES, 2011).

Através de uma avaliação quantitativa da forma como o vestuário é descrito ou está ausente em relatórios burocráticos de cadáveres não identificados, demonstrei como, a falta de atenção e especialmente a falta de cuidado e negligência com determinados corpos faz com que a pouca informação existente sobre tal corpo desapareça e diminua ainda mais a possibilidade de identificação – um obstáculo adicional para qualquer pessoa, como parente, tentando rastrear um ente querido/a desaparecido/a. O que se

percebe através desta análise é que há uma continuidade no uso dessas técnicas de desaparecimento em instituições públicas no Brasil, não apenas no que diz respeito aos desaparecimentos daqueles que lutaram contra a ditadura militar nas décadas de 1960 e 1970, mas de toda a população vítima da violência estatal, que não é portadora da cidadania plena, nem na vida nem na morte.

No que diz respeito às técnicas de desaparecimento de corpos, procurei mostrar como técnicos, administradores e outros funcionários do regime autoritário utilizaram um sistema complexo e sinuoso com inúmeras lacunas, o que facilitava o uso do desaparecimento através da burocracia.

É interessante observar como é difícil rastrear não apenas aqueles que são enterrados como NN, mas também as pessoas que atuam nesse processo. Em um sistema burocrático compartilhado, a responsabilidade de cada indivíduo se esgota, seja a do técnico responsável pela abertura do corpo, a do médico que faz a autópsia, do funcionário que digita o laudo, do motorista que leva o corpo, do delegado que faz o pedido, do administrador do cemitério, do escriturário que registra o lançamento do corpo no Livro de registro, assim como a do coveiro.

Durante o período da ditadura militar no Brasil, os desaparecidos foram despersonalizados como sujeitos, despidos no processo, reduzidos a serem depositados em valas comuns. Para o regime, essas pessoas não eram consideradas seres humanos, servindo apenas para preencher buracos. Esta atitude persiste em relação aos marginalizados de hoje. Desvendar estas estratégias, contudo, é uma forma de mostrar que os corpos dessas pessoas – que se recusaram a aceitar as normas estatais e a expuseram em suas contradições – continuam recusando-se a ser transformados em invisíveis e continuam a reaparecer.

## Referências Bibliográficas

AGAMBEN, G. *Homo Sacer: Sovereign Power and Bare Life*. Trans. D. Heller-Roazen. Palo Alto, CA: Stanford University Press, 1998.

ALESP (Assembleia Legislativa de São Paulo). *Dispõe Sobre o Serviço de Verificação de Óbitos Do Município de São Paulo e Dá Outras Providências*. Online: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1968/lei-10095-03.05.1968.html>, 1968.

ALESP (Assembleia Legislativa de São Paulo). *Relatório Final da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo* Rubens Paiva. Online: <http://comissaodaverdade.al.sp.gov.br/mortos-desaparecidos>, 2015.

ALVES, Jaime Amparo. Topografias da Violência: Necropoder e Governamentalidade Espacial em São Paulo. *Revista do Departamento de Geografia – USP*, 22: 108–134, 2011.

ARENDT, H. *Eichmann in Jerusalem: A Report on the Banality of Evil*. New York: Viking Press, 1963.

ARIÈS, P. *Western Attitudes Toward Death from the Middle Ages to the Present*. Trans. P. M. Ranum. Baltimore, MD: Johns Hopkins University Press, 1974.

ARIÈS, P.; JANET, Lloyd. *Images of Man and Death*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1985.

ASSUMPÇÃO, R.; FRINHANI, F.; AMADEO, J.; GOMES, A. L.; SILVA, D.; e SILVA, V. A Violência de Estado e a Busca Pelo Acesso à Justiça. Uma Análise a Partir Das Narrativas Dos Familiares Das Vítimas Dos Crimes de Maio de 2006 Ocorridos Na Baixada Santista, São Paulo. In *SUR: International Journal on Human Rights*, 15 (27): 135–152, 2018. Online: <https://sur.conectas.org/a-violencia-de-estado-e-a-busca-pelo-acesso-a-justica/>.

AUGÉ, M. *Non-Places: Introduction to an Anthropology of Supermodernity*. Trans. J. Howe. London: Verso, 1995.

BARAYBAR, J. P.; BLACKWELL, R. Where Are They? Missing, Forensics, and Memory. *Annals of Anthropological Practice* 38 (1): 22–42, 2014.

BARETTA, J. R. *Uma Arqueologia Do Inferno. Misoginia e Feminização Através Do Aparato Material Da Ditadura Em Porto Alegre/RS (1964/1985)*. Doutorado Universidade Federal de Pelotas, Brasil, 2020.

BAUMAN, Z. *Wasted Lives: Modernity and Its Outcasts*. Oxford: Polity, 2004.

BEY, H. *T.A.Z.: The Temporary Autonomous Zone*. New York: Autonomedia, 1991.

BICUDO, H. P. *Meu Depoimento Sobre o Esquadrão Da Morte*. São Paulo: Pontifícia Comissão de Justiça e Paz de São Paulo, 1976.

BOURDIEU, P. *Distinction: A Social Critique of the Judgement of Taste*. Trans. R. Nice. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1984.

BOURDIEU, P. 1997. *Les usages sociaux de la science. Pour une sociologie clinique du champ scientifique*. Paris: Institut National de la Recherche Agronomique.

BRANDAO JR, A. O.; SOUZA JR, C. M. Mapping Unofficial Roads with Landsat Images: A New Tool to Improve the Monitoring of the Brazilian Amazon Rainforest.

*International Journal of Remote Sensing*, 27 (1): 177–189, 2006.

BROWNING, C. R. *Ordinary Men: Reserve Police Battalion 101 and the Final Solution in Poland*. New York: Harper Collins, 1992.

BRUM, E. O Fim de Uma Longa Noite. *Revista Época*, 20 August 2004. Online: <http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EDG66064-6014,00-O+FIM+DE+UMA+LONGA+NOITE.html>.

BUCHILI, V. e LUCAS, G. *Archaeologies of the Contemporary Past*. London: Routledge, 2001.

BUTLER, J. *Frames of War: When Is Life Grievable?* New York: Verso, 2009.

CARNEIRO FILHO, A.; BRAGA DE SOUZA, O. *Atlas of Pressures and Threats to Indigenous Lands in the Brazilian Amazon*. São Paulo: Instituto Socioambiental, no.1, 2009.

CONGRAM, D. *Missing Persons: Multidisciplinary Perspectives on the Disappeared*. Toronto: Canadian Scholars' Press, 2016.

CROSSLAND, Z. Evidential Regimes of Forensic Archaeology. *Annual Review of Anthropology*, 42: 121–137, 2013. Online: <https://doi.org/10.1146/annurev-anthro-092412-155513>.

DA MATTA, R. A Mão Visível Do Estado: Notas Sobre o Significado Cultural Dos Documentos Na Sociedade Brasileira. *Anuário Antropológico*. 25 (1): 37–64, 2002.

DIAS, J. C.; CAVALCANTI FILHO, J. P.; KEHL, M. R. ; PINHEIRO, P. S.; ABREU DALLARI, P. B.; CARDOSO DA CUNHA, R. M. *Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade Volume III: Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Comissão Nacional da Verdade. Online: [http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume\\_3\\_digital.pdf](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_3_digital.pdf), 2014.

DORETTI, M.; FONDEBRIDER, L. Science and Human Rights: Truth, Justice, Reparation and Reconciliation, a Long Way in Third World Countries. In *Archaeologies of the Contemporary Past*, edited by V. Buchli and G. Lucas, 138–144. London: Routledge, 2001.

DUARTE-PLON, L. *A Tortura Como Arma de Guerra: Da Argélia Ao Brasil: Como Os Militares Franceses Exportaram Os Esquadrões Da Morte e o Terrorismo de Estado*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

ESTÉVEZ, A. The Technocratic Turn of the Mexican Human Rights Movement: From Administration of Justice to Management of Suffering. In *Understanding Southern Social Movements*, edited by S. Fadaee, 94–110. London: Routledge, 2016.

FAHMY, K. Dissecting the Egyptian State. *International Journal of Middle East Studies*

37 (3): 559–562. <https://doi.org/10.1017/S0020743815000550>, 2015.

FERREIRA, L. C. de M. *Uma Etnografia Para Muitas Ausências: O Desaparecimento de Pessoas Como Ocorrência Policial e Problema Social*. Doutorado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2011.

FOUCAULT, M. *Discipline and Punish: The Birth of the Prison*. Trans. A. Sheridan. New York: Pantheon Books, 1977.

GATTI, G. *Desapariciones: Usos locales, circulaciones globales*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 2017.

GINZBURG, C. Morelli, Freud and Sherlock Holmes: Clues and Scientific Method. Trans. A. Davin. *History Workshop Journal* 9 (1): 5–36, 1980.

GOLDHAGEN, D. J. *Worse than War: Genocide, Eliminationism, and the Ongoing Assault on Humanity*. New York: PublicAffairs, 2009.

GONZÁLEZ-RUIBAL, A. Time to Destroy: An Archaeology of Supermodernity. *Current Anthropology* 49 (2): 247–279, 2008.

GONZÁLEZ-RUIBAL, A. Arqueología de La Desaparición. *Papeles Del CEIC, International Journal on Collective Identity Research* 2020 (1): Article 225. <http://dx.doi.org/10.1387/pceic.20764>, 2020.

GRESPLAN, J. Hannah Arendt e a Banalidade Do Mal. In *O Pensamento Alemão No Século XX, Volume 1*, edited by W. Bader and A. de Jorge, 85–110. São Paulo: Cosac Naify, 2013.

GUPTA, A. *Red Tape: Bureaucracy, Structural Violence, and Poverty in India*. Durham, NC: Duke University Press, 2012.

HAN, B.-C. *The Burnout Society*. Trans. E. Butler. Palo Alto, CA: Stanford University Press, 2015.

HARRISON, R.; BREITHOFF, E. Archaeologies of the Contemporary World. *Annual Review of Anthropology* 46: 203–221. <https://doi.org/10.1146/annurev-anthro-102116-041401>, 2017.

HARRISON, R.; SCHOFIELD, J. *After Modernity: Archaeological Approaches to the Contemporary Past*. Oxford: Oxford University Press, 2010.

HATTORI, M. L.; SOUZA, R. A.; TAUHYL, A. P. M.; ALBERTO, L. A. O Caminho Burocrático da Morte e a Máquina de Fazer Desaparecer: Propostas de Análise da Documentação do Instituto Médico Legal-Sp para Antropologia Forense. *Revista do Arquivo* 2. Online: [http://www.arquivoestado.sp.gov.br/revista\\_do\\_arquivo/02/pdf/HATTORI\\_Marcia\\_Lik\\_a\\_et\\_al\\_-\\_O\\_caminho\\_burocratico\\_da\\_morte\\_e\\_a\\_maquina\\_de\\_fazer\\_desaparecer.pdf](http://www.arquivoestado.sp.gov.br/revista_do_arquivo/02/pdf/HATTORI_Marcia_Lik_a_et_al_-_O_caminho_burocratico_da_morte_e_a_maquina_de_fazer_desaparecer.pdf),

2016.

HERZFELD, M. *The Social Production of Indifference*. Chicago: University of Chicago Press, 1993.

IRAZUZTA, I. Buscar como investigar: prácticas de búsqueda en el mundo de la desaparición en México. *Sociología y Tecnociencia: Revista Digital de Sociología Del Sistema Tecnocientífico*, 10 (1): 94–116, 2020.

JANAWAY, R. Degradation of Clothing and Other Dress Materials Associated with Buried Bodies of Archaeological and Forensic Interest. In *Advances in Forensic Taphonomy: Method, Theory, and Archaeological Perspectives*, edited by W. D. Haglund and M. H. Sorg, 380–402. Boca Raton, FL: CRC Press, 2002.

KANT DE LIMA, R. *A Polícia Da Cidade Do Rio de Janeiro: Seus Dilemas e Paradoxos. Ensaio de Antropologia e Direito*. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

KANT DE LIMA, R. Policía, Justicia y Sociedad En El Brasil: Un Abordaje Comparativo de Los Modelos de Administración de Conflictos En El Espacio Público. In *Derechos Humanos, Tribunales y Policías En Argentina y Brasil: Estudios de Antropología Jurídica*, edited by S. Tiscornia and M. V. Pita, 89–115. Buenos Aires: Universidad de Buenos Aires, Facultad de Filosofía y Letras, 2005.

MATTOS, V. *Esquadrões Da Morte No Brasil (1973 a 1979): Repressão Política, Uso Abusivo Da Legalidade e Juridicidade Manipulatória Na Autocracia Burguesa Bonapartista*. Doutorado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil, 2016.

MAZZ, J. M. L. Archaeology of Historical Conflicts, Colonial Oppression, and Political Violence in Uruguay. In *Ethics and the Archaeology of Violence*, edited by A. González-Ruibal and G. Moshenska, 71–87. New York: Springer, 2015.

MBEMBE, A. Necropolitics. *Raisons Politiques* 21 (1): 29–60, 2006.

MBEMBE, A. Necropolitics. In *Foucault in an Age of Terror: Essays on Biopolitics and the Defence of Society*. S. Morton and S. Bygrave (orgs.), 152–182. Basingstoke, UK: Palgrave Macmillan. <https://doi.org/10.1057/9780230584334>, 2008.

MBEMBE, A. *Necropolitics [Politiques de l'inimitié]*. Trans. S. Corcoran. Durham, NC: Duke University Press, 2016.

MEDEIROS, F. Vidas Ordinárias, Corpos Matáveis: Moralidades e Emoções na Construção Institucional de Mortos no Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro. In *Pensando o Rio. Administração Policial e Judicial de Conflitos*, R. Kant de Lima e L. Eilbaum (orgs.), 15–45. Rio de Janeiro: Intertexto, 2015.

OLIPHANT, T. E. *A Guide to NumPy*. Available online: <https://web.mit.edu/dvp/Public/numpybook.pdf>, 2006.

PEIRANO, M. *A Teoria Viva e Outros Ensaios de Antropologia*. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

PINA-CABRAL, J. Aprender a Representar: A Democracia Como Prática Local. *Novos Estudos Cebrap*, 71: 14–162, 2005.

PLETS, G. Heritage Bureaucracies and the Modern Nation State. Towards an Ethnography of Archaeological Systems of Government. *Archaeological Dialogues* 23 (2): 193–213. <https://doi.org/10.1017/S1380203816000222>, 2016.

REZENDE, P. A. *Corpos Sem Nome, Nomes Sem Corpos: Desconhecidos, Desaparecidos e a Constituição Da Pessoa*. Doutorado, Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil, 2012.

TELES, E.; SAFATLE, V. P. *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2010.

VAN ROSSUM, G.; DRAKE JR, F. L. *Python Tutorial*. Amsterdam: Centrum voor Wiskunde en Informatica, 1995.

SALERNO, M. Identidades Extremas: Moda, Vestido e Identidad En Los Confines de La Sociedad Moderna (Antártida, Siglo XIX). *Arqueología* 13: 185–211, 2007.

SALERNO, M. 2009. Hora de Vestirnos. Antecedentes y Perspectivas En El Estudio Del Cuerpo Vestido En Arqueología Histórica. *Temas y Problemas de La Arqueología Histórica, Luján, Universidad de Luján* 2: 397–408. Luján, Argentina: Universidad Nacional de Luján.

SARRABAYROUSE OLIVEIRA, M. J. *Poder Judicial y Dictadura: El Caso de La Morgue Judicial*. Antropología Jurídica y Derechos Humanos 18. Buenos Aires: Ciudad Autónoma de Buenos Aires, 2012.

SEGATO, R. L. *La Escritura En El Cuerpo de Las Mujeres Asesinadas En Ciudad Juárez: Territorio, Soberanía y Crímenes de Segundo Estado*. Buenos Aires: Tinta limón, 2013.

STEYERL, H.; BERARDI, F. *Los Condenados de La Pantalla*. Buenos Aires: Caja Negra, 2014.

THEUNE, C. Clothes as Expression of Action in Former Concentration Camps. *International Journal of Historical Archaeology* 22: 492–510. <https://doi.org/10.1007/s10761-017-0440-3> LB, 2017.

VENDRAMINI, E. O Desaparecimento Forçado Ou Redesaparecimento. *Relatório Final Da Comissão Da Memória e Verdade Da Prefeitura de São Paulo*. Discurso. São Paulo: Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo, 2016.

ZARANKIN, A.; NIRO, C. The Materialization of Sadism; Archaeology of Architecture



in Clandestine Detention Centers (Argentinean Military Dictatorship, 1976–1983). In *Memories from Darkness: Archaeology of Repression and Resistance in Latin America*, edited by P. Funari, A. Zarankin and M. Salerno, 57–77. New York: Springer. [https://doi.org/10.1007/978-1-4419-0679-3\\_6](https://doi.org/10.1007/978-1-4419-0679-3_6), 2009.

WEIZMAN, E. *Forensis: The Architecture of Public Truth*. Berlin: Sternberg Press, 2014.

WEIZMAN, E; TAVARES, P.; SCHUPPLI, S.; STUDIO, S. Forensic Architecture. *Architectural Design* 80 (5): 58–63, 2010.

WELD, K. *Paper Cadavers: The Archives of Dictatorship in Guatemala*. Durham, NC: Duke University Press, 2014.

Recebido em: 30/08/2023  
Aprovado em: 30/11/2023



Os direitos de licenciamento utilizados pela Revista Histórias Públicas é a licença Creative Commons Attribution-Non Commercial 4.0 International (CC BY-NC-SA 4.0)

# Los Archivos como garantes de Derechos Humanos: políticas públicas de memoria, acceso y archivos en Argentina

*Laura Mariana CASARETO<sup>18</sup>*

*Victoria G. Loredó RUBIO<sup>19</sup>*

**Resumen:** El presente artículo busca contribuir a posicionar al campo de la archivística como práctica social y cultural clave en cuanto a su articulación con los procesos de Memoria, Verdad y Justicia, ya que resulta condición necesaria para el efectivo ejercicio de los Derechos Humanos como el derecho de acceso a la información, el derecho a la verdad, a la no repetición, a la justicia y a la reparación, entre otros. En ese sentido, se reflexiona acerca de la utilidad de los archivos estatales y de la archivística respecto al lugar que ocupan en el desarrollo y la implementación de las políticas de acceso a la información en general y de memoria en particular, quiénes habitan e interpelan estos espacios de memoria, qué significa democratizar el acceso a los archivos.

**Palabras clave:** Archivos; Acceso a la Información; Políticas Públicas; Memoria; Verdad.

---

<sup>18</sup> Especialista em Práticas, Meios y Ámbitos Educativos-Comunicacionais pela Universidade Nacional de La Plata (Argentina) e em Ciências Sociais pela FLACSO (Argentina). Diretora do Arquivo Histórico da Universidade Nacional de La Plata (Argentina). La Plata. Buenos Aires (BA). Argentina. E-mail: lauracasareto@gmail.com.

<sup>19</sup> Especialista em Archivos y Derechos Humanos pela Universidade Autônoma de Barcelona (Espanha). Docente do Instituto Superior de Formação Docente Rosario Vera Peñaloza (Argentina). General San Martín. Buenos Aires (BA). Argentina. E-mail: victoriaoredorubio@yahoo.com.ar.

# **Arquivos como garantia dos Direitos Humanos: políticas públicas de memória, acesso e arquivos na Argentina**

**Resumo:** *Este artigo procura contribuir para posicionar o campo da arquivística como uma prática social e cultural fundamental na sua articulação com os processos de Memória, Verdade e Justiça, uma vez que é condição necessária para o exercício efetivo de Direitos Humanos como o direito ao acesso à informação, ao direito à verdade, à não repetição, à justiça e à reparação, entre outros. Neste sentido, refletimos sobre a utilidade dos arquivos do Estado e da arquivística no que diz respeito ao lugar que ocupam no desenvolvimento e implementação de políticas de acesso à informação em geral e à memória em particular, quem os habita e questiona. significa democratizar o acesso aos arquivos.*

**Palavras-chave:** Arquivos; Acesso à Informação; Políticas Públicas; Memória; Verdade.

## Introducción: La destrucción funcional de la base material de la memoria

*“La relación con la memoria no se verifica meramente en la recurrencia a los archivos o a cualquier otra forma de registro de lo acontecido, sino a las consecuencias y prácticas que se consideran como respuestas e iniciativas para superar el pasado y evitar que se repita. Son las acciones concretas que practicamos en la actualidad, inspiradas por nuestra revisión del pasado, las que nos pueden garantizar alguna certeza sobre el futuro” (KAUFMAN, 2012, 166).*

Amontonados en subsuelos, depósitos y oficinas, muchísimos documentos aguardan en la oscuridad un futuro incierto. Nadie los ve, nadie los toca; pero eso no hace su existencia más segura y, sobre todo, es ese anonimato el que no permite otorgarles un valor, un propósito y un sentido. ¿Serán papeles, CDs, films, cassettes sin importancia?

La humedad corroe la tinta, oxida los broches de metal y devora el papel. Otro tanto hacen los hongos en estado activo, implacables, contagiando con paciencia cada hoja, cada línea. Tampoco descansan los insectos, como los pececillos de plata, para devorar lo que encuentran a su paso, sea papel, cartón o almidón. El orden, no menos importante, también es esquivo: los documentos aguardan en cajas, que se van apilando como caen, formando torcidas y enclenques torres de cartón seco y roto, donde los daños producidos a los documentos son, muchas veces, irreversibles. Son lugares en los que, además, y no resta decirlo, de seguro hay ratas. Pareciera ser que cuando algo deja de ser memoria entra en el subsuelo del archivo. Habría que prender fuego todo esto<sup>20</sup>. Hay que digitalizar todo, y tirar el documento original.

Exactamente en este momento, precisamente ahora, los archivos públicos argentinos están desapareciendo.

---

<sup>20</sup> Condicional pero cierto, recordemos algunos incendios en archivos:

En 2021 un incendio destruyó un galpón de 400 metros cuadrados con millares de películas, cintas y equipamientos del archivo histórico de la Cinemateca brasileña en la ciudad de San Pablo. <https://www.grupolaprovincia.com/sociedad/incendio-destruye-miles-de-archivos-filmicos-de-la-cinemateca-brasileña-en-san-pablo-765295>. En Uruguay en 2020 se produjo un incendio en el archivo del Palacio de los Tribunales. <https://www.xn--lamaana-7za.uy/actualidad/el-incendio-en-el-archivo-del-palacio-de-los-tribunales-y-el-desinterés-político/>. En Argentina en 2014 se produjo un incendio en Iron Mountain. [https://es.wikipedia.org/wiki/Incendio\\_de\\_Iron\\_Mountain\\_en\\_Buenos\\_Aires\\_\(2014\)](https://es.wikipedia.org/wiki/Incendio_de_Iron_Mountain_en_Buenos_Aires_(2014))



Imagen 1: Espacio del Archivo Histórico de la Universidad Nacional de La Plata. Fotografía tomada por personal del Archivo (en uso libre).



Imagen 2: Espacio del Archivo Histórico de la Universidad Nacional de La Plata. Fotografía tomada por personal del Archivo (en uso libre)



Imagen 3: Cajas con expedientes del Archivo del Colegio Nacional “Rafael Hernández” de la Universidad Nacional de La Plata. Fotografía tomada por personal del Archivo (en uso libre)



Imagen 4: Depósito de la Facultad de Ciencias Veterinarias de la Universidad Nacional de La Plata. Fotografía tomada por personal del Archivo (en uso libre).





Imagen 5: Archivos de la ex SIDE desclasificados para la Unidad Fiscal AMIA en 2015.  
Ministerio Público Fiscal

En esta escena que es al mismo tiempo realidad y ficción, vivida incontables veces a lo largo del trabajo en los archivos argentinos, se hallan muchísimas dimensiones para reflexionar acerca de la recurrente negación de nuestro patrimonio archivístico. Pareciera un basural cuando, justamente, un Archivo puede ser todo lo contrario: ser orden, acceso, limpieza, vida, derechos, memoria. Según las palabras de Javier Trímboli<sup>21</sup> (2018),

“Luego de algunas vueltas – también después de Foucault –, algunos pusimos el foco en que la cultura argentina, tan signada por el liberalismo, había hecho del desdén por los archivos una de sus señales más propias. Si lo que importa son las ideas que resplandecen siempre en el firmamento, poco importan los archivos y sus minucias, sus grisuras”.

Si la constitución de nuestra sociedad se forjó sobre la destrucción de lo que había antes - genocidio de los pueblos originarios, saqueo, borramiento de nombres y de culturas ancestrales, segregación de la inmigración incómoda y no deseada, represión de las minorías o dissidências - más que una excepción indeseada o superada, parece ser

<sup>21</sup> Para acceder a la biografía del autor se recomienda ingresar en <https://www.flacso.org.ar/docentes/trimboli-javier/>

parte constitutiva e identitaria la lógica de construir narrativas negando o pretendiendo anular todo lo pasado o distinto.

Como plantea Darío Pulfer: “confrontación entre memoria e historia; lo público y lo privado; el control y la fiscalización y la apertura; y también asuntos relacionados con la transparencia; nacionalidad y patrimonio histórico, entre otros dilemas” (PULFER, 2018).

Tenemos en nuestra historia múltiples momentos donde se condensa esta disolución. Basta con pensar en el bombardeo sobre la población civil en la emblemática Plaza de Mayo en 1955 por parte de las Fuerzas Armadas o cómo en la última dictadura eclesiástica-cívico-militar desaparecieron cuerpos, se apropiaron identidades, se quemaron libros, se escondieron y eliminaron documentos y lazos sociales. En el 2001 desapareció la moneda, el crédito, los derechos sociales. Olas de destrucción con base en los archivos, hoy también ancladas en lo tecnológico. Y así el malestar y desconfianza hacia los gobiernos, pero más profundamente hacia el Estado, se acentúan en cada movimiento que vuelve tolerables y casi deseables discursos de odio y negacionismo.

En cuanto a los archivos, la documentación producida como parte de las misiones y funciones de una institución, es fácil de destruir y difícil de conservar en el marco de las políticas de archivo latinoamericanas y, específicamente, argentinas. Roberto Pittaluga (2007) plantea al respecto que “las políticas públicas en la Argentina han sido – y mayoritariamente siguen siendo – políticas de restricción del acceso al Archivo. En el mejor de los casos, restricción a lo reunido – falta de inventarios, de catálogos, de lugares –; en el peor, destrucción de aquello que fue o pudo ser (temporalmente) archivado”. Es decir, la historia de nuestros Archivos estatales es la tradición de una ausencia, de la supresión o negación del archivo, su emigración o su privatización.

En nuestro país los archivos tienden a, de alguna u otra forma, ser borrados, degradados, trivializados o invisibilizados. Mercantilizados, abandonados. Ocupan un lugar precario, insuficiente en la cultura argentina. Los archivos de nuestro país están en estado de colapso, no se guardaron, permanecen enclaustrados, técnicamente descuidados, o solo pueden conseguirse en universidades o centros de documentación del extranjero (CASULLO, 2004/2005).

Los materiales con los cuales construimos nuestra identidad para distinguirnos de los demás son siempre materiales culturales. Al patrimonio hay que abordarlo como



fuelle de memoria y de autorreconocimiento, pero también como formas de vida vivida. Si se pretende no reconocer estas formas de vida, si ese pasado quiere ser olvidado por criminal, por genocida, por antipopular, el patrimonio es frecuentemente atacado. Así, toda reflexión sobre nuestros archivos debe partir de la destrucción funcional de la base material de la memoria.

Si esto es así, el descuido y la falta de organización de los Archivos y su consecuente no-acceso ¿es parte de las políticas neoliberales de silenciamiento, de permanencia del olvido, de censura y desmantelamiento del Estado o es la consecuencia lógica de la historia de nuestra relación con el pasado? ¿Para qué sirven los Archivos? ¿Cuál es el lugar que ocupan en el desarrollo de las políticas de memoria? ¿Qué verdades nos traen al presente? ¿Qué queda registrado en los archivos y qué no? Si el pasado nos reúne y constituye como sociedad, es parte de la continuidad de la estatalidad, ¿qué caracteriza la historia de nuestras sociedades para quedar ancladas, atascadas, en esta destrucción recurrente de lo que había antes, de lo que era?

### **Prácticas archivísticas impulsadas por políticas de memoria**

La Comisión Interamericana de Derechos Humanos -CIDH- establece en “Los principios sobre políticas públicas de memoria” (Resolución 3/2019) pautas específicas para los Archivos. “Las políticas públicas de memoria se encuentran inscriptas en las obligaciones estatales de provisión de la verdad, justicia, reparación y medidas de no repetición de las graves violaciones a los derechos humanos”. “Se entiende por políticas públicas de memoria a las distintas intervenciones, sustentadas en evidencia documental y testimonial, y forjadas con la participación de las víctimas y la sociedad civil, que se encuentran abocadas al reconocimiento estatal de los hechos y de su responsabilidad por las graves violaciones a los derechos humanos ocurridas, la reivindicación y conservación de la memoria y dignidad de las víctimas, la difusión y preservación de la memoria histórica y a la promoción de una cultura de derechos humanos y democracia orientada a la no repetición de los hechos”. En este sentido, define a los archivos como “a aquellos fondos o colecciones documentales, en cualquier soporte, relativos a graves violaciones a los derechos humanos o de cualquier naturaleza que puedan coadyuvar en su investigación, así como los relativos a las acciones de la sociedad civil de defensa y promoción de los derechos humanos y valores democráticos en tales contextos. Los

Archivos públicos incluyen documentos vinculados a organismos gubernamentales nacionales y locales, incluidas sedes de policía y otras instituciones vinculadas a las fuerzas de seguridad, fuerzas armadas, poder judicial, la oficina del fiscal y del defensor, comisiones de la verdad, comisiones de reparación, entre otras”.

Estas definiciones se inscriben en un contexto anclado en el campo de estudios sobre la memoria social que fue impulsado en la Argentina y en otros países del mundo como reacciones al autoritarismo y al terrorismo de Estado. “Los discursos de la memoria se intensificaron en Europa y en los Estados Unidos a comienzos de la década de 1980, activados en primera instancia por el debate cada vez más amplio sobre el Holocausto (que fue desencadenado por la serie televisiva Holocausto, y un tiempo después, por el auge de los testimonios) y también por una larga serie de cuadragésimos y quincuagésimos aniversarios de fuerte carga política y vasta cobertura mediática” (HUYSEN, 2001).

En ese contexto, también condicionado por los procesos de justicia transicional que comenzaban a darse en Latinoamérica, en nuestro país las organizaciones sociales fueron las primeras emprendedoras de memoria (JELIN, 2002), junto con el Informe de la Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas (CONADEP) en 1984 y el Juicio a las Juntas Militares en 1985, habilitados por el recientemente asumido gobierno democrático de Raúl Alfonsín. Para ese período se usaron más testimonios y documentación no estatal, de la sociedad civil y de organismos de derechos humanos<sup>22</sup>.

Ye entrando en la década del '90, con la conmemoración por los veinte años del último golpe de Estado producido el 24 de marzo de 1976 (como se sabe, las fechas y los aniversarios son coyunturas de activación de la memoria) y la emergencia de nuevas generaciones protagonistas, con la agrupación H.I.J.O.S<sup>23</sup>. como emblema, también la cuestión de la memoria adquirió mayor escena pública, fomentada por la sociedad civil más que por el gobierno menemista que sancionó lo que se conoce como leyes de impunidad<sup>24</sup>.

---

<sup>22</sup> Para conocer más acerca de este fondo documental consultar en el catálogo del Archivo Nacional de la Memoria disponible en: <https://catalogo.jus.gob.ar>

<sup>23</sup> La agrupación HIJOS (acrónimo para Hijos e Hijas por la Identidad y la Justicia contra el Olvido y el Silencio) es una organización de derechos humanos conformada principalmente por hijos e hijas de desaparecidos durante la última dictadura militar argentina. En la actualidad presenta más de 2000 integrantes.

<sup>24</sup> Se conoce como los indultos de Menem una serie de 20 decretos sancionados el 6 de octubre de 1989 y el 30 de diciembre de 1990 por el entonces presidente de la Argentina Carlos Menem, indultando civiles y

Luego y más profundamente, alrededor del 30° aniversario del golpe de Estado de 1976, bajo el gobierno de Néstor Kirchner, se da una proliferación de acciones estatales en torno a la memoria que incluyen, entre otras, la organización de archivos. Algunas de estas políticas son la creación del Archivo Nacional de la Memoria en el 2003; la recuperación en 2004 de la Escuela Superior de Mecánica de la Armada (ESMA), uno de los principales Centros de Detención, Tortura y Exterminio de la última dictadura; la inauguración en 2007 del Parque de la Memoria - Monumento a las Víctimas del Terrorismo de Estado; la anulación de las leyes de Punto Final y Obediencia Debida, conocidas como leyes de impunidad porque cerraban los procesos de enjuiciamiento a los responsables del Terrorismo de Estado, que trajo consigo el inicio de cientos de causas contra represores por delitos de lesa humanidad; el Decreto del Poder Ejecutivo N° 1016/2005 que crea, en el ámbito de la Jefatura de Gabinete de Ministros, el Comité Permanente del Bicentenario de la Revolución de Mayo de 1810 – 2010; el Decreto N° 278/2008, publicado en el Boletín Oficial del 20 de febrero de 2008, que declara al 2010 “Año del Bicentenario de la Revolución de Mayo”; entre otras decisiones legislativas, administrativas y judiciales. En el ámbito de la provincia de Buenos Aires es clave la creación en el año 2000 de la Comisión Provincial por la Memoria, y de su Programa “Jóvenes y Memoria” en 2002. La Comisión custodia el archivo de la Dirección de Inteligencia de la Policía de la Provincia de Buenos Aires (DIPPBA), conocido a nivel internacional<sup>25</sup>.

En cuanto a los archivos, con la reapertura de las causas de violaciones a los derechos humanos, se hace necesario para lograr llevarlas a cabo, un proceso de apertura de diversos archivos de la administración pública vinculados al accionar del terrorismo de Estado. Comienzan a crearse Archivos nacionales o provinciales con documentación sobre graves violaciones a los derechos humanos que funcionan como espacios no solo de archivos sino también de construcción de memoria. Por solo citar algunos ejemplos importantes, como ya se mencionó, en 2003 se crea el Archivo Nacional de la Memoria,

---

militares que cometieron crímenes durante la dictadura autodenominada Proceso de Reorganización Nacional incluyendo a los miembros de las juntas condenados en el Juicio a las Juntas de 1985, al procesado ministro de Economía José Alfredo Martínez de Hoz y los líderes de las organizaciones guerrilleras. Las leyes de Punto Final (1986) y Obediencia Debida (1987) y los indultos de Menem son conocidas también como las leyes de impunidad.

<sup>25</sup> Para acceder a la descripción del fondo DIPPBA se recomienda consultar en: <https://atom.comisionporlamemoria.net/>

que desde el año 2008 funciona en el Espacio para la Memoria y para la Promoción y Defensa de los Derechos Humanos (ex ESMA, recuperado y convertido en sitio de memoria en 2004, recientemente incluido en la Lista del Patrimonio Mundial del Comité del Patrimonio Mundial de la UNESCO). Y en 2006 se crean, primero por decreto y luego por leyes provinciales, el Archivo Provincial de la Memoria de Córdoba y el de Santa Fe, dos lugares clave tanto por su cantidad de población y relevancia nacional como por el rol que cumplieron durante el terrorismo de Estado.

Sin embargo, y dado que ninguna política o disputa por la memoria sucede en un terreno neutral o libre de tensiones, si bien al comienzo de estas acciones se genera una multiplicidad de investigaciones muy valiosas y solicitudes de información a los archivos, las Fuerzas Armadas y de Seguridad para no responder o hacerlo de manera parcial o bajo el principio de descortesía<sup>26</sup>, quienes debían contestar presentaban como excusa que la documentación e información solicitada no se encontraba o poseía clasificación de seguridad.

Es entonces cuando el Poder Ejecutivo Nacional dicta el Decreto 4/2010 que señala en sus considerandos que la reapertura de las causas por violaciones a los derechos humanos durante la última dictadura generó “el requerimiento de una gran cantidad de información y documentación relacionada con el accionar de las Fuerzas Armadas”. Y alude expresamente a las obligaciones del Estado en materia de derechos humanos cuando manifiesta que “mantener clasificaciones de seguridad de carácter no público, respecto de información y documentación relativa al accionar de las fuerzas armadas durante la vigencia del terrorismo de Estado, resulta contraria a la política de memoria, verdad y justicia que el Estado argentino viene adoptando desde el año 2003. [...] el accionar de las fuerzas armadas durante la vigencia del terrorismo de Estado demuestra que la información y/o documentación clasificada con carácter no público no estuvo destinada a la protección de intereses legítimos propios de un Estado democrático sino que, por el contrario, sirvió como medio para ocultar el accionar ilegal del gobierno de facto [...]”.

---

<sup>26</sup> Este principio alude a no contestar o enviar lo mínimo posible excusándose en la literalidad o acotamiento del pedido, por ejemplo al no enviar información cuando hubiera en la solicitud alguna letra distinta a los datos obrantes en el archivo, cuando se tratara de homónimos, nombres incompletos, etc. Las consultas “mal formuladas” o entendidas como ambiguas eran respondidas buscando la dilación del trámite para con ello lograr impunidad.

Así, se resuelve finalmente que debe relevarse de la clasificación de seguridad a toda aquella información y documentación vinculada con el accionar de las fuerzas armadas durante el período comprendido entre los años 1976 y 1983, así como a toda otra información o documentación, incluso producida en otro período, relacionada con ese accionar.

De esta forma se hace evidente la necesidad, además de potenciar los procesos de apertura de Archivos, de crear equipos de trabajo y profesionales con el objetivo de relevar y analizar la información de estos archivos estatales, cómplices o partícipes de esos delitos durante la dictadura. Estos trabajos brindaron un aporte inestimable ya que, además de las pruebas para los juicios y el material que aportaron para las distintas políticas reparatorias, permitieron de alguna manera visibilizar o descubrir las marcas del Terrorismo de Estado en la burocracia estatal (LOREDO RUBIO; DIOMEDI; SEGADO, 2019).

Asimismo, la necesidad de políticas, personal y tratamientos específicos radica en que los documentos producidos por los órganos vinculados con graves violaciones a los derechos humanos poseen características peculiares que pueden requerir una gestión documental también peculiar. Normalmente estos documentos han sido producidos con niveles de clasificación muy altos, poseen datos extremadamente sensibles, han sido celosamente guardados, ocultados, destruidos o consultados; han tenido claras, negligentes u obstaculizadoras políticas de Estado para su tratamiento, y la apertura de los mismos es demandada por diversos actores de la sociedad civil. Y si bien son parte de la producción burocrática de una institución, que generalmente se encuentra reglamentada, estos documentos fueron producidos en un contexto de suspensión de las garantías constitucionales (LOREDO RUBIO; DIOMEDI; SEGADO, 2019).

Por otro lado, fruto de la dialéctica y disputas en esta arena de lucha en la que se convierten muchas veces los Archivos, y en un intento más de este borramiento histórico y recurrente al que hemos aludido, es necesario aclarar que con la asunción del gobierno de la Alianza Cambiemos, con Mauricio Macri como presidente, en 2015, estas políticas sufrieron un fuerte retroceso. No es intención de este artículo hacer una historización exhaustiva de los archivos y sus políticas, pero fueron parte del proceso y de esta tensión histórica los embates producidos a partir de este período. Allí comienza la disolución o reducción de muchos de los equipos de relevamiento que sistematizaban documentación

vinculada a graves violaciones a los derechos humanos. Es el caso del Archivo del Banco Central de la República Argentina (BCRA) y los Archivos de las Fuerzas del Ministerio de Seguridad, que contenían la documentación de la Prefectura Naval, la Gendarmería Nacional y la Policía Federal Argentina, que solo fueron una parte del proceso de cierre de toda la Dirección Nacional de Derechos Humanos del Ministerio. De forma similar, el equipo de relevamiento documental del Archivo de la Comisión Nacional de Valores quedó reducido al mínimo de integrantes.

Tanto la documentación en guarda de los archivos del BCRA, como la de la Comisión Nacional de Valores, aportaban información a investigaciones de delitos económicos y financieros durante la última dictadura militar<sup>27</sup>. El aporte de los documentos de las Fuerzas de Seguridad, por parte del equipo del Ministerio de Seguridad, fueron clave como prueba judicial en varios juicios de lesa humanidad.

Asimismo, los equipos de los Archivos del Ministerio de Defensa, que albergan la documentación de la Armada, el Ejército y la Fuerza Aérea, se redujeron y debilitaron fuertemente durante el período del gobierno macrista, comenzando recientemente, con la asunción en 2019 del gobierno del Frente de Todos con Alberto Fernández a la cabeza, un nuevo proceso de revalorización, acceso y contratación de personal<sup>28</sup>.

También, durante el gobierno de Macri se sancionó la Resolución 44-E/2016 de la Secretaría de Modernización Administrativa que aprobó una tabla de Plazos Mínimos de Conservación y Guarda de Actuaciones Administrativas y el procedimiento de Guarda Temporal, Archivo y Recuperación de Expedientes Electrónicos, autorizando eliminación de documentos sin su paso por el Archivo General de la Nación. Luego, por Resolución 32-E/2017 de la Secretaría de Modernización Administrativa se derogaron los Artículos 8° y 9° de la Resolución N° 44/2016, dejando en manos del Archivo General de la Nación la definición acerca de los documentos o expedientes digitalizados que deberán conservarse en soporte original debido a su valor histórico. Sin embargo, muchas instituciones públicas que no cuentan con una política archivística, toman la resolución 44-

---

<sup>27</sup> En 2012 la CNV creó la Oficina de Coordinación de Políticas de Derechos Humanos, Verdad, Memoria y Justicia con el objetivo de relevar y estudiar los documentos en guarda en el archivo de la CNV. Fruto del trabajo realizado por esta oficina se aportaron numerosas pruebas a la justicia y se realizaron publicaciones para difusión de los delitos económicos y financieros durante la dictadura. Ver: NÁPOLI et. al. (2013a); NÁPOLI et. al. (2013); NÁPOLI et. al. (2014).

<sup>28</sup> Para conocer el trabajo que el Ministerio de Defensa realiza en los Archivos de las Fuerzas Armadas desde 2006 ver la página de Archivos Abiertos del Ministerio, disponible en: <https://www.argentina.gob.ar/defensa/archivos-abiertos>.

E/2016 para despapelizar sin perspectiva archivística, es decir, sin llevar a cabo los procesos de identificación y evaluación.

Por último, respecto a los Archivos y sus equipos en Argentina, cabe destacar y reflexionar para posibles aplicaciones o debates en otras latitudes, que las normativas de creación fueron muy disímiles y de distintos niveles: decretos nacionales y provinciales, leyes provinciales o resoluciones ministeriales y ordenanzas, etcétera. Sin embargo, lo que atraviesa a todos, es la inexistencia de una ley nacional que resguarde o regule de manera actualizada la función archivística del Estado y, por ende, el fuerte peso de la determinación de las coyunturas y voluntades políticas para el desarrollo o supervivencia de los archivos. Este es uno de los grandes obstáculos “internos” que encontramos a la hora de pensar políticas públicas serias y sostenibles en materia de archivos y derechos humanos.

### **Archivos, acceso a la información pública y derechos humanos**

El campo de los Archivos y la Memoria está en estrecha articulación con el acceso a la información -contemplado en el artículo IV de la Declaración Americana (1948) y el artículo 13 de la Convención Americana (1969) sobre Derechos Humanos-, con la búsqueda de la verdad y el derecho a saber. En este sentido, se reconoce el derecho de las víctimas y sus familiares a conocer la verdad con respecto a los hechos que dieron lugar a graves violaciones de los derechos humanos, abrir investigaciones e instaurar políticas de reparación. Ello implica garantizar el acceso a la información respecto de las violaciones a los derechos humanos cuyos rastros podemos encontrar en instituciones y archivos estatales (CIDH, 2014). Aquí se abre un interrogante, entonces, sobre nuestras políticas de preservación de las memorias en todas sus dimensiones.

Como puede verse, la (re)valorización del patrimonio de la mano de las políticas de memoria se dio, de forma disímil y no sin dificultades, a nivel nacional en nuestro país. Antonio González Quintana, experto en archivos del Estado y una de las voces mejor informadas y más eficaces entre las que abogan por la trascendencia de los documentos de archivo, plantea en su trabajo “El impacto de los archivos en la sociedad” que “afortunadamente, cada día es más influyente en nuestra profesión (la archivística) la convicción de que la importancia de los archivos para la sociedad no radica tanto en su uso como herramientas para historiadores o genealogistas, sino en su uso como

suministradores esenciales de testimonios e información, aportando el aglutinante que mantiene unidos, y a veces, desenreda, organizaciones, comunidades y sociedades y que, en una Sociedad Democrática, los archivos públicos son, asimismo, elementos esenciales como garantes de derechos y obligaciones” (QUINTANA, 2007, p.2).

“El deber de las autoridades no se limita a recolectar datos y proporcionar información, sino que debe hacerse cargo de ella en cuanto a su elaboración, ordenación y procesamiento, para facilitar su conocimiento a los particulares”. En efecto, el derecho a la información importa una obligación para el Estado, el que se encuentra obligado a la producción, elaboración, sistematización y difusión de información, mientras que el derecho de acceso a la información pública consiste en el derecho que posee el ciudadano de acceder a la información que es administrada por el Estado, ya sea producida por sus propios órganos o por otros organismos o particulares sobre los que recaiga la obligación de informar. Para garantizar adecuadamente este derecho, entonces, el Estado debe organizar la información, procesarla, clasificarla, en muchos casos incluso producirla, y establecer un sistema que permita el conocimiento, acceso y la selección requerida.

Ahora bien, el derecho a la información como un derecho humano, el derecho a conocer y acceder a los documentos públicos, la democratización de los archivos del Estado, la libertad de expresión y la protección de la privacidad, son temas que se instalaron en Latinoamérica a partir de los procesos de recuperación democrática en los años '80, luego de décadas de regímenes políticos dictatoriales, y como una forma de exigir participación y prácticas transparentes en las democracias que renacían.

La información, junto con el derecho a su acceso, tiene una característica particular que es la de ser fin y medio a la vez, es decir, puede ser el objetivo final o bien el instrumento para el ejercicio de otros derechos. Como se verá, la información posee un valor propio y un valor instrumental, presupuesto para el funcionamiento institucional como contralor de los poderes públicos y para el ejercicio de otros derechos (ABRAMOVICH; COURTIS, 2000).

Asimismo, este derecho posee tres aristas, ya que comprende y debe afianzar no solo el derecho a recibir, sino también a buscar y difundir la información.

El Derecho de Acceso a la Información Pública se ha fortalecido en la región con la progresiva adopción, en diversos países, de leyes de transparencia y acceso a la información pública y a través de la apertura de conjuntos de datos públicos y la



reutilización de los mismos. Desde hace más de una década se están llevando adelante diferentes intentos por mejorar la calidad de las instituciones gubernamentales e intentar transparentar la gestión de lo público (MENDEL, 2009, p.3).

Asimismo, uno de los abordajes en la problematización del acceso a la información en tanto derecho, ha tendido a presentarlo como comprendido por el derecho a la libertad de expresión en un plano individual. La Convención Americana de Derechos Humanos, también llamada “Pacto de San José de Costa Rica” firmada en 1969, en su artículo 13, relativo a la libertad de pensamiento y expresión, plantea que “toda persona tiene derecho a la libertad de pensamiento y de expresión. Este derecho comprende la libertad de buscar, recibir y difundir informaciones e ideas de toda índole, sin consideración de fronteras, ya sea oralmente, por escrito, en forma impresa o artística o por cualquier otro procedimiento a su elección”<sup>29</sup>. De manera similar están redactados los incisos del Pacto Internacional de Derechos Civiles y Políticos y la Declaración Universal de Derechos Humanos<sup>30</sup>. Sin embargo, siguiendo la sistematización de Abramovich y Courtis, el acceso a la información puede pensarse también como derecho colectivo, y como reclamo.

En cuanto al plano colectivo, se diferencia de su lectura individual porque puede implicar un derecho de bien público o social y ser utilizado para el control institucional frente a las autoridades públicas. Y en cuanto al acceso a la información como reclamo, se puede entender así ya que es posible conceptualizar a la información en sí misma como objeto final de demanda, donde el derecho se satisface con la obtención de los datos solicitados, concretando el derecho a la Verdad. El derecho al acceso a los datos personales y a la libertad de investigación son casos donde también el Derecho de Acceso a la Información Pública concibe a la información en sí misma como el fin del reclamo.

Por otra parte, en relación al valor instrumental en el ejercicio de este derecho el propio mecanismo de obtención de información, o la obligación de otorgarla, puede tener efectos preventivos o institucionales, más allá del uso que se haga de la información propiamente dicha. Por ejemplo, para fiscalizar autoridades o políticas públicas o incluso a la hora de votar.

---

<sup>29</sup> La Convención Americana de Derechos Humanos fue incorporada a la legislación argentina en 1984 mediante la Ley 23.054. Su adhesión tiene rango constitucional a través del art. 75 inc. 22 de la Constitución Argentina (reformada en 1994).

<sup>30</sup> Artículo 19, inciso 2 del Pacto Internacional de Derechos Civiles y Políticos, Asamblea General de Naciones Unidas, local e año?

Hoy en día casi la totalidad de los países de América Latina cuenta con legislación de acceso a la información pública siguiendo la Ley Modelo Interamericana sobre Acceso a la Información Pública elaborada por la Organización de Estados Americanos (OEA).

El acceso a la información se encuentra regulado a nivel nacional por diversas normativas. Una de ellas es el Decreto 1172/2003, publicado en el B.O. del 4/12/2003, que regula el acceso a la información pública en el Sector de la Administración Pública Nacional, estableciendo el marco general para su desenvolvimiento. Tal como se indica en el Anexo VII, titulado “Reglamento general del acceso a la información pública para el Poder Ejecutivo Nacional”, se busca permitir y promover una efectiva participación ciudadana a través de la provisión de información completa, adecuada, oportuna y veraz (Art. 4º) a toda persona física o jurídica, pública o privada, que lo solicite, no siendo necesario acreditar derecho subjetivo, interés legítimo ni contar con patrocinio letrado (Art. 6º). Su ámbito de aplicación son los organismos, empresas, sociedades, dependencias y todo otro ente que funcione bajo la jurisdicción del Poder Ejecutivo Nacional, así como las organizaciones privadas que hayan recibido subsidios del sector público nacional, o instituciones cuya administración esté a cargo del Estado Nacional a través de sus jurisdicciones y a empresas privadas a quienes se les hayan otorgado la prestación de un servicio público o la explotación de un bien del dominio público (Art. 2º). Esta normativa fue modificada por el Decreto 79/2017 (a raíz de lo establecido en la Ley 27.275) donde, por un lado, se sustituyeron numerosos artículos aclarando aspectos incluidos en el Decreto 1172 y, por otro lado, se agregaron otros relacionados a los responsables del acceso a la información.

Otra normativa a destacar es la Ley 27.275 y su Decreto Reglamentario 206/2017. Publicada en el B.O. el día 29/09/2016, esta ley busca garantizar el ejercicio del derecho de acceso a la información pública, promover la participación ciudadana y la transparencia de la gestión pública (Art. 1º), mediante la posibilidad de buscar, acceder, solicitar, recibir, copiar, analizar, reprocesar, reutilizar y redistribuir libremente la información (Art. 2º) bajo custodia de los sujetos obligados por la presente ley. En su Art. 3º define como “información pública” a aquella generada, obtenida, transformada, controlada o custodiada por los sujetos obligados alcanzados por esta ley (Art. 7º), entre los que pueden mencionarse a los siguientes: Administración Pública Nacional, Poder Legislativo, Poder Judicial, Ministerio Público Fiscal, Ministerio Público de la Defensa,

Consejo de la Magistratura, empresas y sociedades del Estado, Banco Central, organizaciones empresariales, partidos políticos, sindicatos, universidades y cualquier entidad privada a la que se le hayan otorgado fondos públicos, personas jurídicas públicas no estatales en aquello que estuviese regulado por el derecho público, entre otros. Mediante el Art. 19º, se crea la Agencia de Acceso a la Información Pública para velar por el cumplimiento de los principios y procedimientos establecidos en la presente ley, garantizar el efectivo ejercicio del derecho de acceso a la información pública y promover medidas de transparencia activa. Cabe destacar que las excepciones previstas en esta ley no serán aplicables en casos de graves violaciones de derechos humanos, genocidio, crímenes de guerra o delitos de lesa humanidad. En el Reglamento, publicado en el B.O. el 28/03/2017, se especifican los pasos a seguir y los plazos a considerar para solicitar acceso a este tipo de información, aunque contiene todavía numerosos artículos sin reglamentar.

A nivel provincial, existen leyes y decretos en varias provincias argentinas que, basadas en la legislación nacional, también regulan el acceso a la información pública. Valga por caso la Ley 12.475 de la Provincia de Buenos Aires y su Decreto Reglamentario 2549/2004. Publicada en el B.O. 29/08/2000, la ley establece pautas generales para el acceso a los documentos de la Administración Pública Provincial, tomando como base lo planteado en el Decreto Nacional 1172/2003. Mayor detalle se observa en el Decreto Reglamentario publicado en el B.O. del 18/10/2004, que aprueba el “Reglamento General de Acceso a Documentos Administrativos para el Poder Ejecutivo”, incluido en Anexo, donde se especifican los pasos a seguir para solicitar acceso a este tipo de información en el contexto de la provincia de Buenos Aires.

Sin embargo, en nuestro país, hay muchos obstáculos al acceso a la información en general y a la contenida en los Archivos del Estado en particular, y no solamente respecto a los llamados archivos de la memoria o de la represión, sino también, y más específicamente, a los archivos de las instituciones públicas. Estos obstáculos (o desafíos) van desde: archivos no encontrados aún, documentos destruidos/quemados/inundados, documentos mercantilizados, depósitos en condiciones de abandono, falta de procesos archivísticos (identificación, clasificación, valoración, descripción), falta de presupuesto y personal idóneo, falta de conciencia en las jerarquías institucionales de que los Archivos

son parte del acceso a la información pública, falta de una cultura que resguarde y valore el patrimonio.

Para el cumplimiento cabal del Derecho de Acceso a la Información Pública, y de los compromisos asumidos por el Estado en materia de Memoria, Verdad y Justicia, es imprescindible que los Archivos cobren relevancia y mayor protagonismo. La valorización y sistematización de los Archivos mediante métodos archivísticos para la organización y mejor disposición de los documentos y datos estatales, facilita su gestión y contribuye a la generación de una cultura más democrática y de transparencia.

### **Elucidaciones finales**

En este trabajo reflexionamos en términos de problemas y posiciones, relevando las tramas de las perspectivas y argumentos referidos a experiencias y procesos llevados adelante en Argentina articulados con la organización y el acceso a fondos archivísticos en pos de la reconstrucción del pasado reciente y de acciones en políticas de memoria y acceso a la información con documentos de archivo. En nuestro país los archivos son espacios donde se dirime la tensión entre olvido y memoria, que comienzan a ser valorados desde las políticas públicas de memoria con, por ejemplo, la reparación de los legajos de las víctimas del terrorismo de Estado<sup>31</sup>, los aportes documentales a las políticas reparatorias y los juicios por crímenes de lesa humanidad, la reconstrucción de historias de vida de detenidxs-desaparecidxs-asesinadx, hijxs, nietxs, familiares, los homenajes a las víctimas. Esta valorización y resignificación del patrimonio de la mano de las políticas de memoria se dio a nivel nacional en nuestro país y fue potenciando, en estos procesos, a diversas instituciones públicas. Sin embargo, al no tener un sistema nacional de archivos -si algunas provincias tienen sistema provincial-, sino leyes diversas e inconexas, sobre todo la eliminación de documentos es resultado de una combinación peculiar de negligencia y falta de conocimiento sobre el mundo de los archivos y parte de las políticas neoliberales de silenciamiento, de permanencia del olvido, de censura y desmantelamiento del Estado.

---

<sup>31</sup> Por Decreto Nacional 1199/12 se dispone la inscripción de la condición de detenido-desaparecido en los legajos de los trabajadores que revistaban como agentes de la Administración Pública Nacional.

La constitución (o no) de archivos, las prácticas y proyectos archivísticos, son una posible política estatal en torno al pasado. La valorización y organización de archivos no es una tarea técnica en el sentido de neutral, sino, más bien, política-cultural.

De este modo, reflexionar sobre el archivo no es mirar el pasado, sino, por el contrario, posicionarse en experiencias, en decisiones y en luchas presentes. Consideramos, en línea con los desafíos del Desarrollo a Escala Humana (1986), que la organización (identificación, clasificación, ordenación, conservación y descripción) y el acceso a los archivos (públicos, universitarios, de organizaciones) profundizan los procesos de democratización, de participación, de reparación y de transparencia por parte del Estado. Pero como todo lo referido a Derechos Humanos, requiere de decisiones y procesos políticos y culturales, con victorias y derrotas, avances y retrocesos, donde lo importante es que “nunca más sea empezar siempre de nuevo en tanto no queramos que se repita el horror”.

Y ahí estaremos, para reconstruir y resignificar, para volver a hilar en un contexto distinto aquellos acontecimientos que no debemos olvidar, para transformarlos.

## **Referências Bibliográficas**

AAVV. *Ley modelo interamericana sobre acceso a la información*. Documento del Grupo de Expertos sobre Acceso a la Información coord por el Depto de Derecho Internacional de la Sec. de Asuntos Jurídicos, de conformidad con la resolución AG/RES. 2514 (XXXIX-O/09) de la Asamblea General, Nación. Buenos Aires, Argentina, Año?.

AAVV. *Ley de acceso a la información pública comentada*. Secretaría de Asuntos políticos e institucionales del Ministerio del Interior, Obras Públicas y Vivienda de la Nación. Buenos Aires, Argentina, 2016.

ABRAMOVICH, V.; COURTIS, C. El Acceso a la información como derecho. En *Anuario de Derecho a la Comunicación*, año I, Vol. 1, Buenos Aires, Editorial Siglo XXI, 2000.

CASULLO, N. Presencias, ausencias y políticas. En *La Biblioteca*, El archivo como enigma de la historia. Buenos Aires: Biblioteca Nacional, 2004/2005.

CIDH. *Derecho a la verdad en América*. OEA, 2014. Publicación digital disponible en <http://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/Derecho-Verdad-es.pdf> [Consulta: 11 de septiembre de 2016].

CIDH. Resolución 3/2019. Principios sobre Políticas Públicas de Memoria en las Américas. OEA, 2019. Disponible en OEA/Comisión Interamericana de Derechos

Humanos. *Declaración Americana de los Derechos y Deberes del Hombre*. OEA, 1948. Disponible en: <https://www.oas.org/es/cidh/mandato/basicos/declaracion.asp#:~:text=Todos%20los%20hombres%20nacen%20libres,exigencia%20del%20derecho%20de%20todos>.

FEDERMAN, N. La política de archivos de las FF.AA. en el proceso de memoria, verdad y justicia, *Voces en el Fénix*, Nro 48, septiembre de 2015 <http://www.vocesenelfenix.com/content/la-pol%C3%ADtica-de-archivos-de-las-ffaa-en-el-proceso-de-memoria-verdad-y-justicia>.

HUYSEN, Andreas. *Culturas do passado-presente: modernismo, artes visuais e políticas da memória*. Rio de Janeiro, Contraponto, 2001.

KAUFMAN, A. 11. Crisis, pasado y presente (2002). En *La pregunta por lo acontecido. Ensayos de anamnesis en el presente argentino*. Lanús: Ediciones La Cebra, 2012.

LOREDO RUBIO, V.; DIOMEDI, A.; SEGADO, S. (2019). Continuidades, rupturas y desafíos de la política de archivos relacionados a los Derechos Humanos en la Argentina actual. En *Hilo\_s Documentales*, 1(2), e014. Recuperado a partir de <https://revistas.unlp.edu.ar/HilosDocumentales/article/view/6362>

MENDEL, Toby. *El derecho a la información en América Latina: comparación jurídica*. Quito/Ecuador, UNESCO, 2009.

NÁPOLI, Bruno; PEROSINO, M. Celeste; BOSISIO, Walter. *La dictadura del capital financiero: el golpe militar corporativo y la trama bursátil*. Buenos Aires: Continente, 2014.

NÁPOLI, Bruno R.; PEROSINO, M. Celeste; BOSISIO, Walter. *Derechos humanos, economía, política y sistema financiero: ciclo de seminarios y conferencias de la CNV. Aportes a la construcción democrática en las sociedades contemporáneas*. Buenos Aires, CNV, 2013a.

NÁPOLI, Bruno R.; PEROSINO, M. Celeste; BOSISIO, Walter. *Economía, política y sistema financiero: la última dictadura cívico-militar en la CNV*. Buenos Aires, CNV, 2013.

PITTALUGA, Roberto. Democratización del Archivo y escritura de la historia. En *Memoria abierta*. I Encuentro Regional Archivos y Derechos Humanos. "Archivos y derechos humanos: actualidad y perspectivas". Buenos Aires, 1 y 2 de octubre de 2007. Disponible en: [http://www.memoriaabierta.org.ar/materiales/pdf/roberto\\_pittaluga.pdf](http://www.memoriaabierta.org.ar/materiales/pdf/roberto_pittaluga.pdf)

PULFER, Darío. Cómo definir un archivo. En curso de extensión: *Los archivos en la era digital. Conceptos, experiencias y usos pedagógicos*. Flacso virtual, Cohorte 3, 2018.

QUINTANA, A. González. El impacto de los archivos en la sociedad, *Memoria Abierta*, 2007. Disponible en: [http://www.memoriaabierta.org.ar/materiales/pdf/antonio\\_gonzalez\\_quintana.pdf](http://www.memoriaabierta.org.ar/materiales/pdf/antonio_gonzalez_quintana.pdf)

TRIMBOLI, Javier. Clase 3: La vuelta de la historia y de los archivos. En Curso de extensión: *Los archivos en la era digital. Conceptos, experiencias y usos pedagógicos*. Flacso virtual, Cohorte 3, 2018.

**Normativa:**

Ley 25.520/2001

Ley 27.275/16 y decreto reglamentario 206/2017

Decretos: 1172/2003; 4/2010, 200/12, 431/12, 395/2015, 503/2015, 229/2017

Ley N°25.326/2000



Os direitos de licenciamento utilizados pela Revista Histórias Públicas é a licença *Creative Commons Attribution-Non Commercial 4.0 International* (CC BY-NC-SA 4.0)

Recebido em: 27/04/2023  
Aprovado em: 24/10/2023

---

# Um relato de experiência sobre movimentos sociais e arquivos: Mulheres e suas memórias de luta

*Ana Laura BONINI RODRIGUES DE SOUZA*<sup>32</sup>

*Roberta PINTO MEDEIROS*<sup>33</sup>

*Flávio LEAL DA SILVA*<sup>34</sup>

**Resumen:** Este relato de experiência é fruto dos resultados obtidos a partir da realização do V Encontro Nacional de Arquivos e Movimentos Sociais, que ocorreu como um Encontro Paralelo no IX Congresso Nacional de Arquivologia. Tal proposta consistiu em dar continuidade aos diálogos que, a partir das experiências das pessoas, dos Movimentos Sociais e dos estudiosos em diferentes áreas do conhecimento, permite-nos, compreendendo os documentos como artefato cultural que classifica sujeitos e conhecimentos, estabelecendo direitos e deveres, mapear e diagnosticar as tensões, demandas, atores e objetos, que viabilize estratégias de interlocução do campo dos Arquivos com os Movimentos Sociais em suas múltiplas possibilidades. A proposta teve como objetivo principal a ampliação dos diálogos com a sociedade, em especial com os Movimentos Sociais, na consolidação das funções sociais dos Arquivos, sobretudo decorrentes de suas dimensões burocráticas que nos permitem levar a efeito as obrigações administrativas dos poderes públicos, cobrando-lhes inclusive qualidade, eficiência e eficácia, mas também dar visibilidade aos profissionais que, com suas responsabilidades técnicas de gestão de documentos, são fundamentais na viabilização do exercício pleno e diferenciado das cidadanias e de uma sociedade mais justa e consciente. Para isso, estabeleceu-se uma discussão composta pela mesa, pelas entrevistadas e pelos participantes presentes. Considerando que os Movimentos Sociais caracterizam-se, predominantemente, marginalizados na sociedade, e sendo os documentos, os arquivos e os arquivistas ignorados enquanto instrumentos obrigatórios em nossas práticas de organização do Estado, como contribuir para a construção de uma consciência sobre as vantagens de termos um maior entendimento da lógica de funcionamento da burocracia estatal e assim como um maior cuidado com os documentos enquanto instrumentos garantidores de nossas cidadanias, de políticas públicas mais efetivas e mais próximas de nossas realidades com base em informações que, produzidas pela própria administração pública, revestem-se de uma credibilidade social que, embora inconsciente, entendemos como fé pública.

**Palavras-chave:** Movimentos Sociais; Memória; Mulheres; Arquivos.

---

<sup>32</sup> Doutoranda em Educação na Universidade Estadual Paulista (UNESP). Marília. São Paulo (SP). Brasil. ORCID: 0000-0002-2668-5891. E-mail: ana.bonini@unesp.br.

<sup>33</sup> Doutora em Memória Social pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Docente da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Rio Grande. Rio Grande do Sul (RS). Brasil. ORCID: 0000-0003-0012-7792. E-mail: roberta.furg@gmail.com.

<sup>34</sup> Doutor em Memória Social pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Docente da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Rio de Janeiro. Rio de Janeiro (RJ). Brasil. E-mail: fleal@unirio.br.



# **An experience report on social movements and archives: women and their memories of struggle**

**Abstract:** *This experience report is the result of the results obtained from the V National Meeting of Archives and Social Movements, which took place as a Parallel Meeting at the IX National Congress of Archival Science. This proposal consisted of continuing the dialogues that, based on the experiences of people, Social Movements and scholars in different areas of knowledge, allow us, understanding documents as a cultural artifact that classifies subjects and knowledge, establishing rights and duties, mapping and diagnosing tensions, demands, actors and objects, which makes possible strategies for dialogue between the Archives field and Social Movements in their multiple possibilities. The proposal had as its main objective the expansion of dialogues with society, especially with the Social Movements, in the consolidation of the social functions of the Archives, mainly due to their bureaucratic dimensions that allow us to carry out the administrative obligations of the public authorities, charging them with including quality, efficiency and effectiveness, but also to give visibility to professionals who, with their technical responsibilities of document management, are fundamental in enabling the full and differentiated exercise of citizenship and a fairer and more aware society. For this, a discussion was established consisting of the table, the interviewees and the participants present. Considering that Social Movements are predominantly marginalized in society, and documents, archives and archivists being ignored as mandatory instruments in our State organization practices, how can we contribute to building awareness about the advantages of having a greater understanding of the logic of functioning of the state bureaucracy and as well as greater care with documents as guaranteeing instruments of our citizenship, of more effective public policies and closer to our realities based on information that, produced by the public administration itself, cover It relies on a social credibility that, although unconscious, we understand as public faith.*

**Keywords:** Social Movements; Memory; Women; Archives.

## Introdução

O relato de experiência que apresentamos neste artigo resulta da proposta de diálogos conscientemente interdisciplinares, a partir de memórias de mulheres participantes de movimentos sociais feministas, as quais, além de militantes de referidos movimentos, mas que também são elas mesmas estudiosas da temática que aborda mulheres e feminismos, nas quais, e como tais, vivenciam. Consequentemente, isso reflete em suas pesquisas e em suas memórias enquanto mulheres e lugares de fala. Assim, com base nas teorizações sobre a operação histórica de De Certeau (1995), demarcamos os lugares de fala das aludidas mulheres como militantes de movimentos sociais feministas, estudiosas e pesquisadoras na área que vivem, e que as envolvem, como “as memórias de mulheres”. Dessa maneira, pensando o “o papel social dos arquivos”, que é viabilizado a partir do tratamento técnico de organização de documentos levado a efeito pelas(os) profissionais Arquivistas, mostra-se de suma importância aos movimentos sociais, e, especificamente nos feministas, já que esses documentos, originariamente produzidos como formalidades administrativas dos poderes públicos e dos movimentos sociais formais, ou testemunhando eventos organizados sem as amarras administrativas, não só podem nos permitir leituras de diferentes interesses disciplinares, como também são considerados como fontes históricas para e sobre os mencionados movimentos.

As experiências das mulheres militantes feministas e pesquisadoras que aqui relatamos, mas também das pessoas que tiveram e terão acesso aos registros do nosso encontro, embora decorram de muitas outras experiências vivenciadas como mulheres nos movimentos sociais feministas, de forma individualizadas ou coletivas, e de contextos muito distintos que pertencem a cada uma delas, estão, de alguma maneira, demarcadas na data de 03 de maio de 2022 em Florianópolis, mais especificamente quando, no V Encontro Nacional de Arquivos e Movimentos Sociais, um dos eventos paralelos do IX Congresso Nacional de Arquivologia, criou-se a possibilidade de diálogos mais amplos com diferentes segmentos da sociedade nacional.

Naquela oportunidade, em razão da conjuntura pandêmica e política desfavorável, e porque não dizer de criminalização das ciências, em especial as Humanas e Sociais, como estratégia d organização para que nossas falas fossem possíveis, apresentamos vídeos de diálogos abordando as vivências de existir como mulher nos movimentos

sociais feministas do Brasil, entre a ativista feminista e política Maria Amélia de Almeida Teles e a professora Tânia Suely Antonelly Marcelino Brabo.

E ampliando o debate com relação aos movimentos sociais, proporcionando um diálogo interdisciplinar quando, em outro vídeo, Isabela Costa, Arquivista da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, propôs, a partir de seu doutoramento em Ciência da Informação, um olhar mais atento sobre as dimensões políticas e sociais decorrentes das atividades técnicas de gestão de documentos e a necessidade de nossa maior aproximação junto aos Movimentos Sociais.

Inicialmente, importa ressaltar que as mulheres que se dispuseram a participar do V Encontro Nacional de Arquivos e Movimentos Sociais, oportunizando não só que suas memórias fossem refletidas em conjunto com as debatedoras e os congressistas presentes, mas também enfatizando a importância da divulgação das reflexões e trocas como amplificadoras das propostas e conhecimentos que, tendo circulado no dia do evento, são perfeitamente capazes de serem compreendidos e aplicados no cotidiano dos sujeitos e dos movimentos sociais.

Maria Amélia de Almeida Teles, mais conhecida como Amelinha Teles, é militante política e feminista. E como militante do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) na década de 1970, foi presa e torturada. Observa Amelinha, que a maioria dessas torturas foram realizadas pelo então major do exército Carlos Alberto Brilhante Ustra (comandante do DOI-Codi de São Paulo). Atualmente Amelinha está na direção da União de Mulheres de São Paulo, e coordena o Projeto Promotoras Legais Populares, além de ser integrante da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, e assessora da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”.<sup>35</sup>

Tânia Suely Antonelli Marcelino Brabo<sup>36</sup> é professora assistente efetiva da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp) e coordena o grupo de estudos Núcleo de gênero e diversidade sexual (NUDISE) na Unesp/Campus de Marília –SP. A professora, que ministrou aulas na rede pública de Educação Básica no Estado de São Paulo, é uma militante de movimentos sociais de Direitos Humanos e feminista.

---

<sup>35</sup> Saiba mais sobre quem é Amelinha Teles em: <https://memoriasdaditadura.org.br/biografias-da-resistencia/maria-amelia-de-almeida-teles/>

<sup>36</sup> A formação completa da professora Tânia está disponível em seu currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2632812623662636>

Isabela Costa da Silva é arquivista da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), onde atua como gerente de gestão de documentos no Arquivo Central<sup>37</sup>, é doutora em Ciência da Informação, coordenou o Projeto de Extensão que buscou aproximar os conhecimentos técnicos da Arquivologia, com as demandas sociais de acesso aos documentos e informações públicas como instrumentos para o exercício da cidadania.

Essas três mulheres, em diferentes gerações, demonstraram, em suas falas, pelo fato de serem mulheres, as dificuldades encontradas no cotidiano tanto dos movimentos sociais quanto nos espaços institucionais nos quais circulam. Referidas dificuldades são de cunho de uma cultura machista existente, em outras palavras, essas privações advêm do fato de serem mulheres e buscarem por melhores oportunidades de vida, mais liberdade e direitos. Nesse sentido reiteraram em suas falas a necessidade da presença feminina nos movimentos sociais feministas e na Academia, espaços de cunho pedagógico e político, de forma a garantir coletivos mais plurais, representativos e democráticos na efetivação de maior justiça social às minorias de direitos, dando-lhes lugar de discussão com diferentes “vozes” de experiências e variadas intersecções de raça/etnia, classe, geração, entre outras, e possibilitando “[...] diálogo e indagações sobre aspectos que envolvem a vida cotidiana, possibilidade de colocar em pauta valores sociais e culturais vivenciados por pessoas esquecidas socialmente pelas detentoras de poder [...]” (SOUZA, 2021, p. 20), oportunizando reflexões abrangentes a partir dos espaços profissionais, das relações de gênero e memórias de lutas de vida vividas enquanto mulheres.

A temática de vivências de mulheres, em uma sociedade machista, onde o masculino, branco e heterossexual foi determinado como norma e mecanismo de submissão de maior poderio desde a colonização no Brasil (BURKE, 2005; AKOTIRENE, 2019), pode ser compreendida nas micro-histórias presentes na abordagem da Nova História Cultural, a qual ressalta vivências cotidianas, de pessoas que foram silenciadas no decorrer da história, em outras palavras, pessoas invisibilizadas e negadas em seus direitos, demandas e poderes. Assim, propõe-se também o diálogo com as histórias vista de baixo, não como perspectiva de inferioridade, mas de base das

---

<sup>37</sup> A formação completa da Isabela está disponível em seu currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8490193588867440>

estruturas sociais, ou seja, mudando o paradigma de valoração aos historicamente considerados com maior poder social. Para Thompson (2001) a história vista de baixo encontra-se com a Nova História cultural no que concerne a valoração da vida cotidiana, proporcionando foco na história integral, ou seja, na pluralidade existente, enfatizando as subculturas, ou seja, as histórias de pessoas comuns (Burke, 2005), e na perspectiva de reflexões sobre mulheres, Burke (2005, p. 108) ressalta sobre a necessidade de distinção das visões masculinas e visões femininas e afirma que “[...] visões femininas eram o tempo todo encenadas na vida cotidiana, no processo de construção do gênero.”

Sendo assim, a presença das mulheres aqui apresentadas para contarem suas memórias com e sobre movimentos sociais feministas, assim como sobre o papel social dos arquivos nos movimentos e em suas pesquisas acadêmicas, é de grande valia para com as histórias de mulheres brasileiras, sobretudo no momento tão difícil como o que vivenciamos no Brasil desde 2016 com o início do golpe presidencial da primeira Presidenta mulher que tivemos<sup>38</sup>, e em consonância com Burke (2005, p. 65) possibilitar dialogar com vozes de mulheres é oportuno, já que por séculos a contribuição feminina para a cultura foi “[...] praticamente invisível na grande narrativa tradicional.” (BURKE, 2005, p. 65), ou melhor invisibilizada.

Dessa maneira, objetiva-se neste nosso relato sobre os relatos das experiências dessas mulheres, e da qual agora somos, conscientemente, também partes, de propor reflexões que, ultrapassando o âmbito arquivístico no qual poderíamos localizar este nosso encontro, chegar a outras áreas, dialogar com outros atores, mas, em particular nas e a partir de experiências de mulheres participantes dos movimentos sociais e em arquivos.

Ajuda-nos no entendimento da proposta as palavras de Myrian Sepúlveda dos Santos (1998) ao afirmar que:

A partir da década de 60, uma série de estudos, entre os quais destaco os de Erving Goffman (1959), priorizou a investigação das interações ocorridas entre atores sociais na vida cotidiana e as construções resultantes destas interações. Desta nova perspectiva, passou-se a afirmar que indivíduos constroem suas identidades e que a manutenção

---

<sup>38</sup> Saiba mais sobre o golpe de característica machista que o Brasil teve em 2016. Disponível em: <https://diplomatieque.org.br/o-golpe-e-patriarcal-sexista-capitalista-e-midiatico/> Acesso em: 07 abr. 2023.

destas identidades depende do processo resultante das interações mantidas por estes indivíduos no processo de compreensão de si próprios e de suas intervenções na realidade. Identidades coletivas passaram a ser compreendidas a partir não só de um agregado de interações sociais, mas também da razão político-estratégica de atores sociais. Nas últimas duas décadas, podemos considerar como sendo quase um senso comum a ideia de que identidades coletivas são construções políticas e sociais e que devem ser tratadas como tal. Afinal, se identidades são construídas, a que interesses elas servem e quem são aqueles excluídos do processo? (SANTOS, 1998, [n.p]).

Então, o objetivo específico se delineou em refletir as tensões, demandas, atores e objetos que, viabilizando estratégias de interlocução no campo dos Arquivos e com os Movimentos Sociais em suas múltiplas possibilidades, conseguíssemos ampliar o número de atores que, compreendendo os espaços sociais dos documentos e dos arquivos, possam ser também agentes multiplicadores dessas compreensões e usos.

## **Metodologia**

A metodologia é de cunho bibliográfico, inspiradas pela História Oral, na perspectiva de entrevistas que oportunizaram o encontro com memórias de história de vida de mulheres militantes políticas, feministas e estudiosas da temática envolvente dos movimentos sociais e feminismos.

Dessa maneira, Louro (1990) ressalta o encontro da história oral com as histórias de vida das mulheres, com possibilidades de descobertas que a narrativa tradicional às diminuiu ao longo dos tempos. Thompson enfatiza que (1992, p. 17) “[...] a história oral pode dar grande contribuição para o resgate da memória nacional, mostrando-se um método bastante promissor para a realização de pesquisa em diferentes áreas.”. O autor menciona que é possível a evidência de fatos coletivos, já que “[...] A memória de um pode ser a memória de muitos [...]” (ibidem).

De acordo com Freitas (2006), na metodologia da História Oral, a pessoa entrevistada, considerada uma agente histórica, possui, mesmo inconscientemente, podemos completar, orientações que podem estar manifestadas nas omissões, e não apenas nas seletividades que explicitam durante as entrevistas. Não ignoremos seus significados. “[...] nesse sentido, é importante resgatar sua visão acerca de sua própria experiência e dos acontecimentos sociais dos quais participou. Por outro lado, a

subjetividade está presente em todas as fontes históricas, sejam elas orais, escritas ou visuais.” (FREITAS, 2006, p. 67).

A metodologia da pesquisa que também envolve natureza bibliográfica, a qual oportunizou a construção de diálogos e reflexões para a compreensão da temática analisada, baseada em autores que abordam temáticas feministas, micro-histórias presentes na abordagem da Nova História Cultural, memórias e arquivos (LOURO, 2014; GONZALEZ, 1988; TELES, 1993, 2007; BURKE, 2005; NORA, 1993; POLLAK, 1992).

### **Movimentos sociais e mulheres: memórias de vivências feministas**

Intitulamos “Movimentos Sociais e arquivos: mulheres e suas memórias de luta”, o encontro de diálogos entre mulheres que foi apresentado no Evento que culminou neste relato de experiência, e que nos possibilitou reflexões com diferentes áreas de conhecimento, abrangendo memórias e história de mulheres militantes políticas e feministas, assim como o papel social dos arquivos. Assim, enfatizando a interdisciplinaridade não como possibilidade de construção de novos saberes em si, mas como consciência sobre serem os fenômenos sociais um todo complexo do qual as disciplinas tendem a observar apenas um fragmento dessa realidade (SILVA, 2022, p. 47), podemos ainda seguir com inspirações na liberdade existencial de mulheres, Pombo (2005) ao afirmar que:

[...] só há interdisciplinaridade se somos capazes de partilhar o nosso pequeno domínio do saber, se temos a coragem necessária para abandonar o conforto da nossa linguagem técnica e para nos aventurarmos num domínio que é de todos e de que ninguém é proprietário exclusivo. Não se trata de defender que, com a interdisciplinaridade, se alcançaria uma forma de anular o *poder* que todo *saber* implica (o que equivaleria a cair na utopia beata do sábio sem poder), mas de acreditar na possibilidade de partilhar o poder que se tem, ou melhor, de *desejar* partilhá-lo. Como? Desocultando o saber que lhe corresponde, explicitando-o, tornando-o discursivo, discutindo-o. Ao contrário da fórmula repetida segundo a qual a nossa liberdade começa quando termina a liberdade do outro, para arriscar fazer interdisciplinaridade é necessário perceber que a nossa liberdade só começa quando começa a liberdade do outro. Ou seja, temos que dar as mãos e caminhar juntos. (POMBO, 2005, p. 13).

Sendo assim, reflexões no âmbito histórico e arquivístico, a partir das experiências de mulheres participantes de Movimentos Sociais e de estudiosas em diferentes áreas do conhecimento, compreendem-se os documentos como um artefato cultural que classifica sujeitos e conhecimentos, estabelecendo direitos e deveres; E gêneros como uma construção cultural dos sexos (SCOTT, 1995), os quais também foram classificados e impostos culturalmente suas atribuições de modos de viver (TELES, 2007; SOUZA, 2021). Então, compreendemos as construções culturais enfatizando as relações de poderes presentes nos documentos, ainda que independentemente de seus produtores, e também nas relações de gênero, ponto em comum que pode ser refletido. Quando pensamos gênero a partir da construção cultural com Scott (1995) e trazemos para o debate as bagagens coloniais com relação ao gênero feminino (ALMEIDA, 2020) de mulheres do Brasil – já que a identidade da mulher brasileira até hoje traz consigo a colonialidade no seu gênero, sendo que neste constructo cultural foram apagadas as culturas indígenas e africanas no modo de ser e existir como mulher. E analisando um pouco mais, importa frisar que o feminismo interseccional, descolonial e negro, nasceram desde que o primeiro navio negreiro saiu da África, conforme Akotirene (2019), o que permite o diálogo desses feminismos existentes no Brasil, os quais se entrelaçam em suas micro-histórias desde seus surgimentos.

“A teoria dos movimentos sociais traz diferentes pontos de discussão de acordo com a corrente teórica e em nenhuma se consegue de fato definir movimentos sociais, pois são considerados dinâmicos e estão em constante fluxo, [...]” (MEDEIROS, 2022, p. 03). Ou seja, os movimentos sociais são dinâmicos pois as pautas são causas dos mais diferentes níveis e estão em constante fluxo já que novas pautas são incluídas quando as demais já foram conquistadas. A exemplo o voto feminino, quando iniciou a luta pelo sufrágio feminino no final do século XIX e a sua conquista em 1932, não significou que a luta feminina cessou, já que essa conquista permitia que apenas mulheres casadas podiam votar. Ou seja, a luta continuou e incluíram-se novas batalhas como a inclusão de mulheres na política e, consequentemente, pautas do gênero feminino.

Portanto, os movimentos sociais criados a partir das décadas de 1970 e 1980 que são, usualmente, chamados de “novos movimentos sociais”, detêm uma característica bastante peculiar, visto que “[...] não têm mais o universal como horizonte, mas sim o particular, os interesses imediatos, o direito de sua categoria ou grupo social.” (GOHN,



2014, p. 12). Nota-se que essa natureza do dinamismo é um valor intrínseco dessas organizações denominadas movimentos, que podem ser definidos como “[...] sequências de confronto político baseadas em redes sociais de apoio e em vigorosos esquemas de ação coletiva e que, além disso, desenvolvem a capacidade de manter provocações sustentadas contra opositores poderosos.” (TARROW, 2009, p. 18).

Portanto, se as ações dos movimentos sociais resultam na produção de diferentes tipos de registros, se quisermos diferenciá-los como produtos dos movimentos sociais mais comuns nos quais predominam a informalidade de suas ações, ou conjuntos documentais de características burocráticas formais, devemos, consequentemente, valorizar os arquivos onde guardam os testemunhos dessas ações. Por isso, o caráter social dos arquivos a partir de seus acervos como fontes de informação para o que podemos entender como uma das bases materiais de construção das memórias e das identidades de grupos e sujeitos, assim como objetos culturais de uso pragmático e social na satisfação dos serviços públicos do nosso cotidiano, foi notado nas reflexões oriundas das memórias das militantes políticas, feministas e estudiosas sobre a temática envolvente de movimentos sociais e do feminismo.

Importa ressaltar que, embora a presente temática se baseie em três pilares: a memória de mulheres, os movimentos sociais e os arquivos (documentos), temos consciência de que suas potencialidades a partir da análise de outros especialistas e em outros contextos. Os documentos de arquivos ou registros dos movimentos sociais representam as ações dessas instituições que, conscientemente ou não, auxiliam na elaboração de referenciais de uma memória coletiva, logo, contribuem para a construção de uma dada identidade, podendo ser individual ou coletiva (grupo). Conforme afirma Pollak (1992) ao enfatizar que a construção da identidade está diretamente relacionada a um fenômeno social em que seu resultado afeta aos outros por meio da negociação, ou seja, é um fenômeno que envolve a aceitabilidade, a admissibilidade e a credibilidade, mas sobre os quais também contribuimos enquanto indivíduos. Somos afetados mas também afetamos os outros.

Nesse sentido, os arquivos são vistos, muitas vezes, pela sociedade, como lugares de guarda de documentos que auxiliam no processo de negociação, mas que também materializam essas negociações, assim como, enquanto produto das atividades administrativas dos órgãos públicos, também demonstram os conflitos e as parcialidades

dos atores que sobre eles atuam em diferentes campos de interesses científicos, culturais, sociais e históricos. Mas há também o seu aspecto da custódia e institucionalização de memória, dimensão mais reconhecida como neles existentes, uma vez que os documentos presentes em um arquivo refletem, direta ou indiretamente, critérios de credibilidade, de aceitabilidade e admissibilidade, das forças, dos atores, dos ganhos, das perdas, dos sucessos e dos fracassos das forças dominantes nas instituições que ainda denominamos como de memória, mas também nas que estão responsáveis pela formação de profissionais que trazem pra si a “autoridade de especialistas” e, portanto, de definirem o que e quem terá “direito à imortalidade”.

Corroborando, Halbwachs (2006) enfatiza que as lembranças são coletivas, ou seja, “[...] que cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva, que este ponto de vista muda segundo o lugar que ali ocupo e que esse mesmo lugar muda segundo as relações que mantenho com outros ambientes.” (HALBWACHS, 2006, p. 69).

Não por acaso atribui-se aos arquivos o termo “lugares de memória”, que “[...] são antes de tudo, restos.” (NORA, 1993, p. 12). Em que pese serem esses “lugares de memória”, uma potencialidade, visto ser a memória social um produto do presente sempre inacabado e transitório, não temos como negar que os arquivos estão imbuídos pela aura da memória, ou das memórias se assim desejarmos, mas também do simbolismo que atribuímos a materialidade de onde e do que registramos a partir da sua força coercitiva enquanto instrumento formal de organização social dos estados modernos, em especial sua vertente “panóptica”, se quisermos pensar a partir de Foucault (2005) ao fazer referência a “sociedade disciplinar”, que se constrói e consolida pelas estruturas burocráticas de produção do conhecimento, e dos sujeitos de conhecimento, que, pela “vigilância, controle e correção – parece ser uma dimensão fundamental e característica das relações de poder que existem em nossa sociedade” (FOUCAULT, 2005, p 103).

Assim foram as narrativas apresentadas no V Encontro, pois trazem três perspectivas e vivências totalmente diferentes e ao mesmo tempo convergentes e negociadas a partir dos contextos que as inserem em suas múltiplas identidades, pois são mulheres que relatam suas vivências, não raras simultâneas, das experiências das lutas como representantes de minorias de direitos, da Academia e dos arquivos.

Com relação às mulheres e suas memórias de luta, e por que não de todos nós?- e a busca de transformação com os movimentos sociais, Teles (1993, p. 09) ressalta que

pensar as lutas feministas “[...] é assumir a postura incômoda de se indignar com o fenômeno histórico em que metade da humanidade se viu milenarmente excluída nas diferentes sociedades, no decorrer dos tempos.”, e, em consonância com a autora, compreende-se feminismo como um movimento político que indaga insistentemente as relações de poder (TELES, 1993).

Ainda, destaca-se que a narrativa de duas mulheres, Amelinha e Tânia, estavam diretamente relacionadas à memória traumática, uma pela experiência vivida diretamente e outra indiretamente. “[...] Se passarmos em silêncio sobre elas em proveito de uma boa vontade piegas, então o discurso de memória corre o risco de recair na ineficácia dos bons sentimentos ou, pior ainda, numa espécie de celebração vazia, rapidamente confiscada pela história oficial.” (GAGNEBIN, 2004, p. 89). Portanto, trazer essas narrativas à tona, prevalece a transmissibilidade, ou seja, o não desaparecimento. A história se faz a partir de narrativas:

Nesse sentido, uma ampliação do conceito de *testemunha* se torna necessária; a testemunha não seria somente aquele que viu com os próprios olhos, o *histor* de Heródoto, a testemunha direta. Testemunha também seria aquele que não vai embora, que consegue ouvir a narração insuportável do outro e que aceita que suas palavras *revezem* a história do outro: não por culpabilidade ou por compaixão, mas porque somente a transmissão simbólica, assumida apesar e por causa do sofrimento indizível, somente essa retomada reflexiva do passado pode nos ajudar a não repeti-lo infinitamente, mas a ousar a esboçar uma outra história, a inventar o presente. (GAGNEBIN, 2004, p. 91, grifos da autora).

Miguel e Biroli (2014, p. 07) ressaltam que “[...] toda teoria feminista é política [...]”, enfatizando o maior diálogo entre feminismos no plural, ou seja, com possibilidades mais amplas nacionais e internacionais entre gênero, raça/etnia e classe, abrindo espaços para as intersecções:

[...] vale observar que o feminismo não se debruça sobre uma questão “localizada”. As relações de gênero atravessam toda a sociedade, e seus sentidos e seus efeitos não estão restritos às mulheres. O gênero é um

dos eixos centrais que organizam nossas experiências no mundo social. (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 07).

Assim, o feminismo propõe um “novo viver” para tudo o que se liga ao feminino, como as crianças e toda a comunidade LGBTQIAP+<sup>39</sup> e, também aos homens, os quais também são prejudicados pelo machismo, principalmente em demonstrar suas fragilidades e sentimentos humanos.

O feminismo como uma luta de independência das mulheres é enfatizado por Burke (2006, p. 65), possibilitando “[...] desmascarar os preconceitos masculinos, como em enfatizar a contribuição feminina para a cultura, praticamente invisível na grande narrativa tradicional.”

Mulheres e suas lutas dialogam com a Nova História Cultural e a História Oral, as quais, proporcionam oportunidade de afirmações de (re)existências da presença de mulheres nos movimentos sociais e suas micro-histórias, as quais por séculos foram suscetíveis de apagamento por uma narrativa tradicionalmente marcada pela masculinidade e seus poderes de vida e de morte para com as mulheres. Importa ressaltar Olympe de Gouges que em 1793 foi guilhotinada na França, por realizar a proposta de uma Declaração dos Direitos da Mulher e da cidadã (1791), visando igualdade para com a declaração dos Direitos do Homem e do cidadão (1789).

Valor de um tempo que muitos gostariam que fosse superado, mas que infelizmente ainda está presente em nosso cotidiano, a declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão não fazia nenhuma menção às mulheres. Não por acaso, no caminhar para o final desse nosso artigo, somos brutalmente impactados, mas sem surpresas é verdade infelizmente, com as imagens de um vídeo que “documenta” um estupro de uma mulher por um médico no exercício de suas funções em uma instituição pública de saúde na cidade do Estado do Rio de Janeiro<sup>40</sup>, exemplificando como as vivências patriarcais advindas com a colonização europeia são ainda uma realidade, as quais desdobram-se em machismos, sexismos e misoginias diárias vivenciadas por mulheres<sup>41</sup>.

---

<sup>39</sup> Lésbicas, gays, bissexuais, trans e travestis, queer, intersexos, assexuados, pansexuais e outros.

<sup>40</sup> Saiba mais nesta reportagem disponível em <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/07/11/anestesista-e-preso-em-flagrante-por-estupro-de-paciente-no-hospital-da-mulher-no-rj.ghtml>. Acesso: em 07 abr. 2023.

<sup>41</sup> Conforme o dicionário, machismo refere-se à “[...] Opinião ou atitudes que discriminam ou recusam a ideia de igualdade dos direitos entre homens e mulheres [...]”; Sexismo como “[...] Atitude, discurso ou

Souza (2021, p. 47) afirma que “[...] no Brasil, apenas em 1962, com a criação do Estatuto da Mulher Casada (Lei n. 4.212/1962), mulheres que eram casadas não precisariam mais de autorização do marido para com as atividades laborais fora do lar, em 1974 foi possível que mulheres portassem cartões de crédito e a lei do divórcio só aconteceu em 1977.”<sup>42</sup> (BURKE, 2005; TELES, 2007)”.

Desse trágico exemplo, resta-nos como perspectivas de esperanças sobre uma sociedade mais digna e dos usos dos documentos e registros como instrumentos sociais importantes, chamar a atenção para o fato de as denunciante do crime, todas mulheres, tendo consciência de que suas denúncias verbais não seriam suficientes no acolhimento de medidas administrativas e judiciais, podendo inclusive serem prejudicadas por ferirem esses valores patriarcais machistas, resolveram filmar as agressões de estupro, isso é resolveram documentar os crimes. É, por exemplo, a partir dessa apropriação cotidiana que se pode conscientizar sobre as funções sociais dos documentos. Sobre como os registros possuem uma força probatória que, dentro de determinados aspectos não os podemos ignorar naquilo que demandamos como direitos.

Ressalta-se que as possibilidades de vidas públicas para as mulheres brasileiras atuarem profissionalmente fora de seus lares, iniciaram-se apenas no final do século XIX com a feminização do magistério (DEMARTINI; ANTUNES, 1993), e frisa-se que essas mulheres eram brancas e da elite, pois as negras e indígenas já exerciam lugares sociais como “chefas de famílias” desde o “final” da escravidão, conforme Gonzalez (1988).

Em sua pesquisa, Souza (2021) enfatiza o privilégio de ser branca e da elite para estar na docência, sendo assim, o início da oportunidade de labor para mulheres brasileiras, já se iniciou a partir das diferenças, envolvendo classe, raça e gêneros. Além do mais, Louro (2014, p. 21) menciona que todo silenciamento e invisibilidade posto historicamente à mulheres desencadeou como consequência a “[...] invisibilidade como sujeito – inclusive como sujeito da Ciência.”, o que oportuniza tanto mulheres quanto homens e pessoas que não se identificam na binariedade de gêneros<sup>43</sup>, da comunidade

---

comportamento, que se baseia no preconceito e na discriminação sexual [...]”; e misoginia sendo “[...] Sentimento de repulsa e/ou aversão às mulheres. [...]” Disponíveis em: <https://www.dicio.com.br/machismo/>; <https://www.dicio.com.br/sexismo/>; <https://www.dicio.com.br/misoginia/> Acesso em: 07 abr. 2023.

<sup>42</sup> Leia mais sobre as conquistas do feminismo no Brasil em: <https://nossacausa.com/conquistas-do-feminismo-no-brasil/>

<sup>43</sup> Duque (2019, p. 18) ressalta a binariedade como “[...] a questão do “ser homem” e “ser mulher”, demarcação tão naturalizada e historicamente sedimentada como verdade segura em nosso meio”. Sendo

científica se unirem para transformar a sociedade em que vivemos, principalmente em uma conjuntura política que desvaloriza o feminino e seus direitos. Atualmente são consideradas violações de direitos humanos os preconceitos construídos historicamente para com as mulheres (TELES, 2007) e os movimentos sociais com a presença de mulheres e suas articulações são essenciais para com as transformações sociais.

### **Considerações finais**

Compreende-se que a partir da proposta discutida durante o V Encontro Nacional de Arquivos e Movimentos Sociais, que os movimentos sociais constituídos ou não juridicamente, como partes integrantes de nossa sociedade, compartilham sobre muitos aspectos, de um olhar limitado sobre as relações arquivo x sociedade.

Embora os movimentos sociais feministas estejam sujeitos aos mesmos critérios normativos da burocracia estatal, a documentação por eles produzida não são geralmente consideradas como de importância por eles mesmos e, como desconhecimento ou projeto de silenciamento, por outras classes sociais que detêm o controle das instituições, inclusive das que nos formam profissional e socialmente, e que produzem seus registros, são frequentemente menosprezados. Isto é, a pouca importância dada aos documentos produzidos no âmbito dos movimentos sociais, ou seja, relacionados as suas bandeiras de luta, se deve ao fato do “simples” desconhecimento por parte dos militantes envolvidos, da importância dos arquivos enquanto ferramenta social e, portanto, enquanto elementos fundamentais na trajetória desses grupos e/ou pela ação proposital de determinados agentes na intenção de silenciar ou por no esquecimento determinadas reivindicações ou grupos.

É preciso compreender os aspectos das diversidades culturais, sociais, religiosas e sexuais, inerentes à sociedade brasileira, como uma necessidade de comprometimento ético e profissional capaz de evitar que a nossa visão de mundo (um olhar excessivamente etnocêntrico, preconceituoso e pessoal), exclua a possibilidade “dos outros” de se verem representado e de terem acesso aos documentos que digam respeito a eles e a todas as suas manifestações.

---

que referida verdade têm suas raízes na colonização europeia do Brasil, a qual excluiu outras formas de viver e relações de gêneros nas diversas culturas dos povos originários das terras que hoje denominamos como brasileiras e de todo o continente Africano.

Nesse contexto, e considerando a cultura de desvalorização das ações políticas, o desenvolvimento desse segmento Arquivos e Movimentos Sociais, exige diálogos de diferentes dimensões, sobre as quais temos condições de participar a partir de relatos das experiências vividas por diferentes atores sociais. A proposta do V Encontro permitiu a formação de uma rede colaborativa capaz de subsidiar as orientações técnicas (mas não tecnicistas) de organização de documentos e a formação de atores.

Conclui-se que partindo das experiências e das especialidades do direito, da cultura, da antropologia, do meio ambiente, do empreendedorismo, da sustentabilidade, da administração, da reforma agrária, da demarcação de terras Indígenas e Quilombolas, dos tombamentos e declaração de interesse público, do LGBTQIA+, etc., permita-nos entender e ajustar as demandas pelo acesso aos documentos e informações que, produzidas e/ou custodiadas pelos órgãos públicos, e pelos próprios Movimentos Sociais, possam contribuir para suas e nossas conquistas, construindo coletivamente uma visão mais ampla sobre a importância social dos diferentes documentos (independentemente dos suportes e graus de formalidades) para os mais variados atores sociais.

Dessa forma, reflexões interdisciplinares para com a temática de memórias de lutas de mulheres dos movimentos sociais foram alcançadas em referido evento, assim como enfatiza-se o reconhecimento do caráter social dos arquivos a partir de seus acervos como fontes de informação para a construção da memória e das identidades, demonstrando não apenas as dimensões políticas dos profissionais que tratam tais registros e documentos, mas também a importância da caminhada conjunta dos feminismos e os arquivos para a valoração das memórias de lutas de mulheres nos movimentos sociais.

## **Referências Bibliográficas**

AKOTIRENE, C. *Interseccionalidade*. (1ª ed.) São Paulo: Pólen, 2019.

ALMEIDA, H. B. Gênero. Mulheres na Filosofia. Campinas: Blogs de Ciência da Universidade Estadual de Campinas: *Mulheres na Filosofia*, V. 6, n. 3, 2020, p. 33-43. Disponível em: <https://www.blogs.unicamp.br/mulheresnafilosofia/wp-content/uploads/sites/178/2020/03/PDF-G%C3%AAnero.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2023.

BURKE, P. *O que é História Cultural?* 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

DE CERTEAU, M. “A operação histórica”. In: Le Goff, J.; Nora, P. (ed). *História: novos problemas*. (pp. 17-48). Rio de Janeiro: Francisco Alves Editora, 1995.

DEMARTINI, Z. B. F.; ANTUNES, F. F. Magistério primário: profissão feminina, carreira masculina. *Cadernos de Pesquisa*, Fundação Carlos Chagas, São Paulo, n.86, ago., p. 05-14, 1993. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/934>. Acesso em: 08 jul. 2019.

DUQUE, T. *Gêneros Incríveis: um estudo sócio-antropológico sobre as experiências de (não) passar por homem e/ou mulher*. 2 ed., Salvador: Editora Devires, 2019.

FREITAS, S. M. de. *História Oral: possibilidades e procedimentos*. 2. ed. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2006.

FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Ed. NAU, 1996.

GAGNEBIN, J. M.. Memória, História, Testemunho. In: BRESCIANI, S.; NAXARA, M. (Orgs). *Memória e (res)sentimento: indagações sobre uma questão sensível*. Campinas: Editora da Unicamp, 2004, p. 83-92.

GOHN, M. da G.. *Novas teorias dos movimentos sociais*. 5 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

GONZALEZ, L. A categoria político-cultural de amefricanidade. *Tempo Brasileiro*, Rio de Janeiro, n. 92/93; 69-82, jan./jun., 1988.

HALBWACHS, M. *A memória coletiva*. São Paulo: Centauro, 2006.

LOURO, G. L. A História (Oral) da educação: Algumas Reflexões. *Em aberto*, n. 47, v.9, Brasília, DF, 1990. Disponível em: <http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/1781/1752>.

LOURO, G. L. *Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista*. 16. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

MEDEIROS, R. P. Os arquivos como agentes de memória: os relatórios anuais do Movimento de Justiça e Direitos Humanos de Porto Alegre. *Em Questão*, Porto Alegre, v. 28.n. 4, out./dez. 2022, p. 1-26.

MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. *Feminismo e política: uma introdução*. São Paulo: Boitempo, 2014.

NORA, P. Entre memória e história: a problemática dos lugares. *Proj. História*, v. 10, n.2, p. 07-28, 1993.

POLLAK, M. Memória e identidade social. *Revista Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, 1992. v.5, n.10, p. 200-212.



POMBO, O. Interdisciplinaridade e integração dos saberes. Rio de Janeiro: *Liinc em Revista*, v.1, n.1, março 2005. p. 3 -15.

SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. Sobre a autonomia das novas identidades coletivas: alguns problemas teóricos. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.13, n.38, Out 1998.

SCOTT, J. W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, Porto Alegre: UFRGS, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995.

SILVA, Flávio Leal da. Revista Fontes Documentais / Grupo de Estudos e Pesquisas em História das Bibliotecas de Ensino Superior – GEPHIBES/IFS. *Edição especial II ABM – Encontro Internacional de Arquivos, Bibliotecas e Museus: do sincretismo à integração*, v.5, 2022, p.47.

SOUZA, A. L. B. R. de. *Professoras de gerações distintas (1938-1985), frente representações impostas sobre mulheres na docência: uma análise histórica*. 151f. Dissertação (Mestrado em Educação). PPGE-UNESP/FFC-Marília, Marília, 2021. Orientadora: Dra. Rosane Michelli de Castro.

TARROW, S. *O poder em movimento: movimentos sociais e confronto político*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2009.

TELES, M. A. A. *Breve História do Feminismo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1993.

TELES, M. A. A. *O que são os Direitos Humanos das mulheres?* São Paulo: Brasiliense, 2007.

THOMPSON, P. **A voz do passado**. São Paulo: Paz e Terra, 1992.



Os direitos de licenciamento utilizados pela Revista Histórias Públicas é a licença *Creative Commons Attribution-Non Commercial 4.0 International (CC BY-NC-SA 4.0)*

Recebido em: 30/07/2022  
Aprovado em: 28/04/2023

# **O acervo arquivístico da Comarca de Bragança-PA de 1964-1985 e a função social dos arquivos judiciários produzidos no contexto da Ditadura civil-militar**

*Filipe de SOUSA MIRANDA*<sup>44</sup>

**Resumo:** Tomando como referência o acervo arquivístico acumulado pela Comarca de Bragança-PA no período de 1964-1985, o presente artigo objetiva discutir a importância dos arquivos judiciários produzidos no contexto da ditadura civil-militar enquanto instrumentos que viabilizam a efetivação do direito à informação, à história, à memória, à verdade, à justiça e à reparação. A metodologia empregada compreende pesquisa bibliográfica e documental. O texto congrega debates atinentes ao papel social dos arquivos legados por extintos regimes autoritários e ditatoriais na consolidação das democracias contemporâneas, a atuação do Poder Judiciário após o golpe civil-militar de 1964 e as potencialidades dos acervos arquivísticos reunidos pelo órgão durante 21 anos de ditadura para o devir de memórias e histórias que vão de encontro a uma memória consolidada institucionalmente que é marcada pelo personalismo.

**Palavras-chave:** Arquivo Judiciário; Ditadura Civil-Militar; História; Memória; Democracia.

---

<sup>44</sup> Mestre em Ciências do Patrimônio Cultural pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Professor da Secretaria Municipal da Educação de Santarém Novo. Santarém Novo, Pará (PA). ORCID: 0000-0002-1788-9323. E-mail: filipesousamyra@gmail.com.

# **The archival collection of the District of Bragança-PA from 1964 to 1985 and the social function of judicial archives produced in the context of the civil-military Dictatorship**

**Abstract:** *Taking as reference the archival collection accumulated by the District of Bragança-PA in the period 1964-1985, this article aims to discuss the importance of judicial archives produced in the context of the civil-military dictatorship as instruments that enable the realization of the right to information, history, memory, truth, justice and reparation. The methodology used comprises bibliographic and documentary research. The text brings together debates concerning the social role of archives bequeathed by extinct authoritarian and dictatorial regimes in the consolidation of contemporary democracies, the performance of the judiciary after the military civil-military coup of 1964 and the potentialities of archival collections gathered by the body during 21 years of dictatorship to the future of memories and stories that meet a "memory obliged", institutionally consolidated.*

**Keywords:** *Judicial Archive, Civil-Military Dictatorship, History, Memory, Democracy.*

## Introdução

No decurso do processo de redemocratização do Brasil, o Poder Judiciário galgou um protagonismo cada vez maior junto à sociedade. José Eduardo Faria (2021) relaciona essa conjuntura à expansão dos direitos difusos e coletivos positivados no texto constitucional de 1988, conhecido sob a alcunha de “Constituição Cidadã”. O autor, também, afiança que:

decorre (i) da crise fiscal do Estado, (ii) de uma inflação legislativa que gera imprevisibilidade das expectativas por causa da profusão de leis editadas para dar conta de casos específicos e conjunturais, (iii) da fragilização do poder político, (iv) de escândalos de corrupção, (v) da captura de determinados setores da máquina administrativa do poder público por interesses privados, (vi) da maior capacidade de ação dos movimentos sociais, (vii) da maior capacidade de mobilização da sociedade civil e, agora, (viii) das reiteradas afrontas do presidente da República ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e ao Supremo Tribunal Federal (STF). (FARIA, 2021, p. 02).

Nesse cenário, outorga-se ao Judiciário um papel fulcral no que tange à proteção do Estado Democrático de Direito contra investidas autoritárias. Todavia, para que desempenhe com êxito essa atribuição, o Órgão precisa estar aberto a uma reflexão constante sobre sua trajetória e práticas. Deve mensurar e reconhecer possíveis pactuações anteriores com regimes ditatoriais, bem como combater os resquícios de uma cultura autoritária e antidemocrática que perdura nas práticas jurídicas. Assim, tomando como referência o acervo arquivístico acumulado pela Comarca de Bragança-PA<sup>45</sup> no período de 1964-1985, o presente artigo objetiva discutir a importância dos arquivos judiciários produzidos no contexto da Ditadura civil-militar como instrumentos que viabilizam a efetivação do direito à informação, à história, à memória, à verdade, à justiça e à reparação.

---

<sup>45</sup> A Comarca de Bragança-PA é uma unidade judiciária localizada na região nordeste do Estado do Pará. Sua circunscrição atual engloba os municípios de Bragança e Tracuateua.

Convém delimitar que este texto congrega debates e dados reunidos na pesquisa de mestrado intitulada “Acesso democrático e proteção de dados: desafios para a preservação do acervo arquivístico da Comarca de Bragança-PA de 1964-1985”, desenvolvida junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Patrimônio Cultural (PPGPatri), da Universidade Federal do Pará (UFPA), sob a orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Idanise Santana Azevedo Hamoy. A metodologia utilizada foi construída mediante pesquisa bibliográfica e documental.

De acordo com Antonio Carlos Gil *et al.* (2002, p. 44), a pesquisa bibliográfica é “desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. Diante disso, nesta etapa, realizou-se o levantamento, triagem, leitura e fichamento da produção acadêmica que discute: a) o direito de acesso às informações registradas em documentos arquivísticos públicos; b) as singularidades que perpassam o processo de recolhimento, preservação e difusão de conjuntos documentais produzidos em contextos de autoritarismo e violação de direitos humanos; e c) como se caracterizou a atuação do Poder Judiciário, sobretudo da Justiça Comum, no regime de exceção instaurado após a deflagração do golpe civil-militar de 1964.

Por sua vez, a pesquisa documental pode ser entendida como aquela que:

[...] tem-se como fonte documentos no sentido amplo, ou seja, não só de documentos impressos, mas sobretudo de outros tipos de documentos, tais como jornais, fotos, filmes, gravações, documentos legais. Nestes casos, os conteúdos dos textos ainda não tiveram nenhum tratamento analítico, são ainda matéria-prima, a partir da qual o pesquisador vai desenvolver sua investigação e análise. (SEVERINO 2017, p. 93).

Esta foi a etapa que corresponde ao inventário do acervo arquivístico da Comarca de Bragança-PA do período de 1964-1985. Os dados arrolados oportunizaram a construção de uma visão inédita sobre o perfil do referido conjunto documental, descortinando sua mensuração, suporte, gênero, espécies e tipologias documentais. Alguns documentos específicos foram destacados com o intuito de ilustrar a importância de arquivos desta natureza para a história e a memória da Ditadura civil-militar.

## **Os documentos arquivísticos e o direito coletivo de saber: a função social dos arquivos legados por extintos regimes autoritários e ditatoriais**

No contexto da Revolução Francesa (1789) o “direito de saber” adquiriu notoriedade enquanto mecanismo que possibilitaria à sociedade apurar e controlar as ações daqueles que eram investidos de autoridade para governar (MACNEIL, 2019, p.75). Deste modo, a publicização dos arquivos do Estado exerceria um papel fulcral na consolidação da soberania popular. Michel Duchein (1983) afiança que:

Pero precisamente en el siglo XVIII se produce la gran transformación intelectual que y entre otras consecuencias, conducirá, en el siglo siguiente, a que los archivos se abran paulatinamente al investigador. Nace (o renace) la noción de democracia, según la cual la soberanía emana del pueblo y éste tiene, en consecuencia, el derecho de controlar la acción de los dirigentes a quienes ha confiado, por el "contrato social", la misión de gobernar (J.J. Rousseau, *Du Contrat social*, 1762). Por su parte, Voltaire reivindica, en nombre de la libertad natural, el derecho a la crítica, al conocimiento en consecuencia. (DUCHEIN, 1983, p. 03).

Nessa conjuntura, criou-se o *Archives Nationales* de Paris, primeiro arquivo nacional do mundo (1790), assim como instituiu-se todo um arcabouço legal, do qual é expoente o decreto de 25 de junho de 1794 (Lei Messidor), que objetivou fixar o direito de todo cidadão de acessar os documentos depositados nos arquivos públicos (SCHELLENBERG, 2006; MIRANDA, 2014).

Mesmo constituindo-se um marco no que diz respeito à institucionalização dos arquivos, tais ações não culminaram em uma efetiva democratização desses espaços. Conforme afirmam Michel Duchein (1983) e Marcia Eckert Miranda (2014), os arquivos públicos estabeleceram-se por muitos anos como espaços ocupados por um nicho social bem específico: agentes estatais e historiadores. Estes, imbuídos pelos paradigmas da História Positivista, abstraíam os documentos como testemunhos fidedignos do passado, fontes a partir das quais seria possível reconstituir a trajetória do Estado-Nação. Nesse sentido, os arquivos revestiam-se da condição de “laboratórios” de uma História que buscava consolidar-se como ciência.

É ponto de concordância na literatura especializada que esse panorama sofreu um recrudescimento considerável após a Segunda Guerra Mundial. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em dezembro de 1948, ratifica em seu artigo 19 que:

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; esse direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras. (ONU, 1948, grifos meus).

Marcia Eckert Miranda (2014) argumenta que o reconhecimento de que o livre acesso às informações registradas nos documentos de arquivo é um direito humano universal, é sintomático, pois é “[...] uma nova consciência despertada pelos crimes contra a humanidade cometidos no conflito mundial”. (MIRANDA, 2014, p. 192). Neste sentido, Maria Odila Fonseca (1999) ressalta que, a partir de então, o acesso aos arquivos transcendeu a condição de mera prerrogativa de agentes relacionados à pesquisa científica, consolidando-se com maior robustez como direito democrático de todos os cidadãos do mundo.

Por conseguinte, os documentos arquivísticos alçaram uma posição de destaque nas disputas acerca das memórias e da história dos extintos regimes totalitários e ditatoriais instaurados na Europa oriental, África e América Latina ao longo do século XX. À vista disso, enquanto determinados segmentos trabalharam ativamente pelo ocultamento e destruição dos conjuntos documentais legados pelos regimes anteriores ou, ainda, pela adoção de extensos prazos de sigilo, outros demandavam a preservação e a garantia de amplo acesso. Este segundo grupo defendia que os documentos arquivísticos constituíam instrumentos imprescindíveis, tanto para a responsabilização de agentes que cometeram crimes contra a humanidade, quanto para a indenização de indivíduos e grupos que foram vitimados por políticas de Estado voltadas à perseguição, repressão e extermínio.

Elena Danielson (2004) ilustra bem tais lutas em seu estudo sobre a experiência alemã. No que concerne à publicização dos arquivos produzidos pela *Stasi* – polícia

secreta e serviço de inteligência da extinta República Democrática Alemã – a autora afirma que:

The Communist security apparatus continued to operate after the fall of the Wall, and party loyalists ran shredding machines around the clock in an effort to destroy incriminating evidence from forty years of intelligence gathering activity. The shreds, which were saved, actually filled 15,587 mail sacks. In the power vacuum, East German dissidents and some more politically mainstream citizens invaded the Stasi headquarters in Berlin on 15 January 1990 to halt the destruction of records by Stasi functionaries. Certainly the dissidents wanted to preserve the evidence of the fallen regime's oppression for historical reasons. On a more personal level, they also wanted to know exactly who had been reporting the adverse information about them that had affected their jobs, personal freedom, and basic aspects of their lives. (DANIELSON, 2004, p. 177).

A par desses debates, o Conselho Internacional de Arquivos (CIA) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) produziram um relatório, de autoria de Antonio González Quintana, a respeito da gestão dos arquivos dos serviços de segurança referentes aos extintos regimes repressivos. O documento foi publicado originalmente em 1995, sendo atualizado e ampliado no ano de 2008.

O estudo compreende que esses conjuntos documentais arquivísticos possuem um significativo papel social no processo de instituição e consolidação das democracias contemporâneas:

Tales archivos, que fueron absolutamente necesarios para el ejercicio de las actividades represivas, se convierten en el nuevo régimen político, con la llegada de las libertades y a luz del referente común que ofrece la Declaración Universal de los Derechos Humanos, en un instrumento social insustituible para conformar las nuevas relaciones sociales. El efecto bumerang que en este sentido tienen los documentos que custodian es atípico y único, y requiere, desde el punto de vista profesional del archivero, una profunda reflexión sobre la gestión de tales fondos; a la vez que hace recaer sobre las instituciones archivísticas una desconocida responsabilidad. (GONZÁLEZ QUINTANA, 2009, p. 34-35).



Antonio Gonzáles Quintana (2009) demarca com precisão a mudança de paradigma ocorrida no campo dos arquivos, destacando a influência de alguns fatores no processo: i) o papel fulcral da memória nas políticas de gestão do passado, seja ele recente ou mais remoto; ii) a percepção social de que o passado é um elemento indissociável do presente, influenciando sua conformação (surge, daí, a necessidade de revisitar e questionar discursos e narrativas que legitimam concepções de memória e história tradicionalmente propagadas); iii) o impacto gerado, nos processos de transição política, pela publicização de documentos oriundos dos serviços de segurança e inteligência instaurados ou aperfeiçoados pelos antigos regimes repressivos. Em relação a este último aspecto, o autor destaca que é preciso considerar que tais registros, além de configurarem evidências para a apuração de responsabilizações e reparações, também foram utilizados como “armas” na arena política dos novos regimes democráticos. As políticas de “lustração” que, *a priori*, buscavam escrutinar possíveis ligações entre aspirantes a posições de poder e os antigos regimes repressivos, são exemplos disso; iv) o desenvolvimento de políticas arquivísticas voltadas para os fundos documentais produzidos por movimentos políticos de viés oposicionista aos regimes, bem como de organizações cuja missão perpassa a defesa dos direitos humanos; v) a abertura dos arquivistas para uma perspectiva de trabalho interdisciplinar, pautada no diálogo com segmentos que atuam ativamente na defesa dos direitos humanos.

Revestido de nova roupagem em relação à forma como foi concebido na Revolução Francesa, o direito de saber, a partir da segunda metade do século XX, passa a associar-se às reivindicações de grupos ligados à pauta dos direitos humanos que defendiam a não obliteração dos eventos traumáticos procedentes dos extintos regimes repressivos.

A versão revisada do informe que aborda a impunidade dos perpetradores de violações de direitos humanos, produzido por Louis Joinet (1997) para a Organização das Nações Unidas (ONU) – documento conhecido como “As diretrizes de Joinet” –, afiança que o “direito de saber”:

No se trata sólo del derecho individual que toda víctima o sus familiares tienen a saber lo que ocurrió, que es el derecho a la verdad. El derecho a saber es también un derecho colectivo que hunde sus raíces en la

historia, para evitar que puedan reproducirse en el futuro las violaciones. Como contrapartida, al Estado le incumbe, el «deber de recordar», a fin de protegerse contra esas tergiversaciones de la historia que llevan por nombre revisionismo y negacionismo; en efecto, el conocimiento por un pueblo de la historia de su opresión forma parte de su patrimonio y debe por ello conservarse. Tales son los principales objetivos del derecho a saber como derecho colectivo. (JOINET, 1997, p. 74).

O autor aponta que uma das medidas necessárias à exequibilidade do direito de saber perpassa pela preservação dos arquivos relacionados a violações dos direitos humanos. À vista disso, se faz *mister* adotar ações técnicas e sanções penais que objetivem coibir a subtração, destruição, dissimulação e falsificação dos documentos, bem como articular e consolidar estratégias que tenham por finalidade facilitar a consulta. Nesse último aspecto, inserem-se, enquanto público-alvo, tanto as vítimas da repressão e as pessoas a elas relacionadas, quanto pesquisadores dedicados à investigação histórica. Convém ressaltar que tais diretrizes repudiam veementemente qualquer tipo de censura.

Dialogando com Louis Joinet (1997), Antonio González Quintana (2009) ratifica a concepção de que o acesso aos conjuntos documentais deve ser franqueado, com o objetivo de assegurar o exercício de direitos nos regimes democráticos instaurados. Direitos que o referido autor compartimenta em duas categorias: coletivos e individuais.

No primeiro grupo estão postos: i) o princípio da livre eleição do modelo de transição; ii) direito à memória; iii) direito à verdade; iv) direito à justiça; e v) direito de conhecer os responsáveis por crimes contra os direitos humanos. A ordem dos direitos individuais compreende: i) o direito à reparação e a reabilitação; ii) o direito de conhecer o paradeiro de familiares desaparecidos no período repressivo; iii) o direito de conhecimento, da parte de qualquer pessoa, dos dados existentes sobre ela nos arquivos repressivos; iv) o direito à investigação histórica e científica; v) a liberdade de presos políticos; vi) o direito à compensação e reparação dos danos sofridos pelas vítimas da repressão; e vii) o direito a restituição dos bens confiscados.

O autor é categórico ao asseverar que a preservação dos conjuntos documentais legados pelos regimes repressivos é crucial. Diante disso, defende a consolidação de políticas arquivísticas integrais, que devem ser construídas e efetivadas a partir de um intenso diálogo com todos os setores da sociedade, possibilitando que os documentos

sejam submetidos a um tratamento profissional pautado em critérios técnicos. (GONZÁLEZ QUINTANA, 2009, p. 65).

Já no século XXI, a Declaração Universal sobre os Arquivos foi aprovada na assembleia geral do CIA, realizada em 17 de setembro de 2010, e na 36ª sessão da Conferência Geral da UNESCO. O documento estatui que os arquivos possuem caráter fundamental:

[...] no apoio à condução eficiente, responsável e transparente de negócios, proteção dos direitos dos cidadãos, fundamentação da memória individual e coletiva, compreensão do passado, documentação do presente e orientação das ações futuras; (UNESCO; CIA, 2010).

A referida Declaração consolida, em âmbito internacional, o reconhecimento do preponderante papel social dos arquivos no desenvolvimento da humanidade. Nessa linha, em setembro de 2016, o Grupo de Trabalho em Direitos Humanos do CIA publicou o documento “Princípios básicos sobre o papel dos arquivistas na defesa dos direitos Humanos”, que congrega diretrizes que têm por finalidade orientar instituições, arquivistas, associações profissionais e funcionários de organismos internacionais nos processos de seleção, conservação e acesso à documentos arquivísticos, cujo teor esteja relacionado a questões atinentes aos direitos humanos.

No percurso, os Princípios desvelam a dimensão ética, jurídica e subjetiva do trabalho com estes conjuntos documentais, ressaltando, inclusive, a necessidade de constituir-se uma rede de apoio e proteção que preste assistência aos profissionais, em casos de retaliação. A introdução da publicação lança luz sobre esse cenário desafiador:

Arquivistas que tratam de arquivos que contêm documentação sobre direitos humanos lidam com preocupações legais concretas, de política social e assuntos de ética pessoal e profissional. Em muitos países isso é complexo, porém administrável desde que adotada a boa prática profissional. No entanto, arquivistas em várias situações e instituições podem encontrar-se sob pressão quando tentam gerir esses arquivos. Pode não lhes ser permitido o acesso aos documentos para objetivos de gestão ou avaliação, podem ser pressionados a aprovar a eliminação de arquivos que acreditam terem implicações em direitos humanos, podem

ser instruídos a não reconhecer em instrumentos de pesquisa que esses arquivos existem, podem não estar autorizados a realizar as ações de preservação necessárias a esses arquivos, pode não lhes ser permitido tomar decisões sobre acesso público a esses arquivos ou torná-los disponíveis a pesquisadores qualificados. E eles podem temer retaliação se procuram seguir os princípios profissionais. (CIA, 2016, p. 02).

Destarte, é inegável que a gestão, a preservação, o acesso e a difusão dos arquivos produzidos pelo Estado brasileiro no contexto da Ditadura civil-militar seja traspassado por muitos desses aspectos, haja vista a forma como procedeu-se a transição para o Estado Democrático e as constantes disputas a respeito da história e da memória sobre esse capítulo recente da trajetória do país.

Parte importante da máquina gestada pelos militares para efetivar as ações de perseguição, repressão e, até mesmo, eliminação dos indivíduos apontados como opositores do regime, o Judiciário brasileiro, capilarizado em suas diversas instâncias e órgãos, produziu nesses 21 anos fundos arquivísticos de suma importância para a compreensão de determinadas facetas do regime de exceção instaurado em 1964.

### **O Poder Judiciário brasileiro na Ditadura civil-militar (1964-1985)**

Vanessa Dorneles Schinke (2016), em estudo que compara a atuação dos Judiciários argentino e brasileiro durante as ditaduras instauradas nos respectivos países, defende que no Brasil a manutenção do Judiciário após a deflagração do golpe de 1964 teve como intuito amenizar o sentimento de ruptura e descontinuidade em relação ao Estado de Direito anterior. Lançar sobre o regime ditatorial um verniz “democrático”, que buscava encobrir o autoritarismo do Executivo, teria sido uma estratégia empregada para garantir legitimidade ao regime de exceção.

Anthony W. Pereira (2009), por sua vez, tendo como referência as ditaduras brasileira, argentina e chilena, argumenta que a utilização de tribunais para processar opositores está associada a dois aspectos. Primeiramente, ao desejo de dotar o regime de um *status* de legalidade, pois, ao delegar os casos aos tribunais, criava-se a miragem de que os direitos dos réus eram respeitados. Desse modo, outorgava-se legitimidade aos atos estatais, ao passo em que se nublava as arbitrariedades cometidas:

[...] no mundo moderno (e se todos os outros fatores se mantiverem estáveis), há vantagens em não se despir de todas as pretensões de legalidade e continuar a legitimar o governo autoritário com algum tipo de apelo ao direito. Manipulações jurídicas e julgamentos políticos são úteis para um regime autoritário, porque podem desmobilizar movimentos populares de oposição com eficiência, reduzindo a necessidade de exercer a força; porque granjeiam legitimidade para o regime ao mostrar que ele “joga limpo” com seus opositores; porque criam imagens políticas positivas para o regime e negativas para a oposição; porque, sob certas circunstâncias, ajudam uma facção a se fortalecer em detrimento de outra no interior do regime; e porque estabilizam a repressão ao fornecer informações e um conjunto previsível de regras ao redor do qual as expectativas de opositores e funcionários do regime podem coalescer. (PEREIRA, 2009, p. 220-221).

O segundo aspecto relaciona-se às vantagens que os julgamentos proporcionavam, pois constituíam-se em máquinas produtoras de sentenças que ratificavam a ideologia estatal e os fundamentos governamentais, ao mesmo tempo em que, sistematicamente, promoviam a penalização de opositores. Não obstante, o autor ressalta o caráter processual que está no cerne da constituição desses tribunais, que foram forjados ao longo do tempo em meio a avanços, retrocessos e resistências, existindo, inclusive, casos em que o projeto de alinhamento entre o Judiciário e os interesses autoritários do regime fracassaram.

Otávio Lucas Solano Valério (2010) parte do pressuposto de que “[...] na sua função primordial de pacificador de conflitos, a existência de um judiciário produtivo – mas que não interfira em assuntos políticos – é de grande valia para regimes autoritários” (VALÉRIO, 2010, p. 19). Além disso, ao assegurar o funcionamento de um Judiciário com certa autonomia, o regime autoritário também concorreria para a consolidação de uma imagem mais positiva ante a comunidade internacional e os cidadãos do país (VALÉRIO, 2010, p. 20-21).

No tocante ao papel do Judiciário brasileiro na deflagração do golpe militar de 1964, o autor mencionado afirma que:

Muito raramente o judiciário é ativo participante de alguma conspiração política para derrubada do executivo. Também é incomum que alguma decisão judicial precipite convulsões políticas que acabem por resultar

em governos autoritários. O golpe de 1964 não foi uma exceção à regra. Nem o judiciário como um todo nem o STF em particular participaram ativamente do golpe, tampouco alguma de suas decisões foram motivadoras da “Revolução”. Na verdade, referências ao STF e ao judiciário nos momentos imediatamente anteriores são praticamente inexistentes nos trabalhos que analisam a tomada de poder em 1º de abril de 1964. (VALÉRIO, 2010, p. 48).

Ainda de acordo Otávio Lucas Solano Valério (2010), se por um lado não é possível afirmar que os setores vinculados ao Poder Judiciário tiveram uma participação ativa na ruptura da ordem democrática, por outro o silenciamento e a inércia do meio jurídico diante da deposição de um presidente legitimamente eleito é bastante evidente. Algo contraditório, dado o papel atribuído ao Judiciário de zelar pela manutenção dos preceitos constitucionais.

Evocando a imagem da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o autor desvela que havia um alinhamento ideológico entre a entidade de classe e os responsáveis pela efetivação do golpe civil-militar. Tal aproximação estava expressa no compartilhamento de ideias vinculadas ao liberalismo, a luta anticomunista e ao discurso anticorrupção:

Partilhando uma formação intelectual e social semelhante (quando não se tratava da mesma pessoa em três ou quatro papéis diferentes), os políticos-bacharéis, os membros da OAB, os professores universitários de Direito e os advogados e juízes militantes apoiaram o golpe e o novo regime. (VALÉRIO, 2010 p. 53).

Assim sendo, nota-se que os segmentos vinculados ao meio jurídico além de não apresentarem uma oposição sistemática ao desmonte do Estado Democrático de Direito, endossaram – mesmo que nem sempre de maneira explícita –, muitos elementos que compunham o discurso propalado pelos militares para justificar a tomada de poder.

Walter Cruz Swensson Junior (2007) assinala que, em um primeiro momento, os militares prezaram pela manutenção de um “bom relacionamento” com o Poder Judiciário, especialmente, com o Supremo Tribunal Federal (STF). Todavia, com o passar dos anos, a preservação de sua independência e a aplicação do ordenamento jurídico emanado da Constituição Federal de 1946 começaram a gerar impeditivos no que diz

respeito ao êxito das ações repressivas levadas a cabo contra os sujeitos apontados como opositores do regime:

Com o decorrer do tempo, a independência do Poder Judiciário tornou-se um sério empecilho para a atuação repressiva dos militares. Muitas decisões do STF desagradaram muitos setores influentes das forças armadas. Cada decisão contrária às aspirações repressivas dos militares era considerada uma ofensa e motivo para pôr fim à independência do poder judiciário. De abril de 1964 a outubro de 1965, os atingidos pela atividade repressiva, ainda podiam recorrer à Justiça Comum, muitas vezes, diretamente ao STF, para fazer valer os seus direitos. Nesse primeiro período, o STF e os tribunais estaduais tomaram decisões que respeitavam as garantias individuais estabelecidas pela Constituição Federal de 1946. O habeas-corpus tornou-se um antídoto eficaz contra o abuso do poder, os ministros do STF não aceitaram as imposições dos militares e decidiram de acordo com suas convicções políticas liberais de respeito aos direitos individuais. (SWENSSON JUNIOR, 2007, p. 64).

Diante disso, ao invés do respeito à autonomia, à independência e à isonomia do Poder Judiciário, elementos esperados em qualquer regime democrático, os governos ditatoriais foram gradativamente alinhando o Órgão aos seus interesses por meio de modificações em sua estrutura, competências e prerrogativas. Esse processo culminou no soerguimento de uma engenharia constitucional marcada pelo autoritarismo pungente.

O ordenamento jurídico brasileiro viu-se acrescido das novas espécies normativas, Ato Institucional e Ato Complementar, ao passo em que se ressuscitou o Decreto-Lei, característico do Estado Novo. Dentre esses, o Ato Institucional é assinalado como o principal mecanismo empregado para promover alterações na Constituição vigente (VALÉRIO, 2010).

Segundo Leonardo Augusto Barbosa:

A ordem jurídica da ditadura militar foi construída com base nos Atos Institucionais e em Constituições outorgadas pelo Poder Executivo, servindo para cassar e caçar os opositores do regime, e para suspender direitos e garantias fundamentais em nome do combate à subversão. Com a redução significativa dos poderes do Congresso Nacional, coube

aos juristas do regime militar ocuparem a posição de legisladores do Estado de exceção. (BARBOSA, 2017, p. 89).

Sobrepondo-se à própria Constituição, os Atos Institucionais impunham dificuldades à racionalidade jurídica:

Desde o Ato Institucional nº. 1, o Comando Supremo da Revolução deixou claro que a nova engenharia institucional iria necessitar de um Executivo mais forte, caso contrário a “revolução” não conseguiria realizar seus objetivos políticos. Começava, assim, a esquizofrenia jurídica dos juristas da ditadura, que teriam que colocar em um mesmo plano duas situações totalmente incompatíveis: um discurso em defesa da normalidade e a desconstrução da Constituição de 1946. O resultado dessa situação de anormalidade institucional foi a construção dos Atos Institucionais. (BARBOSA, 2017, p. 93).

O Relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV) compartilha dessa perspectiva apontando que o ordenamento jurídico vigente na Ditadura civil-militar era caracterizado por um “hibridismo”, ao passo em que existia uma Constituição, cuja letra expressava como se daria a organização do Judiciário e quais seriam suas competências, seu alcance e validade, posto que eram limitados pelos Atos Institucionais, exemplo do autoritarismo do Executivo.

Deste modo, a partir de 1964, o Judiciário foi, gradativamente, subjugado pelo Executivo, à medida em que sua composição e competência para arbitrar sobre matérias específicas eram determinadas por este último:

Em síntese: durante o regime militar, num processo iniciado em 1964 e concluído em 1969, restringiu-se, de um lado, o acesso ao Poder Judiciário, ao impedir-se o controle judicial sobre determinadas matérias; de outro, possibilitou-se a interferência, pelo presidente da República, na estrutura e na composição das instituições judiciárias, mediante criação e extinção de cargos e aposentadoria de magistrados. (BRASIL, 2014, p. 939).



Destarte, o trabalho de Leonardo Augusto Barbosa (2017) desvela o papel fulcral de destacados juristas no soerguimento e na implementação de uma estrutura constitucional que atendesse aos interesses do regime, legitimando-o por meio da confecção de uma máscara que era capaz de projetar sobre uma violenta ditadura traços de um Estado de Direito. A cooperação entre juristas e militares fez com que a Ditadura civil-militar brasileira, dentre as demais instauradas no Cone-Sul, se singularizasse pelo alto grau de judicialização, cujo o direito passou a ser abstraído a partir de uma concepção eminentemente instrumental:

Acontece que a legalidade utilizada pela ditadura militar cumpria duas funções opostas ao constitucionalismo: oferecer um verniz de Estado de Direito à ditadura e sustentar a ideia de razão de Estado. Enquanto no primeiro caso a opinião pública era alimentada com normas constitucionais que apenas faziam referência formal às liberdades e garantias fundamentais, numa tentativa de oferecer legitimação para a ditadura; no segundo caso a ditadura militar rejeitava as liberdades e garantias fundamentais de seus opositores e, ao mesmo tempo, apresentava os meios jurídicos responsáveis por ampliar seu poder de repressão, como no caso dos Atos Institucionais. Ou seja, a legalidade da ditadura fazia parte de uma concepção puramente instrumental do direito. (BARBOSA, 2017, p. 175).

À vista disso, nessa conjuntura, os acervos arquivísticos acumulados pelo Poder Judiciário brasileiro são importantes testemunhos de como esse ordenamento jurídico autoritário foi recepcionado e aplicado pelos operadores do direito no cotidiano dos tribunais. Conforme assevera Antonio González Quintana (2009), a proteção deve estender-se aos documentos arquivísticos produzidos e reunidos pelos diversos organismos que compunham o organograma dos extintos Estados ditatoriais. Cada qual, em suas especificidades, espelham o contexto de autoritarismo, a repressão, a perseguição e a violação aos direitos humanos em que foram gerados:

Como ya he señalado en alguna otra ocasión, los archivos son siempre un reflejo de la sociedad que los ha producido y, así, en una Dictadura como la vivida en España entre 1939 y 1977, los archivos de todos los organismos y administraciones públicas reflejan actividades represivas

y podemos encontrar información sobre violaciones de derechos humanos en fondos documentales no siempre previstos. (GONZÁLEZ QUINTANA, 2009, p. 64).

Perspectiva semelhante é compartilhada por Karen Cea *et al.* (2021), em escrito que narra o complexo desafio de implementar um projeto de descrição arquivística junto aos fundos ministeriais custodiados pelo Arquivo Nacional do Chile, produzidos ao longo da ditadura de Pinochet:

Si bien es cierto que los fondos trabajados, Fondo del Ministerio de Justicia y Fondo del Ministerio del Interior, no corresponden a documentación producida directamente por organismos represores, son fondos de las instituciones que sostuvieron el actuar de un Estado que ejerció de manera sistemática funciones represoras, y por tanto, como parte de dicho entramado, contienen documentos e información que reflejan el aparataje que realizaron esas acciones. [...] En ese sentido, son fuentes cruciales de información y verificación para los procesos de verdad, justicia, memoria y reparación, y también para la generación de políticas públicas de memoria. Como tales, al ser tratadas e interpretadas desde un punto de vista de los Derechos Humanos, pueden dialogar con el conjunto de archivos de Derechos Humanos – archivos de la represión, de las comisiones de verdad y de organizaciones de derechos humanos–, en tanto “su contenido y usos potenciales” pueden relacionarse con “la lucha por la justicia y la construcción de la memoria” en la medida en que, como hemos mencionado, nos permiten dar cuenta no solo de la represión directa e institucionalizada de la represión política del Estado, sino también de otras dimensiones como el ejercicio cotidiano de la administración del Estado durante este periodo y, con ello, de los alcances e impacto de una dictadura cívico militar que ocupó y transformó el Estado en Chile. (CEA *et al.*, 2021, p. 26).

Nesse sentido, defende-se que se revestem de importância para a concretização do direito à informação, à história, à memória, à verdade e à reparação, os conjuntos documentais que, mesmo não aludindo diretamente ao julgamento de crimes políticos ou às violações de direitos humanos, desvelam como essa concepção instrumental do direito, gestada na conjuntura de uma ditadura extremamente judicializada, impactou a vida de tantos outros segmentos que compunham a sociedade brasileira.

## **O acervo arquivístico da Comarca de Bragança-PA de 1964-1985: história e memória da ditadura civil-militar no interior da Amazônia brasileira**

Desde a segunda metade do século XX uma série de pesquisas realizadas mostram o potencial dos arquivos judiciais, trazendo à tona histórias e memórias protagonizadas por sujeitos e grupos historicamente postos à margem nas narrativas oficiais. No Brasil, esse movimento é marcado pelo processo de redemocratização e pela efervescência da História Social (CHALHOUB, 2005; GRINBERG, 2009).

Valendo-se de documentos produzidos pelo próprio Estado, historiadores desenvolveram metodologias de trabalho que permitiram abstrair experiências pretéritas de mulheres, escravizados, órfãos, operários, imigrantes, prisioneiros, homossexuais e tantos outros grupos que raramente legariam à contemporaneidade escritos de próprio punho.

Conforme assevera a historiadora francesa Arlette Farge (2009), os arquivos judiciais revelam o povo “[...] em seus múltiplos rostos”, que comumente era abstraído pelos detentores do aparato repressivo estatal como uma massa potencialmente perigosa, que demandava constante vigilância e controle, a fim de preservar-se uma pretensa “ordem social”:

Eis agora o povo que se apresenta com seus múltiplos rostos: eles são recortados da multidão, sombras chinesas nos muros da cidade. O arquivo nasce da desordem, por menor que seja; arranca da obscuridade longas listas de seres ofegantes, desarticulados, intimados a se explicar perante a justiça. Mendigos, desocupados, dolentes, ladras ou sedutores agressivos emergem um dia da multidão compacta, fígados pelo poder que os perseguiu em meio à sua agitação habitual, ou porque estavam onde não deviam, ou porque eles próprios decidiram transgredir e chamar a atenção, ou talvez ser nomeados, enfim, diante do poder. Os fragmentos de vida que jazem ali são breves, mas mesmo assim impressionam: espremidos entre as poucas palavras que os definem e a violência que, de uma hora para outra, os faz existir para nós, eles preenchem registros e documentos com sua presença. (FARGE, 2009, p. 31-32).

Renan Honório Quinalha (2017), em trabalho que se propõe a analisar os contornos da política sexual idealizada e sistematizada pela Ditadura civil-militar

brasileira, desnuda o aparato repressivo construído e aperfeiçoado pelo Estado, com a finalidade de coibir a propagação de ideias e práticas que “atentassem” contra o conservadorismo moral do regime.

Indo de encontro às perspectivas reducionistas que pensam esta censura moral alijada da censura política, o autor expõe o viés político que transpassa todo projeto de “moralização” da sociedade. Alerta, ainda, que, no que tange ao último regime de exceção brasileiro, o conservadorismo estatal apoiado por muitos cidadãos, precisa ser problematizado e entendido em um viés que transcende a condição de apêndice do posicionamento “anticomunista”:

Este [conservadorismo moral] foi um dentre outros tantos vértices de produção de verdades no âmbito de um sistema repressivo complexo, ainda que fosse bastante influente no conjunto diante da militarização crescente da gestão política. Se é verdade que todos esses segmentos se unificavam em torno do pleito por uma censura moral mais rigorosa, coincidindo quanto a esse objetivo comum, ao mesmo tempo, cada um deles apresentava um diagnóstico e uma justificativa próprios para vocalizar suas demandas. (QUINALHA, 2017, p. 45).

Destarte, conforme o próprio autor afiança, a repressão a corpos, hábitos, identidades e costumes dissidentes não é invenção da Ditadura civil-militar brasileira, já que pode observá-la em diversos períodos da história do país, fazendo-se presente, revestida de roupagens distintas, desde o período colonial, transitando pelo império, até o advento do regime republicano em suas diversas expressões.

Em todos esses momentos o Poder Judiciário, enquanto órgão estatal operador do ordenamento jurídico vigente, reveste-se de um papel fulcral na operacionalização dos fundamentos repressivos positivados em constituições, códigos penais e legislações ordinárias, pois, de acordo com Michel Foucault (1979), o tribunal – longe de ser um espaço onde conflitos são julgados a partir de um viés “neutro” e puramente técnico – constitui-se como um espaço que irradia uma ideologia de justiça.

No contexto do Estado capitalista, tal ideologia é a burguesa. Desse modo, no que toca à manutenção do Judiciário pela Ditadura civil-militar, Vanessa Dorneles Schinke (2017) sublinha:

O judiciário foi mantido, reestruturado e incrementado, principalmente no que tange à criação de Comarcas e Varas. A esta instituição coube a aplicação da legalidade autoritária (incluindo a aplicação da paradoxal cláusula de afastamento da apreciação judicial, prevista desde o AI-1), e a análise de casos concretos que envolviam graves violações de direitos humanos. A atuação da justiça comum durante o período não foi irrelevante. Esse espaço detinha inúmeros filtros que possibilitavam a mimetização da ruptura institucional, decorrente de um golpe civil-militar, com um fictício Estado de Direito. (SCHINKE, 2017, p. 1226-227).

Fazendo-se presente nas diversas localidades que compõem um Brasil tão amplo territorialmente e tão heterogêneo socioculturalmente, o Poder Judiciário foi um dos braços do Estado, sendo responsável pela aplicação da legalidade autoritária e pela manutenção da ordem em espaços onde não existiam as tão conhecidas instituições sistematizadas e aperfeiçoadas especificamente para coibir os que iam de encontro ao regime, como as Delegacias de Ordem Política e Social (DEOPS).

Representativas do Poder Judiciário em primeira instância, as Comarcas com suas respectivas varas, estavam muito mais próximas do cotidiano da população, processando em primeira mão as demandas locais. De modo que não é difícil pensar que, em muitos casos, os arquivos produzidos na consecução de suas atividades hoje compreendem a um dos poucos conjuntos documentais que registram informações sobre o período em determinada territorialidade, como é o caso do acervo arquivístico produzido entre os anos de 1964-1985 na Comarca de Bragança-PA (unidade judiciária localizada no interior da Amazônia).

Ao longo da pesquisa desenvolvida pelo autor deste artigo no PPGPatri da UFPA, mensurou-se este conjunto documental em aproximadamente 11,57 metros lineares.

Com relação ao suporte, entendido como o “material no qual são registradas as informações” (BRASIL, 2005, p. 159), os documentos que compõem o referido acervo possuem o papel como único suporte. Já em relação ao gênero documental, conceituado como sendo a “[...] reunião de espécies documentais que se assemelham por seus caracteres essenciais, particularmente o suporte e o formato, e que exigem processamento técnico específico e, por vezes, mediação técnica para acesso” (BRASIL, 2005, p. 99), todos são classificados como documentos textuais.

De acordo com o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (2005, p. 79), compõem essa categoria documentos manuscritos, datilografados ou impressos, tais como: atas de reunião, cartas, decretos, livros de registro, panfletos e relatórios. Neste acervo, especificamente, predominam os documentos datilografados e manuscritos.

Esse patrimônio cultural arquivístico, atualmente sob custódia temporária da Universidade Federal do Pará - *Campus* Universitário de Bragança-PA, é uma janela para memórias e histórias que dizem sobre como o contexto de autoritarismo, repressão e violação dos direitos humanos, abordado anteriormente, manifestou-se em uma região cujas feridas abertas pelos governos militares, em nome de uma política desenvolvimentista que ignorou as especificidades locais, até hoje se fazem sentir.

Conforme Edilza Joana Oliveira Fontes (2021), a Amazônia brasileira foi visualizada pelos governos ditatoriais como uma questão que estava profundamente imbricada à segurança nacional. Uma ampla zona de fronteira, sob a qual o Estado ainda não tinha assentado seus tentáculos de maneira efetiva e que, após a descoberta da Guerrilha do Araguaia, poderia vir a se constituir um foco de movimentos armados de oposição ao regime:

Esse planejamento para Amazônia era uma tentativa de expandir a fronteira capitalista para região. Foi, então, uma dinâmica do próprio capitalismo dentro do Estado Nacional. Foi a captura desse Estado Nacional para o desenvolvimento de uma fronteira com um perfil bem definido, em nome da integração, de um modelo pré-estabelecido no Brasil. Nesse planejamento não se discutiu o acesso à terra, tampouco a regularização fundiária, a qual o próprio governo admitia não existir. Já que a maioria das terras era de “ninguém” ou eram terras devolutas, não havia uma preocupação em regulamentar esse mercado, mas sim em ocupar, de acordo com a proposta de colonização dentro desse vasto território. Não havia nenhuma política traçada para comunidades indígenas, nenhuma política proposta e pensada para agricultura familiar, se desconsiderava, portanto, uma economia de subsistência já estabelecida. A floresta precisava ser domesticada, domada e derrubada. (FONTES, 2021, p. 24).

Ilustrando essa afirmação, no acervo arquivístico da Comarca de Bragança-PA consta, por exemplo, um dossiê proveniente do Ministério da Defesa que testemunha os trâmites atinentes à doação do terreno onde está localizado o Tiro de Guerra de Bragança.

Datado do ano de 1970, este registro, produzido no contexto apontado como o mais repressivo e autoritário da Ditadura civil-militar (final da década de 1960 e quase toda a década de 1970), testemunha o diálogo entre autoridades locais e representantes do Ministério do Exército, para a constituição de uma base militar na cidade.

Uma busca rápida no banco de dados do Portal Memórias Reveladas, remete a três dossiês, cujas informações abrem precedentes para pensar que nesse contexto a cidade de Bragança-PA esteve sob a mira dos agentes da repressão. Em outubro de 1969, foi encaminhado ao Serviço Nacional de Informação uma denúncia que partia da constatação de que os programas vinculados ao Movimento de Educação de Base (MEB)<sup>46</sup> eram usados para propagar ideias subversivas<sup>47</sup>.

Dessa forma, é inegável que a existência do Tiro de Guerra ampliava consideravelmente a presença das forças armadas nessa localidade e, conseqüentemente, seus meios de exercer a vigilância e controle sobre a população.

Outras tipologias documentais identificadas na inventariação dos documentos, como os inquéritos policiais e processos criminais voltados para a apuração de crimes de defloração, sedução e estupro, são fontes profícuas para pensar os papéis sociais de gênero, as conformações familiares e as práticas sexuais tidas como socialmente aceitáveis em determinado contexto (CHALHOUB, 2001; FAUSTO, 1984). Diante disso, podem vir a ser portadores de vestígios que denunciem como moldou-se, na região, a repressão a corpos, hábitos e comportamentos destoantes, descortinada por Renan Honório Quinalha (2017).

Por seu turno, os processos cíveis de ação alimentar retratam, entre outros elementos, as diversas nuances da agregação e desagregação de núcleos familiares, sobretudo, no seio das camadas menos abastadas da sociedade bragantina. Ações dessa natureza eram propostas com base no Título IV “Da dissolução da sociedade conjugal e da protecção da Pessoa dos filhos”, capítulo VII, do Código Civil brasileiro (BRASIL, 1916)<sup>48</sup>.

---

<sup>46</sup> Programa nacional criado pelo Decreto n.º 50.370, de 21 de março de 1961. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/movimento-de-educacao-de-base-meb>. Acesso em: 08 ago. 2022.

<sup>47</sup> Códigos de referência dos dossiês: BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.70031108 – Dossiê/BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.70021120 – Dossiê/BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.70021120 – Dossiê.

<sup>48</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L3071impressao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L3071impressao.htm). Acesso em: 31 jan. 2023.

Destarte, em um processo cível de ação alimentar atuado na 1ª vara da Comarca de Bragança-PA no ano de 1969, o casamento entre a requerente e o réu figura como estratégia adotada para a resolução do litígio. Em decorrência da condição de pobreza em que vivia o casal (comprovada por certidão juntada aos Autos), o matrimônio foi concebido como meio de assegurar a subsistência de ambos e de sua filha, à época com 10 meses. Assim, o réu ver-se-ia livre da ação, diante da expectativa de prover a requerente e a filha na condição de marido, ao passo em que a requerente, de algum modo, não sairia do tribunal desassistida (PARÁ, 1969a).

Outro processo semelhante sinaliza como a violência contra a mulher está enraizada na história de um país que, somente no primeiro semestre de 2022, registrou mais de 31 mil denúncias de violência doméstica ou familiar<sup>49</sup>.

Em uma Ação alimentar autuada na 2ª vara da Comarca de Bragança-PA no ano de 1969, a autora aponta como motivo para o abandono do lar as constantes agressões sofridas no ambiente doméstico. Incapaz de continuar submetendo-se à violência, a vítima refugiou-se na casa paterna e recorreu à Justiça para que o ex-marido provesse as necessidades dos filhos (PARÁ, 1969b).

Outra tipologia de processos cíveis abundante no acervo arquivístico da Comarca de Bragança-PA no período de 1964-1985 compreende os processos de inventário e de arrolamento de bens. Carlos Bacellar (2008, p. 36-37) destaca o potencial desses documentos para a compreensão da composição de patrimônios familiares, dos moldes em que eram transmitidos ao longo das gerações e dos diferentes níveis de riqueza e ostentação existentes no interior dessa organização social.

Os numerosos processos cíveis de execução, em contrapartida, fornecem dados singulares a respeito dos mecanismos de crédito e das relações de mercado, ao passo em que os processos cíveis de averbação registram fluxos de compra e venda de propriedades privadas.

Presença marcante na sociedade brasileira, a violência policial – expressa em episódios estarrecedores, como a morte por asfixia de Genivaldo de Jesus Santos, em maio de 2022, em decorrência de uma abordagem da Polícia Rodoviária Federal<sup>50</sup> –

---

<sup>49</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/brasil-tem-mais-de-31-mil-denuncias-violencia-contra-as-mulheres-no-contexto-de-violencia-domestica-ou-familiar>. Acesso em: 03 mar. 2022.

<sup>50</sup> Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2022/05/27/homem-morre-asfixiado-apos-acao-da-prf-em-se.ghml>. Acesso em: 28 jul. 2022.



também emerge das páginas dos processos criminais. Cita-se dois exemplos: um processo criminal de furto de 1964 e um *habeas corpus* preventivo de 1978.

No primeiro, o acusado alega ter confessado, sob tortura, ser o autor de todos os crimes que lhe atribuíam (PARÁ, 1964). Já no segundo, o advogado do réu, em suas alegações, questiona as atitudes arbitrárias de policiais vindos da capital que, inclusive, efetuaram a prisão do paciente sem o uso do fardamento (PARÁ, 1978).

O conjunto documental analisado resguarda, igualmente, exemplares de inquéritos policiais e processos criminais relativos ao crime de entorpecimento. As narrativas falam, particularmente, sobre o consumo e a comercialização de maconha nas localidades que compunham a Comarca.

Os documentos supracitados foram produzidos entre os anos de 1969 e 1984 e instigam a refletir sobre as especificidades da política de criminalização e repressão às drogas e entorpecentes, gestada no âmbito da Ditadura civil-militar. De acordo com Luiz Henrique Santos Brandão:

[...] não se pode deixar de notar que o período da ditadura militar representou um dos mais importantes pontos de inflexão no que se refere à operacionalização do dispositivo proibicionista enquanto estratégia “normalizadora”. Neste contexto, o golpe de 1964 é considerado na verdade um divisor de águas na política criminal sobre drogas brasileira. Foi com a Ditadura Militar que a política proibicionista passou do modelo sanitário para o bélico, identificando a “toxomania” à ação de organizações subversivas. (BRANDÃO, 2019, p. 111).

O autor desnuda como a Ditadura engendrou a ideia de que o estímulo ao consumo de “tóxicos” configurava estratégia do “Movimento Comunista Internacional” para promover a desestruturação dos princípios morais sob os quais estaria assentada a sociedade ocidental, capitalista e cristã.

Desse modo, a cruzada contra as drogas estava ao lado do combate ao terrorismo, demandando ações “normalizadoras” que almejavam coibir práticas e comportamentos dissidentes, pois, para os agentes do regime, o consumo de drogas e entorpecentes estaria vinculado aos movimentos ligados à contracultura e à promoção da liberdade sexual (BRANDÃO, 2019).

Destarte, salta aos olhos o número de diplomas legais publicados pelo regime de exceção, que alteraram a redação do Código Penal de 1940 no que concerne às matérias relativas ao comércio, posse e uso de entorpecentes, a saber: Lei nº 4.451/1964, Decreto-Lei nº. 385/1968, Lei nº. 5.726/1971 e Lei nº. 6.368/1976.

A partir de documentos produzidos pelo Ministério do Exército no contexto ditatorial – atualmente custodiados pelo Arquivo Nacional no Distrito Federal –, Antonio Mauricio Freitas Brito (2021, p. 48) identifica no discurso militar a convicção de que a maconha era a droga mais consumida, inclusive em “lugares mais isolados”, devido ao preço acessível e às possibilidades de uso (por meio cigarros que seriam manuseados e transportados com relativa facilidade).

Por conseguinte, é nesse cenário que, em fevereiro de 1970, um rapaz é processado na 2ª vara da Comarca de Bragança-PA pelo crime de entorpecimento. Ele fora detido portando um cigarro de maconha em uma “desordem” ocorrida no bairro do Morro, na referida cidade. (PARÁ, 1970a).

Em maio do mesmo ano, foi atuado, nesta vara, um processo em que o réu é apontado pelas autoridades como “um dos principais traficantes de maconha de Bragança”. O fato da prisão ter sido efetuada por agentes policiais vindos de Belém, capital do estado, sinaliza a importância conferida à ação que, de acordo com os fatos narrados nos Autos, também localizou 47 cigarros de maconha na residência do acusado (PARÁ, 1970b).

Isto posto, para além dos documentos mencionados nos parágrafos anteriores, o acervo arquivístico produzido e reunido pela Comarca de Bragança entre 1964 e 1985 congrega mais de 100 outras tipologias documentais, que refletem as diversas atividades e/ou funções desenvolvidas por essa unidade judiciária, assim como as relações que estabeleceu com outras entidades, públicas e privadas, tais como: a Delegacia de Polícia de Bragança-PA, a Justiça Federal – 2º região, as Prefeituras de Bragança e de Augusto Corrêa, a Câmara Municipal de Bragança, a Justiça Eleitoral da 13ª zona, os Ministérios da Fazenda e do Exército e os Cartórios locais e localizados na capital.

Dentre as tipologias ainda não citadas, pontua-se as seguintes: mandados de segurança, mandados de busca e apreensão, mandados de citação, processos cíveis de dependência econômica, processos de tutela ou tutoria, processos cíveis de curatela, alvarás judiciais, atestados de guarda de menor, cartas precatórias, autorizações para

viajar, cartas de adjudicação, certidões de nascimento, certidões de óbito, processos crime de ameaça, processos crime de atentado, processos crime de calúnia, processos crime de dano, processos crime de homicídio, processos crimes de lesões corporais, requerimentos solicitando autorização para viajar, dentre outros.

Nas palavras de Arlette Farge (2009, p. 31): “o arquivo judiciário permitiu entradas em cenas espetaculares”. À vista disso, em suas singularidades, cada item documental que integra este acervo brevemente apresentado oportuniza o desvelar de diversos aspectos referentes ao cotidiano de localidades situadas no interior da Amazônia nos anos de inexistência do Estado Democrático de Direito.

### **Considerações finais**

Os parágrafos precedentes sinalizaram apenas algumas possibilidades de apropriação do acervo arquivístico da Comarca de Bragança-PA de 1964 a 1985 visualizadas pelo autor deste artigo durante o tratamento da documentação. Sublinha-se que este texto não almeja apresentar um rol exaustivo de perspectivas. Quiçá isso seja possível, diante da diversidade de tipos documentais, narrativas e direcionamentos teórico-metodológicos. Busca-se, entretanto, chamar atenção para a preeminente função social dos acervos arquivísticos produzidos pelo Judiciário no contexto ditatorial em uma região que esteve sob o olhar atento dos governos militares.

Tais arquivos podem ser fontes para se pensar de que maneira as políticas desenvolvimentistas sistematizadas à revelia da realidade regional, bem como o autoritarismo e a repressão, impactaram o cotidiano do homem amazônida que não estava situado na capital, mas nas diversas localidades interioranas que compõem a maior parte desse território.

A adequada gestão, preservação e difusão desses conjuntos documentais são condições fundamentais para a crítica a uma memória e a uma história oficial do Judiciário na Ditadura civil-militar. De acordo com Schinke:

o judiciário, enquanto local de constante recomposição e atualização do direito, tem o dever constitucionalmente exigível de revisitar e reconhecer suas ações e omissões advindas de seu relacionamento com o poder militar, manifestado através de diversas formas, inclusive pela assimilação do discurso do regime ou pela aplicação da legislação

autoritária. Essa responsabilidade provém do marco democrático de 1988 que torna exigível que as instituições públicas contribuam para a identidade do sujeito constitucional de forma radicalmente comprometida com os direitos fundamentais, mesmo que, para isso, seja necessário reconhecer a existência de algum descomprometimento durante certo período. (SCHINKE, 2014, p. 214)

Para a referida autora, a memória oficial do Judiciário atinente ao período ditatorial é marcada pelo personalismo, ou seja, confunde-se a memória da instituição com a trajetória de sujeitos “einentes”, sobretudo os magistrados, que ocuparam cargos de destaque durante a Ditadura. Tal perspectiva vai de encontro às necessidades de um Estado democrático, pois vale-se do esquecimento para obliterar elementos que descortinam um alinhamento, por ação ou omissão, às práticas autoritárias do Executivo.

Eis que os documentos arquivísticos, registros autênticos das atividades realizadas pelos tribunais, podem ser ativadores de uma memória crítica e reflexiva, capazes de instigar o Órgão a uma autorreflexão no que concerne às permanências herdadas destes 21 anos e o atual papel do Poder Judiciário, em suas diversas instâncias, na defesa do Estado Democrático de Direito contra investidas autoritárias.

### **Referências Bibliográficas**

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). *Dicionário brasileiro de terminologia arquivística*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). *Fontes históricas*. São Paulo: Contexto, 2008.

BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. *História constitucional brasileira: mudança constitucional, autoritarismo e democracia no Brasil pós-1964*. Brasília: Câmara dos Deputados, 2012.

BRASIL. Lei nº. 13.071, de 1 de janeiro de 1916. Código civil dos Estados Unidos do Brasil. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Rio de Janeiro, RJ, 1 jan. 1916. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L3071impressao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L3071impressao.htm). Acesso em: 31 jan. 2023.

BRASIL. Lei nº. 4.451, de 4 de novembro de 1964. Altera a redação do artigo 281 do Código Penal. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 4 nov. 1964. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/1950-1969/L4451.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1950-1969/L4451.htm). Acesso em: 31 jan. 2023.

BRASIL. Decreto-Lei nº. 385, de 26 de dezembro de 1968. Dá nova redação ao artigo 281 do Código Penal. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 26 dez. 1968. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/Del0385.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del0385.htm). Acesso em: 31 jan. 2023.

BRASIL. Lei nº. 5.726, de 29 de outubro de 1971. Dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências. (Revogada). *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 29 out. 1971. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/1970-1979/L5726.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L5726.htm). Acesso em: 31 jan. 2023.

BRASIL. Lei nº. 6.368, de 21 de outubro de 1976. Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências. (Revogada). *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 21 out. 1976.

BRASIL. *Relatório Comissão Nacional da Verdade*. Brasília: CNV, 2014. vol. I.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. *Brasil tem mais de 31 mil denúncias de violência doméstica ou familiar contra as mulheres até julho de 2022*. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/brasil-tem-mais-de-31-mil-denuncias-violencia-contra-as-mulheres-no-contexto-de-violencia-domestica-ou-familiar>. Acesso em: 03 mar. 2022.

BRITO, Antonio Mauricio Freitas. A droga da subversão: anticomunismo e juventude no tempo da ditadura. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, SP, v. 41, n. 86, p. 39-65, 2021.

CEA, Karen *et al.* Reflexiones en torno al trabajo archivístico con una perspectiva de Derechos Humanos: Proyecto Descripción de Fondos Ministeriales Archivo Nacional. In: ARCHIVO NACIONAL DE CHILE. *Derecho a la memoria: archivos de derechos humanos*. Archivo Nacional del Chile, 2021. p. 11-30.

CHALHOUB, Sidney. *O conhecimento da História, o Direito à Memória e os Arquivos Judiciais*. Curso de Formações de Multiplicadores em “Políticas de resgate, preservação, conservação e restauração do patrimônio histórico da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul”. Porto Alegre, 2005.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2001.

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS (CIA). *Princípios básicos sobre o papel dos arquivistas na defesa dos Direitos Humanos*. 2016.

DANIELSON, Elena S. Privacy rights and the rights of political victims: implications of the German experience. *The American Archivist*, Chicago, IL, v. 67, n. 2, p. 176-193, 2004.

DUCHEIN, Michel. *Los obstáculos que se oponen al acceso, a la utilización y a la transferencia de la información conservada en los archivos: Un estudio del RAMP*. UNESCO: Paris, 1983.

FARGE, Arlette. *O sabor do arquivo*. São Paulo: Ed. USP, 2009.

FARIA, José Eduardo. Judicialização da política, ativismo judicial e tensões institucionais. *Journal of Democracy em Português*, São Paulo, SP, v. 10, n. 2, p. 01-21, nov. 2021.

FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880 - 1924)*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FONSECA, Maria Odila. Informação e direitos humanos: acesso às informações arquivísticas. *Ciência da informação*, Brasília, DF, v. 28, n. 2, p. 146-154, 1999.

FONTES, Edilza Joana Oliveira. A construção do Campus da UFPA, operação Amazônia e governos militares. In: FONTES, Edilza Joana Oliveira; ROCHA, Davison. (org.). *Governos militares na Amazônia: política educacional, conflitos e legislações agrárias, operação Amazônia, cultura histórica e direitos humanos*. Belém: Cabana, 2021. p. 14-36.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV). Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil – CPDOC. *Movimento de Educação de Base – MEB*. Disponível em: <https://www18.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/movimento-de-educacao-de-base-meb>. Acesso em: 08 ago. 2022.

GIL, Antonio Carlos *et al.* *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2002.

GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciários. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (orgs.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2009. p. 119-139.

JOINET, Louis. Las directrices de Joinet revisadas. In: Comisión Colombiana de Juristas (org.). *Principios internacionales sobre impunidad y reparaciones*. Bogotá: Comisión Colombiana de Juristas, 2007.

MACNEIL, Heather. *Sem consentimento: a ética na divulgação de informações pessoais em arquivos públicos*. Belo Horizonte: UFMG, 2019.

MIRANDA, Marcia Eckert. Historiadores, arquivistas e arquivos. In: LEAL, Elisabete; PAIVA, Odair da Cruz (org.). *Patrimônio e história*. Londrina: UNIFIL, 2014.

NOVELLO, Fabiana; SCHUCH, Matheus; PERON, Isadora. Homem morre asfixiado após ação da PRF em SE. *Valor Econômico*, São Paulo, SP; Brasília, DF, 27 mai. 2022.

Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2022/05/27/homem-morre-asfocado-apos-acao-da-prf-em-se.shtml>. Acesso em: 28 jul. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA. Conselho Internacional de Arquivos (CIA). *Declaração Universal sobre os Arquivos*. 2010. Disponível em: [http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/assets/eventos/convite/Panfleto\\_Dia\\_Arquivo.pdf](http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/assets/eventos/convite/Panfleto_Dia_Arquivo.pdf). Acesso em: 26 nov. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 26 nov. 2021.

PARÁ. Tribunal de Justiça do Estado. *Processo cível de ação alimentar* (Acervo arquivístico da Comarca de Bragança-PA). 07/04/1969a.

PARÁ. Tribunal de Justiça do Estado. *Processo cível de ação alimentar* (Acervo arquivístico da Comarca de Bragança-PA). 10/04/1969b.

PARÁ. Tribunal de Justiça do Estado. *Processo crime de furto* (Acervo arquivístico da Comarca de Bragança-PA). 21/12/1964.

PARÁ. Tribunal de Justiça do Estado. *Habeas Corpus preventivo* (Acervo arquivístico da Comarca de Bragança-PA). 12/07/1978.

PARÁ. Tribunal de Justiça do Estado. *Processo crime de entorpecimento* (Acervo arquivístico da Comarca de Bragança-PA). 05/02/1970a.

PARÁ. Tribunal de Justiça do Estado. *Processo crime de entorpecimento* (Acervo arquivístico da Comarca de Bragança-PA). 15/05/1970b.

PEREIRA, Anthony W. Sistemas judiciais e repressão política no Brasil, Chile e Argentina. In: SANTOS, Cecília MacDowell; TELES, Edson; TELES, Janaína de Almeida (org.). *Desarquivando a ditadura: memória e justiça no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2009. p. 203-224.

QUINALHA, Renan Honorio. *Contra a moral e os bons costumes: a política sexual da ditadura brasileira (1964-1988)*. 2017. 329f. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) – Instituto de Relações Internacionais, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em: [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/101/101131/tde-20062017-182552/publico/Renan\\_Honorio\\_Quinalha.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/101/101131/tde-20062017-182552/publico/Renan_Honorio_Quinalha.pdf). Acesso em: 16 jul. 2022.

QUINTANA, Antonio González. *Políticas archivísticas para la defensa de los derechos humanos*. España: Fundación 10 de marzo, 2009.

SCHELLENBERG, Theodore Roosevelt. *Arquivos modernos: princípios e técnicas*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2006.

SCHINKE, Vanessa Dorneles. História institucional do Judiciário durante a ditadura civil militar: a responsabilidade do direito com o passado e o compromisso constitucional. In: MUNIZ, Iranice Gonçalves; SILVA, Edjane Esmerina Dias da. *Memória, verdade e justiça de transição*. Florianópolis: CONPEDI, 2014. p. 212- 226.

SCHINKE, Vanessa Dorneles. Judiciário e autoritarismo: estudo comparado entre Argentina e Brasil. *Revista da Faculdade de Direito da UFMG*, Belo Horizonte, MG, n. 67, p. 677-704, jun. 2016.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. São Paulo: Cortez Editora, 2017.

SWENSSON JUNIOR, Walter Cruz. *Os limites da liberdade: a atuação do Supremo Tribunal Federal no julgamento de crimes políticos durante o regime militar de 1964 (1964-1979)*. 2007. 148f. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: [https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-10072007-112654/publico/TESE\\_WALTER\\_CRUZ\\_SWENSSON\\_JUNIOR.pdf](https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-10072007-112654/publico/TESE_WALTER_CRUZ_SWENSSON_JUNIOR.pdf). Acesso em: 26 jul. 2022.

VALÉRIO, Otávio Lucas Solano. *A toga e a farda: o Supremo Tribunal Federal e o Regime Militar (1964-1969)*. 2010. Dissertação (Mestrado em Filosofia e Teoria Geral do Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

Recebido em: 28/07/2022  
Aprovado em: 28/03/2023



Os direitos de licenciamento utilizados pela Revista Histórias Públicas é a licença *Creative Commons Attribution-Non Commercial 4.0 International (CC BY-NC-SA 4.0)*



# Luta e resistência: As universidades e o movimento estudantil durante a década de 1960

*Bruna FERREIRA LOPES*<sup>51</sup>

**Resumo:** O presente artigo tem como objetivo analisar os desdobramentos da atuação das universidades e do Movimento Estudantil durante os anos da década de 1960, marcados pela instauração da ditadura militar no Brasil. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa de abordagem bibliográfica exploratória ao se propor investigar e dialogar com os discursos presentes na historiografia acerca das frentes de atuação política durante os anos de repressão, o que pode-se verificar a necessidade de ampliar os estudos acerca da atuação estudantil após o golpe. Deste modo, esta pesquisa busca compreender o papel das universidades e de seus estudantes como importante frente de resistência à ditadura militar. Tendo em vista o contexto histórico, os centros universitários transformaram-se em um verdadeiro palco da efervescência cultural do período, tornando-se o ponto de encontro entre os interesses providos do processo de urbanização e industrialização ao mesmo tempo em que, com o golpe de 1964, tornaram-se também importantes centros de recrutamento para a atuação de frentes de esquerda e como consequência, alvo das ações repressivas dos militares como narrado por meio deste texto.

**Palavras-chave:** Ditadura Militar; Movimento Estudantil; Universidades Brasileiras.

---

<sup>51</sup> Graduada em História pela Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). Pesquisadora da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). Passos, Minas Gerais (MG). Brasil. E-mail: brunaferreira4453@gmail.com.

## Struggle and resistance: Universities and the student movement during the 1960s

**Abstract:** *This article aims to analyze the developments of the performance of universities and the Student Movement during the 1960s, marked by the establishment of the military dictatorship in Brazil. Methodologically, it is a research with an exploratory bibliographical approach in proposing to investigate and dialogue with the discourses present in the historiography about the fronts of political action during the years of repression, which can be verified the need to expand the studies about the student performance after the coup. Thus, this research seeks to understand the role of universities and their students as an important front of resistance to the military dictatorship. Bearing in mind the historical context, the university centers became a real stage for the cultural effervescence of the period, becoming the meeting point between the interests provided by the process of urbanization and industrialization at the same time that, with the coup of 1964, also became important recruitment centers for left-wing fronts and, as a consequence, the target of repressive actions by the military, as narrated in this text.*

**Keywords:** *Military Dictatorship, Student Movement, Brazilian Universities.*

## Introdução

Conceituar e contextualizar a história do Movimento Estudantil (M.E) nos anos de 1960 é mais do que tecer meros comentários acerca da evolução das atividades realizadas por organizações políticas presentes nas universidades e nas escolas de ensino básico daquele período, mas adentrar em um universo que estabeleceu rupturas significativas na cultura do ensino brasileiro carregado de conceitos herdados de um sistema educacional oitocentista (MOTTA, 2014).

Caracterizadas pela exclusão de grande parte da sociedade e pelo pouco espaço de acesso às salas de aula, as Universidades brasileiras contrastavam com a crescente demanda por novas vagas, vista como uma necessidade após a explosão demográfica da primeira metade do século XX. Com efeito, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 1920 a população aproximava-se a 30.635.605 habitantes, ao chegar em 1960 o crescimento saltou para 40 milhões de pessoas, totalizando 72,18 milhões. Nesse contexto, paralelamente ao processo de industrialização, os centros urbanos tornaram-se grandes aglomerados de pessoas. Na busca por melhores oportunidades, a população procurou por alternativas tais como novas condições de trabalho, o que impactou inclusivamente na “organização dos movimentos sociais” (MOTTA, 2014, p.23) como o surgimento de sindicatos, de movimentações estudantis nas universidades, colocando a questão a própria relação destas com a crescente classe média dos centros urbanos brasileiros. Portanto, é necessário analisar as dinâmicas presentes no ambiente universitário que levaram este a tornar-se espaço de diálogo para as frentes estudantis que se organizavam politicamente naquele período.

Contudo, é importante ressaltar que esta pesquisa, mesmo possuindo como foco a resistência estudantil, compreende a grande diversidade desses estudantes e das ações políticas nas universidades. Desta maneira, entende como “impossível atribuir a esse movimento um caráter genérico e imutável” (FILHO, 1986, p. 02), como apontado pelo historiador João Roberto Martins Filho.

Ainda segundo o autor, o meio universitário da década de 1960 mostrava-se complexo, enquanto configurava-se a abertura das Universidades a setores sociais médios tendo a adesão de estudantes com raízes na nas lutas sociais da fase final do populismo (FILHO, 1986, p. 28) e de setores progressistas que ganhavam forma naquele período,

como a Ação Popular, criada em 1962 e provida da Juventude Universitária Católica (JUC). Também destacava-se nas frentes de mobilização “lideranças estudantis antipopulistas, que se propunham a colaborar e fornecer sugestões ao governo militar (considerado legítimo), embora preocupados com os rumos da política do regime militar no setor estudantil” (FILHO. 1986, p. 110).

A partir das considerações introdutórias, este trabalho explora o movimento estudantil como importante frente de resistência e luta pela democracia, compreendendo as mudanças ocorridas no meio universitário da década de 1960, marcada pelo crescimento de uma política autoritária após o golpe de 1964. Daí se faz necessário a abordagem do Movimento Estudantil, com papel significativo nas lutas políticas dos anos de 1960, mas que carrega em sua trajetória uma narrativa histórica complexa devido a pluralidade de seus membros.

### **Universidade: “a menina dos olhos” do Governo**

Inicialmente vale lembrar que as universidades brasileiras eram regidas por cátedras, ou seja, assumiram uma estrutura onde os cargos eram vitalícios. O historiador Rodrigo Patto Sá Motta, (2014, p. 7), aponta que este sistema consistia na indicação de professores para a ocupação de cadeiras dentro da academia por meio do apadrinhamento. Por vezes, esta estrutura gerava “práticas nepotistas como a contratação de parentes para atuar como auxiliares de cátedra” (Id., Ip., p. 76).

O meio acadêmico voltava-se apenas para determinados grupos da sociedade, uma pequena minoria que gozava de privilégios transformando o ambiente universitário em um verdadeiro “berço” da elite intelectual. Tal característica, herdada do modelo de ensino oitocentista e arcaico que predominava na educação brasileira, foi considerada um dos principais motivos para a fraca produção do conhecimento científico naquele período. De acordo com Motta (2014):

a estrutura dos cursos superiores no Brasil começou a ser montada no século XIX, mas o formato em vigor no início dos anos 1960 vinha da reforma implantada em 1931 pelo ministro da Educação, Francisco Campos. Nos anos 1930, uma das preocupações era criar universidades, ou seja, centros de produção de saber com pretensões universalistas, interessados em abraçar todas as áreas do conhecimento. Havia no país

apenas faculdades voltadas para formação de profissionais específicos e, quase sempre, apenas nas áreas tradicionais: direito, medicina e engenharia (MOTTA, 2014, p. 75).

No início da década de 1960, o meio acadêmico ia de encontro à nova realidade social do país, uma vez que o crescimento demográfico e o processo de urbanização escancararam os problemas sensíveis que acompanhavam a falta de planejamento na educação brasileira. Ficando marcada pela “escassez de vagas para os jovens sem condições de ingressar na universidade, um grupo em expansão, em virtude do aumento das taxas de urbanização e do crescimento demográfico nos anos 1950-60” (MOTTA, 2014, p. 7).

Diante dessa realidade, nos anos anteriores ao golpe de 1964, os líderes estudantis e a UNE organizaram vários encontros sobre a reforma universitária, articulando-se entre si a fim de se organizarem. E entre os docentes, havia também um crescente apoio às propostas de mudanças nas estruturas do meio acadêmico, com o objetivo de priorizar as atividades voltadas à pesquisa (Id., Ib., p. 77).

Durante o governo de João Goulart, algumas dessas ideias foram incorporadas às propostas de “reformas de base,” sendo a construção da Universidade de Brasília (UnB) a mais conhecida, pois foi “projetada para ser ponta de lança do processo de renovação do sistema universitário” (Id., Ib., p.78), tornando-se o primeiro centro propriamente voltado à pesquisa no país. Essa identificação entre as lideranças estudantis e o governo de Goulart ficaria marcada na memória dos golpistas de 1964.

As universidades começaram a aderir à pauta do modelo reformista, a fim de superar vestígios do período colonial que levavam à manutenção das classes dominantes no poder. Por outro, após o golpe de 1964, o Estado manteve sua posição quanto ao defender tanto a modernização quanto ao tradicionalismo, se um lado o conservadorismo permanecia como moral a ser seguida, por outro, havia a intenção de modernização aos moldes das novas cobranças do capitalismo e o desenvolvimento de mão de obra especializada.

A modernização dos *campis* e da educação visavam à ascensão no âmbito da pesquisa, aproveitando-se da euforia mundial por avanços tecnológicos, sendo, contudo,

acompanhada do conservadorismo presente na cultura política da ditadura militar, representada por intelectuais, religiosos e militares conservadores que:

desejavam aproveitar o momento para impor uma agenda conservadora mais ampla, que contemplasse a luta contra os comportamentos morais desviantes, a imposição de censura e a adoção de medidas para fortalecer os valores caros à tradição, sobretudo a pátria e a religião. (MOTTA, 2014, p.16).

De acordo com a concepção das frentes conservadoras, as Universidades deveriam manter o tradicionalismo em suas estruturas. Muitos professores, defensores desta posição, estavam vinculados à direita e desejavam impedir a admissão de novos membros à academia, considerados como portadores de valores voltados à defesa de frentes políticas de esquerda, medo recorrente do que os militares chamaram de “fantasma do comunismo”, causando bastante preocupação, principalmente após 1959 quando a guerrilha liderada por Fidel Castro assumiu o comando de Cuba. Em plena “Guerra Fria”, este contexto internacional resultou em uma política externa de maior controle político e social por parte dos Estados Unidos, aplicada em todo o continente americano:

os comandantes das Forças Armadas (que na época tinham o status de ministro) logo declararam que não aceitariam o retorno de Goulart ao Brasil para ser empossado como novo presidente da República. Três dias após a renúncia de Jânio, Raniei Mazzilli aceitou em enviar uma mensagem ao presidente do Congresso dizendo que os ministros da guerra manifestavam inconveniência, por motivos de segurança nacional, do regresso ao país do vice-presidente João Belchior Marques Goulart (FICO, 2014, p.16).

Para esses setores, os novos professores influenciaram os jovens a seguirem as vanguardas de esquerda, cada vez mais presentes no meio universitário. Importante salientar que, segundo o historiador Rodrigo Patto Sá Motta (2014, p.07), o golpe não teria sentido anti-reformista, pelo contrário, desejava a modernização, porém, seu projeto era anti-comunista. A “esquerdização”, segundo a visão das camadas conservadoras,

tornava-se um perigo latente para a manutenção de seus ideais e, sobretudo, de seus privilégios. Com o golpe de 1964, sobreveio a repressão aos alvos pré-estabelecidos. Entre eles, estavam os setores progressistas das universidades, pois:

na visão dos vitoriosos de 1964, as universidades haviam se tornado ninhos das propostas revolucionárias e de recrutamento de quadros para as esquerdas. Ali se encontraria um dos focos principais da ameaça comunista, o perigo iminente de que o Brasil deveria ser salvo, e que mobilizou muitos, sobretudo nas corporações militares, a se levantarem armas contra o governo de Goulart acusado de tolerar ou, pior ainda, de se associar aos projetos revolucionários (MOTTA, 2014, p.23).

Pode-se averiguar que a aproximação entre o Estado e o meio acadêmico conservador guarda certa afinidade que beneficiava ambos os lados. Para os professores seus cargos seriam mantidos ou até mesmo visavam à promoção. Para o Estado esses professores atuavam como aliados, verdadeiros “olheiros” nas salas de aula que agiam por meio de denúncias de colegas de trabalho vinculados à esquerda ou então para impedir a organização de rebeldes ao regime.

Neste caso fica claro como a ideia de reforma universitária, mesmo com ideais conservadoras, mantinha uma relação tradicionalmente conciliadora. Tal medida teve por objetivo evitar conflitos entre os grupos presentes no meio acadêmico, e de fato mantendo aspectos tradicionais da cultura política brasileira no que diz respeito a “certos aspectos tradicionais do comportamento político (principalmente dos grupos dirigentes brasileiros) se reproduziram durante o regime militar, em especial a tendência à conciliação e acomodação, estratégia utilizada para evitar conflitos agudos” (MOTTA 2014, p.22).

Não obstante, mesmo mantendo esses aspectos tradicionais, a Reforma Universitária de 1968 trouxe para a Academia novas possibilidades de atuação e modernização das universidades. Vale lembrar, porém, que a reforma não contemplou as propostas das vertentes populares, tais como o aumento de vagas para os alunos “excedentes” de vestibulares, ou a criação de cursos no horário noturno para atender trabalhadores (MOTTA, 2014). A reforma imposta pelos militares, por meio do Decreto nº 62.317, de 28 de fevereiro de 1968, não teve como foco a inclusão das propostas desses grupos.

Por meio dessa reforma, o governo buscou corresponder às expectativas do mercado de trabalho. O decreto, porém, destacou-se por colocar fim ao sistema de cátedras, tal como definido pelo artigo 5º o qual determinava que estava:

**Art. 5º.** Vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes, a redistribuição dos cargos e disciplinas pelas diferentes Unidades será feita simultaneamente com a adaptação do Estatuto da Universidade ao plano ora aprovado, submetida à aprovação do Conselho Federal de Educação. (Decreto-Lei nº 62.317, de 28 de fevereiro de 1968, Brasil, 1968).

Durante a década de 1960, os principais centros universitários tornaram-se palco de conflitos entre os diversos projetos de reforma educacional, permitindo observar a existência de contrastes entre a sociedade e o regime que se consolidava. Nesse contexto, “algumas universidades sofreram ataques físicos logo depois do golpe, principalmente a Universidade de Brasília, a ‘menina dos olhos’ do projeto educacional do governo deposto” (RIDENTI, 2010, p. 122).

João Roberto Martins Filhos (1986, p.95) aponta que quase todas as entidades estudantis sofreram intervenção, cunhando um verdadeiro terrorismo cultural. Os diversos setores que compunham o ambiente universitário, como salas de aulas, restaurantes, bibliotecas eram constantemente fiscalizados por ações policiais, o historiador ainda aponta que o “meio estudantil passou a ser vasculhado pelos IPMs (Inquéritos Policiais-Militares), criados pelo Ato Institucional e regulamentados pela lei de 27 de abril de 1964.” (FILHO, 1986, p. 95)

Em meio ao crescimento da ação repressiva na política brasileira, esquerdas haviam se fortalecido com as influências crescentes da Revolução Cubana, mas os seus projetos possuíam certas particularidades no Brasil. Responsável pela força dos sindicatos buscava-se organizar o proletariado no país em greves e manifestações e desta maneira “surgindo núcleos concentrados, sobretudo em São Paulo, e se expandiram em novas camadas de uma inquieta classe média” (GORENDER, 2010, p. 14). Estas estavam em busca de melhores condições de trabalho, participando do processo de politização por parte dos trabalhadores daquele período.



Nesse cenário, para muitos jovens, a busca pelo ensino superior era acompanhada pela procura de novas oportunidades e pela defesa da construção de um Brasil independente da política imperialista norte-americana. Segundo Filho (1986, p. 43), “foi precedido por um processo gradual de politização do meio universitário, ocorrido ao longo da década de cinquenta”.

Dessa forma, surgiram diferentes tendências políticas nas esquerdas, cujas pautas possuíam alguns pontos de contato comuns. Como exemplos, pode-se destacar grupos, tais como a Ação Popular (AP), provida da radicalização da Juventude Universitário Católica (JUC), como corrente política sendo responsável pela UNE entre 1961 a 1964. (FILHO, 1986, p. 49). De populismo de esquerda vale citar a POLOP, também conhecida como ORM-PO (Organização Revolucionária Marxista, Política Operária) e em destaque o, Partido Comunista do Brasil, o PCB (RIDENTI, 2010, p.429) cada vez mais presentes no meio acadêmico, pois, tendo em vista que:

o próprio Movimento Estudantil se orientava e agia politicamente, estavam dadas quase que naturalmente no meio universitário as condições para que estudantes principalmente as lideranças e os que eram chamados de componentes da “massa avançada” passassem a militância política além das fronteiras das escolas, especialmente em organizações de esquerda (RIDENTI, 1993, p.120).

Nesse contexto, o meio acadêmico via-se incorporado às disputas pelos ideais, projetos e lideranças destas vanguardas que ganhavam cada vez mais destaque. O sociólogo Marcelo Ridenti (2010), defende que esses grupos encontravam em seu apogeu, contando com muitas adesões.

Desse modo, não era conveniente para os defensores da proposta de modernização conservadora que as universidades fossem controladas por esses grupos. Estas instituições estavam na mira dos governantes, que assumiam o poder depois do golpe de 1964, período em que, “um grande número de entidades estudantis sofreram intervenções governamentais, desde centros acadêmicos até a UNE, cuja sede no Rio de Janeiro foi atacada e incendiada por golpistas a paisana no dia 1º de abril” (RIDENTI, 2010, p. 122).

Todavia, é importante salientar que “tais projetos liberais elitistas não propunham a extinção da UNE, mas o seu controle e fiscalização” (FILHO, 1986, p. 98) Os principais

centros universitários se transformaram em locais onde prevaleciam a desconfiança e o medo, sendo criados grupos de vigilância e fiscalização dentro dos *campis*, tais como as Assessorias de Segurança e Informação (ASI) e os Órgãos de informação (OIs), responsáveis pela denúncia de professores e estudantes considerados cúmplices do governo deposto ou de ações contrárias ao governo imposto militar, como destacado pela feminista Maria Amélia de Almeida Teles ao assinalar que “a instauração da ditadura militar, em abril de 1964, acarretou radical mudança na política. A repressão atingiu as forças populares organizadas, sobretudo sindicalistas e camponeses, mas também professores, advogados, jornalistas e estudantes” (TELES, 1993, p. 55).

Nesse contexto, docentes e estudantes eram vinculados às esquerdas, sem a apresentação de provas, e sumariamente afastados de seus cargos e estudos, o que resultou em demissões em massa em determinados casos. Muitos professores se afastaram de seus cargos por medo da repressão, como foi caso de Florestan Fernandes, Jayme Tiomno, Villanova Artigas, Isaías Eaw, Mário Schemberg, Caio Prado Jr., entre outros. (ARNS, 1985, p.154). Diversos alunos protestaram em defesa da autonomia universitária, que se encontrava em risco com as medidas propostas pela ditadura.

Visado como um “grupo problema” para o governo autoritário, o meio universitário teve suas ações limitadas em 1969 pelo Decreto-lei nº 477, incorporado ao Ato Institucional nº 5, o AI-5. Este decreto foi responsável por limitar a ação de professores e das representações no meio universitário, mantendo o objetivo de substituir as organizações estudantis por grupos controlados pelo governo ou pela administração das faculdades (RIDENTI, 2010, p. 123), tais como Centros Acadêmicos, Diretórios Centrais Estudantis e a própria UNE, reconhecidos por gozar de certa autonomia. Por meio do decreto, tornava-se evidente a perseguição e punição aos grupos de opositores, empreendida pelo governo. Destacam-se os artigos 1 e 2 do decreto 477, os quais puniam severamente essas atividades, consideradas infrações graves:

- I - Se se tratar de membro do corpo docente, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino com pena de demissão ou dispensa, e a proibição de ser nomeado, admitido ou contratado por qualquer outro da mesma natureza, pelo prazo de cinco (5) anos;
- II - Se se tratar de aluno, com a pena de desligamento, e a proibição de se matricular em qualquer outro, estabelecimento de ensino pelo prazo de três (3) anos.

§ 2º Se o infrator fôr beneficiário de bolsa de estudo ou perceber qualquer ajuda do Poder Público, perdê-la-á, e não poderá gozar de nenhum desses benefícios pelo prazo de cinco (5) anos.

§ 3º Se se tratar de bolsista estrangeiro será solicitada a sua imediata retirada de território nacional.

Art. 2º A apuração das infrações a que se refere este Decreto-lei far-se-á mediante processo sumário a ser concluído no prazo improrrogável, de vinte dias.

Parágrafo único. Havendo suspeita de prática de crime, o dirigente do estabelecimento de ensino providenciará, desde logo, a instauração de inquérito Policial. (Decreto-Lei nº 477, de 26 de Fevereiro de 1969, Brasil).

Nesse contexto, em nome da realização da “limpeza” das instituições universitárias qualquer situação poderia ser considerada subversiva e vista como “inimigas do novo regime” (MOTTA, 2014), resultando na expulsão de dezenas de estudantes das universidades. Entre as ações repressivas, destacam-se as inúmeras invasões realizadas pelos militares, tal como ocorreu na UnB, tornando o ambiente universitário um verdadeiro “campo de guerra, com a ocupação por tropas da Polícia Militar (PM) e do Exército, de armas em punho” (Id., Ib., p. 33).

O ataque ao conjunto residencial da USP, o “Crusp”, no dia 17 de dezembro de 1968, também ganha destaque neste contexto, caracterizado como ações de guerra contra as universidades. Esta invasão foi marcada “pela desproporcionalidade das forças investidas” (SILVA, 2021, p. 50). Segundo o Jornal da USP (2018), o local foi cercado por tanques e movimentos de combate, nas quais os soldados se deslocaram de árvore em árvore, protegendo-se atrás de morretes e bancos de cimento.

Durante a invasão ao CRUSP, destacou-se a apreensão de objetos considerados subversivos, como livros e pílulas anticoncepcionais, entre outros materiais, afamados como instrumentos de práticas desviantes da moralidade defendida pelo regime ou perigosos e de grande poder de influência sobre os jovens. Tendo em vista que “como os agentes da ordem nem sempre conseguiam identificar livros subversivos, às vezes apreendiam textos anódinos, apenas em razão da capa vermelha ou de sobrenome estrangeiro” (SILVA, 2021, p.27). Estas práticas ficaram evidenciadas, no relatório feito pelo Exército sobre a invasão e sobre as atividades ‘subversivas’ que lá teriam ocorrido:

Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (CRUSP) teve as suas instalações interditadas, com exceção do Restaurante e as dependências de sua Administração, tendo sido determinado a evacuação de seus alunos residentes. Foram constituídas várias comissões militares do Exército e Fôrça Pública de São Paulo para revistarem tôdas as dependências do CRUSP, interditando aquelas em que fosse encontrado material subversivo e apreendendo imediatamente qualquer arma ou explosivo que fôsse encontrado lavrando-se na ocasião o termo respectivo de «Busca e Apreensão». Quanto aos documentos, foram posteriormente apreendidos, feita a triagem e lavrado o seu termo de Apreensão. (BRASIL, Relatório do IPM do CRUSP. 1968).

### **A organização política dentro das universidades e o fortalecimento do Movimento Estudantil**

Nesse cenário de repressão ao meio acadêmico e a qualquer forma de oposição à ditadura militar, o Movimento Estudantil revelou-se como uma importante alternativa de organização política dos grupos de resistência à opressão exercida através da “Operação Limpeza” e frente e ao endurecimento latente do regime promovido pelas disputas que tinham as universidades como palco.

Os estudantes possuíam um histórico de lutas e de reivindicações relevantes no cenário político ao longo do século XX. A participação política estudantil foi significativa durante a Segunda Guerra Mundial, pressionando Getúlio Vargas a se posicionar em relação ao nazi-fascismo na Europa, impulsionando o apoio do Brasil aos Aliados. A União Nacional dos Estudantes teve ainda uma participação relevante na campanha o “Petróleo é Nosso”, que culminou na criação da Petrobrás.

A UNE foi fundada em 1937, em meio às recém experiências e trocas promovidas entre estudantes de todo o país, em um contexto de mudanças significativas pelo qual passava o Brasil. Nesse período, voltava-se para o debate de novas ideias, a fim de constituir seus próprios conceitos e opiniões acerca da sociedade brasileira. Este intercâmbio resultou na sistematização de pautas políticas a serem defendidas pela entidade. O sociólogo Marcelo Ridenti (2010, p.114) assinala, porém que “antes de 1964, o peso relativo do Movimento Estudantil era pequeno no cômputo geral da mobilização popular”, todavia, pode-se perceber que mesmo indiretamente tiveram participação nas “grandes viradas políticas vividas pelo país” (ARNS, 1985, p. 146), como a já citada, campanha pelo direito estatal sobre o petróleo.

Os estudantes se organizavam em defesa das pautas estudantis, voltadas tanto para a busca por melhorias mais amplas na educação, quanto para a criação de oportunidades de ingresso no meio acadêmico. Essas organizações passaram a integrar em suas pautas conteúdos voltados às reivindicações nacionalistas, tal como ocorreu no governo de João Goulart, pressionando o então presidente a priorizar as universidades nas “Reformas de Base” apresentadas em 1964. A chamada Reforma Universitária, contudo, já figurava entre os objetivos das propostas envolvendo mudanças estruturais defendidas pelo PTB, o PCB, entre outros. De acordo com o historiador Pedro Ernesto Fagundes:

a partir de 1957, a UNE inicia uma série de debates sobre a chamada Reforma Universitária. Todas essas discussões, segundo FAVERO (2009), refletiram durante a elaboração da Lei de Diretrizes de Bases da Educação (LDB), A entidade organizou o I Seminário de Reforma de Ensino, evento que teve a Democratização do ensino como eixo central das discussões. (FAGUNDES, 2019, p. 137)

A UNE desempenhou importante papel durante o governo Goulart, desde o seu apoio à Campanha da Legalidade, (FAGUNDES, 2019) às campanhas em prol das Reformas de Base. Após o golpe de 1964, contudo, sua atuação estava bem fresca na memória da elite conservadora e dos integrantes da coalizão golpista, que “não vacilavam em apontar a UNE como uma das sete cabeças do dragão comunista no país” (ARNS, 1985, p. 146). Com efeito, as entidades estudantis passaram a ser atacadas e vigiadas e, logo após o golpe no dia 1º de abril de 1964, a sede da UNE foi incendiada, tal como relembra Motta:

a violência deflagrada pelo golpe visou, com mais intensidade, as lideranças estudantis e suas entidades consideradas comprometidas pela “infiltração comunista” que o corpo docente. A repressão mais aguda contra estudantes ficou simbolizada no episódio de depredação e incêndio, na tarde do dia 1º de abril de 1964, no Rio de Janeiro, no prédio UNE, objeto de ódio dos grupos de direita e fonte de preocupação constante dos governos militares, que acabaram por proibir seu funcionamento (MOTTA, 2014, p. 31).

No intuito de desestabilizar as organizações estudantis, que teve início, simbolicamente com o ataque ao prédio da UNE, o governo passou a agir por meio da intervenção nos centros de representação estudantil como os Centros Acadêmicos (C.A), transformados pelo governo ditatorial em Diretórios Acadêmicos (D.A), mantidos sob controle do Estado. Com a Lei Suplicy de Lacerda – nº 4.464, de 9 de novembro, o regime procurou “amordaçar” o M.E, pretendendo substituir as entidades dos estudantes por organizações controladas pelo governo (RIDENTI, 2010, p. 133). Assim, o regime ditatorial afetou diretamente na autonomia universitária, pois:

a Lei Suplicy de Lacerda, de autoria do ministro da educação do governo Castelo Branco, cujo nome fora transpassado à lei, Flavio Suplicy de Lacerda resultou da fixação dos governos militares em interferir na autonomia universitária e dispensar os estudantes retirando deles as agremiações de representação, que faziam, por sua vez, a conexão dos discentes com os reitores e com os governos, estadual e federal (CASTRO, 2018, p. 202).

Desse modo, no mesmo mês da promulgação da lei Suplicy de Lacerda, estabeleceu-se também o Diretório Nacional dos Estudantes (DNE), com o papel de substituir a UNE, posta desde abril na clandestinidade. A lei tinha por objetivo controlar o movimento estudantil por meio do Ministério da Educação, que segundo Motta (2014, p.70) estabelecia “que os órgãos estudantis teriam por finalidade defender os interesses dos estudantes, mas estava vetada ações de caráter político-partidários e também paralisações estudantis”.

Outro artifício usado pela ditadura para influenciar os rumos do movimento estudantil diz respeito ao Projeto Rondon, proposto durante o governo do general Costa e Silva (1967-1969), visando também à integração econômica e social das regiões Nordeste e Norte do país a partir da defesa do lema “integrar para não entregar”. Por meio deste projeto, buscava-se atrair os estudantes para a defesa dos valores caros ao regime. Sua “intenção era oferecer ao Estado, alternativas além da repressão aos estudantes: um projeto que atraísse os jovens, apelando para o idealismo e ao patriotismo, em benefício das metas nacionalistas dos militares” (MOTTA, 2014, p.101).

Outro desafio enfrentado pelas frentes de resistência de estudantes encontrava-se na presença de uma orientação liberal antipopular ativa dentro do próprio meio estudantil, como apontado por Filho (1986, p.114). Os chamados estudantes “democratas”, “se propunha a colaborar e a fornecer sugestões ao governo militar (considerando legítimo) embora preocupados com os rumos da política do regime militar no setor estudantil” (FILHO, 1986, p. 110). Ainda segundo Filho (1986, p. 108), esses estudantes não demonstravam-se contra a UNE, pelo contrário, muitos fizeram parte de seus diretórios ou então participaram atividade de meios de mobilização como os Centros Acadêmicos, mas visavam uma “renovação” da entidade e o afastamento de membros aliados à esquerda política, devido a “acentuada polarização ideológica do pré-golpe que colocaria obstáculos intransponíveis a uma possível aliança entre as tendências liberais e as correntes da esquerda universitária”, mesmo que estes tivessem objetivos em comum, como as preocupações com as modificações na educação superior ocasionadas pelas reformas.

Deste modo o M.E. deparou-se com enormes desafios, a serem superados em sua atuação. A UNE se caracteriza por ser composta de diferentes grupos, extremamente heterogêneos, mas centrados em dois eixos centrais: “Na luta anti-ditatorial e na campanha de transformações das universidades”, tal como pontuou Marcelo Ridenti (2010), se encontrando e desencontrando na atuação política estudantil, pois de acordo com Marco Aurélio Garcia:

os militantes são pessoas concretas, homens e... mulheres, portadoras de valores éticos, de convicções políticas, de influências religiosas e refletem, no seu cotidiano, sua formação cultural, seus antecedentes, familiares e um conjunto de “determinações”, que incidem na forma pela qual “aplicarão” a “linha” do partido na sociedade, seja através de um discurso, de um panfleto, de outras formas da agir ou de uma ação violenta, armada (GARCIA, 1997, p. 322).

Foram três anos de lenta, porém, constante retomada às atividades, o “golpe de 1964 não foi capaz de sufocar de imediato as forças dessa nova cultura, que revelaram vigor e flexibilidade para interpretar as inspirações populares” (GORENDER, 2010). O Movimento Estudantil entre outros setores tornou-se o mais expressivo para a

organização da militância contra a ditadura, como defendido por Ridenti “entre 1964 e 1968, reconstitui-se lentamente uma parcela dos movimentos sociais, por exemplo, 1968 assistiu a greve de bancários, operários e outras categorias, sendo o movimento estudantil o que mais amplamente mobilizou-se” (RIDENTI, 2010, p.32). Em 1968, o M.E se consolidava novamente (ARNS, 1985, p.149) cuja atuação tornava-se relevante nas lutas de resistência à Ditadura. Dessa forma, de acordo com Antunes e Ridenti, o ano de 1968 se tornou fundamental para consolidação do M.E como frente de luta, pois:

teve início no Brasil com a eclosão de várias manifestações de estudantes. Eles reivindicavam ensino público e gratuito para todos, uma reforma que democratizasse o ensino superior e melhorasse sua qualidade, com maior participação estudantil nas decisões, mais verbas para pesquisa – voltada para resolver os problemas econômicos e sociais do Brasil. (ANTUNES; RIDENTI, 2007, p. 80).

Com efeito, o avanço estudantil contra a ditadura militar se intensificou em 1966, ano em que foi decretado pela UNE, em 22 de setembro, o Dia Nacional de Luta contra a Ditadura. (SANTOS, 2009, p.125). Para melhor compreender o fortalecimento do M.E, nesse período, é necessário levar em consideração os meios utilizados para a mobilização dentro do meio acadêmico. Nesse cenário, destacam-se as passeatas, produção de cartazes, jornais ou músicas, instrumentos e práticas com os quais é possível observar a busca dos estudantes por “meios para se fazer representar” (MULLER, 2010, p. 17).

Transformando seu cotidiano em uma verdadeira ação de sobrevivência, as mobilizações estudantis tornaram porta-vozes dos interesses não apenas dos estudantes, mas de diversos setores sociais, assim como das esquerdas, que encontraram no M.E, uma alternativa de luta em defesa da democracia. De acordo com Ridenti (2010, p.127), “a ligação entre o Movimento Estudantil e as organizações de esquerda estreitou-se entre 1967 e 1968”. A UNE, mesmo na clandestinidade, mobilizava os estudantes, e em 1966, a entidade organizou seu 29º Congresso Nacional. Neste mesmo ano, foram organizadas as “setembradas”, tal como um ensaio geral, nas quais os:



estudantes ganharam as ruas com manifestações no Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Brasília e outras capitais culminando um Dia Nacional de Protestos realizado ao dia 22 daquele mês. Esse episódio, registrado então como setembrada trazia à tona uma mistura de reivindicações específicas da área do ensino. Como a defesa da UNE, do ensino gratuito, da autonomia universitária, da não vinculação da Universidade a órgãos norte-americanos, denúncias políticas de ordem geral, reunidas no slogan “abaixo a Ditadura” (ARNS, 1985, p. 149).

As organizações estudantis se tornaram importantes agentes de reivindicação e de protestos, onde “seus representantes encontraram novas maneiras de se fazer representar no quadro de resistência contra o regime” (MULLER, 2010, p.26). Nesse cenário nasceram novos grupos de vanguarda voltados para o enfrentamento da repressão política e o silenciamento massivo das organizações políticas.

Segundo a historiadora Angélica Muller (2010, p.79), os estudantes utilizaram o que tinham em mãos para se mobilizar, refletindo a própria estrutura organizacional da universidade. Os militantes estudantis recorriam aos meios de comunicação, tais como murais, cartazes, panfletos e principalmente, os jornais que “serviram de ‘tubos de ensaio’ para novas experimentações em linguagens e formatos gráficos.” (MULLER, 2010, p.79-80) As capas dos jornais costumavam trazer desenhos e caricaturas, que evidenciaram o conteúdo crítico à ditadura militar.

Ainda no ano de 1968, um acontecimento violento se tornaria o símbolo da atuação repressiva da ditadura ao movimento estudantil, espalhando o inconformismo e a rebelião como rastilho de pólvora nas atuações universitárias. Na cidade do Rio de Janeiro, estudantes foram às ruas defender o restaurante central, popularmente conhecido como “Calabouço”, ameaçado de fechar pelos militares devido à atuação militante realizada no mesmo. Este restaurante era importante, principalmente, por atender alunos de baixa renda, ofertando refeições a preços acessíveis. O local era reconhecido também por ser um ponto de encontro e de trocas entre estudantes que tinham atuação política, seja no M.E. ou em organizações clandestinas de esquerda da militância.

Durante as manifestações do dia 28 de março, o estudante secundarista Edson Luís Lima e Souto foi atingido por disparos efetuados por policiais, os quais reprimiram com violência ao protesto estudantil (CASTRO, 2018), causando enorme indignação

tanto no meio estudantil quanto entre os grupos perseguidos pela ditadura, cansados da violência a qual estavam submetidos.

Em resposta à morte de Edson Luís, diversas manifestações eclodiram por todo o país, em efeito dominó. A “comoção pelo assassinato de um estudante acabou não só por abalar a sociedade, como também por levar a uma mudança na forma de atuação, tanto dos estudantes como dos militantes” em geral. Seu cortejo “foi realizado, levando mais de cinquenta mil pessoas do velório na Assembleia Legislativa ao cemitério São João Batista” (MULLER, 2008, p.37).

Nesse contexto, cada vez mais, os militantes viam-se nas ruas, iniciando uma onda de protestos, cujo marco foi a “Passeata dos Cem Mil” realizada na cidade do Rio de Janeiro em 26 de junho daquele ano. Em São Paulo, a Rua Maria Antônia, localizada na região central da capital paulista, tornava-se o auge da força estudantil (MOTTA, 2014, p.114), mantendo posição de centro de expressivas reivindicações estudantis após a ocupação do prédio da Faculdade de Filosofia, segundo entrevista cedida ao Canal da USP pelo economista da FEA, Hélio Nogueira (2018).

Nogueira relata que, entre 1964 a 1968, esta rua se transformou em um ponto de encontro importante do Movimento Estudantil. De um lado, estava a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, USP, onde diversos militantes estudavam, do outro encontrava-se o prédio da Universidade Presbiteriana Mackenzie conhecida por abrigar alunos membros do CCC, o Comando de Caça aos Comunistas. A rivalidade entre estes estudantes já era algo reconhecido, como afirma a jornalista Luana Chinazzo Müller (2019), contudo, após alguns estudantes da Mackenzie, vinculados ao CCC se irritarem com o “pedágio” realizado pelos alunos da USP com o objetivo de arrecadar fundos para a realização do 30º Congresso da UNE, os confrontos entre as duas universidades se intensificaram gradativamente.

Assim, em 03 de outubro de 1968, ao confrontarem a céu aberto os estudantes da USP receberam uma chuva de pedras inicialmente desferidas pelos mackenzistas. Rapidamente, o conflito evoluiu para o emprego de grande violência, com o uso de bombas caseiras como os coquetéis molotov, o que resultou na morte do estudante secundarista José Guimarães, de 20 anos de idade, após ser atingido por um tiro na cabeça (MULLER, 2019, p.05).

A morte de José Guimarães gerou uma onda de protestos, levando os estudantes indignados a carregarem o corpo do jovem em um cortejo que percorreu as ruas do centro da cidade enfrentando a polícia e incendiando carros (ALMEIDA *et. al.*, 2009, p.). Nesse contexto a polícia aproveitou do conflito para fechar o prédio da Faculdade de Filosofia da USP, e assim impedir o retorno dos ocupantes e livrar-se de um espinhoso problema (MOTTA, 2014, p.115) transferindo-os para o campus do Butantã, localizado na região oeste, distante do centro, até então palco de diversos protestos estudantis.

**Imagem 01.** José Dirceu, líder estudantil, discursa segurando a camisa ensanguentada de José Guimarães



Fonte: Memorial da democracia. Disponível em: <http://memorialdademocracia.com.br/card/batalha-na-maria-antonia-acaba-em-morte>. Acessado em 12 de fevereiro de 2022

O XXX Congresso da UNE, para o qual os estudantes da USP arrecadavam dinheiro na rua Maria Antônia, contudo acabou não acontecendo, “em 12 de outubro de 1968, integrantes das forças policiais invadiram um sítio na zona rural de Ibiúna (SP), local onde estavam acontecendo os trabalhos do congresso. Na ação, as principais lideranças estudantis brasileiras acabaram sendo presas” (FAGUNDES, 2019, p. 139).

Desde o início, o Movimento Estudantil procurou avançar as brechas institucionais abertas no interior da ditadura militar (RIDENTI, 2010, p. 127) combinando as atividades estritamente estudantis com aqueles de cunho político. Entretanto, o crescente endurecimento da repressão política do Estado, sobretudo após a decretação do AI-5, deu início a um período ainda mais violento. Com efeito:

O Ato Institucional n.5, editado em 13 de dezembro de 1968, foi sem dúvida um divisor de águas, na história do regime militar. Ele representou o ponto culminante de tendências autoritárias em vigor desde o golpe de 1964 e nesse sentido, correspondeu às demandas dos grupos radicais de direita pelo aprofundamento da revolução” (MOTTA, 2014, p. 173).

Nesse contexto, conforme assinalado por Angélica Muller (2010, p.29) analisar o papel do movimento estudantil e a atuação de seus militantes durante os “anos de chumbo”, período de maior repressão da ditadura militar, “é como costurar uma cocha de retalhos”. Sem dúvida, AI-5 empurrou as lideranças e a massa estudantil para militância clandestina. Diante desse cenário, as organizações de luta armada começaram a crescer impulsionadas pela fuga do movimento estudantil, provocada pelo aumento da repressão promovida pelos órgãos de segurança interna. (RIDENTI, 2010, p. 130).

O movimento estudantil tornou-se centro de recrutamento de jovens para atuar nas frentes de esquerdas, a título de exemplo, na Guerrilha do Araguaia, no Norte do Brasil, tendo inúmeros exemplos de estudantes que se engajaram na militância política e assumiram o papel de guerrilheiros.

### **Considerações finais**

O presente estudo procurou realizar um levantamento bibliográfico de cunho exploratório sobre a atuação das universidades durante a ditadura militar, assim como criar uma narrativa acerca da mobilização político-estudantil como importante frente de atuação contra a repressão política provida das forças militares durante os anos de 1960 e 1970.

Ao longo da pesquisa, procuramos recuperar, a partir de um diálogo entre as bibliografias disponíveis a respeito da temática abordada, a importância dos estudantes, professores e da universidade como um corpo de forte atuação contra a ditadura militar. Nesse cenário, compreender as frentes estudantis é de suma importância para o entendimento das tendências políticas nas esquerdas como diferentes frentes de recrutamento político, que apesar de suas diferenças possuíam pontos em contato dentro do movimento estudantil.

Com essas vanguardas cada vez mais fortalecidas, a desconfiança crescia sobre o ambiente universitário onde a invasão por policiais tornava-se comum, como aconteceu no CRUSP, o conjunto residencial da Universidade de São Paulo, USP, transformando os *campis* em verdadeiros campos de guerra. O movimento estudantil revelou-se como uma importante frente na atuação política e as universidades como centros de politização, o que incomodou diretamente as frentes conservadoras, que passou a agir diretamente nas entidades representativas como os Centros Acadêmicos, afetando na autonomia universitária, principalmente após a Lei Suplicy de Lacerda.

A mobilização estudantil, posta na clandestinidade tornou-se porta voz dos interesses dos estudantes, mas também de diversos setores sociais, onde muitos militantes se formaram politicamente e depois passaram a atuar nas frentes de esquerda armada. Resgatar a memória da atuação estudantil é como montar um quebra-cabeças onde as peças estão bem escondidas. Foi significativa durante nossa investigação a falta de produção bibliográfica a respeito da militância estudantil do período estudado.

Ainda sobre o meio estudantil, a pesquisa buscou brevemente, mencionar a polarização e a heterogeneidade do ambiente universitário, tendo o mesmo marcado por contradições provindas dos diversos grupos ali representados dentro das pautas estudantis e das inúmeras influências presentes nas entidades de estudantes.

Ao pensar na atuação política dos estudantes, nossa pesquisa buscou pelos caminhos da história política e cultural para compreender a importância da Reforma Universitária e do ingresso de novas classes sociais nas universidades para a luta pelo fim da ditadura militar. A pesquisa realizada, sobretudo, a partir de fontes bibliográficas e arquivos disponibilizados em bancos de dados online, nos permitiu constatar que a produção científica a respeito do tema ainda é escassa, o que não condiz com a importância do Movimento Estudantil na resistência à ditadura.

Diante dessa perspectiva, nossa pesquisa evidencia a necessidade de ampliar os estudos sobre o movimento estudantil na política por meio da produção de novos trabalhos, compreender as particularidades do Movimento Estudantil por meio de uma historiografia que visa não apenas mencionar, mas trazer à tona o protagonismo dos estudantes na construção da História é de suma importância para defesa e manutenção dos direitos estudantis e em defesa também da educação.

## Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Crimeia A. S. de; TELES, Janaína de A.; TELES, Maria Amélia de A.; LISBÔA, Suzana K. (orgs). *Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. São Paulo, IEVE/Imprensa Oficial, 2009.

ANTUNES, Ricardo; RIDENTI, Marcelo. Operários e estudantes contra a ditadura: 1968 no Brasil. *Mediações-Revista de Ciências Sociais*, v. 12, n. 2, p. 78-89, 2007.

ARNS, D. (Org.). (1985). *Projeto Brasil Nunca Mais*. Disponível em: <[http://dhnet.org.br/w3/bnm/tomo\\_ii\\_vol\\_1\\_a\\_pesquisa\\_bnm.pdf](http://dhnet.org.br/w3/bnm/tomo_ii_vol_1_a_pesquisa_bnm.pdf)>. Acesso em 25 fev. 2022.

BRASIL, Legislação Federal. *Decreto Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969*. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-477-26fevereiro-1969-367006-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 15 fev. 2022.

BRASIL, Legislação Federal. *Decreto Lei nº 62,317 de 28 de fevereiro de 1968. Art. 5º*. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-62317-28fevereiro-1968-403509-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 15 fev. 2022.

CASTRO, T. B. Repressão aos intelectuais e estudantes: aproximações entre Ato Institucional nº 2 e Lei Suplicy de Lacerda (1965-1968). *Sociedade e Cultura*, [S. l.], v. 20, n. 2, 2018. DOI: 10.5216/sec.v20i2.53072. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/fcs/article/view/53072>. Acesso em: 16 fev. 2022.

FAGUNDES, Pedro Ernesto. Os 50 anos do XXX Congresso da UNE: 1968. *Das utopias ao autoritarismo*, p. 135, 2019.

FICO, Carlos. *O golpe de 1964: momentos decisivos*. Editora FGV, 2014.

FILHO, João Roberto Martins. *Movimento estudantil e militarização do Estado no Brasil: 1964-1968*. 1986. 266f Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1577486>. Acesso em: 14 mar. 2023.

GARCIA, M. A. O gênero da militância: notas sobre as possibilidades de uma outra história da ação política. *Cadernos Pagu*, Campinas, SP, n. 8/9, p. 319-342, 2011. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1886>. Acesso em: 15 nov. 2021.

GORENDER, Jacob. Apresentação dos anos de chumbo: criativos e funestos. In: *RIDENTI, Marcelo Siqueira. O Fantasma da Revolução Brasileira*. 2º Ed. Revista e Ampliada. São Paulo: Editora UNESP. 2010. p. 13-16.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As universidades e o regime militar: cultura política brasileira e modernização autoritária*. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2014.

MÜLLER, Angélica. 1968. *Juventude.br*, n.5, p. 36-44, 2008.

MÜLLER, Angélica. *A resistência do movimento estudantil brasileiro contra o regime ditatorial e o retorno da UNE à cena pública (1969-1979)*. 2010. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Acesso em: 2021-10-23.

MÜLLER, Luana Chinazzo. Ideologia e imaginário na polarização política: a Batalha da Maria Antônia nas páginas de Folha de S. Paulo e O Globo. *Anais de Artigos do Seminário Internacional de Pesquisas em Midiatização e Processos Sociais*, v. 1, n. 3, 2019.

RIDENTI, Marcelo Siqueira. *O Fantasma da Revolução Brasileira*. 2º Ed. Revista e Ampliada. São Paulo: Editora UNESP. 2010. 324 p.

SANTOS, Jordana de Souza. A repressão ao movimento estudantil na Ditadura Militar. *Revista Aurora*, v. 3, n. 1, 2009.

SILVA, Dayane Soares. A Operação Crusp: um assalto à autonomia universitária. *SÆCULUM: Revista de História*, João Pessoa, v. 26, ed. 44, p. 44-60, jan/jun 2021.

TELES, Maria Amélia de A. *Breve história do feminismo no Brasil e outros ensaios*. Brasiliense Editoria, 1993.

## Fontes

## Arquivos

Relatório do IPM do CRUSP. 18 de dezembro de 1968. Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/eLibris/ipmcrusp.html>> Acesso em: 22 jan. 2022.

## Depoimentos

NOGUEIRA, Hélio – economista da FEA, ex-militante estudantil – Canal USP – Memória da Batalha da Maria Antônia. São Paulo - 30/11/2018. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=QvGJ-HQPEvg&t=418s>> Acesso em: 22 jan. 2022.

Recebido em: 25/08/2022  
Aprovado em: 28/03/2023



Os direitos de licenciamento utilizados pela Revista Histórias Públicas é a licença *Creative Commons Attribution-Non Commercial 4.0 International (CC BY-NC-SA 4.0)*



# O legado da Comissão Nacional da Verdade: as disputas pelo significado jurídico, histórico e político de seus trabalhos

*Andrea BANDEIRA DE MELLO SCHETTINI*<sup>52</sup>

**Resumo:** Passados dez anos da instalação da Comissão Nacional da Verdade brasileira (CNV) e quase oito anos da publicação de seu relatório final, o presente artigo busca refletir criticamente sobre o seu legado. Para tanto, procura investigar dois obstáculos centrais, atualmente enfrentados para a construção de um legado sólido da CNV, capaz de sedimentar e estabilizar uma memória negativa da violência de Estado perpetrada no período ditatorial. O primeiro obstáculo refere-se a algumas das lacunas do relatório final da CNV, que acabaram por influenciar no alcance social limitado de seus trabalhos. O segundo obstáculo refere-se às recentes tentativas de deslegitimação da CNV, através de discursos oficiais negacionistas sobre a ditadura militar, que ganharam força sobretudo com a eleição de Jair Bolsonaro. Sem refutar os avanços promovidos pela CNV, sustenta-se que o legado de uma comissão da verdade – no que tange à institucionalização de memórias e à produção de suportes para as lutas sociais – depende necessariamente da construção de um forte elo entre a verdade dos crimes do passado, a crítica da violência no presente e as demandas das lutas por memória, verdade, justiça e reparação na democracia.

**Palavras-chave:** Comissão Nacional da Verdade; Legado; Memória; Ditadura Militar; Justiça de Transição.

---

<sup>52</sup> Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ). Docente da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ). Rio de Janeiro (RJ). Brasil. ORCID: 0000-0003-3071-4410. E-mail: andrea-schettini@puc-rio.br.

# **The legacy of the Brazilian National Truth Commission:**

## **the disputes over the legal, historical and political meaning of its work**

**Abstract:** *Ten years after the installation of the Brazilian National Truth Commission and almost eight years after the publication of its final report, this article seeks to critically reflect on its legacy. To this end, it investigates two central obstacles currently faced for the construction of a solid legacy of the NTC, capable of sedimenting and stabilizing a negative memory of the State violence perpetrated during the dictatorial period. The first obstacle refers to some of the gaps in the NTC's final report, which ended up influencing the limited social reach of its work. The second obstacle refers to the recent attempts to delegitimize the NTC, through official denialist discourses about the military dictatorship, which have gained strength especially with the election of Jair Bolsonaro. Without refuting the advances of the NTC, it is argued that the legacy of a truth commission – with regard to the construction of memories and the production of support for social struggles – necessarily depends on the construction of a strong link with the critique of violence in the present and with the struggles for memory, truth, justice, and reparation in democracy.*

**Keywords:** *Brazilian National Truth Commission; Legacy; Memory; Military Dictatorship; Transitional Justice.*

## Introdução

Passados dez anos da instalação da Comissão Nacional da Verdade brasileira (CNV) e quase oito anos da publicação de seu relatório final – em 10 de dezembro de 2014 –, o presente trabalho pretende refletir criticamente sobre o seu legado. Apesar dos importantes avanços promovidos pela CNV, o alcance do seu relatório final permaneceu restrito, a maioria de suas recomendações não foi implementada e, ainda mais grave, o significado jurídico, histórico e político de seus trabalhos encontra-se hoje sob risco de apagamento. As disputas em torno das memórias sobre o passado ditatorial violento voltaram ao epicentro da política brasileira, diante da força assumida – sobretudo a partir de 2016, com o processo de impeachment da ex-presidenta Dilma Rousseff e com a posterior eleição de Jair Bolsonaro (2019-2022) – por discursos oficiais negacionistas sobre a história da ditadura militar, que visam, em grande medida, ocultar as violências de Estado tanto pretéritas quanto atuais.

Um dos grandes desafios das comissões da verdade – e com a CNV não foi diferente – é construir, em meio a sociedades marcadas pela violência ou por discursos negacionistas, verdades dotadas de autoridade acerca de passados violentos controversos e contestados (POSEL, 2008, p.120). Quando concluem que graves violações de direitos humanos foram perpetradas durante regimes autoritários e reconhecem que vítimas foram torturadas, mortas, forçosamente desaparecidas ou ilegalmente presas, comissões produzem o que podemos chamar por "verdades", cuja função central é estabelecer algum nível de consenso político sobre a violência intolerável em uma sociedade democrática (IMBLEAU, 2004, p.177). São verdades que podem vir a contribuir para o registro histórico e jurídico dos crimes pretéritos, para a reparação das vítimas e para a construção de uma memória socialmente compartilhada e minimamente estável sobre o passado violento.

Mas até que ponto comissões da verdade são efetivamente capazes de transformar a forma como uma determinada sociedade compreende e lembra de seu passado violento e até que ponto essa memória oficial e institucionalizada contribui para a ação política no presente? É essa a pergunta central que guia o presente estudo. Se, por um lado, é possível afirmar que, enquanto mecanismos da justiça de transição, comissões da verdade têm o potencial (ainda que sempre limitado) de institucionalizar memórias e reconhecer

oficialmente a violência de Estado, por outro lado, a estabilidade das memórias, construídas em seu interior, depende necessariamente de uma série de arcações e suportes materiais, bem como de um trabalho ativo de recordação, perpassando desde as lutas sociais e a implementação de políticas oficiais de memória, até o reconhecimento da violência pelas diferentes instâncias estatais.

A experiência da Comissão Nacional da Verdade brasileira revela que se é certo que as disputas memoriais têm seu início antes da instituição de uma comissão da verdade, também é verdadeiro que tais disputas não se encerram quando da conclusão de seus trabalhos. Após o encerramento das comissões, seus produtos – relatório final, pesquisas e acervo – e sobretudo seu próprio significado político, histórico e jurídico transformam-se em objeto de intensa disputa. Com efeito, a instituição de uma comissão da verdade e a publicização das verdades sobre o passado violento não garantem, por si só, a não-repetição de violências, a consolidação democrática, ou mesmo o enfraquecimento de discursos negacionistas. Sem refutar a potência desses mecanismos de justiça, sustenta-se que o legado de uma comissão da verdade – no que tange à institucionalização de memórias e à produção de suportes para as lutas sociais – depende necessariamente da construção de um forte elo entre a verdade dos crimes do passado, a crítica da violência no presente e as demandas das lutas por memória, verdade, justiça e reparação na democracia.

Diante de tais considerações, este artigo procura investigar dois obstáculos centrais, atualmente enfrentados para a construção de um legado sólido da CNV, capaz de sedimentar e estabilizar uma memória negativa da violência de Estado perpetrada no período ditatorial. O primeiro deles diz respeito a algumas das lacunas do relatório final da CNV, que acabaram por influenciar no alcance social limitado de seus trabalhos, quais sejam: os limites impostos pelos contornos jurídicos do conceito de violência investigado pela CNV, a categorização restrita de vítimas da ditadura militar e o consequente silêncio ou pouco espaço dedicado à análise das violações de direitos perpetradas contra grupos historicamente marginalizados no Brasil. O segundo deles refere-se às mais recentes tentativas de deslegitimação da CNV, através de discursos oficiais negacionistas sobre a história da ditadura militar, que ganharam força sobretudo no governo de Jair Bolsonaro (2019-2022).

Para tanto, este artigo divide-se em quatro partes. A primeira discute o papel exercido pelas comissões da verdade em meio às disputas pelas memórias do passado violento. A segunda aborda aspectos centrais da atuação da CNV. A terceira trata de algumas das lacunas de seu relatório final. A quarta e última parte reflete sobre as tentativas mais recentes de deslegitimação dos trabalhos da CNV. Do ponto de vista metodológico, este artigo desenvolve uma revisão da literatura, articulando de maneira interdisciplinar um olhar histórico e jurídico, tão importantes para o campo da Justiça de Transição. Além de análises teóricas interdisciplinares, foram utilizados como fontes de pesquisa: o relatório final da CNV, seu acervo disponível no Arquivo Nacional e reportagens de jornal de grande circulação que trazem informações atualizadas sobre os temas aqui abordados. Por fim, é preciso esclarecer que não há qualquer pretensão deste trabalho de esgotar o debate aqui proposto, muito menos de adotar uma postura pessimista. Ao invés de respostas fechadas ou conclusivas, pretende-se refletir criticamente sobre o legado da CNV, partindo do pressuposto de que ainda é não somente possível como também necessário disputar, no presente, os sentidos políticos, jurídicos e históricos de seus trabalhos.

### **Memórias, lutas políticas e o papel das comissões da verdade**

Inseridas no campo da justiça de transição — destinado a investigar como as sociedades têm dado conta dos legados de graves violações de direitos humanos —, comissões da verdade abriram um importante espaço para reflexão sobre a relação entre o direito, a história e a memória, tonando os limites entre esses três campos vagos e permeáveis (BEVERNAGE, 2011, p.11). Ao reconhecerem e publicizarem a prática de graves violações de direitos humanos (definindo tipos de violações, reparações e responsabilidades jurídicas), comissões da verdade influenciam a narrativa histórica em torno do significado do passado violento (BAKINER, 2016, p.62). Longe de constituírem uma solução neutra ou acabada para os problemas decorrentes dos legados de graves violações de direitos humanos, comissões da verdade são, acima de tudo, um espaço de conflito entre diferentes memórias e de disputas pelos significados e sentidos do passado violento.

Falar em memória, vale esclarecer, é necessariamente falar em memórias no plural. É, antes de tudo, pensar as múltiplas formas de relação do ser humano com o

tempo. Memória é simultaneamente lembrança e esquecimento, narrativa e silêncio, acúmulo e perda. Está submetida a disputas e conflitos políticos e a uma pluralidade de usos e abusos. Sua polissemia provém não apenas da diversidade de significações que comporta, mas também da variedade de sistemas de signos — palavra, escrita, imagens, arquivos, rituais, marcas corporais, espaços — passíveis de serem combinados na construção da memória (GONDAR, 2016, p.19). Entende-se que a memória é um processo criativo, jamais neutro, de gestão entre lembranças e esquecimentos, entre o que retemos ou recalamos de maneira definitiva ou provisória (ROUSSO, 2016, p. 11), através do qual conferimos sentido, intersubjetivamente e socio-politicamente, ao passado.

Como uma atividade de criação (e não de mero armazenamento e repetição), ela opera articulando uma série de processos subjetivos e sociais complexos (desde as percepções sensoriais até a linguagem e os contornos sociais da experiência humana) (FEIERSTEIN, 2012, p. 24). O que denominamos aqui por memória é, nesse sentido, “uma rede complexa de atividades (...) [na qual] o passado nunca permanece tal e qual, mas é sempre selecionado, filtrado e reestruturado pelas interrogações e pelas necessidades do presente, tanto no nível individual quanto no nível social” (JEDLOWSKI, 2013, p. 218). Trata-se, portanto, de um processo de criação eminentemente histórico e político. A memória “se constitui e se estabiliza dentro de uma rede de relações sociais” (JEDLOWSKI, 2013, p. 218) e de poder. Diz respeito às lembranças vivas de atores e eventos de um passado próximo ou longínquo que definem nossos laços afetivos, fundam a transmissão entre gerações e inscrevem o sujeito em um espaço coletivo que não se limita ao tempo do presente (ROUSSO, 2016, p.14).

Nesse sentido, é impossível encontrar, em qualquer lugar e momento, uma memória, uma única visão e interpretação do passado violento, socialmente compartilhada (JELIN, 2011, p.100). O que existe são relações, apropriações e conflitos entre diferentes memórias: memórias oficiais (produzidas e propagadas pelas instâncias do Estado, tanto para a glorificação, a mitificação ou a ocultação, visando forjar ou manter uma identidade e uma memória nacional); memória de grupos (aquelas dos atores, dos partidos políticos, das associações, dos militantes de uma causa); memórias históricas (aquela construída pela disciplina da história, de natureza investigativa e que acaba por influenciar e ser influenciada pela memória coletiva, obrigando-a a se adaptar); memória

testemunhal (que vem à tona através das diferentes formas de testemunho, literários, acadêmicos ou judiciais, das vítimas (FRANK, 1992); memórias culturais (aquelas de longa duração, exteriorizadas, objetivadas e armazenadas em formas simbólicas, como imagens, textos, monumentos, arquivos, documentos, rituais) (ASSMAN, J. 2016. ASSMAN, J.; CZAPLICK, 1995).

Tais diferentes perspectivas, na prática, se movimentam e se interagem de múltiplas formas, a partir de ações e estratégias particulares, produzindo processos de recordação espontâneos nos indivíduos, trabalhos da memória experiencial das testemunhas, assimilação identitária no interior de determinados grupos, bem como políticas de recordação e de esquecimento (ASSMANN, A. 2011, pp. 19-22). Quando os conflitos entre diferentes memórias e as disputas em torno dos sentidos do passado alcançam uma esfera pública e coletiva, o espaço da memória se converte em um espaço de luta política (JELIN, 2001, p.98). Do momento em que adentra a esfera pública, a memória se vê atrelada às ações e estratégias, mais ou menos conflitantes, de diferentes atores: indivíduos diretamente atingidos pela violência, grupos de vítimas e de familiares, organizações sociais, órgãos judiciais, agentes estatais, dentre muitos outros. A memória se transforma, assim, em um campo — jamais neutro ou consensual — de articulação e de agenciamentos sobre o passado violento (LIFSCHITZ, 2016, p. 72).

No âmbito desta complexa política da memória, comissões da verdade assumem um papel importante: tentar fixar a memória e institucionalizar uma visão sobre o passado controvertido e conflituoso de um determinado Estado (WILSON, 2005, p.16). Definem uma "ampla imagem da verdade" (IMBLEAU, 2004, p.177), indicando fatos passados que já não podem mais ser negados: a prática sistemática de tortura ou desaparecimento forçado por governos autoritários, as graves violações perpetradas durante o Apartheid, ou o genocídio de determinada população ou grupos minoritários, por exemplo. É o que se poderia chamar de "macro-verdade" ou de "verdade global" (HAYNER, 2011, p.109), ou seja, verdades que, apesar de sempre seletivas e limitadas, buscam estabelecer algum nível de consenso sobre a violência intolerável. E, nesse sentido, ao publicizarem as violações, reconhecerem as vítimas e estabelecerem responsabilidades jurídicas, comissões são capazes de construir memórias, minimamente estáveis, acerca do passado violento.

A estabilidade da memória dependerá, contudo, de uma série de arcabouços concretos e de um trabalho ativo de recordação, perpassando desde as lutas sociais e a implementação de políticas de memória, até o reconhecimento oficial da violência nas mais diversas instâncias do Estado. Mesmo porque, em contextos pós-conflito, de transição política ou de legados de violência de Estado, há uma permanente e ativa luta política em torno do significado do passado: "interpretações alternativas e mesmo rivais do passado recente e suas memórias tomam o centro do debate cultural e político" (JELIN, 2011, p.189). Com efeito, os conflitos políticos em torno das memórias, dos esquecimentos e das interpretações do passado violento constituem ao mesmo tempo em que são constituídos pelas comissões da verdade. Eles se dão em momento anterior, são reconfigurados no interior das comissões e continuam após a conclusão de seus trabalhos.

### **Os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade**

A Comissão Nacional da Verdade foi instituída pela Lei 12.528, em 18 de novembro de 2011, tendo por objetivo examinar e esclarecer o quadro de graves violações de direitos humanos praticadas pelo Estado brasileiro entre 1946 e 1988, buscando consolidar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional. Iniciou seus trabalhos em 16 de maio de 2012, tendo concluído os mesmos em 10 de dezembro de 2014, data da publicação de seu relatório final e ano do cinquentenário do golpe militar (1 de abril de 1964) que levou o Brasil a vivenciar por mais de vinte anos um regime ditatorial.

Seja no âmbito do diálogo com os movimentos sociais, da delimitação de seu mandato, das decisões tomadas internamente ou da escrita do relatório final, a CNV foi perpassada a todo tempo por disputas políticas em torno das memórias sobre a ditadura militar. Acima de tudo, manteve-se cercada por significativos entraves impostos historicamente por setores conservadores (militar, empresarial e midiático) que insistem, até hoje, em negar as atrocidades cometidas ou em justificá-las como "excessos pontuais". Como destaca Torelly, tais setores buscaram inserir e limitar a CNV no escopo de uma estratégia de transição política militarmente controlada e atrelada à ideia de conciliação, fundamentada na Lei de Anistia. A CNV era vista, então, como uma espécie de "encerramento" do processo de acerto de contas com o passado violento (TORELLY, 2018, p.10-11).



Um dos principais pilares de sustentação de tais visões conservadoras tem sido, até hoje, a Lei de Anistia de 1979, marco legal fundante da transição política brasileira. Trata-se, de uma autoanistia aprovada pelos militares, a fim de manter as violências de Estado, praticadas durante a ditadura militar, fora da alçada da justiça criminal<sup>53</sup>. Os impactos da lei foram, contudo, profundamente assimétricos: ela obstaculizou somente a apuração da violência de Estado, na medida em que dissidentes políticos já haviam sido investigados e sancionados pela Justiça Militar ao longo dos governos ditatoriais. Se, por um lado, a lei contribuiu para o retorno do exílio ou para a liberação de alguns militantes do cárcere, por outro lado, no caso dos agentes estatais, "impediu a própria apuração oficial de suas condutas e qualquer iniciativa de punição" (WEICHERT, 2014, p. 95). Como decorrência desse processo, "o luto relacionado ao período da ditadura não teve o caráter social ou coletivo como foi e é vivenciado em outros países latino-americanos" (TELES, 2010, p.76).

Com efeito, a interpretação sobre a Lei de Anistia constitui, até hoje, "a mais poderosa barreira de contenção da memória social e histórica sobre a ditadura" (GÓMEZ, 2018, p.15). Ao invés da construção de uma memória histórica, capaz de incorporar a memória traumática do passado ditatorial, predominou, no espaço público, a narrativa hegemônica de "reconciliação nacional via esquecimento"(Idem). No Brasil, a memória da violência política "nunca logrou uma difusão ampla na sociedade, nem seus atores conseguiram que o Estado atendesse às reivindicações levantadas. Eles ficaram isolados, social e politicamente" (Idem). Nesse quadro, a justiça de transição no Brasil tem sido caracterizada pela predominância de medidas reparatórias, por algumas formas de busca da verdade, pela pouca atenção à construção da memória e por nenhum espaço para a consecução da justiça (sobretudo no que se refere à judicialização, na esfera penal, de casos de graves violações de direitos humanos)<sup>54</sup>.

Diante desse quadro, a CNV manteve-se, segundo Torelly, marcada por uma nítida divisão entre aqueles que defendiam uma narrativa conciliatória, em observância ao status quo da transição e à interpretação corrente da lei de anistia (representados

---

<sup>53</sup> Sobre os problemas em torno da lei de anistia, ver: CHUEIRI, 2011.

<sup>54</sup> Sobre a judicialização de casos de graves violações de direitos humanos perpetradas na ditadura militar, ver: (GEP-SIDH/NDH(PUC-RIO), 2021).

inicialmente por José Paulo Cavalcanti e José Carlos Dias<sup>55</sup>), e aqueles que defendiam uma posição de ruptura e de maior participação da sociedade civil (representados por Claudio Fonteles e Rosa Cardoso). Enquanto o primeiro grupo defendia uma atuação discreta da CNV, o segundo grupo demandava a realização de audiências públicas, a abertura maior para a sociedade e a nomeação dos agentes de Estado envolvidos em violação pretérita (TORELLY, 2018, p. 11). O conflito interno entre tais visões marcou o primeiro ano de atuação da CNV e resultou no afastamento de dois de seus membros (Gilson Dipp e Carlos Fonteles). Uma terceira posição, defendida pelo diplomata Sérgio Pinheiro, acabou predominando neste primeiro ano de trabalho, defendendo que a CNV deveria questionar o status quo, mas de modo restrito e a portas fechadas (TORELLY, 2018, p. 12), o que gerou uma série de críticas por parte da sociedade civil<sup>56</sup>.

Enquanto o primeiro ano de trabalho da CNV foi marcado por poucos avanços, falta de diálogo com a sociedade civil e conflitos internos, os anos subsequentes resultaram em atividades mais concretas e em uma maior abertura do órgão para a sociedade civil. Ainda que a abertura à sociedade civil tenha se mantido sempre relativa por parte da CNV — e essa foi uma das principais críticas feita ao órgão — algo de muito singular ocorreu no caso brasileiro. A partir da instituição da CNV, proliferaram-se, por todo o país, mais de uma centena de comissões de verdade estaduais, municipais, universitárias, sindicais e setoriais. O fenômeno foi motivado, em grande medida, pelos movimentos de familiares envolvidos com as pautas de memória, verdade e justiça em um processo de baixo para cima (BUARQUE DE HOLLANDA, 2018, p.3).

Para além da sociedade civil, tensões entre a CNV e as Forças Armadas também foram constantes, sobretudo diante da pouca cooperação por parte dos militares. Além da histórica negativa das Forças Armadas em disponibilizar os acervos do CIE, CISA e Cenimar do período de 1960 a 1980, a recusa em fornecer informações foi também regra ao longo dos trabalhos da CNV. Vale mencionar que, até 2014, a CNV havia remetido um total de 84 ofícios ao Ministério da Defesa e a seus respectivos comandos solicitando informações ou visitas técnicas. Segundo consta em seu relatório final, "da análise das respostas a esses ofícios da CNV, constatou-se a manutenção do padrão de respostas,

---

<sup>55</sup> Importante ressaltar que José Carlos Dias mudou sua posição inicial. Conforme consta no Relatório Final da CNV, a recomendação de revisão da Lei de Anistia foi aprovada por cinco dos seis integrantes: José Carlos Dias, Maria Rita Kehl, Paulo Sérgio Pinheiro, Pedro Dallari e Rosa Cardoso. Somente José Paulo Cavalcanti Dias divergiu da recomendação em questão.

<sup>56</sup> Para uma análise crítica do primeiro ano de trabalho da CNV, ver: ISER, 2013.

sendo minoritária a parcela daqueles vinculados à solicitação de informações que efetivamente produziram resultados objetivos para o trabalho de investigação" (BRASIL.CNV, 2014, vol.1, p.64).

A ausência de cooperação das Forças Armadas ficou ainda mais evidente, quando em fevereiro de 2014, a CNV enviou um ofício às três Forças solicitando que fosse apurada a ocorrência de graves violações de direitos humanos no interior de instalações militares no período de 1960 a 1980. Junto ao ofício, constava um relatório de pesquisa que indicava os casos de pessoas presas e torturadas nas referidas instalações, todos já anteriormente reconhecidos pelo governo federal ou por governos estaduais. Após a realização de sindicâncias internas, a resposta das três Forças Armadas foi a de que não havia comprovação da ocorrência de tortura e outras graves violações de direitos humanos nas instalações militares investigadas<sup>57</sup>, resposta esta que vai de encontro ao posicionamento do próprio Estado brasileiro que já havia oficialmente reconhecido tais práticas (em procedimentos perante a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos, a Comissão de Anistia ou comissões de reparação estaduais). A recusa das Forças Armadas em reconhecer as violações pretéritas é, com efeito, uma das principais marcas da transição política brasileira.

Após dois anos e sete meses de trabalho, a CNV chegou a quatro conclusões principais, apresentadas em seu Relatório Final: 1) Comprovação de graves violações de direitos humanos durante a ditadura militar, que se estendeu de 1964 a 1985. 2) Comprovação do caráter generalizado e sistemático das graves violações de direitos humanos, de modo a refutar integralmente a explicação, até hoje adotada pelas Forças Armadas, de que as graves violações seriam meros atos isolados ou excessos, gerados pelo voluntarismo de alguns poucos militares. 3) Caracterização da ocorrência de crimes contra a humanidade, na medida em que as graves violações de direitos humanos foram praticadas pelo regime militar em um contexto generalizado e sistemático de ataque do Estado contra a população civil. 4) Persistência, no presente, do quadro de graves violações de direitos humanos — detenções ilegais e arbitrárias, tortura, execuções, desaparecimentos forçados e ocultação de cadáveres — resultado do fato de que o

---

<sup>57</sup> Ver: ACERVO CNV. Ofício enviado pelo Ministério da Defesa em resposta ao pedido de 531 esclarecimento sobre conclusões de sindicâncias que desconsideraram provas de tortura. 19 de setembro de 2014. Documento disponível em: [http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/Defesa\\_FFAA\\_esclarecimentos\\_2014\\_09\\_19.pdf](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/Defesa_FFAA_esclarecimentos_2014_09_19.pdf).

cometimento de graves violações de direitos humanos não foi verificado, adequadamente denunciado nem seus autores responsabilizados (BRASIL, CNV, 2014, vol.1, pp. 962-964). Baseando-se em tais conclusões, a CNV apresentou vinte e nove recomendações ao Estado brasileiro, divididas entre "medidas institucionais", "reformas constitucionais e legais" e "medidas de seguimento das ações e recomendações da CNV".

De modo geral, os contornos jurídico-político-institucionais assumidos pela CNV contribuíram para a construção de uma "macro-verdade" ou de "verdade global" sobre o passado ditatorial no Brasil. A CNV reconheceu a prática de graves violações de direitos humanos e de crimes contra a humanidade pelo Estado brasileiro, tendo expressamente recomendado o afastamento da Lei de Anistia dentre uma de suas recomendações. Ainda que muitas das verdades já fossem conhecidas, fato é que nenhuma comissão de reparação, instituída anteriormente, teve tanta força política quanto a CNV. Como bem aponta Gomez, a CNV atingiu um de seus propósitos essenciais: elaborar uma narrativa geral sobre a experiência histórica da ditadura militar, centrada nas graves violações de direitos humanos perpetradas pelo Estado (GÓMEZ, 2018, p.18).

### **As lacunas do relatório final<sup>58</sup>**

No dia 10 de dezembro de 2014, a CNV tornou público seu relatório final, em uma cerimônia oficial no Palácio do Planalto, na presença da então presidenta Dilma Rousseff. Apesar do Relatório não ter caráter vinculante ao Poder Judiciário nem constituir uma norma cogente a ser seguida pelo governo, trata-se de um documento jurídico "que não pode ser reduzido a mera coleção de opiniões" (WEICHERT, 2014, p. 97). Os relatórios das comissões da verdade são documentos legais sobre violação de direitos humanos, no qual fatos sobre o passado violento são elucidados à luz de categorias jurídicas. Enquanto órgão de Estado estabelecido por lei, a CNV possui ainda autoridade legal, definida por seu mandato, para estabelecer suas conclusões e recomendações que, ao menos em tese, deveriam ser seguidas pelos demais órgãos públicos. Ou seja, as verdades, expostas pela CNV, são verdades com força oficial, produzidas no âmbito do próprio Estado brasileiro.

---

<sup>58</sup> Alguns dos argumentos aqui apresentados sobre as lacunas do relatório da CNV foram anteriormente desenvolvidos pela autora, de forma mais aprofundadas, no artigo "O que resta da Comissão Nacional da Verdade?: A política do tempo nas comissões da verdade". Para mais informações, ver: SCHETTINI, 2022.

Mas para além de um documento jurídico, o relatório final é também um dispositivo de memória, que esclarece e nomeia a violência de Estado perpetrada durante a ditadura militar, ao mesmo tempo em que inscreve, em seu próprio corpo, os esquecimentos e as lacunas das memórias. Os silêncios de um texto não são simplesmente uma ausência de narrativa, mas elementos constitutivos da própria escrita. É precisamente no processo de escrita que comissões denominam certas condutas como violência e definem determinados sujeitos como vítimas. E, nesse sentido, por meio de seus recortes, seleções e enquadramentos conceituais, o relatório é capaz tanto de expor suas potencialidades quanto de revelar uma escrita inacabada, situada entre o passado e o presente, o traço e o resto, os retratos e as biografias faltantes. Seleções, recortes e escolhas são inerentes aos trabalhos das comissões da verdade. Mas é precisamente na escrita do relatório final que as múltiplas nuances e camadas da verdade, bem como seus efeitos políticos, tornam-se mais visíveis.

Um debate crítico sobre o legado da CNV torna, portanto, incontornável a análise de algumas das principais lacunas de seu relatório final, quais sejam: (i) os limites impostos pelos contornos jurídicos do conceito de violência investigado pela CNV e (ii) o silêncio ou pouco espaço dedicado à análise das violações de direitos perpetradas contra grupos historicamente marginalizados, em razão do estabelecimento de uma "categorização restrita das vítimas da ditadura militar" (PEDRETTI, 2017). Quanto ao primeiro ponto, é preciso considerar que a CNV optou expressamente por adotar o Direito Internacional dos Direitos Humanos como lente interpretativa do passado e parâmetro para a compreensão, interpretação e nomeação da violência, voltando-se para quatro categorias centrais: tortura, prisão ilegal, desaparecimento forçado e execução sumária. Se, por um lado, tais categorias ajudam a traduzir socialmente a violência de Estado, por outro lado, podem tornar certas violências ininteligíveis, por escaparem dos contornos jurídicos rígidos construídos no âmbito normativo internacional<sup>59</sup>.

Chama atenção, em especial, a inadequação do quadro conceitual, adotado pela CNV, em casos de violências perpetradas contra povos indígenas durante a ditadura militar, sobretudo através de políticas latifundiárias e de esbulho das terras indígenas, da construção de centros de detenção e tortura para indígenas, das remoções forçadas de suas terras ancestrais ou das omissões em questões de saúde. Fato é que nenhum dos conceitos

---

<sup>59</sup> Sobre esse tema, ver: SAUNDERS, 2008.

utilizados pela CNV jogaram luz sobre formas de violência singulares que recaíram sobre milhares de indígenas no período ditatorial. Como bem aponta Cristina Buarque de Hollanda, "por fugirem à tipologia de criminoso político, é difícil conhecer como indígenas foram atingidos pelo regime militar", sendo flagrante tanto a escassez de lastros materiais do "sofrimento imposto aos indígenas", quanto os obstáculos para se lidar com formas de narrativas "mitológicas" que pouco são contempladas pela concepção tradicional de um testemunho individual (BUARQUE DE HOLLANDA, 2018, p. 12).

Também sobre esse tema, Pedretti demonstrou a existência de um relatório, no Acervo da CNV, intitulado "Violações de direitos humanos dos povos indígenas"<sup>60</sup>, produzido pelo pesquisador Orlando Calheiros. O documento traz um debate introdutório essencial sobre a necessidade de expansão das categorias jurídicas, ressaltando três conceitos — genocídio, etnocídio e deslocamento forçado — que, apesar de não terem sido incluídas no rol de "graves violações de direitos humanos" estabelecido pela CNV, seriam relevantes no âmbito da violência perpetrada contra povos indígenas. Segundo Pedretti, é preciso atentar para uma "ausência completa de qualquer debate sobre estas categorias no texto que foi efetivamente publicado. Os três termos aparecem algumas vezes ao longo do texto, mas sem uma reflexão mais aprofundada sobre seu significado" (PEDRETTI, 2017, p.70).

Por sua vez, quanto ao segundo ponto, cabe destacar que a CNV, através de seus trabalhos, acabou por estabelecer uma "tipologia restrita sobre quem foram as vítimas da ditadura" (PEDRETTI, 2017). Excluiu de seu escopo investigativo alguns setores da população, como, por exemplo: os moradores de favelas e periferias, vítimas de uma política habitacional repressiva durante a ditadura militar, marcada pelas remoções em massa, pela desarticulação de suas organizações políticas e pela perseguição política a seus líderes; a população negra, um dos principais alvos de ações repressivas por parte das polícias políticas dos estados e de comprovado monitoramento pelos órgãos da repressão; e as vítimas dos assassinatos e desaparecimentos, perpetrados por esquadrões da morte, formados clandestinamente por militares e policiais. Algumas experiências estaduais de comissões da verdade buscaram suprir tais lacunas<sup>61</sup>. No entanto, o máximo

---

60 ARQUIVO NACIONAL. Fundo Comissão Nacional da Verdade, BR\_RJANRIO\_CNV\_0\_VDH\_00092000678201503\_d0001de0001 (Violação de direitos povos indígenas - Orlando Calheiros).

<sup>61</sup> Em texto destinado a abordar a relação entre a CNV e as comissões estaduais da verdade, Cristina Buarque de Hollanda esclarece que se, no âmbito nacional, a CNV manteve-se muito próxima dos

que a CNV fez foi mencionar rapidamente, no texto 9 do Volume II de seu Relatório Final ("A resistência da sociedade civil às graves violações de direitos humanos") a existência da Federação de Associações de Favelas do Rio de Janeiro (FAFERJ) e do Conselho de Coordenação das Sociedades de Amigos de Bairro da Cidade de São Paulo, bem como a criação do Movimento Negro Unificado.

Se, por um lado, a CNV excluiu certos setores sociais de seu escopo investigativo, por outro, atribuiu um tratamento diferenciado a determinadas vítimas da ditadura, em especial aos trabalhadores, camponeses e indígenas. É certo que a CNV incluiu as violações perpetradas contra estes três grupos em suas pesquisas, resultado sobretudo da pressão dos movimentos sociais. Contudo, as violações perpetradas contra trabalhadores, indígenas e camponeses foram inseridas no Volume II do Relatório Final, que consistiu numa coletânea de textos publicados sob a autoria individual de algum de seus conselheiros (BRASIL, CNV, 2014, vol.2, p.9). Ou seja, enquanto o volume I e o volume III foram incorporados como uma verdade oficial produzida pela CNV como órgão de Estado, o volume II de seu relatório consistiu, de maneira excepcional, numa coletânea de textos publicados sob a autoria individual de algum de seus conselheiros (sem que sua autoria fosse atribuída à CNV como órgão de Estado)<sup>62</sup>.

Essa estrutura do Relatório Final acabou por criar dois tipos de vítimas: as vítimas do volume I, que abrange principalmente questões relacionadas aos militantes políticos, membros de partidos e organizações de esquerda torturados, desaparecidos ou mortos; e as vítimas do volume II (militares contrários ao regime, trabalhadores, camponeses, povos indígenas e homossexuais). Enquanto os mortos e desaparecidos do volume I têm sua história de vida e de militância política posteriormente contemplada no volume III (que aborda individualmente suas biografias, expondo as fotos das vítimas e informações sobre

---

parâmetros internacionais de interpretação da expressão "graves violações de direitos humanos", no âmbito estadual, as interpretações sobre tal expressão foram muito mais maleáveis, acomodando sensibilidades locais para a violência da ditadura. (BUARQUE DE HOLLANDA, 2018, p. 4)

<sup>62</sup> O Volume I é formado por 18 capítulos, abordando: aspectos institucionais da CNV, a estrutura do Estado e o contexto histórico do quadro de graves violações, os métodos e as práticas das graves violações de direitos humanos, a atuação do Poder Judiciário durante a ditadura, a autoria das graves violações de direitos humanos e, finalmente, as conclusões e recomendações. O volume II é composto por textos temáticos, assinados individualmente por alguns dos comissionados (e não pela CNV enquanto órgão de Estado), sobre: a violação de direitos humanos dos trabalhadores, camponeses, igrejas cristãs, povos indígenas, violações nas universidades, violações praticadas contra homossexuais, civis que colaboraram com a ditadura e a resistência da sociedade civil às graves violações de direitos humanos. Por fim, o volume III apresenta, de forma alfabética e cronológica, uma ficha de cada uma das 434 vítimas fatais da ditadura militar, trazendo seus dados biográficos, bem como um relato das circunstâncias das mortes ou desaparecimentos e a indicação das fontes de pesquisa e das respectivas autorias.

sua vida política), as vítimas do volume II, como é o caso dos indígenas e camponeses assassinados pela ditadura, permanecem em sua grande maioria sem nome, rosto ou história a ser contada. Nesse sentido, o relatório final narra as histórias das vítimas fatais da ditadura, ao mesmo tempo em que inscreve em seu texto, através de lacunas e silêncios, uma série de biografias faltantes. Nomeia, reconhece e publiciza graves violações de direitos humanos, ao mesmo tempo em que oculta, e exclui violências e vítimas.

A leitura desses silêncios à luz do contexto atual de violações de direitos no Brasil revela algo central: a violência de Estado no presente tem-se voltado prioritariamente contra aqueles sujeitos historicamente marginalizados no âmbito da justiça de transição brasileira (e também no relatório final da CNV), em especial: a população negra e pobre, moradora de favelas, os povos indígenas e camponeses. O que nos permite inferir que as lacunas da escrita da CNV não são meros acidentes de percurso, mas parte de uma estrutura mais ampla de apagamento de certos sujeitos e de certas formas de violência e de resistência da história e da memória ditas oficiais no Brasil. Daí ser possível afirmar que a CNV não foi capaz de romper com alguns dos mais profundos e estruturais modos de silenciamento e esquecimento forçados, precisamente porque não aprofundou, ao longo de seus trabalhos, a relação entre a violência de Estado do passado e do presente. Essa concepção fraturada do tempo acabou por influenciar no alcance social limitado dos trabalhos da CNV, enquanto instrumento e insumo para as lutas contemporâneas de resistência à violência de Estado.

### **A deslegitimação dos trabalhos da CNV**

A conclusão dos trabalhos da CNV, em dezembro de 2014, ocorreu em um contexto nacional de crise política, institucional e econômica, logo após as eleições de outubro de 2014 (RIBEIRO, 2022), o que acabou por tornar ainda mais evidente os limites deste mecanismo transicional no âmbito das disputas pelas memórias do passado violento. Desvinculada das lutas contra a violência de Estado no presente e fortemente atacada por práticas e discursos oficiais de deslegitimação de seus trabalhos — sobretudo a partir do impeachment da ex-presidenta Dilma Rousseff (2016) e da eleição de Jair Bolsonaro (2019-2022) — o legado da CNV encontra-se hoje sob o risco real de apagamento. Nem mesmo o objetivo mais modesto (e talvez o mais central) de uma comissão da verdade — reconhecer as vítimas, enfrentar políticas negacionistas sobre a violência, diminuir o



escopo permitido de mentiras em uma dada sociedade e estabelecer algum nível de consenso sobre a violência intolerável — foi efetivamente alcançado pela CNV.

Não se pode desconsiderar que, em um primeiro momento, a CNV buscou enfrentar discursos negacionistas e enfraquecer o poder de veto historicamente concedido aos setores militares (TORELLY, 2018, p.1). Seria equivocado ignorarmos tais avanços. Ao comprovar a prática de graves violações de direitos humanos — como a tortura, a prisão ilegal, o desaparecimento forçado e os assassinatos — a CNV buscou inserir tais verdades no âmbito do debate público, a fim de fixar memórias e institucionalizar uma visão sobre o passado ditatorial. Ao invés de atos isolados ou excessos cometidos por alguns, tais violações foram concebidas no âmbito de uma política de Estado, "que mobilizou agentes públicos para a prática sistemática de detenções ilegais e arbitrárias e tortura, que se abateu sobre milhares de brasileiros, e para o cometimento de desaparecimentos forçados, execuções e ocultação de cadáveres" (BRASIL, CNV, 2014, vol,1, p. 963).

Como aponta Torelly, o fato da CNV ter expressamente enfrentado a versão militar sobre a ditadura — segundo a qual eventuais violações teriam sido apenas excessos, por vezes sequer provados — indicou uma ruptura importante no âmbito da justiça de transição brasileira, marcadamente limitada pelos vetos formais ou informais impostos pelas Forças Armadas, seja através da participação de seus membros nas comissões oficiais anteriormente estabelecidas, da proibição do debate em torno da lei de anistia ou de ameaças institucionais diante da possibilidade de investigação dos crimes pretéritos (TORELLY, 2018, p.21). Ao publicizar os padrões de violência, indicar os nomes de 337 agentes de Estado envolvidos em violações pretéritas e recomendar a responsabilização criminal dos mesmos, a CNV deu, então, um grande passo para construir uma memória histórica sobre a ditadura militar, para enfraquecer narrativas negacionistas e para romper com o poder de veto dos militares.

Mas isso mostrou não ter sido suficiente. Logo após o fim dos trabalhos da CNV, uma série de transformações se sucederam em um processo mais amplo de desmonte das políticas públicas de memória, verdade, justiça e reparação até então implementadas. Foi a partir de maio de 2016, no bojo do processo de impeachment da ex-presidenta Dilma Rousseff, que vimos deflagrar uma das maiores desmontagens de políticas públicas existentes culminando na eleição de Jair Bolsonaro, assumido defensor da ditadura militar

e apologético da tortura. Associado à destruição de importantes medidas anteriormente consolidadas no campo da justiça de transição brasileira – como políticas de reparação desenvolvidas pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e pela Comissão de Anistia –, o governo de Jair Bolsonaro implementou uma política oficial de negacionismo histórico sobre a ditadura, instaurando um quadro de naturalização, encobrimento e esquecimento imposto das violências de Estado do passado.

Por política oficial de negacionismo histórico, pode-se compreender o conjunto de práticas e discursos públicos, coletivos e organizados, que são estruturados e sustentados por recursos, instituições e burocracias estatais: um negacionismo, portanto, político-institucionalizado (COHEN, 2001, p. 10). Essa dimensão oficial da negação não pode, contudo, ser pensada apartada de suas dimensões sociais e culturais e de micro-culturas de negação que perpassam certos grupos, como as polícias e as Forças Armadas, por exemplo (COHEN, 2001, p. 11). Trata-se, com efeito, de um fenômeno intimamente ligado à ação de grupos organizados, sobretudo de extrema direita, que procuram negar evidências de acontecimentos históricos, a fim de encobrir, por exemplo, a responsabilidade por crimes contra a humanidade (NAPOLITANO, 2022, p. 216). Pode englobar múltiplas estratégias e ações, por vezes até mesmo contraditórias: negar literalmente a violência; banalizar e naturalizar a violência; buscar interpretá-la de modo a minimizar certos acontecimentos; ou mesmo justificá-la como necessária diante de um mal maior (COHEN, 2001, p. 103). Alguns de seus efeitos – que temos assistindo no contexto brasileiro atual – são a deslegitimação das vítimas da violência de Estado e, conseqüentemente, de suas lutas e resistências; a naturalização da violência de Estado no presente; e a reabilitação, na esfera pública e nos quadros políticos, de agentes estatais envolvidos, no passado, na prática de graves violações.

Acima de tudo, é preciso ter em mente que "não há uma linha bem definida entre negar o passado e negar o presente" (COHEN, 2001, p.117). Como bem aponta Bauer, as manifestações públicas sobre a ditadura militar brasileira, realizadas pelo governo de Jair Bolsonaro, "são formas de instrumentalização ideológica e propagandística de uma narrativa sobre o passado com finalidades políticas no presente" (BAUER, 2022, p. 115) e se dão através de distintas práticas interligadas: negativa de denominar o período de 1964 a 1985 como ditadura; tentativas de justificação e legitimação do golpe militar de 1964; recuperação de valores e discursos próprios dos governos militares (como aqueles

vinculados à propagação de uma imagem das Forças Armadas como incorruptível, obediente e disciplinada) (Idem); e, poderíamos acrescentar, o desmantelamento das políticas oficiais de memória, verdade, justiça e reparação.

São muitos os exemplos de práticas e discursos negacionistas, oficialmente adotadas pelo governo de Jair Bolsonaro. Para além das declarações dadas pelo presidente e por membros do governo, como o vice-presidente Hamilton Mourão — defendendo o regime militar, aventando a possibilidade de intervenção militar e enaltecendo figuras de militares reconhecidamente envolvidos na prática de graves violações de direitos humanos — uma série de medidas foram, mais recentemente, implementadas como políticas oficiais em seu governo. A título de exemplo, pode-se mencionar que o governo brasileiro encaminhou, em 2019, ao relator especial da ONU sobre Promoção da Verdade, Justiça, Reparação e Garantias de Não Repetição, Fabian Salvioli, um telegrama negando ter havido um golpe de Estado no Brasil em 1964 (OLIVEIRA, 2019). Vale mencionar ainda que, desde que assumiu a Presidência, Jair Bolsonaro incentivou a comemoração do golpe de Estado de 1964, em contrariedade expressa a uma das recomendações da CNV<sup>63</sup>. O Ministério da Defesa chegou a divulgar um texto, em 2020, afirmando que 31 de março de 1964, data do golpe militar, foi um movimento que representou um "marco para a democracia" (MATOSO; MAZUI, 2020). Mais recentemente, em junho de 2022, o governo anunciou o encerramento dos trabalhos da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e somente recuou em razão da pressão de familiares de mortos e desaparecidos políticos e de movimentos de direitos humanos, adiando a decisão definitiva sobre a matéria.

São todos exemplos que mostram o quanto as disputas em torno da memória do passado ditatorial dizem respeito não a um tempo já superado, mas, acima de tudo, ao nosso presente. Não foi por acaso que, em 2018, o então Comandante do Exército, o general Eduardo Villas Bôas, declarou publicamente ser preciso garantir que militares — envolvidos na intervenção federal na segurança do Rio de Janeiro — não viessem a enfrentar futuramente "uma nova Comissão da Verdade" (ALENCASTRO, GAMBA, 2018), numa clara demonstração do incômodo das forças militares com as investigações e conclusões desenvolvidas pela CNV. Com efeito, em fevereiro daquele ano, o então presidente Michel Temer — que assumiu o governo após o impeachment da Presidenta

---

<sup>63</sup> Ver, por exemplo: MAZUI, 2019.

Dilma Rousseff — havia decretado intervenção militar no estado do Rio de Janeiro, medida através da qual as Forças Armadas foram empregadas no território urbano (marcadamente nas favelas), a fim de supostamente garantir a lei e a ordem. A intervenção durou onze meses e sofreu inúmeros críticas por parte da sociedade civil, sobretudo em razão das violações de direitos perpetradas por militares (despreparados para atuarem em favelas) e da ausência de transparência em suas ações (IPEA, 2019; RIO DE JANEIRO, DEFENSORIA PÚBLICA, 2019)<sup>64</sup>.

Também chama atenção a reação de segmentos ligados aos militares que decidira contestar, em uma ação judicial movida pela Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais, trecho do relatório final da CNV referente à recomendação de desmilitarização das polícias estaduais (FALCÃO, 2018), ponto fulcral do debate sobre a atuação das forças policiais nos limites da democracia. Interessante notar que o incômodo dos setores militares diz respeito precisamente a uma das prerrogativas militares não democráticas incorporadas ao texto da Constituição Federal de 1988, que permaneceu praticamente idêntica à Constituição autoritária de 1967 (ZAVERRUCHA, 2010, p.45; MENDES, 2020). Fato é que, no âmbito de intervenções policiais altamente militarizadas, vivenciadas sobretudo nas grandes capitais, o Brasil vem apresentando, desde a redemocratização, índices alarmantes de letalidade policial, em um quadro de absoluta falência do modelo de política criminal, bastante inspirado nos entulhos autoritários da ditadura militar (CIDH, 2021; ANISTIA INTERNACIONAL, 2015).

Como se sabe, essas duas insatisfações das Forças Armadas e de setores militares com a atuação da CNV não foram as únicas, mas são ambas capazes de revelar o aspecto "transtemporal" das violências de Estado no Brasil. Por certo, afirmar essa "transtemporalidade" da violência não implica negar as profundas diferenças entre um regime ditatorial e um regime democrático, tampouco estabelecer conexões pré-determinadas de causa e efeito entre o passado (ditatorial) e o presente (democrático). Implica, mais precisamente, reconhecer continuidades, interrupções e reconfigurações da violência de Estado, de modo que passado e presente não podem ser concebidos

---

<sup>64</sup> A situação é ainda mais grave se considerarmos que, em dezembro do ano anterior, o governo havia aprovado a Lei 13.491/2017 que expandiu a competência da Justiça Militar, determinando a sua competência (e não mais da justiça comum) para o julgamento de mortes contra civis provocadas por militares em serviço, no contexto "de atividade de natureza militar, de operação de paz, de garantia da lei e da ordem ou de atribuição subsidiária", posição essa radicalmente contrária às recomendações da CNV.

separadamente. Depois de mais de 50 anos do golpe de Estado de 1964, ainda são muitas as sequelas do passado que não foram enfrentadas e superadas. A crescente militarização do Estado, as recentes intervenções das Forças Armadas no espaço urbano, a violência no campo, o genocídio dos povos indígenas, a implementação de políticas de segurança pública violentas e pautadas pela lógica da guerra a um “inimigo interno”, a criminalização dos movimentos sociais são expressões de arranjos de poder — reestruturados, potencializados ou criados pela ditadura — que até hoje continuam a funcionar.

Fato é que a ponte entre o passado e o presente jamais está dada, sendo necessário constantemente construí-la. O que a experiência brasileira nos revela, contudo, é que se é certo que as disputas memoriais têm seu início antes da instituição de uma comissão de verdade, também é verdadeiro que tais disputas não se encerram quando da conclusão de seus trabalhos. Após o encerramento das comissões, seus produtos (relatório final, pesquisas e acervo) e sobretudo seu próprio significado político, histórico e jurídico transformam-se em objeto de intensa disputa política. Disputa esta que se trava no presente, no âmbito de um processo de construção permanente da democracia.

### **Considerações finais**

Desvinculada do enfrentamento à violência de Estado no presente, inserida em um contexto político absolutamente desfavorável, sem arcabouços e suportes materiais de memória, os trabalhos da CNV encontram-se, hoje, sob intensa disputa e risco de apagamento. Se, por um lado, este artigo reconhece que comissões da verdade têm o potencial de transformar o modo como dada sociedade compreende e lembra de seu passado — na medida em que nomeia a violência e reconhece suas vítimas (apesar dos limites inerentes à esta operação) —, por outro lado, sustenta que a concretização desse potencial depende, necessariamente, da capacidade das comissões de enfrentarem discursos negacionistas e da vinculação de seus trabalhos às lutas contra a violência de Estado no presente – condições essas radicalmente imbricadas.

O panorama aqui traçado, sobre o papel exercido pela CNV em meio às disputas pelas memórias da ditadura militar, não pretende dar por encerrado o debate, muito menos lançar uma perspectiva pessimista quanto ao seu legado. Ao contrário, entende-se ser não apenas possível como também necessário disputarmos os sentidos políticos, jurídicos e históricos dos trabalhos da CNV. Para tanto, sustenta-se que o legado da CNV depende

necessariamente da sua vinculação às lutas contra a violência de Estado e pela democracia no presente. Disso decorre, em primeiro lugar, a necessidade de se fortalecer e ampliar as políticas de memória, verdade, justiça e reparação já existentes, levando-se em consideração outras categorias de violações de direitos humanos, bem como outras categorias de vítimas tradicionalmente excluídas da justiça de transição brasileira: a população negra e pobre, moradora de favelas, os povos indígenas e os camponeses<sup>65</sup>. Em segundo lugar, é indispensável a construção de uma outra política do tempo (BEVERNAGE, 2011), capaz de pensar novas temporalidades da violência de Estado (PEDRETTI, 2022) e suas formas de resistência na democracia. Partindo do pressuposto de que não há uma linha bem definida entre negar o passado e negar o presente, a construção de um legado da CNV comprometido com o "nunca mais" demanda, acima de tudo, tomar como central a crítica da violência de Estado no presente.

### Referências bibliográficas

ALENCASTRO, Catarina; GAMBA, Karla. Comandante do Exército fala em evitar 581 'nova Comissão da Verdade', in: *O Globo*, 20. Fev. 2018, disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/comandante-do-exercito-fala-em-evitar-nova-comissao-daverdade-22413404>. Acesso em: 01.06.2022

ANISTIA INTERNACIONAL. *Você matou meu filho: homicídios cometidos pela Política Militar na cidade do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro: Anistia Internacional, 2015.

ASSMAN, Jan. Memória comunicativa e memória cultural, *História Oral*, v. 19, n. 1, jan./ 441 jun. 2016.

ASSMANN, Aleida. *Espaços da Recordação: Formas e Transformações da Memória Cultural*. São Paulo: Editora Unicamp, 2011. p. 19-22.

ASSMAN, Jan; CZAPLICK, John. Collective Memory and Cultural Identity, *New German Critique*, No. 65, Cultural History/Cultural Studies (Spring - Summer, 1995), pp. 125-133.

BAKINER, Onur. *Truth Commissions: memory, power and legitimacy*. Filadelfia: University of Pennsylvania Press, 2016.

---

<sup>65</sup> Sobre a ampliação das políticas por memória, verdade, justiça e reparação no contexto brasileiro atual, ver: PEDRETTI, 2022.

BAUER, Caroline. O debate legislativo sobre a criação da Comissão Nacional da Verdade e as múltiplas articulações e dimensões de temporalidade da ditadura civil-militar brasileira, *Anos 90*, Porto Alegre, v. 22, n. 42, 2015, p. 115-152.

\_\_\_\_\_. Ditadura, in: SZWAKO, José; RATTON, José Luiz (org.). *Dicionários dos negacionismo no Brasil*. Recife: Cepe, 2022, pp. 113-115.

BEVERNAGE, Berber. *History, Memory and State-Sponsored Violence*. Nova York: Routledge, 2011.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade (CNV). *Relatório / Comissão Nacional da Verdade*. Volume 1. Brasília: CNV, 2014.

BUARQUE DE HOLLANDA, Cristina. Direitos Humanos e Democracia: a experiência das comissões de verdade no Brasil, *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 33, n.96, 2018, pp. 1-18.

CHARLEAUX, João Paulo. Porque há uma onda revisionista das ditaduras sul-americanas?, *Nexo Jornal*, Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/entrevista/2018/09/02/Por-que-h%C3%A1-uma-onda-revisionistadas-ditaduras-sul-americanas>, acesso em: 01.07.2022

CIDH (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS). *Relatório sobre a situação dos direitos humanos no Brasil*, 2021, disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/Brasil2021-pt.pdf>, Acesso em: 01.07.2022

CHUEIRI, Vera Karam. Anistia não é esquecimento: o caso da ADPF 153, in: ASSY, Bethânia; MELO, Carolina; DORNELLES, João Ricardo; GOMEZ, José Maria (coord.). *Direitos Humanos: Justiça, Verdade e Memória*. Rio de Janeiro: Lumen Juirs, 2011. Pp. 613-632.

FALCÃO, Márcio (2018). “Justiça nega pedido de federação de militar contra ato da Comissão da Verdade”, *JOTA*, 11 de junho. Consultado em 28.07.2022, Disponível em: <https://www.jota.info/justica/justica-nega-pedido-de-federacao-de-militar-contra-ato-da-comissao-verdade-11062018>.

FEIERSTEIN, Daniel. *Memorias y representaciones: sobre la elaboración del genocidio*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Economica de Argentina, 2012.

FRANK, Robert. La mémoire et l’histoire, *Cahier de l’IHTP*, n°21, La bouche de la Vérité ? 440 La recherche historique et les sources orales, 1992.

GEP-SIDH/NDH(PUC-RIO). *A judicialização da Justiça de Transição no Brasil e o uso do conceito de crime contra a humanidade: Uma análise empírica das ações penais oferecidas pelo Grupo de Trabalho Justiça de Transição do Ministério Público Federal por crimes perpetrados por agentes de Estado no período da ditadura militar brasileira (1964-1985)*. Relatório de pesquisa, Julho 2021. Disponível em: <https://www.jur.puc-rio.br/wp-content/uploads/2022/07/A-JUDICIALIZAC%CC%A7A%CC%83O-DA->

[JUSTIC%CC%A7A-DE-TRANSIC%CC%A7A%CC%83O-NO-BRASIL-E-O-USO-DO-CONCEITO-DE-CRIME-CONTRA-A-HUMANIDADE.pdf](#)

GÓMEZ, José Maria. (Org.) *Lugares de Memória: ditadura militar e resistências no Estado 487 do Rio de Janeiro*. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2018 (introdução).

GONDAR, Jô. Cinco proposições sobre memória social, In: DODEBEI, V.; FARIAS, F.; GONDAR, J. (org.). *Revista Morpheus: Porquê memória social?* 1ª Ed. Rio de Janeiro: Híbrida, 2016.

HAYNER, Priscilla. *Unspeakable truth: transitional justice and the challenge of truth commissions*, 2a edição, Nova York/Londres: Routledge, 2011.

IMBLEAU, Martin. Initial truth establishment by transitional bodies and the fight against denial, in: SCHABAS, William; SHANE, Darcy. *Truth commissions and courts: the tension between criminal justice and the search for truth*, Criminal Law Forum, Dordrecht, 2004.

IPEA. *A intervenção federal no Rio de Janeiro e as organizações da sociedade civil: relatório de pesquisa*, Janeiro/2019, disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/8695-182358intervencaoefederalrio.pdf>, acesso em: 01.07.2022.

ISER (Instituto de Estudos da Religião). *Um Ano de Comissão da Verdade: Contribuições Críticas para o Debate Público*, Rio de Janeiro: 2013, Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/965/1664.pdf?sequence=1&isAllowed=y> . Acesso em: 0107/2022.

JEDLOWSKI, Paolo. Memórias. Temas e problemas da sociologia da memória no século XX, *Pro-Posições* - vol. 14, 1(40), jan/abr, 2013.

JELIN, Elizabeth. Exclusión, memorias y luchas políticas, in: CLACSO (ed.). *Estudios Latinoamericanos sobre cultura y transformaciones sociales en tiempos de globalización*, Buenos Aires: CLACSO, 2001.

\_\_\_\_\_. Silences, Visibility, and Agency, in: PAIGE, Arthur (ed.) *Identities in Transition: challenges for transitional justice in divided societies*, Nova York: Cambridge University Press, 2011.

LIFSCHITZ, Javier. Em torno da memória política, In: DODEBEI, Vera; FARIAS, Francisco; GONDAR, Jô (org.). *Revista Morpheus: Porquê memória social?* 1ª Ed. Rio de Janeiro: Híbrida, 2016.

MATOSO, Filipe; MAZUI, Guilherme. *Defesa divulga ordem do dia de 31 de março e diz que 1964 é 'marco para a democracia*, 30/03/2020. Acesso em: 25.07.22. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/03/30/defesa-divulga-ordem-do-dia-de-31-de-marco-e-diz-que-1964-e-marco-para-a-democracia.ghtml>.



MAZUI, Guilherme. Bolsonaro determinou que Defesa faça as 'comemorações devidas' do 585 golpe de 64, diz porta-voz, *Portal G1*, disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/03/25/bolsonaro-determinou-que-defesa-faca-as-comemoracoes-devidas-do-golpe-de-64-diz-porta-voz.ghml>, acesso em: 01.07.2022.

O GLOBO. *Bolsonaro diz no Conselho de Ética que coronel Ustra é "herói brasileiro"*, Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2016/11/bolsonaro-diz-no-conselho-de-etica-que-coronel-ustra-e-heroi-brasileiro.html>. Acesso em: 01.08.2022.

MENDES, Conrado. O entulho autoritário era estoque: O regime nascido da Constituição de 1988 não apenas incorporou práticas da ditadura, mas criou formas novas de autoritarismo, *Revista quatro cinco um*, 2020, disponível em: <https://www.quatrocincoum.com.br/br/artigos/d/o-entulho-autoritario-era-estoque>, Acesso em: 01.07.2022.

OLIVEIRA, Eliane. Em telegrama à ONU, governo Bolsonaro afirma que não houve golpe militar em 64, *O Globo*, 4 de abril de 2019 : <https://oglobo.globo.com/brasil/em-telegrama-onu-governo-bolsonaro-afirma-que-naohouve-golpe-militar-em-64-23573803>. Acesso em: 01.07.2022.

PEDRETTI, Lucas. Silêncios que gritam: apontamentos sobre os limites da comissão nacional da verdade a partir do seu acervo, *Revista do Arquivo (São Paulo)*, Ano II, No 5, 2017, pp. 62-76.

\_\_\_\_\_. A agenda de agenda de Memória, Verdade, Justiça e Reparação na reconstrução da democracia. *História da Ditadura*, 15 jul. 2022. Disponível em: <https://www.historiadaditadura.com.br/post/aagendadeagendadememoria-verdade-justicaereparacaonareconstrucaodademocracia>. Acesso em: 20.07.2022.

POSEL, Deborah. History as confession: the case of South African Truth and Reconciliation Commission, in *Public Culture*, v. 20:1, 2008.

QUINALHA, Renan. Com quantos lados se faz uma verdade? Notas sobre a Comissão Nacional da Verdade e a “teoria dos dois demônios”, *Revista Jurídica da Presidência*, v. 15, n.105, 2013.

RIBEIRO, Tayguara. Comissão da Verdade completa 10 anos com legado ofuscado por crise política, *Folha de São Paulo*, 15.mai.2022, Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/05/comissao-da-verdade-completa-10-anos-com-legado-ofuscado-por-crise-politica.shtml>

RIO DE JANEIRO. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. *Relatório parcial – Circuito Favelas por Direitos*. Rio de Janeiro: DPRJ, [s.d.]. Disponível em: [https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/Relatorio\\_Circuito\\_Favelas\\_Final.pdf](https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/Relatorio_Circuito_Favelas_Final.pdf), Acesso em: 01.07.2022.

ROUSSO, Henry. *Face au passé: essais sur la mémoire contemporaine*. Paris: Belin, 2016.

SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson. O Que resta da ditadura-Apresentação. In: SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson. *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*, São Paulo: Boitempo, 2010.

SAUNDERS, Rebecca. Lost in Translation: Expressions of Human Suffering, the 296 Language of Human Rights, and the South African Truth and Reconciliation Commission, *Sur* (Revista Internacional de Direitos Humanos), vol.5, no.9, 2008.

SCHETTINI, Andrea. O que resta da Comissão Nacional da Verdade?: A política do tempo nas comissões da verdade. *Rev. Direito e Práx.*, Rio de Janeiro, Vol. 13, N. 3, 2022, p. 1424-1456.

TELES, Janaína de Almeida. As disputas pela interpretação da Lei de Anistia de 1979, *Ideias*, Campinas (SP), n.1, 1o semestre, 2010.

TORELLY, Marcelo. Assessing a Late Truth Commission: Challenges and Achievements of the Brazilian National Truth Commission, *International Journal of Transitional Justice*, 2018, pp. 1-22.

ZAVERUCHA, Jorge. Relações civil-militares: o legado autoritário da Constituição Brasileira de 1988, in: SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson. *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010.

WILSON, Richard. *The politics of truth and reconciliation: legitimizing the post-apartheid state*, Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

WEICHERT, Marlon. O relatório da Comissão Nacional da Verdade: conquistas e desafios, *Projeto História*, São Paulo, n. 50, 2014.

\_\_\_\_\_. Prefácio, in: WESTHROP, Amy; GARRIDO, Ayra; PARREIRA, 541 Carolina; SANTOS, Shana (orgs.). *As Recomendações da Comissão Nacional da Verdade: Balanços sobre a sua Implementação Dois Anos Depois*, Rio de Janeiro: ISER, 2016.



Os direitos de licenciamento utilizados pela Revista Histórias Públicas é a licença *Creative Commons Attribution-Non Commercial 4.0 International* (CC BY-NC-SA 4.0)

Recebido em: 22/08/2022  
Aprovado em: 08/12/2022

# Os cárceres durante a ditadura militar e na atualidade: paralelos e distinções sobre as práticas de tortura no Brasil

*Andrea ALVES PINTO*<sup>66</sup>

**Resumo:** Durante a ditadura militar, as práticas de tortura nas prisões foram aperfeiçoadas no combate aos considerados “presos políticos” e não cessaram com a redemocratização do país. Os períodos de barbárie e de perseguição política se encerraram há quase quatro décadas, no entanto, os cárceres brasileiros ainda mantêm condutas que violam as condições de vida humana, a legislação vigente e os acordos internacionais dos quais o país é signatário. Atualmente 67,5% dos encarcerados no Brasil são negros<sup>67</sup>, em maioria jovens, pobres e moradores das periferias. Apesar de a população negra ter resistido aos períodos mais sombrios e violentos da história do país - a escravidão e a ditadura militar - por sua condição de invisibilidade social, política e econômica, é pouco retratada nas bibliografias deste segundo período. Entretanto, observa-se o lugar privilegiado desta população no contexto prisional, pois eram os “presos comuns” no período ditatorial, e as vítimas primárias dos esquadrões da morte empreendidos nas periferias das grandes capitais (RJ e SP, principalmente). Neste contexto, este artigo apresenta os paralelos e as distinções sobre as práticas de tortura no sistema prisional brasileiro – durante o período da ditadura militar e na atualidade - revelando que o tempo, as lutas sociais e a redemocratização do país não foram suficientes para abolir tais práticas, que hoje se encerram prioritariamente em corpos negros.

**Palavras-chave:** Sistema Prisional; Encarceramento em Massa; Racismo; Ditadura Militar; Tortura.

---

<sup>66</sup> Graduada em Pedagogia pela Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP). Pesquisadora do Observatório de Violência Racial do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense da Universidade Federal de São Paulo (CAAF/UNIFESP). E-mail: andrea.pedagogiasocial@gmail.com.

<sup>67</sup> BRASIL. *Sistema Prisional*. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2022/06/anuario2022.pdf?v=5>> (p. 380-343). Acesso: 17/06/2023.

## **Prisons during the military dictatorship and today: parallels and distinctions on torture practices in Brazil**

**Abstract:** *During the military dictatorship, torture practices in prisons were perfected in the fight against those considered "political prisoners" and did not cease with the re-democratization of the country. The periods of barbarism and political persecution came to an end almost four decades ago, yet Brazilian prisons still maintain practices that violate human living conditions, current legislation and international agreements to which the country is a signatory. Currently, 67.5% of those imprisoned in Brazil are black, mostly young, poor and living on the outskirts. Despite the fact that the black population has resisted the darkest and most violent periods in the country's history - slavery and the military dictatorship - due to its condition of social, political and economic invisibility, it is little portrayed in the bibliographies of this second period. However, we can see the privileged place of this population in the prison context, as they were the "common prisoners" during the dictatorship, and the primary victims of the death squads set up on the outskirts of the major capitals (RJ and SP, mainly). In this context, this article presents the parallels and distinctions between torture practices in the Brazilian prison system - during the period of the military dictatorship and today - revealing that time, social struggles and the re-democratization of the country have not been enough to abolish these practices, which today are mainly carried out on black bodies.*

**Keywords:** *Prison System; Mass Incarceration; Racism; Military Dictatorship; Torture.*

## Introdução

Assinada em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelece em seu artigo 5º que: “*Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante*”. O estado brasileiro passou a ser signatário do acordo realizado com mais de 60 países em defesa do fim da tortura em seu território, considerando-se a atrocidade e a rudeza de tais práticas. “A tortura é o crime mais cruel e bárbaro contra a pessoa humana” (ARNS, 1985 p. 17). De acordo Dom Paulo Evaristo Arns no prefácio do livro *Brasil: Nunca Mais* publicado em 1985:

[...] a prática da tortura é uma indicação dos valores herdados que influenciam uma sociedade ou nação. O que aconteceu no Brasil precisa ser visto à luz da sua longa história desde 1500 quando os primeiros colonizadores chegaram. O tratamento dos índios, a cruel instituição da escravidão que somente foi abolida em 1888, e a forma violenta como o Brasil foi explorado através dos séculos, tudo isso deixou suas marcas na mentalidade do povo e especialmente nas classes dominantes [...] (ARNS, 1985 p. 18).

Os primeiros anos da década de 1960 foram marcados pela expansão das lutas populares no Brasil. Estima-se sociedade ansiava por modificações nacionalistas, pela Reforma Agrária, pela expansão econômica, por um novo modelo de educação, sendo que, ocorriam pressões no parlamento para que essas reformas acontecessem. Estudantes, artistas e a classe média urbana compunham os setores que lutavam em defesa das “Reformas de Base”. No entanto, em 1º de abril de 1964, após uma série de articulações contrárias a esse movimento, foi deflagrado o Golpe Militar no Brasil<sup>68</sup>, com poucas manifestações de resistência. Deu-se início ao período de um regime político-militar de repressão que estabeleceu um tratamento violento contra os movimentos sociais em defesa das reformas e contrários à nova ordem imposta.

A análise do período ditatorial no Brasil nos permite compreender a reprodução e o aperfeiçoamento das técnicas de torturas que foram perpetradas contra as pessoas que resistiram ao regime militar vigente, bem como, o sistema repressivo reorganizado a partir de 1964. Este sistema impôs violentas formas de tortura, morte, aprisionamento e desaparecimento forçado, enquanto política de Estado no país (TELES, 2020). A “ditadura militar brasileira caracterizou-se por um poder torturador cujas contrapartidas

---

<sup>68</sup> Crestani (2011) apresenta que o movimento político-militar de abril de 1964 representou um golpe contra as reformas sociais, defendidas por setores progressistas da sociedade brasileira e, de outro, um golpe contra a incipiente da democracia política nascida em 1945 com a derrubada da ditadura do Estado Novo (CRESTANI 2011, p. 8 apud TOLEDO, 2004).

institucionais desmembraram-se entre os centros de tortura e extermínio (sua esfera menos visível) e os presídios e a justiça militar (sua face mais visível)” (TELES, 2011 p.161), durante a qual:

[...] a tortura foi utilizada de forma científica, os torturadores eram auxiliados por médicos e psicólogos. Especialistas eram formados no exterior, especialmente na escola das Américas, mas os próprios brasileiros também ensinavam suas técnicas aos estrangeiros, ministrando cursos no Brasil ou em outros países [...] (Idem, Ibidem, p.163).

De acordo com os pesquisadores do “Projeto Brasil: Nunca Mais” (BNM), esse arsenal de atos, decretos, cassações e proibições levou à “[...] paralisação quase completa do movimento popular de denúncia, resistência e reivindicação, restando praticamente uma única forma de oposição: a clandestina (ARNS, 1985 p. 62). Os dados e as informações que resultaram de um vasto campo de estudos, evidenciam a desproporcional forma de violência com que eram atacados os opositores do regime. O sistema político se empenhou no fortalecimento da economia,

No eixo econômico, os militares elaboraram um plano envolvendo o desenvolvimento da indústria, o controle de salários e empréstimos internacionais. Considerando o cenário favorável da economia internacional, com ampla disponibilidade de crédito, o plano ‘funcionou’ e, sob o regime militar, o Brasil passou por um ‘milagre econômico’. Os militares investiram em infraestrutura, construindo estradas, represas e estádios de futebol faraônicos, bem como desenvolvendo a indústria nacional, o que ajudou a promover a ideia de que a economia estava em crescimento (SOUBHIA, 2020 p.3).

O governo militar soube conduzir a economia de forma a convencer a população de que o país “estava bem”, ou seja, se via e ouvia nas propagandas de TV, jornais e rádio sobre o crescimento econômico, o que gerava certo conforto (no período anterior às crises do petróleo de 1973 e 1979). Após este período, os recursos financeiros internacionais desapareceriam, levando o governo a perder o apoio popular, o qual favorecia a manutenção do regime.

No campo social, as perseguições aos opositores do regime se intensificavam, de forma cada vez mais violenta, “[...] o desfecho das lutas desses movimentos sociais foi a prisão de estudantes, operários, intelectuais, políticos e outros opositores, que acabaram sendo cassados, torturados, forçados ao exílio, “desaparecidos” e mortos. Após a ascensão do Ato Institucional nº 5” (CRESTANI, 2011 p. 15).

De acordo com Teles (2020), estima-se que, somente nos primeiros meses após o golpe, entre 30 e 50 mil pessoas tenham sido presas<sup>69</sup>. Inicialmente, era comum nos cárceres brasileiros a mistura de "presos políticos" com "presos comuns", principalmente, quando o processo judicial dos primeiros avançava para a condenação e conseqüentemente para o cumprimento da pena – o que ocorria em presídios já existentes no país. Esse convívio levou para dentro das prisões, não apenas informações sobre a organização das ações dos presos políticos, mas também o horror das práticas de tortura a que eram submetidos durante e após o ato da prisão.

Na finalidade de estabelecermos como campo de estudo as prisões e as técnicas de tortura utilizadas em contextos (ou tempos) históricos diferentes, constatamos a existência de enormes dificuldades em estabelecer uma análise comparativa. Como exemplo das dificuldades inerentes a esse tipo de comparação pontuamos a questão das “greves de fome”, que ocorriam nas prisões no período ditatorial, sendo um instrumento utilizado pelos presos políticos como forma de garantir seus direitos legais, enquanto aprisionados, devido às condições insalúbres de encarceramento, além de outros motivos.

No cárcere atual, a fome é um mecanismo usado como forma de tortura contra os presos. Inúmeras são as denúncias que tratam das péssimas condições de alimentação oferecidas nas prisões, uma realidade que engloba alimentos estragados, sujos e em quantidades insuficientes. No período da ditadura militar, embora as condições da alimentação nos presídios fossem péssimas, os prisioneiros conseguiam apoio familiar para obter alimentos de melhor qualidade, e neste contexto, a greve de fome era uma “ferramenta de luta”, ao passo que na atualidade, a fome tornou-se mais um dispositivo de poder e de punição contra os presos.

Em recente artigo publicado sobre a política carcerária no Brasil, DIAS, ROSA e MELO (2023), apresentaram alguns aspectos que retratam as bárbaras condições de alimentação nos cárceres:

A Associação dos Familiares e Amigos das Pessoas Privadas de Liberdade do Estado de Goiás, a Pastoral Carcerária, a Ordem dos Advogados do Brasil e outras associações, já vinham denunciando esses infortúnios no sistema prisional goiano. Há tempos eles expõem publicamente que presos são permanentemente torturados e maltratados e que existem casos em que alguns emagreceram 40 quilos devido à

---

<sup>69</sup> *Apud* cf. dados disponíveis em Alves (1984, p. 59), Huggins (1998, p. 142), Sá Motta (2014, p. 26)



carência alimentar. Além disso, apresentam casos de presos que se alimentam de sabão em pó, papel e casca de banana para não morrer de fome (DIAS, ROSA e MELO, 2023 p.3).

Ressaltamos que o aspecto mais comum na realidade dos presos “políticos” do passado recente e a dos considerados “comuns” da atualidade, de acordo com relatos encontrados nos documentos pesquisados - é a prática de tortura - cujo objetivo parece ser o de aplicar uma “pena de morte implícita”, tanto no passado quanto na atualidade. Tornando-se este, o tema central do trabalho, não obstante, nos chama a atenção o fato de o encarceramento em massa e seletivo ter avançado, revelando-se uma conduta que apresenta números expressivos no Brasil. Ao fim da última década do período do regime militar e início da redemocratização do país - de 1990 a 2005 - o crescimento da população prisional foi de cerca de 270 mil em 15 anos. Nos próximos 10 anos (até 2016), este aumento chegaria a 300 mil aprisionados, segundo dados descritos em Borges (2019 p. 22). Este aumento descomunal concorre às práticas de tortura no cárcere.

Para construir dados sobre o passado recente da ditadura no Brasil, este estudo baseou-se na análise documental e bibliográfica, acerca das técnicas de tortura implementadas e aplicadas contra os presos políticos no período da ditadura militar - tanto nas fases de interrogatório policial quanto na de cumprimento de pena ou de prisão provisória - foram eles: “*Memórias dos cárceres da ditadura: os testemunhos e as lutas dos presos políticos no Brasil*”, tese de doutorado da historiadora e professora Janaína de Almeida Teles, publicado em 2011, pela Universidade de São Paulo, e o projeto “*Brasil Nunca Mais*”, desenvolvido sob a orientação de Dom Paulo Evaristo Arns, o Rabino Henry Sobel e o Pastor presbiteriano Jaime Wright, publicado em 1985 pela editora Vozes.

Já, os documentos utilizados como fontes de dados da incidência de tortura nos cárceres na atualidade foram: o “*Relatório do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura*” de 2021 e o “*Relatório Vozes e Dados da Tortura em Tempos de Encarceramento em Massa*”, que abrange o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de julho de 2022 (publicado no ano de 2023). Parte-se da constatação deste último que, “[...] ao longo dos últimos anos, a violência contra as pessoas presas tem crescido cotidianamente, mediante diversas ferramentas de tortura”.

Vale ressaltar que consideramos as diferenças no que diz respeito aos sujeitos torturados, bem como no que tange ao contexto histórico e ao cenário (a relação tempo-

espaço) de cada período. Pretende-se aqui observar “as práticas” de tortura dos distintos períodos, a fim de conceituá-las tendo em vista que representam o exercício do poder sobre os corpos de pessoas que são/estão “posicionadas” como “contra” o Estado – o qual atua(va) com o mais alto nível de violência contra essas pessoas por meio de seus agentes, os torturadores.

### **1. A Tortura: finalidades e consequências**

Esta análise parte de um aspecto relevante sobre a tortura sublinhado por Teles (2011, p. 283) que, “tornou-se prática sistemática e institucional desde o início do período ditatorial, mas [que] as lideranças e os órgãos repressivos sempre negaram sua prática [...]”. Ao longo da história, verificamos que de fato a tortura foi e ainda é uma realidade presente na sociedade, principalmente, no trato das pessoas sujeitas ao aprisionamento. No entanto, verificamos que ora a sociedade a repudia, ora tolera, a depender de quem são os corpos nos quais são aplicadas as torturas.

Em 1988, com a promulgação da Constituição Federal, a prática de tortura e as demais condições cruéis, desumanas e degradantes foram proibidas no Brasil – através do seu artigo 5º, inciso III. Independentemente da “cor/raça” dos corpos sujeitados às práticas cruéis, desumanas e degradantes que caracterizam a tortura, devemos enquanto sociedade (que se pressupõe em “evolução”), nos indagar: quais são as reações e os efeitos que tais práticas provocam em uma pessoa? Sabe-se que é complexo estabelecer todos os efeitos da tortura sobre suas vítimas, sobretudo, se considerarmos sua aplicação ao longo de séculos contra determinados grupos racializados. Com efeito,

A aproximação entre o domínio colonial e a punição-tortura é gritante. De lá para cá, o Estado Penal manteve e sofisticou dinâmicas de violência coloniais utilizadas para produzir sofrimento, enfraquecer as pessoas encarceradas e exterminar o povo racializado do Brasil. Racializado pela própria branquitude, que inventou a raça para colonizar e estabelecer dispositivos de exclusão social (BRASIL, 2023 p.15).

Pode-se dizer, que a tortura deixa “sequelas de ordem física, psicológica e moral” (ARNS, 1985 p. 215). Documentos de testemunhos sinalizam que muitas vítimas de tortura tiveram ideias suicidas, sendo que alguns as concluíram. Houve casos cujos impactos sobre a personalidade das vítimas resultaram em sequelas permanentes nos corpos, além dos desajustes sobre a subjetividade, que foram de tal ordem que

impossibilitaram o relato a respeito da violência sobre essas experiências e suas repercussões.

A “tortura tem por objetivo produzir a perda da percepção e do sentido do tempo e do espaço. Ela obriga o torturado a lutar contra si mesmo, cindindo a pessoa ao meio; ela coloca a mente contra o corpo, que sente profunda dor [...]” (TELES, 2011 p. 163). Os registros realizados sobre as torturas sofridas por prisioneiros políticos durante a fase de inquérito policial ou de prisão durante a ditadura nos permite lançar um olhar sobre os cárceres da atualidade, na tentativa de compreender como a obscuridade do sistema prisional mantém as práticas de tortura sobre corpos “dissidentes”, para fins da manutenção do poder (do Estado), tanto no período pós-1964 quanto na atualidade.

Conforme sublinhou Teles (2011, p.169), “Durante a ditadura, o corpo do dissidente ou do ‘indesejável’ passou a ser fundamental para a ação do regime, a câmara de tortura se configurou na materialização do estado de exceção e do terrorismo de Estado [...]”. Ressaltamos que pouco se sabe sobre como as pessoas que “sobreviveram” às torturas e ao aprisionamento no período pós-ditadura “reconstruíram” suas histórias, e quais foram os “suportes” (sociais, médicos, psicológicos, psiquiátricos etc.) de que necessitaram para darem continuidade às suas vidas. No entanto, é possível dizer que tiveram suas trajetórias “marcadas” pelas sevícias a que foram submetidas, tendo em vista que a

[...] tortura possui um caráter indelével, [que] deixa um estigma, mesmo quando não é possível reconhecer nenhum traço objetivo. Quem foi torturado, permanece como tal e não esquece. [...] Este é o paradoxo fundamental da tortura, ela é utilizada para destruir a subjetividade de alguém e produzir, forjar uma outra, para que este *outro eu*, que é também a “coisa” na qual foi transformada, possa reconhecer o torturador como “sujeito” e, assim, confessar [...] (Id., Ib., p. 170-71).

Com a edição da Lei de Anistia de 1979<sup>70</sup>, fazer oposição à ditadura militar deixou de ser, gradativamente, o critério determinante para aprisionar e torturar as pessoas. O que não impactou nos números de pessoas aprisionadas no Brasil que viria a aumentar de maneira descomunal, nos anos subsequentes. Quanto às pessoas envolvidas e que foram anistiadas, este processo representou o recomeço de suas vidas

---

<sup>70</sup> Lei da Anistia, nº 6.683, de 28/08/79. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/16683.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16683.htm)>. Acesso em: 21/05/2023.

e uma nova possibilidade de luta, por memória, justiça e reparação. No contexto sociocultural,

A memória dos anos de repressão política e da ditadura, em grande medida ainda silenciada, permanece, tanto objetivamente quanto subjetivamente, subtraída dos cálculos da razão política no período democrático. Se alguns países latino-americanos se dedicam à criação de novos investimentos na memória, na elaboração simbólica e judicial do passado, o Brasil mantém-se como modelo de impunidade, sequer promove uma política de reconstituição factual dos crimes da ditadura, mantendo parte importante da estrutura autoritária herdada desse período (TELES, 2011 p. 488).

Atualmente, a maneira como os acontecimentos do cotidiano que envolvem a violência policial são tratados nos canais abertos (sobretudo) de comunicação, conduzem grande parte da população a compreenderem como “legítima” a aplicação de torturas, e dos maus tratos contra presos “comuns” durante suas prisões. Diariamente, transmite-se uma ordem ou desordem de imagens e narrativas, propositivas e extremamente agressivas, com o objetivo de fazer com que a população “clame” por penas e castigos cada vez mais cruéis. Este panorama viabiliza o estabelecimento, ainda que gradual, de um “pedido de socorro social”, similar a uma reclamação por “pena de morte”. No Brasil, é visível o uso desproporcional da violência nas prisões e nas incursões policiais realizadas em bairros periféricos, assim como no tratamento das forças de segurança às pessoas racializadas.

## **2. O encarceramento em massa e o perfil dos prisioneiros**

De acordo com os estudos sobre a Justiça Militar elaborados com base nos processos judiciais sobre o período ditatorial realizados pelo Projeto “Brasil, Nunca Mais” (BNM) (ARNS, 1985), os perseguidos políticos que se tornaram réus pertenciam a diferentes setores sociais, sendo que os “melhor” identificados eram militares, sindicalistas, estudantes, políticos, jornalistas e religiosos. Além disso, o perfil dos atingidos pela repressão entre 1964 e 1970 (dados extraídos de processos judiciais), eram compostos de 88% de pessoas do sexo masculino; sendo que 38,9% tinham idade igual ou inferior a 25 anos; mais de 50% possuíam escolaridade em grau universitário - “mais da metade havia atingido a universidade, num contexto nacional em que pouco mais de 1% da população chega[va] até ela” [...] (ARNS, 1985, p.86).

Com este perfil, os perseguidos e aprisionados pelo regime militar foram misturados aos “presos comuns” nos cárceres existentes à época. Utilizamos aqui o termo “preso comum” para designar todos aqueles que não eram considerados “inimigos” do sistema de governo do período - militantes, membros de partidos políticos, artistas, intelectuais etc. É importante observar que o sistema prisional existente na atualidade é resultado da combinação de várias políticas de aprisionamento utilizadas ao longo da história brasileira, sendo que o legado da ditadura militar é uma das principais variantes a serem consideradas.

Além da perseguição “política” a estes grupos, ocorriam práticas de “justiçamento”, realizadas por grupos de extermínio, tais como o “esquadrão da morte” – compostos por policiais e militares sobretudo nos estados do Rio de Janeiro e de São Paulo –, sendo comum o assassinato em territórios distantes e o aprisionamento de pessoas, majoritariamente, pobres, negros e moradores de periferia. Soubhia (2020) aponta que:

[...] antes da década de 70, o crescimento de nossa população prisional era estável e relativamente “baixo”, levando 20 anos para sair de 15.000 em 1954 e chegar em 35.000 presos em 1974. Na década de 70, a taxa de crescimento acelerou e, a partir de 1980, as próximas décadas veriam a população carcerária aumentar em uma progressão geométrica com crescimento médio de 130% por década [...] (SOUBHIA, 2020, p. 2).

Apesar dos poucos estudos no campo, o encontro entre presos políticos e presos comuns no sistema prisional, trouxe um novo panorama ao que se desencadeou, principalmente ao final na década de 90, na formação do “crime organizado” nas prisões brasileiras - não apenas pelo fato da presença dos presos políticos no cárcere, mas principalmente pelo descaso do Estado com as políticas prisionais e as próprias instituições, demonstrado já no período do regime militar.

Os aprisionados políticos na ditadura conferiram aos presos comuns, experiências a respeito das reivindicações dos seus direitos (ainda que presos), do compartilhamento de seus pensamentos e ideologias políticas, além da organização nas articulações com/contra o Estado e, portanto, o próprio regime. O encontro destes grupos teve impacto nas transformações do que denominamos “população carcerária”, sendo que o “preso comum” já naquele período, era em maioria pobres, com baixa escolaridade e moradores das periferias do Brasil.

Com o fim do regime e a redemocratização do país, o cárcere vai ganhado um novo escopo, considerando o aumento descomunal da população nos anos subsequentes,

[...] no período de 1985 a 2011, o ritmo de publicação de leis penais por ano dobrou em comparação com o período de 1940 a 1985. Talvez o maior exemplo da adoção dessa retórica, a Lei 11.343/06, veio reafirmar a subserviência brasileira na guerra às drogas estadunidense e demonstrar que populismo penal não possui partido político. (SOUBHIA, 2020, p. 4).

O contexto atual, tem revelado um sistema de justiça racializado e que criminaliza a pobreza. Não obstante, alguns especialistas ressaltam que o “fenômeno do encarceramento em massa” se inicia na década de 1990 (Borges, 2019; Soubhia, 2020), e está relacionado às várias combinações que se interseccionam entre as políticas públicas econômicas, sociais e penais – considerando o racismo que estrutura as organizações públicas e privadas do país,

O sistema de justiça criminal tem profunda conexão com o racismo, sendo o funcionamento de suas engrenagens mais do que perpassados por essa estrutura de opressão, mas o aparato reordenado para garantir a manutenção do racismo e, portanto, das desigualdades baseadas na hierarquização racial (BORGES, 2019 p. 21).

O encarceramento desajustado que se apresenta no cárcere brasileiro, nos revela uma “nova estrutura punitivo-populista, crime e castigo são centrais à governança e o ideal de reabilitação é substituído pela lógica de armazenamento e incapacitação como forma de contenção de riscos” (SOUBHIA, 2020). No ano de 2017, o Brasil alcançou e se mantém em terceiro lugar no ranking dos países que mais encarceram pessoas em todo o mundo. O perfil<sup>71</sup> jovem, pobre e negro da maioria dos encarcerados no país têm-se mantido há décadas.

### **3. As técnicas de tortura utilizadas (no cárcere) durante a ditadura militar e na atualidade**

A maneira com que os sistemas de segurança e justiça produzem mecanismos de tortura, surpreende e impacta qualquer possibilidade de compreensão acerca da capacidade humana de construir agentes torturadores e criar práticas cruéis

---

<sup>71</sup>Conforme os dados do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (2018) - 30,52% das pessoas privadas de liberdade no país têm entre 18 e 24 anos e 23,39% entre 25 e 29 anos de idade - 67,5%<sup>71</sup> foram classificados como pretos ou pardos e, aproximadamente 27% estão entre os analfabetos ou os que possuem ensino fundamental incompleto, 52% concluíram o ensino fundamental.

desempenhadas com alto grau de perversidade por aqueles que a praticam. De acordo com a análise dos organizadores do BNM, os “[...] torturadores são agentes conscientes desse ato degradante, deve haver motivos supervenientes que os levam a agir dessa forma com outras pessoas. Invariavelmente, o motivo é obediência a algum tipo de tirano, ou em nome da segurança nacional [...]” (ARNS, 1985, p.17).

Nesse sentido, o quadro, abaixo, revela as práticas de tortura consumadas no período da ditadura militar e as atuais (efetuadas nos cárceres brasileiros). Neste panorama é possível observar que algumas práticas se mantêm, sendo que outras foram aperfeiçoadas, e são aplicadas ainda “hoje” contra os privados de liberdade. A desumanização dos corpos, os maus tratos e as torturas causadas por agentes do estado – sobretudo, pela polícia penal – têm causado danos físicos, psicológicos e sociais às pessoas submetidas à tortura.

**Quadro 1:** As práticas de tortura nos cárceres brasileiros: da ditadura à atualidade

| <b>Práticas de tortura<br/>(1964-1985) (do 1 ao 16)<sup>72</sup> (17 ao 29)<sup>73</sup></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Práticas de tortura na atualidade<sup>74</sup></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Socos, pontapés e ofensas verbais</li> <li>• Espancamento com Cassetetes</li> <li>• Retirada à força das roupas</li> <li>• Pau-de-arara</li> <li>• Choque elétrico</li> <li>• “Pimentinha” e dobradores de tensão</li> <li>• “Afogamento”</li> <li>• “Cadeira do dragão</li> <li>• “Geladeira”</li> <li>• Uso de insetos e animais</li> <li>• Uso de Produtos químicos</li> <li>• Lesões físicas</li> <li>• Palmatória</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Socos, pontapés e ofensas verbais</li> <li>• Espancamento com Cassetetes</li> <li>• Atiçam cães para atacarem</li> <li>• Bombas de gás lacrimogênio</li> <li>• Mulheres arrastadas pelos cabelos (nem as idosas e as pessoas com comorbidades são poupadas);</li> <li>• Mulheres obrigadas pelos agentes do GIR a levantarem as blusas, ficando expostas partes íntimas e as que resistiam eram espancadas por cassetetes</li> <li>• Destruição de pertences (como rádios e televisões)</li> <li>• Deixar sem a alimentação comprada com o pecúlio</li> <li>• Contaminação de alimentos com cândida (água sanitária) e sabão em pó, deixando-os impróprios para o consumo</li> </ul> |

<sup>72</sup> Disponível no capítulo “Modos e instrumentos de tortura” do livro “Brasil Nunca Mais” (ARNS, 1985, p.34-42).

<sup>73</sup> Conforme os registros dos relatos dos ex-presos políticos, disponível em “*Memórias dos cárceres da ditadura*” (TELES, 2011 p.161-213).

<sup>74</sup> Disponível no site do MNPCT, na aba Relatórios: <<https://mnpctbrasil.wordpress.com/relatorios/>>.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sal em olhos, boca e em todo corpo (para aumento da condutividade)</li> <li>• Torturas psicológicas</li> <li>• Posição Cristo Redentor</li> <li>• Banho chinês</li> <li>• Tortura chinesa</li> <li>• Coronhadas</li> <li>• Cacetadas</li> <li>• Empalamento</li> <li>• Surras a pauladas</li> <li>• Assassínatos/mortes</li> <li>• Ameaça de morte com arma na cabeça</li> <li>• Mordidas/ataques de cães</li> <li>• Enforcamento</li> <li>• Tortura sexual</li> <li>• Corredor polonês</li> <li>• Queimaduras (com velas)</li> <li>• Presenciar a morte de companheiros sobre tortura</li> <li>• Bombas de gás lacrimogêneo</li> <li>• Uso desproporcional da força</li> <li>• Destruição de pertences (como rádios e televisões)</li> <li>• Utilização de algemas indiscriminadamente</li> <li>• Xingamentos constantes</li> <li>• Chutes na boca (teve caso dos dentes quebrados);</li> <li>• Utilização de capuzes;</li> <li>• Revista vexatória, com retirada da roupa etc.;</li> <li>• Tortura generalizada</li> <li>• Incomunicabilidade imposta aos presos</li> <li>• Castigos: dias sem banho de sol, sem acesso ao pecúlio e sem visitas</li> <li>• Espancamentos em mãos, nuca e cabeça</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Invasão da unidade disparando a esmo tiros com elastômero</li> <li>• Disparos de tiros com arma AM-403 (escopeta de calibre 12)</li> <li>• Lançamento de granada</li> <li>• Uso desproporcional da força</li> <li>• Utilização de algemas indiscriminadamente</li> <li>• Uso de espargidor de pimenta (usados em ambientes inadequados) (Não entendi)</li> <li>• Uso de bomba chamada “urso branco”, jogadas pelo GIR dentro de celas fechadas com pessoas dentro</li> <li>• Disparos de balas de borrachas</li> <li>• Corredor polonês (bate-se nas pessoas enquanto passam pelo corredor)</li> <li>• Obrigar a beber detergente e urina de outras pessoas presas</li> <li>• Episódios de violência na saída da tranca</li> <li>• Xingamentos constantemente</li> <li>• Chutes na boca (teve caso dos dentes quebrados)</li> <li>• Disparos de munição química</li> <li>• Utilização de balaclava que esconde os rostos</li> <li>• Procedimento de revista vexatória, com retirada da roupa e agachamentos de frente e de costas</li> <li>• Uso de armamentos menos letais vencidos (vulnera ainda mais a saúde das pessoas que entram em contato com as substâncias dessas bombas disseminadas)</li> <li>• Tortura generalizada</li> <li>• Incomunicabilidade imposta aos presos</li> <li>• Porte de arma de maneira ostensiva</li> <li>• Acesso diário dos grupos especiais ao interior das unidades</li> <li>• Utilização irregular de pistolas ponto 40 e armamento de grosso calibre 25 no interior das unidades</li> <li>• Agressões físicas com cano</li> </ul> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exposição de longo período ao sol</li> <li>• Ameaças de empalamento</li> <li>• Espancamentos em mãos, nuca e cabeça</li> <li>• Espancamentos coletivos</li> <li>• Castigos: 10 dias sem banho de sol, sem acesso ao pecúlio e sem visitas</li> <li>• Preso/as são obrigado/as a ficar na chuva (inclusive idosos e doentes)</li> <li>• Procedimentos humilhantes nas “blitzes”: as pessoas são obrigadas a ficar nuas e algemadas e seus pertences pessoais são destruídos;</li> <li>• Preso/as são obrigado/as a correr desnudos (as);</li> <li>• Supressão de banho de sol, “jumbo”, SEDEX (explicar o que são) e visitas</li> <li>• Ameaças de aplicação ilegal de sanção coletiva</li> <li>• O/as preso/as passam o dia fora de suas celas, ouvindo ruídos altos de tiros (no treinamento do grupo - GIR ).</li> </ul> |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

*Fonte: Elaborado pela autora<sup>75</sup>*

Não temos aqui a proposta de fazer uma análise comparativa quantitativa no que se refere às práticas de tortura empregadas a cada período histórico. No entanto, observando o quando, pelo menos 26 práticas de torturas utilizadas no período da ditadura militar se mantêm atualmente, pelo menos 20 novas práticas de tortura foram instituídas nos cárceres brasileiros após o regime militar e 16 foram extintas, basicamente, as práticas que levavam à morte do torturado. Uma análise qualitativa desses dados, demonstram que milhares de pessoas passaram pelos cárceres brasileiros desde à sua instituição - e durante o regime militar - todas elas estiveram, e ainda hoje estão sujeitas a sofrerem tortura e suas implicações – é este, portanto, o recurso (ilegal) que o Estado utiliza na tutela dos aprisionados durante os diferentes períodos históricos, independente das motivações para o encarceramento.

[...] A prisão, como entendemos hoje, surge como espaço de correção. Porém, mais distorce do que corrige. Na verdade, poderíamos nos perguntar: alguma vez corrigiu? E corrigiu para o quê? Os resquícios

<sup>75</sup> O quadro “*As práticas de tortura nos cárceres brasileiros: da ditadura à atualidade*” foi elaborado pela própria autora deste artigo, no esforço em sistematizar as informações das práticas de tortura, que ocorrem nos cárceres brasileiros desde o período da ditadura militar aos dias atuais.

de tortura, como pena, permanecem; apesar de, segundo a tradição, a privação da liberdade é que seria o foco punitivo. (BORGES, 2019 p. 19)

A pena diária de maus tratos e tortura, a dúvida do preso “se um dia” sairá vivo, morto ou “inteiro” (sem mutilações físicas) do sistema prisional é uma forma atualizada das práticas do passado recente que intensifica o sofrimento do condenado, e se contradiz à Constituição Brasileira e aos tratados internacionais, embora seja mantida na rotina das unidades prisionais, impactando inclusive os familiares das pessoas privadas de liberdade.

#### **4. Grupos que operavam/operam a tortura na prisão**

Por fim tratamos de caracterizar os grupos que operavam (no regime militar) e que operam atualmente a tortura nos cárceres brasileiros. De acordo com o estudo organizado pelo BNM, o “manto dos Atos Institucionais e da autoridade absoluta dos mandatários militares serviriam como proteção e salvaguarda do trabalho das forças repressivas, fossem quais fossem os métodos utilizados” (ARNS, 1985, p. 72). Com esse “pano de fundo”, foi criado o Serviço Nacional de Informações (SNI), em 13 de junho de 1964. O período “mais violento” da repressão durante a ditadura, porém, inicia-se após a decretação do AI-5 com a criação da Operação Bandeirantes (OBAN)<sup>76</sup>.

Em 1970, surge então o Sistema DOI-CODI (os Destacamentos de Operações de Informações – Centros de Operações de Defesa Interna). Era a formalização dos primeiros “grupos especiais/especializados” em lidar com “suspeitos” e possíveis presos, tanto aqueles considerados “políticos” (principalmente), quanto os “comuns”. “Dotados de existência legal, comandados por um oficial do Exército, providos com dotações orçamentárias regulares, os DOI-CODI, passaram a ocupar o primeiro posto na repressão política e na lista das denúncias sobre violações aos Direitos Humanos” [...] (ARNS, 1985 p. 74). Em São Paulo, por exemplo,

[...] o DOPS (mais tarde o DEOPS) chegou praticamente a competir com o DOI-CODI na ação repressiva, reunindo em torno do delegado Sérgio Paranhos Fleury uma equipe de investigadores que, além de torturar e matar inúmeros opositores, eram simultaneamente

---

<sup>76</sup> “[...] A inexistência de estrutura legal conferiu ao novo organismo uma mobilidade – e impunidade, quanto aos métodos – que garantiu importantes vitórias na chamada “luta contra a subversão”. Tais êxitos levaram a que altas esferas responsáveis pela Segurança Nacional considerassem aprovado o teste e, então, o tipo de estrutura da OBAN serviu de inspiração para a implantação, em escala nacional, de organismos oficiais que receberam a sigla DOI-CODI (ARNS, 1985 p. 73).

integrantes de um bando autodenominado “Esquadrão da Morte”. Esse “Esquadrão”, a pretexto de eliminar criminosos comuns, chegou a assassinar centenas de brasileiros, muitos dos quais não registravam qualquer tipo de antecedente criminal (ARNS, 1985 p. 74).

Desde esta herança histórica da formação de “grupos” de repressão aos perseguidos e presos políticos (apesar do pouco conhecimento sobre as ações destes “grupos especiais” nos cárceres na ditadura), duas décadas se passaram do final do regime, e em 2002 chegamos ao que “parece” ser a formação do “primeiro grupo especial de atuação dentro de uma unidade prisional, o GIR (Grupo de Intervenção Rápida)<sup>77</sup>. Idealizado pelo então Diretor do Centro de Detenção Provisória de Sorocaba, Márcio Coutinho, com a finalidade do grupo atuar rapidamente em situações nas quais a segurança da unidade estivesse em risco ou em início de rebeliões.

Até o ano de 2004, o Centro de Detenção Provisória de Sorocaba funcionou como um laboratório da formação do grupo especial, sob o argumento de substituir as ações da Polícia Militar (PM) no interior das unidades prisionais. Qualquer semelhança com o passado recente não pode ser compreendido como mera casualidade - ainda que não houvesse respaldo constitucional ou legal para a formação desse grupo, através de uma normativa<sup>78</sup> da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP).

No ano de 2009, a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) reeditou a Resolução nº 69, em vigor até hoje<sup>79</sup>, detalhando as atribuições e composição do GIR, estabelecendo que suas atividades passariam a ser reguladas pelas “Normas Gerais de Ação” (NGA 01/2010), destinadas a padronizar as funções exercidas pelo grupo. De acordo com o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), “Essa regulamentação, estabelecida pela Resolução SAP nº 223/2010, transformou o GIR em grupo militarizado, com estratégia de combate a um suposto inimigo, que, no caso, é a população carcerária” (BRASIL, 2018, p. 12). Segundo este documento, se legitima as ações dos grupamentos especiais deferidas à população encarcerada, sendo estes “profissionais”,

---

<sup>77</sup> Ver ITTC. **Você sabe o que é o GIR? Grupo de Intervenções Rápidas**. Disponível: <<https://ittc.org.br/voce-sabe-o-que-e-o-gir/>>. Acesso: 16/05/2023.

<sup>78</sup> A resolução nº 69/2004, o GIR foi criado e oficializado, conferindo ao grupo status de agentes de segurança pública, totalmente em desacordo com o ordenamento jurídico do Brasil, uma vez que o artigo 144 da Constituição Federal, que especifica quais são as forças de segurança, não prevê atuação dessa natureza por parte dos agentes penitenciários.

<sup>79</sup> Ao publicar a Resolução nº 155, conforme o Ofício SAP/ 1526/ 2002. Disponível: <[https://www.al.sp.gov.br/spl/2013/11/Acessorio/1180119\\_50105016\\_Acessorio.pdf](https://www.al.sp.gov.br/spl/2013/11/Acessorio/1180119_50105016_Acessorio.pdf)>. Acesso: 16/05/2023.

[...] um corpo de agentes públicos transformados numa milícia de atuação marcadamente militar e voltada ao confronto e à destruição (senão física, certamente moral) das pessoas presas sob responsabilidade do Estado. As preocupações com a integridade física e moral do preso, dentro desse contexto, são mínimas; e qualquer preocupação com reeducação ou ressocialização – finalidades últimas da pena criminal – são totalmente inexistentes. Como decorrência, as violações de direitos são diversas e a negação do caráter democrático do Estado é indisfarçável (Idem, Ibidem, p.14.)

O modelo do agrupamento de intervenções rápidas, foi ampliado para outras regiões do estado de São Paulo e rapidamente reproduzido pelas secretarias de segurança dos outros estados brasileiros. Atualmente, esses grupos atuam praticamente em todo o país recebendo as mais diversas denominações, tais como: Grupo de Intervenção Rápida (GIR), Célula de Intervenção Rápida (CIR), Grupo de Intervenção Tática (GIT), Grupo de Escolta e Operações Penitenciárias (GEOP), entre outros<sup>80</sup>. Apesar das diferentes denominações, o treinamento e as ações desses grupos dentro das unidades prisionais são semelhantes, haja vista, que a maioria dos agrupamentos recebem treinamento do experiente GIR, vanguarda do estado de São Paulo - que segue um modelo de práticas de violências físicas e psicológicas, as quais são estruturantes na formação e atuação dos agentes de segurança.

Na prática, esses agrupamentos foram criados e expandidos para conter ações de violência - não sendo passível de controle social - segue usando a força desmedida para intervir dentro dos presídios, contra uma população bem definida. Estados como São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Maranhão, Rondônia, Piauí, Ceará, Amazonas, Acre, Amapá, Goiás, Paraná, Alagoas, apresentaram casos de denúncias graves sobre a atuação desses grupos, as quais foram encaminhadas ao Ministério Público<sup>81</sup>.

Atualmente, além das técnicas de torturas mantidas dentro das unidades prisionais, há o fato das relações de poder e punição estabelecidas entre o aprisionado, (tanto em condição de prisão provisória, quanto a em cumprimento de pena) e os

---

<sup>80</sup> Comando de Operações Prisionais (COP), Força de Cooperação Penitenciária (FTIP), Grupamento de Intervenção Prisional (GIP), Grupo Penitenciário de Operações Especiais (GPOE), Grupo Tático Prisional (GTP), Setor de Operações Especiais (SOE), Grupamento de Escolta, Remoção e Intervenção Tática (GERIT).

<sup>81</sup> BRASIL. Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP). Ação Civil Pública contra a Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Grupo de Intervenção Rápida (GIR), vinculado à Secretaria de Administração Penitenciária. 17/12/2018. Disponível: <[http://www.mpsp.mp.br/portal/pls/portal/!PORTAL.wvpob\\_page.show?\\_docname=2641006.PDF](http://www.mpsp.mp.br/portal/pls/portal/!PORTAL.wvpob_page.show?_docname=2641006.PDF)>. Acesso: 16/05/2023.

policiais penais - antes, agentes penitenciários - essa mudança não ocorreu apenas na denominação da função, modificou as relações institucionais entre os agentes de segurança, além de favorecer o aperfeiçoamento das práticas de violência deferidas aos aprisionados,

A partir dessa mudança, os policiais responsáveis pela custódia e investigação no cárcere passaram a ter um maior diálogo institucional com os outros grupos policiais, ampliando o arsenal de armas de tortura disponíveis para aplicar nas pessoas presas. Além disso, o status social dos/as agentes penitenciários, agora policiais penais, e suas atribuições estatutárias se ampliaram, principalmente no âmbito da investigação, legitimando ainda mais práticas arbitrárias e violentas contra as pessoas presas (BRASIL, 2023, p. 36).

O documento publicado em 2023 pela Coordenação Nacional da Pastoral Carcerária, intitulado “*Vozes e dados da tortura em tempos de encarceramento em massa*”, revela a permanência do medo da vingança (em disponibilizar informações que identifique o/a informante), quando se realiza denúncia contra os torturadores. Neste sentido, vale destacar que, 23,31% dos casos de denúncias, identificaram os denunciados, enquanto 76,68% não os identificaram. Das denúncias em que houve identificação, 69,95% das violências foram praticadas por policiais penais<sup>82</sup>. Esses dados revelam o medo da retaliação, além da

[...] dificuldade de se obter informações sobre os supostos algozes das violências denunciadas. Cumpre ressaltar, nesse caminho, que policiais penais de determinadas tropas policiais interventoras não possuem identificação em seus trajes, muitas vezes utilizando toucas ninjas ou tipo balaclavas, dificultando ainda mais a caracterização dos violadores dos direitos das pessoas presas. Mesmo assim, as pessoas denunciantes costumam imputar o grupo ao qual o denunciado pertence (BRASIL, 2023, p. 34).

No período da ditadura militar, as “técnicas de interrogatório” eram basicamente “técnicas de tortura”, e não raro, o aprisionado passava por várias sessões de “interrogatório” (e torturas). Atualmente a audiência de custódia “possibilita” que se “preserve” a integridade física da pessoa que é presa (pelo menos na teoria), pois em poucas horas ela se apresentará a um juiz para ser ouvida. No entanto, o período da pandemia do COVID-19 fez com que as audiências de custódia fossem realizadas no formato *on-line*, - algumas jurisdições mantiveram esse formato nos “pós”

---

<sup>82</sup> Desde 2019, os/as agentes penitenciários/as tornaram-se policiais penais por força da Emenda Constitucional nº 104/2019, e foram equiparados/as às demais polícias. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc104.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc104.htm)>. Acesso: 20/05/2023.

pandemia - este fato fez com que a pessoa presa (que passou por torturas físicas e psicológicas durante o ato de sua prisão), sentisse desencorajada a declarar tal situação, por estar distante do juiz e, muitas das vezes, próxima de seus torturadores.

Nota-se que a relação torturado e torturador(es) sempre foi algo mantido pelo Estado – em diferentes períodos históricos - como forma de gestão da própria política prisional. Assim verificamos de forma aperfeiçoada, a continuidade das ações impetradas pela ditadura como prática de uma política prisional que sustenta a violência contra os corpos daqueles declarados “inimigos” do Estado. O que reverbera em um país que segue aprisionando, torturando e matando, principalmente a juventude negra de sua população.

### **Considerações finais**

Na prisão contemporânea, desde a formação e atuação dos “grupos especiais”, a tortura vem sendo utilizada como ferramenta da política de segurança do Estado. São inúmeros os relatos que demonstram nos relatórios aqui observados, que a tortura é adotada como método de ação. Pessoas em privação de liberdade e seus familiares vêm denunciando a atuação dos Grupos de Intervenção Rápida em decorrência das práticas recorrentes de violência física e psicológica sofridas nas várias unidades prisionais, espalhadas pelo país.

As incursões dos grupamentos nas unidades prisionais são feitas por agentes sem nenhum tipo de identificação, com o uso de roupas pretas e balaclavas (máscaras) ou capacetes, impedindo qualquer reconhecimento para averiguação de casos de tortura e violência, em total desrespeito aos princípios constitucionais da publicidade, transparência e legalidade, além do uso extremo de violência. Semelhante aos “alcozes” “torturadores” – agentes do DOPS e DOI-CODI, que muitas das vezes encapuzavam o torturado, a fim de que este não os reconhecesse.

Nos estados brasileiros, as ações dos grupos especiais têm sido abusivas e contrárias aos padrões internacionais sobre uso da força, impondo risco severo de ferimentos graves e morte aos presos. Os relatórios produzidos pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) evidenciam a reprodução de uma atuação militarizada e violenta por parte dos grupos especiais, e o desinteresse do Poder Judiciário e demais órgãos do sistema de justiça, em fiscalizar, apurar e

responsabilizar não apenas individualmente, mas especialmente o Estado, pelos casos de tortura e maus tratos.

A militarização de hoje é herança de um passado recente, que se constituiu por este grupo estando no poder. Longe de estarem de fato hoje na “direção” do governo, a omissão sobre as diversas formas de violência que ocorrem nos cárceres, demonstra a falta de interesse (propositiva) – o descaso - do Estado brasileiro em investigar casos de tortura praticados pelos grupos especiais, ainda que existam provas contundentes sobre as práticas denunciadas. Conforme artigo publicado no período transcorrido entre 2019 e julho de 2022, durante a gestão do presidente Jair Bolsonaro,

[...] os relatos de tortura de presos feitos a juízes mais do que dobraram, de acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). São pelo menos 44,2 mil denúncias sobre tortura e maus tratos feitas a magistrados durante audiências de custódia, incluindo os meses da epidemia da Covid-19. [...] Nos três anos anteriores — entre 2016 e 2018, nas gestões de Dilma Rousseff e Michel Temer —, foram registrados 20,9 mil casos de denúncias de tortura e abusos no momento da detenção. Esses casos estão registrados no CNJ como tortura e/ou maus tratos (REINA, 2022 p.1).

Castigos coletivos, nudez coletiva, corredor polonês, cassetadas, bombas, chutes, socos, são algumas das práticas de tortura que acontecem em operações que duram horas nas unidades prisionais, onde as violações de direitos são constantes e estão incorporadas à rotina daqueles que cumprem pena nas unidades prisionais do país. Os dados apresentados nos relatórios do MNPCT evidenciam que as instituições internas não cumpriram sua obrigação legal de realizar diligências, investigações imparciais e independentes, capazes de combater violações de direitos de pessoas privadas de liberdade, conforme determina a Corte Interamericana de Direitos Humanos<sup>83</sup>.

Não obstante, este trabalho sistematizou e identificou a tortura como prática política e histórica, evidenciando a barbárie e a sofisticação dos mecanismos de tortura nos cárceres, em todo o país. Ainda que “mudem” os “atores” (corpos aprisionados) e até mesmo os “motivos” (políticos-ideológicos, sociais, econômicos etc.), que levam as pessoas à prisão – o tempo de aprisionamento e os *modus operandis*, irão “impactar” de forma negativa a vida dos aprisionados, inclusive a dos seus familiares, “[...] A ausência (através do aprisionamento) dessas pessoas na estrutura familiar tem gerado

---

<sup>83</sup> CtIDH. Caso Bayarri vs Argentina. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas, Série C, no. 187, par. 92

um ciclo de miséria, pobreza e de “mais” encarceramento, e que vem se perpetuando [...]” (PINTO, 2023 p. 58).

A realidade carcerária contraria a própria Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984) – onde o Estado “tem o dever de assegurar aos presos o respeito a integridade física e moral [...]” (BRASIL, 2021). Neste sentido, como nos indica Pinto (2023), o sistema prisional é compreendido,

[...] como uma “máquina de moer corpos”, principalmente dos negros. Nesta estrutura é empreendido altos recursos, onde pouco se cobra e ou se apresenta “resultados” que deveriam significar a “ressocialização” do aprisionado e o seu (re)ingresso na sociedade de forma a “contribuir” com esta. Pelo contrário, temos acompanhado o aumento do número de pessoas racializadas no cárcere (o efeito de encarceramento em massa e seletivo), as mortes, os maus tratos, e as torturas deferidas a essas pessoas, corroborando para aqueles que saem “vivos” do sistema prisional, tenham grandes chances de reincidirem no crime [...]” (PINTO, 2023, p. 58-59).

As prisões brasileiras vêm coisificando há muito os seus habitantes, através das heranças desumanizadoras - desde a sua formação no período escravocrata ao obscuro período da ditadura militar. Na atual conjuntura, a prisão tem se revelado cada vez mais seletiva, e, segundo (DAVIS, 2009) “[...] a solução punitiva para uma gama completa de problemas sociais que não estão sendo tratados pelas instituições sociais que deveriam ajudar as pessoas na conquista de vidas mais satisfatórias [...]”. As denúncias sobre as práticas de tortura no cárcere, não têm causado mudanças significativas nem tão pouco a responsabilização das instituições prisionais nem tão pouco do próprio Estado. É urgente portanto, a promoção de “políticas prisionais” que gerem mudanças estruturais significativas e que conduzam (definitivamente) ao fim das práticas de tortura, dos tratamentos cruéis e degradantes – pois ao que parece - durante séculos nos acostumamos “bem” com a barbárie.

## Referências Bibliográficas

ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. Petrópolis: Vozes, 1984. p. 424.

ARNS, Dom Paulo Evaristo (org.). “Prefácio”. In: *Brasil: nunca mais*. Petrópolis: Vozes, 1985.

BRASIL. *Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0: Cadastro Nacional de Presos*. Conselho Nacional de Justiça. Brasília, agosto de 2018. Disponível: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/08/bnmp.pdf>>. Acesso: 15/05/2023

BRASIL. *Dever do Estado de proteção da integridade física e moral do preso*. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. 25/11/2021. Disponível: <



<https://www.tjdft.jus.br/consultas/jurisprudencia/jurisprudencia-em-temas/dano-moral-no-tjdft/sistema-prisional/sistema-prisional>>. Acesso: 29/11/2023.

BRASIL. *Direito à Memória e a Verdade*. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília. 2007.

BRASIL. *Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984*. Lei de Execução Penal. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/17210.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm)>. Acesso: 29/11/2023.

BRASIL. *Lei Nº 9.455, de 7 de abril de 1997*. Define os crimes de tortura e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19455.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.455%2C%20DE%207,tortura%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19455.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.455%2C%20DE%207,tortura%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias)>. Acesso em: 16/05/2023.

BRASIL. *Lei Nº 9.455, de 7 de abril de 1997*. Define os crimes de tortura e dá outras providências. Disponível: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19455.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.455%2C%20DE%207,tortura%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19455.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.455%2C%20DE%207,tortura%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias)>. Acesso em: 16/05/2023.

BRASIL. *Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP)*. Ação Civil Pública contra a Fazenda Pública do Estado de São Paulo. Grupo de Intervenção Rápida (GIR), vinculado à Secretaria de Administração Penitenciária. 17/12/2018. Disponível: <[http://www.mpsp.mp.br/portal/pls/portal/!PORTAL.wwpob\\_page.show?\\_docname=2641006.PDF](http://www.mpsp.mp.br/portal/pls/portal/!PORTAL.wwpob_page.show?_docname=2641006.PDF)>. Acesso em: 16/05/2023.

BRASIL. *Relatório Biental 2020/2021: a prevenção e o combate à tortura durante a pandemia*. Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura 2022. Brasília, Distrito Federal. Disponível em: <<https://mnpctbrasil.files.wordpress.com/2022/05/relatocce81rio-biental-2020-2021-versao-final-3.pdf>>. Acesso: 15/05/2023.

BRASIL. *SAP Institui GIR e CIR*. 22/06/2009. Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de São Paulo. Disponível: <<https://www.sindasp.org.br/sap-institui-gir-e-cir/>>. Acesso em: 16/05/2023.

BRASIL. *Sistema Prisional*. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2022/06/anuario2022.pdf?v=5>> (p. 380-343). Acesso: 17/06/2023.

BRASIL. *Vozes e dados da tortura em tempos de encarceramento em massa*. Coordenação Nacional da Pastoral Carcerária (2018-2022). São Paulo, 2023. Disponível em: <[https://drive.google.com/file/d/1AKyuPO6Sfit8XpTWWqOUrc\\_Bp7aFY7av/view](https://drive.google.com/file/d/1AKyuPO6Sfit8XpTWWqOUrc_Bp7aFY7av/view)>. Acesso: 15/05/2023.

BORGES, Juliana. *Encarceramento em massa*. (Feminismos Plurais/ Coordenação de Djamilia Ribeiro). São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen. 2019. Disponível em: <[https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Encarceramento\\_em\\_Massa\\_Feminismos\\_Plurais\\_Juliana\\_Borges.pdf?1599239135](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Encarceramento_em_Massa_Feminismos_Plurais_Juliana_Borges.pdf?1599239135)>. Acesso: 29/11/2023.

CASTRO, Augusto. *Lei de Execução Penal, em vigor desde 1985, já foi alterada 14 vezes*. 27/09/2012. Fonte: Agência Senado. Disponível: <[https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2012/09/27/lei-de-execucao-penal-em-vigor-desde-1985-ja-foi-alterada-14-vezes#:~:text=A%20atual%20Lei%20de%20Execu%C3%A7%C3%A3o,\(Lei%207.209%2F1984\)](https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2012/09/27/lei-de-execucao-penal-em-vigor-desde-1985-ja-foi-alterada-14-vezes#:~:text=A%20atual%20Lei%20de%20Execu%C3%A7%C3%A3o,(Lei%207.209%2F1984))>. Acesso em: 16/05/2023.

CRESTANI, Leandro de Araújo. *O surgimento do inimigo interno: Ditadura Militar no Brasil (1964 a 1985)*. Revista História em Reflexão: Vol. 5 n. 9 – UFGD – Dourados jan/jun. 2011. Disponível em: <[https://www.academia.edu/download/32552047/Surgimento\\_do\\_inimigo\\_interano\\_Leandro.pdf](https://www.academia.edu/download/32552047/Surgimento_do_inimigo_interano_Leandro.pdf)>. Acesso: 28/11/2023

DAVIS, Angela. *A democracia da abolição: para além do império, das prisões e da tortura*. Tradução Artur Neves Teixeira. Rio de Janeiro. Difel. 2009.

DIAS, Camila N.; FABRÍCIO, Rosa; MELO, Juliana. *A tortura como política carcerária: se o racismo no Brasil pudesse ter uma só imagem que o representasse, é certo que seria a de uma*

prisão. 15/06/2023. Disponível em: < <https://fontesegura.forumseguranca.org.br/a-tortura-como-politica-carceraria/> > Edição Nº 189. Acesso em: 15/06/2023.

GALEANO, Diego; CORRÊA, Larissa Rosa; PIRES, Thula. (orgs). *De presos políticos a presos comuns: estudos sobre experiências e narrativas de encarceramento*. Rio de Janeiro. Ed. PUC-Rio, 2021. Disponível em: < <http://www.editora.puc-rio.br/media/De%20presos%20pol%C3%ADticos%20a%20presos%20comuns.pdf> >. Acesso: 15/06/2023.

HUGGINS, Martha K. *Polícia e Política: relações Estados Unidos/América Latina*. São Paulo: Cortez, 1998. p. 328.

PINTO, Andréa A. *O sujeito negro na prisão: duplamente inferiorizado pela sociedade brasileira*. Boletim OVIR nº Três 11/2023. Disponível: < [https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/images/novo\\_site/boletim%20caaf/Boletim\\_ovir/BOLETIM\\_TRES\\_OVIR.pdf](https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/images/novo_site/boletim%20caaf/Boletim_ovir/BOLETIM_TRES_OVIR.pdf) >. Acesso: 29/11/2023.

REINA, Eduardo. *Constituição desrespeitada: 34 anos depois da aprovação do fim da tortura, número de casos explode no país*. 03/08/2022. Disponível em: < <https://www.conjur.com.br/2022-ago-03/34-anos-depois-aprovacao-fim-tortura-casos-dobram-pais#:~:text=%22A%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20de%201988%20aboliu,condi%C3%A7%C3%B5es%20cru%C3%A9is%2C%20desumanas%20e%20degradantes> >. Acesso em: 16/05/2022.

SOUBHIA, Fernando A. *Indicadores demográficos se correlacionam com índices prisionais?* Tribuna da Defensoria. 22 dez. 2020. Disponível em: < <https://www.conjur.com.br/2020-dez-22/indicadores-demograficos-correlacionam-indices-prisionais> >. Acesso em: 15/05/2023.

STANCHI, Malu; PIRES, Thula. *Quem é o preso político da necropolítica?* In *De presos políticos a presos comuns: estudos sobre experiências e narrativas de encarceramento*. Rio de Janeiro. Ed. PUC-Rio, 2021. p. 287-310. Disponível em: < <http://www.editora.puc-rio.br/media/De%20presos%20pol%C3%ADticos%20a%20presos%20comuns.pdf> >. Acesso: 15/06/2023 TELES, Janaína de Almeida. *Eliminar “sem deixar vestígios”: a distensão política e o desaparecimento forçado no Brasil*. Dossiê 10: Dispositivos estatais e construção social de mortos. REVISTA M. - ISSN 2525-3050 Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 265-297, jul./dez. 2020. Disponível: < <https://seer.unirio.br/revistam/article/view/10026> >. Acesso: 28/11/2023.

TELES, Janaina de Almeida. *Memórias dos cárceres da ditadura: os testemunhos e as lutas dos presos políticos no Brasil*. 2011. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. doi:10.11606/T.8.2017.tde-31012017-140247. Disponível em: < <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-31012017-140247/pt-br.php> > Acesso em: 13/05/2023.

SÁ MOTTA, Rodrigo Patto. *As universidades e o regime militar: Cultura política brasileira e modernização autoritária*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014. p. 448.



Os direitos de licenciamento utilizados pela Revista Histórias Públicas é a licença *Creative Commons Attribution-Non Commercial 4.0 International (CC BY-NC-SA 4.0)*

Recebido em: 22/09/2023  
Aprovado em: 30/11/2023

# Convivências interseccionais: Feministas negras e populares debatendo justiça reprodutiva no Brasil

Susanne SCHULTZ<sup>77</sup>

**Resumo:** O conceito de justiça reprodutiva está recebendo muita atenção no âmbito dos feminismos contra-hegemônicos transnacionais. Este texto explora como os feminismos negros e populares estão adotando o conceito atualmente no Brasil, abordando as implicações da definição dessa agenda. Traz uma reflexão sobre os movimentos sociais e as dimensões necropolíticas das relações reprodutivas. Três elementos dessa agenda são explorados: a abordagem da desigualdade estrutural na esfera das questões “clássicas” da saúde reprodutiva; a atenção às estratégias antinatalistas, como uma política contínua de esterilização; e as experiências de mães, bem como da paternidade, estigmatizadas ou atacadas. Particular atenção é dada aos movimentos sociais que negociam estes desafios organizacionais, que refletem os processos complexos de reposicionamento coletivo, utilizando conceitos importantes dos movimentos contemporâneos antirracistas no Brasil, tais como “não-lugar”, “quilombamento” e “bem-viver”.

**Palavras-chave:** Justiça Reprodutiva; Feminismos Contra-Hegemônicos, Interseccionalidade, Brasil.

---

<sup>77</sup> Doutora em Ciência Política pela Universidade Livre de Berlim (Alemanha). Professora da Universidade Goethe de Frankfurt (Alemanha). Frankfurt. Hesse. Alemanha. E-mail: schultz@em.uni-frankfurt.de

## **Intersectional coexistences: Black and popular feminists debating reproductive justice in Brazil**

**Abstract:** *The concept of reproductive justice is receiving a lot of attention within transnational counter-hegemonic feminisms. This text explores how black and popular feminisms are currently adopting the concept in Brazil, addressing the implications of defining this agenda. It brings a reflection on social movements and the necropolitical dimensions of reproductive relations. Three elements of this agenda are explored: addressing structural inequality in the realm of “classic” reproductive health issues; attention to antinatalist strategies, such as an ongoing sterilization policy; and the experiences of mothers, as well as fathers, being stigmatized or attacked. Particular attention is given to social movements that negotiate these organizational challenges, which reflect the complex processes of collective repositioning, using important concepts from contemporary anti-racist movements in Brazil, such as “non-place”, “quilombamento” and “bem-viver”.*

**Keywords:** *Reproductive Justice; Counter-hegemonic Feminisms, Intersectionality, Brazil.*

Com o conceito de justiça reprodutiva estamos entrando num campo que é muito novo, que está em construção, que é um campo de disputa, e também um campo muito fértil... É um conceito potência, uma estratégia interseccional e descolonial, uma prática discursiva, mas sobretudo um apelo à mudança sistêmica em busca de justiça social e equidade para todas as pessoas (LOPES, 2021).

Justiça Reprodutiva (Reproductive Justice) é um conceito itinerante que recentemente tem atraído forte atenção dentro daqueles movimentos feministas transnacionais atualmente em ascensão que se engajam por feminismos contra hegemônicos. A ampla estrutura política em torno do aborto, contracepção, gravidez, nascimento e criação de filhos visa, em primeiro lugar, analisar e combater desigualdades e opressões reprodutivas complexas e estruturalmente embutidas e, em segundo lugar, também é conceituada como marco interseccional para alianças multivocais. Neste texto quero seguir este conceito itinerante, ouvindo os movimentos feministas negros e populares no Brasil e perguntando como eles estão se apropriando recentemente do conceito, tanto no estabelecimento de sua agenda quanto nas dimensões de alianças interseccionais. Assim, quero contribuir também conceitualmente para a dupla questão, como a desigualdade social com respeito às relações reprodutivas é negociada dentro dos processos de estabelecimento de agenda dos movimentos feministas e como o convívio interseccional dos movimentos contribui para a forma como o aliado na luta contra as opressões reprodutivas é elaborado e abordado.

O conceito de convivialidade/equidade, por ser a referência para o programa de pesquisa Mecila, serve como uma abordagem analítica para esta dupla dimensão, mas enredada na justiça reprodutiva, pois isso proporciona uma pesquisa horizontal adequada orientada para os processos, a micropolítica e o relacional (COSTA, 2019). O fato de que os movimentos refletem atualmente dentro do estabelecimento da agenda e das práticas organizacionais as posições interseccionais heterogêneas dentro de seus grupos e suas políticas de aliança, pode ser levado em conta por esta abordagem orientada por processos, porque permite refletir que as posições políticas individuais e coletivas não são, elas próprias, simplesmente uma predeterminação, mas produzidas, reificadas e/ou transformadas dentro dos processos políticos de organização (GILROY, 2004; THOMPSON, 2020).

Além disso, uma perspectiva de convivialidade/equidade orientada para o processo ajuda a prestar atenção em como, por um lado, as transformações em direção a

princípios mais horizontais e solidários podem se desenvolver e, por outro lado, as hierarquias e desigualdades (invisíveis ou visíveis) também podem ser (re)produzidas dentro da vida cotidiana dos movimentos.

O conceito de justiça reprodutiva tem sido introduzido e propagado pelas feministas negras estadunidenses desde os anos 1990 (ROBERTS, 2015; ROSS, 2017a, 2017b, 2021). Foi desenvolvido como uma reação a uma agenda feminista de escolha individualizada e descontextualizada, que se concentrava acima de tudo nos direitos individuais ao aborto dentro de uma abordagem legal centrada na privacidade. Combinando justiça social com direitos reprodutivos, o neologismo denuncia condições estruturalmente desiguais de reprodução ao longo do racismo, das relações de classe, do encarceramento, e da heteronormatividade, como questões centrais da política reprodutiva. A justiça reprodutiva integra três demandas: primeiro o direito de decidir não ter filhos; segundo o direito de decidir por ter filhos; e terceiro o direito de criar crianças em boas condições sociais e ecológicas, livres de violência institucional e pessoal. Ao incluir o segundo e terceiro conjuntos de direitos, os movimentos defensores estenderam a atenção feminista não somente a programas antinatalistas, malthusianos, social-darwinistas e eugênicos, mas também para aquelas políticas que deslegitimam e estigmatizam a maternidade/parentalidade de grupos sociais oprimidos. Ou, como expressou Loretta Ross, uma das defensoras que melhor acolheu o conceito: “O conceito chama a atenção para os “infinitos mitos recicláveis da mãe imerecida” (ROSS, 2017b, p. 72).

Ao integrar todas estas reivindicações, as feministas negras estadunidenses não interpretaram o conceito de a justiça reprodutiva apenas como um programa feminista contra hegemônico. Ao estabelecer a agenda feminista, elas apresentaram o conceito também como uma moldura (*frame*) "anti essencialista" no sentido de construir alianças multivocais (ROSS, 2017a; 2021). As condições para universalizar o conceito foram explicadas, desta forma: - cumprir a agenda central, manter a visibilidade da genealogia feminista negra do conceito e proporcionar a possibilidade de dar voz a múltiplas experiências sob a perspectiva de opressão reprodutiva, com ênfase especial nas metodologias narrativas (*storytelling*) (ROSS, 2017a; 2021). O conceito como moldura convida, assim, a refletir também sobre as dimensões e desafios que desempenham para as alianças feministas interseccionais, em geral. Afinal, o conceito está se concentrando

em formas complexas e interligadas de opressão e marginalização, e implica também no desafio de como formular demandas feministas comuns sem desvanecer as desigualdades estruturais e diferenças nas experiências reprodutivas diárias.

No Brasil, o conceito foi muito recentemente adotado, interpretado e disseminado como "conceito potência", sobretudo por organizações feministas negras; e enquanto isso, também alianças e organizações feministas mais amplas se referem a ele (FRANCO, 2020; GOES, 2021; LOPES, 2021; SOS CORPO, 2022; VC1; CM1). Estas aproximações à justiça reprodutiva também estão ligadas a uma crítica contra hegemônica daquelas organizações feministas no Brasil, que dominaram as agendas dos direitos reprodutivos nas últimas décadas e, muitas vezes, se concentraram em conceitos de gênero sem considerar as desigualdades sociais e raciais. A referência à justiça reprodutiva chama a atenção para a construção de feminilidades organizadas hierarquicamente e sempre historicamente específicas e particulares, como reivindicam as feministas decoloniais há muito tempo (LUGONES, 2007; RIVERA CUSICANQUI, 2010). Questões importantes abordadas neste processo de apropriação são, por exemplo: - analisar o racismo institucional e as desigualdades sociais estruturais dentro das políticas de saúde reprodutiva, explorar as perspectivas e demandas LGBTQI sobre reprodução, redescobrir a história e (des)continuidades das políticas populacionais antinatalistas no Brasil, e integrar debates sobre a maternidade/paternidade estigmatizada ou até mesmo atacada, envolvendo assim também questões como o sequestro de crianças e a violência policial. Assim, o debate integra também as dimensões das políticas reprodutivas, antirreprodutivas e necropolíticas que visam grupos sociais específicos ou “populações”, cuja reprodução não é socialmente valorizada, estigmatizada ou mesmo apresentada como perigosa.

A seguir, apresentarei, primeiramente, o processo de pesquisa em 2021, a troca de ideias com ativistas de grupos feministas negros e populares, na qual expliquei sobre a minha perspectiva, situando e apresentando os indivíduos e grupos com os quais conversei.

As partes seguintes são as principais do trabalho e estão estruturadas ao longo das duas dimensões da justiça reprodutiva já mencionadas: direito de não ter filhos e direito de ter filhos. Em uma seção principal (2.) vou analisar como os atuais grupos e ativistas feministas negros e populares estão trabalhando na definição da agenda feminista.

Começarei mostrando como elas contextualizam a recente agenda da justiça reprodutiva e depois apresentarei como elas se referem e reformulam as três dimensões centrais: a política de acesso desigual aos serviços de saúde reprodutiva, as dimensões antinatalista e eugênica dessas políticas e o direito à maternidade/parentalidade. Em cada uma destas três partes abordarei as duas questões concretas debatidas atualmente e, em seguida, enfatizarei os quadros analíticos centrais que os ativistas estão sugerindo, enfatizando as diferentes formas de pensar a necropolítica.

Na outra seção do documento (3.) mostrarei como os movimentos abordam questões de convivialidade interseccional e, portanto, as implicações da estrutura da justiça reprodutiva e as alianças diversas sob condições de positivismos multivocais.

Primeiro, considero as reflexões dos intelectuais orgânicos dos movimentos sobre o atual debate relativo à interseccionalidade. Em seguida, abordarei suas formas complexas de refletir coletivamente posições políticas heterogêneas - com abordagens mais estáveis ou mais processuais, envolvendo conceitos como opressões "passageiras" e a experiência de "não lugar".

Em uma terceira parte mostrarei como elas combinam em suas narrativas políticas conceitos comunitários visionários com políticas de sobrevivência, referindo-me ainda a uma temporalidade específica que a referência ao "aquilombamento" implica.

Assim, o trabalho não é estruturado de forma acadêmica clássica, começando com uma estrutura teórica pré-determinada, mas partindo das conversas, podcasts, declarações e outros materiais públicos que encontrei e das perspectivas conceituais e teóricas que os ativistas do movimento ofereceram. Somente na parte de conclusão (4.), quando eu resumir os principais insights desta pesquisa e do processo de escuta, trarei estes insights em contato com alguns debates contra hegemônicos transnacionais sobre opressões reprodutivas e sobre alianças interseccionais a fim de mostrar as perspectivas que ativistas brasileiras contribuem ou reforçam. Sem reconstruir amplamente a literatura "clássica", esta coletânea e reflexão sobre a produção de conhecimento dos movimentos poderia, assim espero, contribuir para refletir e aprofundar ainda mais a forma como as desigualdades (reprodutivas) são processadas dentro das convivialidades feministas.

## **1. Formas de aproximação: intercâmbio com as intelectuais orgânicas feministas negras e populares**



Em 2021, o programa Mecila me deu a grande oportunidade de aprender com os debates dos movimentos brasileiros sobre justiça reprodutiva. Como socióloga e ativista baseada na Alemanha, meu interesse em abordar tanto as implicações interpretativas quanto organizacionais do conceito dentro do feminismo brasileiro tem surgido a partir de várias origens: a pesquisa acadêmica e o ativismo em direção a políticas populacionais antinatalistas globais (SCHULTZ, 2011; 2021); a reflexão coletiva e o ativismo com outros movimentos em torno da questão de como adotar a estrutura de justiça reprodutiva itinerante dentro de contextos específicos do movimento alemão, e por último, mas não menos importante, uma longa história de intercâmbio com as feministas brasileiras desde os anos 1980. Entretanto, este impulso de pesquisa não é apenas pessoal, mas está embutido em uma notável mudança de atenção e inversão de direções de aprendizado dentro dos atuais movimentos feministas transnacionais, afetando os debates feministas também na Alemanha. Esta mudança é inspirada também pelas redes diásporas de ativistas migrantes, destacando-se a produção da teoria feminista latino-americana ou de Abya Yala sobre descolonização, antirracismo, violência patriarcal e feminismos negros, indígenas e comunitários (VIEZZER; GRODIN, 2021, entre outros). Estes desenvolvimentos enfrentam contradições dentro do velho projeto feminista (pós-colonial ocidental ou eurocêntrico), que tem e em muitos espaços e circunstâncias ainda reivindicam reiteradamente a posição hegemônica de ensinar a emancipação "ao resto" do mundo (ESPINOSA MINOSO, 2014; SCHILD, 2015).

Quando me candidatei à bolsa Mecila, esperava participar por alguns meses de reuniões diárias do movimento, práticas de rede, eventos políticos etc. Entretanto, sob as condições da pandemia, houve restrições de viagem. Estes processos e práticas orientados no sentido de obter informações sobre os movimentos, práticas diárias de convivência em torno de questões de reprodução, infelizmente se tornaram impossíveis e se reduziram a um intercâmbio on-line. Portanto, decidi mudar a abordagem perguntando aos meus próprios parceiros de entrevista on-line sobre como elas trabalham com a estrutura da justiça reprodutiva, como elas mesmas refletem suas práticas diárias de movimento convival, e como elas interpretam neste terreno alianças interseccionais.

Para este fim, recorri ao intercâmbio online, entrevistas individuais e em grupo, e na análise das ONGs de comunicação pública e especialistas engajados individualmente que são defensores da justiça reprodutiva dentro do público feminista no (acima de tudo

do Sudeste) Brasil. Para entender melhor a adoção da estrutura por ONGs feministas negras, decidi me concentrar no engajamento da ONG feminista negra Criola<sup>78</sup>, baseada no Rio de Janeiro, através do intercâmbio online com um membro (CM1) e da leitura/audição de seus materiais e podcasts (CP1; VC1-VC5), já que esta ONG tem sido especialmente ativa na promoção do conceito de justiça reprodutiva dentro dos movimentos brasileiros. Outro aspecto importante da pesquisa foi o do intercâmbio estabelecido com duas organizações populares de redes feministas de base, que já tenho um estreito contato desde algumas décadas: a União de Mulheres de São Paulo e a Casa Mulher Trabalhadora no Rio de Janeiro. Ambas foram fundadas por militantes feministas de esquerda que haviam atuado nos movimentos de resistência contra a ditadura militar. Ambas organizações podem olhar para trás em uma longa trajetória de ativismo e de trabalho educativo popular mediado pelo trabalho de multiplicadoras ou promotoras, especialmente nos bairros periféricos das duas cidades.

Nos meses de junho e julho de 2021 fiz videoconferências com duas fundadoras das organizações (IG1; IG2). Em seguida organizamos duas discussões em grupo online com (principalmente) promotoras/multiplicadoras mais jovens que estão todas engajadas nessas organizações e fazem trabalho de rede e educação política dentro de seus respectivos bairros ou comunidades (GDM.A-I). Estas reflexões grupais de ativistas foram especialmente interessantes em seus papéis de interlocutoras e potencializadoras dos movimentos, porque elas estão negociando muitas posições heterogêneas, em nível pessoal e coletivo, e estão se engajando intensamente na interpretação, tradução, trabalho em rede e criação de conexões entre grupos sociais e políticos muito diferentes dentro dos movimentos sociais brasileiros. As conversas giraram em torno de práticas dos movimentos durante a pandemia, reflexões sobre feminismo interseccional e tocaram vários aspectos da justiça reprodutiva. Estas conversas são a principal referência sobre a questão mais ampla que trata das alianças interseccionais. Isto vai ser tratado na segunda seção (principal) deste texto.

Como impressões de uma pessoa de fora e à distância online, os resultados desta pesquisa são certamente muito parciais e têm muitos desbotamentos, partindo do forte

---

<sup>78</sup> Criola é uma organização da sociedade civil com 30 anos de trajetória na defesa e promoção dos direitos das mulheres negras e na construção de uma sociedade onde os valores de justiça, equidade e solidariedade são fundamentais. Nesse sentido, a ONG Criola reafirma que a ação transformadora das mulheres negras, cis e trans é essencial para o Bem Viver de toda a sociedade brasileira, cf. <https://criola.org.br/quem-somos/>.

foco em uma ONG e duas redes feministas populares, baseadas, além disso, todas no sudeste do Brasil urbano. Além disso, as reflexões sobre o conceito de viagem da justiça reprodutiva são em si muito incipientes, não apenas no Brasil. Todas estas condições fazem deste documento apenas um processo aberto de (re)busca e reflexão. No entanto, a complexidade, reflexividade e radicalidade destas discussões muito recentes, especialmente inspiradas pelos feminismos negros e LGBTQI, e com os intelectuais, muitas vezes, muito jovens e interlocutoras engajadas por elas, me impressionaram fortemente. De modo que, mesmo com este escopo limitado de pesquisa, pode-se oferecer muitos insights sobre os atuais reposicionamentos feministas contra hegemônicos.

## **2. Reposicionamento das agendas contra as injustiças e opressões reprodutivas**

Justiça reprodutiva, afeta várias esferas. (...) Aqueles que não possuem nada, são tratados com muita violência. O Brasil é um dos países onde as mulheres mais sofrem violência obstétrica. De várias maneiras, começando pela gravidez, a decisão de ter ou não um filho (...). E, então, quando você decide ter um filho, como essa criança será tratada? Como essa criança vai nascer? Onde ficará esta criança? Isto não é pensado, nenhuma destas etapas (GDM.E).

As histórias de como os conceitos de movimentos estão surgindo e suas viagens nunca são completas e dependem das perspectivas daqueles que se envolvem com eles e contam a história. Como diz um ativista: "Justiça reprodutiva não tem apenas um lugar de nascimento" (CM1). Entretanto, o que se tornou óbvio em todas as conversas e fontes foi o enorme ganho de força e visibilidade do feminismo Negro desde 2015 (várias mencionaram como momento importante a Marcha das Feministas Negras no Brasil em 2015, cf. GDM.D; VC2:5) que foi decisivo para a intensa apropriação do conceito dentro dos feminismos brasileiros (IG1; VC3:4; LOPES, 2021). A entrevista da integrante da ONG Criola explica que certamente as feministas negras brasileiras tinham percebido o conceito de justiça reprodutiva dos EUA desde os anos 1990. No entanto, a apropriação ativa do conceito começou, segundo ela, somente em 2017/2018. Um momento importante para sua ONG foi o incentivo de um debate nacional ao empurrar a estrutura da justiça reprodutiva dentro de um grupo de trabalho de ONGs feministas que tradicionalmente têm ocupado o campo dos discursos sobre direitos reprodutivos no Brasil (CM1, cf. SOS Corpo, 2022).

Certamente, as narrativas sobre a adoção dos conceitos, geralmente, enfatizam que abordagens similares às relações reprodutivas já haviam sido elaboradas dentro dos movimentos feministas negros e populares, destacando, por exemplo, as declarações dos movimentos contra a esterilização em massa no início dos anos 90 (GELEDÉS, 1993 apud LOPES, 2021) e a luta no final dos anos 80 e início dos anos 90 pela introdução do sistema universal integrado de saúde pública (Sistema Único de Saúde, SUS apud Coletivo Margarida Alves, 2020, p. 12). Em ambos os contextos já haviam surgido muitos debates sobre as condições estruturais e a desigualdade social no que diz respeito ao atendimento básico e à saúde reprodutiva. No entanto, de acordo com a entrevistada da Criola, no decorrer dos anos 1990, os movimentos feministas negros haviam se afastado cada vez mais daqueles espaços nos quais a estrutura da saúde e direitos sexuais e reprodutivos havia sido estabelecida por ONGs feministas especializadas em saúde. Ela explica:

Historicamente, nós [movimentos feministas negros, [T.A.] sempre tivemos debates sobre os direitos sexuais e reprodutivos, só que muitas vezes não empregávamos esta insígnia. Porque estávamos entendendo que dentro desta articulação de feministas aqui, íamos gastar muita energia para fazê-las entender que o racismo está estruturando estas mortes [referindo-se à mortalidade materna, T.A.], e quem vive e quem morre. Assim, estávamos em outros campos: as lutas em torno da segurança pública, a abolição da prisão, o acesso às possibilidades de trabalho, a defesa da educação e da saúde pública; estávamos fazendo o debate nestes contextos. Mas então, a partir de 2018, começamos a dizer: 'Não, espere um minuto, vamos reposicionar, vamos dar a volta a isto' (CM1).

Embora a atual apropriação da agenda da justiça reprodutiva ainda seja descrita como incipiente e aberta, algumas direções gerais já estão identificadas: O debate brasileiro se refere, em princípio, a toda a dimensão central do conceito feminista EUA-Black.

Uma dimensão central é repensar as relações reprodutivas como aspecto integral das complexas desigualdades sociais estruturais: Por exemplo, a especialista em saúde pública, Fernanda Lopes, explica a justiça reprodutiva da seguinte forma, em um podcast introdutório: *"A justiça reprodutiva está no centro da discussão sobre justiça social, e não se restringe a um aspecto singular da vida reprodutiva"* (CP1). Para as proponentes, esta reivindicação de embasamento vai de mãos dadas com a ênfase na abertura do conceito de justiça reprodutiva em direção a uma análise de múltiplas e interligadas

formas de discriminação. No centro deste debate atual há dois focos principais: por um lado, há um eixo voltado para o racismo e a colonialidade como elementos estruturantes das relações reprodutivas e do acesso à saúde no Brasil, e, por outro lado, um foco na oposição à heteronormatividade e à transfobia (VC4). Por exemplo, um membro de uma ONG feminista negra me explicou que os objetivos de sua organização é interpretar a justiça reprodutiva como uma *"estratégia para defender os direitos das mulheres negras cis e trans"* e entender sua *"perda de saúde e direitos sexuais e reprodutivos (BFN1)"*.

Outra dimensão geral é a pretensão de repensar as questões de produção e da análise do próprio conhecimento, no sentido de construir políticas epistêmicas dos movimentos. Isto significa, por um lado, que existe uma forte reivindicação teórica, a fim de fazer análises sistêmicas e genealógicas de estruturas, instituições e relações sociais. Por outro lado, esta reivindicação epistêmica está intimamente ligada à abordagem das desigualdades reprodutivas a partir das vozes das pessoas afetadas por elas, destacando práticas de narrar histórias e exemplos que mostram as complexas experiências vividas no cotidiano das opressões reprodutivas. Dentro das discussões de grupo, uma interlocutora explica: “Trabalhar juntos o racismo e o feminismo é muito mais escutar (...) Só então conseguimos transformar a (...) formação feminista, que vai de boca em boca (...), reconhecendo que há também sabedoria aí. Que elas sabem se organizar, que (...) enfrentam diariamente o racismo patriarcal” (GDM.C).

Outras formas de incorporar o conceito de justiça reprodutiva são várias ligações com demandas coletivas às infraestruturas de saúde pública, mas também com conceitos transformadores que enfatizam a coletividade, como o “aquilombamento” e o bem-viver, como abordarei mais adiante (CM1). Todas estas referências fluem juntas na pretensão de ir além da descontextualização dos conceitos individuais de direitos reprodutivos, refletindo as condições sociais da autodeterminação individual. Dentro do grupo popular feminista, uma ativista encontrou uma forma muito adequada de expressar esta preocupação. Ela sugeriu dois termos diferentes, o de “escolha” formal (escolha) e o de “caminhos abertos” reais (caminhos abertos) para repensar esta reivindicação (GDM.E). Isto significa também que os ativistas ligam a estrutura da justiça reprodutiva não apenas às formas explícitas de exclusão, violência e coerção dentro das relações reprodutivas, mas também àquelas condições sociais precárias de vida que poderiam permitir a

liberdade formal de escolha, mas não para tomar decisões além das necessidades imediatas.

## **2.1. Desigualdade social, violência obstétrica e mortalidade: além dos fatores de "flutuação" de diferença**

Tivemos um caso recente muito emblemático de uma mulher (...) que estava grávida, dentro de um transporte público (...). Um ônibus com péssima suspensão, um motorista mal pago e irritado, dirigindo em ruas de buracos. O lugar que ela tinha que se sentar era na parte de trás do ônibus. Em certo momento, o motorista acelerou demais, passou por um buraco, foi jogada quase no teto do ônibus, bateu de volta, perdeu seu filho. E então ela foi para o centro de saúde e eles a deixaram, sentada na recepção, esperando por 24 horas, sempre empurrando e perguntando a ela, fazendo quase uma inquisição, dizendo que ela havia causado o aborto. Então é disso que se trata também a violência obstétrica (CM1).

Um grande desafio para a agenda da justiça reprodutiva é repensar as demandas que sempre estiveram no foco das agendas feministas de saúde reprodutiva, e fazê-lo com foco na desigualdade social, nas limitações de acesso para populações específicas e, assim, analisar as relações estruturais de poder e as dimensões do racismo e da violência institucionais. Para o debate atual, o acesso ao aborto continua sendo uma questão muito importante, embora ativistas brasileiras também enfatizem que a justiça reprodutiva vai além de um foco limitado no direito ao aborto (por exemplo, VC3:4; CM1). O foco no aborto é especialmente relevante em tempos de ataques políticos anti gênero, bem como iniciativas governamentais concretas para restringir até mesmo as muito limitadas opções legais de aborto.

Um evento importante para os recentes protestos foi, por exemplo, uma portaria regulamentar do Ministério da Saúde em 2020, que revogou uma antiga desburocratização dos protocolos de aborto em casos de estupro, reintroduzindo a necessidade de apresentar um boletim de ocorrência policial (B.O.) para ter acesso ao direito do aborto legal. O grupo de trabalho nacional das ONGs de saúde reprodutiva estabelecidas, dentro do qual a Criola se engajou para utilizar o conceito da justiça reprodutiva como um horizonte mais amplo, se concentrou no direito ao aborto. Segundo a ativista da Criola, um momento importante para disseminar a justiça reprodutiva em nível nacional foi quando o movimento apresentou seu Amicus Curiae, em 2018, em

audiência pública no Supremo Tribunal Federal (STF), apoiando uma petição a favor da descriminalização do aborto (CM1 apud CRIOLA, 2018).

Qual é o impacto da incorporação do direito ao aborto e outras demandas de saúde reprodutiva no âmbito da justiça reprodutiva? Um aspecto é que os ativistas se referem fortemente às políticas públicas integradas e não apenas aos direitos individuais formalizados (cf. VC2:3). A ativista da Criola explica isto como referência específica dos movimentos brasileiros: *"Penso que temos muitas diferenças na forma como o conceito de justiça reprodutiva é articulado aqui no Brasil"*. Um aspecto que ela destaca é *"o cenário de promoção do sistema de saúde único no Brasil que é uma construção de muito poder e esforço desde os anos 80 por parte das mulheres negras em conferências de saúde, pouco antes da Constituição de 1988 e logo depois"* (CM1).

A forte atenção dispensada ao SUS permite, antes de tudo, visibilizar a desigualdade social, concentrando-se nos grupos sociais que dependem deste sistema de saúde pública cada vez mais subfinanciado e fragilizado (VC3:4). Por outro lado, ativistas podem pegar a estrutura dos programas do SUS, que foram institucionalizados para grupos sociais específicos (por exemplo, para mulheres, para LGBT, para o sistema prisional, para a população negra etc.) e discutir seus pontos fortes e fracos. Isto abre muitas possibilidades de reestruturar o acesso aos serviços de saúde reprodutiva como uma questão interseccional coletiva, afetando especificamente grupos sociais discriminados e envolvendo hierarquias sociais reprodutivas complexas e não apenas relações de gênero (VC2:3). Além disso, ao se referir às políticas públicas e não apenas aos direitos individuais, o marco da justiça reprodutiva também possibilita, de acordo com especialistas em direito feminista, no Brasil, levar em conta crises sociais como a pandemia, a fim de contextualizar o acesso ao aborto e vinculá-lo ao agravamento das desigualdades sociais dentro desta crise (MACHADO; PENTEADO, 2021).

Com relação ao aborto, as discussões feministas populares mencionaram uma ampla gama de dificuldades para as mulheres em situações precárias, desde a falta de informação sobre contracepção reversível e que não seja prejudicial à saúde (GDM.B) até os maiores riscos ao contestar regras patriarcais e tabus sociais (GDM.B, GDM.I). Além disso, o debate reprodutivo da justiça sobre o direito ao aborto enfatiza os riscos à saúde devido à falta de acesso às opções de aborto legal e ilegalizado (fornecido de forma privada). O podcast explica:

O aborto no Brasil não é discutido, visto como um direito, mesmo nos casos em que ele é permitido. Sabemos que as dimensões moral, religiosa, racial e de classe são as que envolvem o assunto. As mulheres negras e indígenas são discriminadas durante a atenção obstétrica diária e, em caso de aborto, são ainda mais discriminadas, independentemente de o aborto ter sido natural ou provocado. Sem mencionar a desigualdade e a hipocrisia, já que as mulheres brancas, que podem pagar pelo procedimento em ambientes mais seguros, fazem abortos com riscos consideravelmente reduzidos de morte. Mesmo em condições permitidas por lei, as mulheres negras encontram muitas barreiras para fazer um aborto seguro, o que coloca suas vidas em risco (VC2, p. 4).

Como a última citação deixa bem claro, um dos principais marcos do debate sobre justiça reprodutiva no Brasil para enfrentar a desigualdade social é a exposição desigual à mortalidade reprodutiva. Por exemplo, o Coletivo Margarida Alves destaca: *"A maioria das mulheres que morrem por aborto são pobres, negras ou marrons, e com baixa escolaridade"* (2020, p. 9). A referência à mortalidade diferencial torna-se assim uma base muito geral para analisar de forma abrangente a violência estrutural e o racismo institucional ligado à saúde reprodutiva (VC2, p. 4). Outro quadro importante, que enfatiza as injustiças e opressões reprodutivas especificamente com referência às dimensões institucionalizadas, é o conceito de violência obstétrica, como cada vez mais discutido de modo transnacional. Os ativistas destacam assim dimensões de negligência institucional, estigmatização, responsabilização e humilhação dentro da atenção à saúde reprodutiva.

O Coletivo Margarida Alves, por exemplo, aborda a negligência do cuidado pré-natal qualitativo da mulher negra: *"Sabe-se, por exemplo, que as mulheres negras têm maior risco de ter um cuidado pré-natal inadequado, ausência de um acompanhante, e de receber menos orientação sobre o trabalho de parto e possíveis complicações na gravidez"* (Coletivo Margarida Alves, 2020, p. 9).

Há também um forte debate sobre violência obstétrica durante o parto e a falta de acesso a um parto respeitoso dentro do sistema público de saúde, envolvendo dimensões classistas e racistas. Meus parceiros de entrevista abordaram tanto a falta de acesso a culturas alternativas de nascimento como também a intervenções biomédicas modernas. Nos grupos feministas populares, por exemplo, reflete-se: *"A justiça reprodutiva está presente em vários lugares. Quando falamos, por exemplo, sobre o acesso a um nascimento digno, respeitoso e humanizado. Aquelas que podem decidir ter um*



*nascimento humanizado são aquelas que têm dinheiro*" (GDM.E). Por outro lado, a entrevistada da Criola, alertou, que a violência obstétrica com relação ao parto também inclui não dar às mulheres negras acesso aos diversos procedimentos oferecidos na área da saúde reprodutiva por causa de projeções racistas sobre as mulheres negras:

Os dados mostram que as mulheres negras sempre foram as que tiveram menos acesso à cirurgia cesárea, e isto é um indício de violência para nós, (...) deixando-as à mercê de um discurso racista, com as pseudo-justificativas de que as mulheres negras suportam mais dor, sofrem mais humilhação e tudo mais (CM1).

Nessas análises, as ativistas já podem se basear em uma variedade de estudos de estudiosos e ativistas feministas negros mostrando uma ampla gama de formas mais ou menos sutis de racismo institucional dentro da esfera da saúde reprodutiva:

Estudos como o de Emanuelle Góes, Fernanda Lopes, Jurema Werneck, Alaerte Martins e outras pesquisadoras militantes, também de origem popular, afirmam que as mulheres negras são menos tocadas nas consultas, não são ouvidas de forma qualitativa, as adolescentes negras são questionadas sobre a responsabilidade de terem engravidado, e julgadas sobre se serão capazes de criar seus filhos. Reina o racismo institucional, privando as mulheres negras das oportunidades de ter informações seguras e bem fundamentadas sobre sua gravidez" (VC2:4).

Além disso, as políticas epistêmicas para abordar estas dimensões de mortalidade reprodutiva, violência obstétrica e racismo institucional são em si um ponto central dentro da atual agenda da justiça reprodutiva no Brasil. As formas de abordar estas questões - de dois lados: a narrativa situada e o estudo de relações de poder estruturais e institucionais mais profundas e complexas, vão muito além de uma abordagem puramente estatística para identificar diferenças quantitativas no acesso à saúde reprodutiva. Como enfatiza a ativista da Criola, estas estratégias também visam desafiar um vazio analítico. Ela identifica dentro dos feminismos hegemônicos formas de abordar as desigualdades reprodutivas, tratando-as como fatores vagos, desconexos e de alguma forma "pairando", sem estudar as suas causas estruturais e o racismo institucional:

É muito a ideia: 'Ah, a violência obstétrica está pairando aqui e cai sobre nossas cabeças'. De repente, ela dá um salto, e há mulheres negras que morrem por causa da mortalidade materna. Esta desconexão. Temos um longo caminho a percorrer para estabelecer a conexão, dizendo: 'Olhe, não faz sentido dizer apenas que as mulheres Negras são as que mais

morrem, mas temos que dizer: elas são o alvo da política de mortalidade materna! (CM1).

## **2.2. Uma atenção reavivada às agendas antinatalistas. A negação da reprodução para as pessoas que "não se enquadram em suas normas sociais"**

Lembro até mesmo de um artigo no *The Intercept* sobre a esterilização forçada de Janaína Aparecida Quirino, uma mulher negra que vive nas ruas. Após o pedido da promotora, Janaína passou por um procedimento de esterilização (...) Depois, a Corte de São Paulo anulou a decisão, mas já era tarde demais, ela já tinha tido o procedimento há três meses. Precisamos resgatar que, de fato, os processos de esterilização compulsória são um debate antigo, e ainda um assunto sério (VC1, p. 4).

Outra questão que as alianças reprodutivas de justiça no Brasil estão tratando atualmente com maior atenção e sensibilidade são as políticas mais ou menos explícitas que visam evitar que certos grupos de pessoas em particular tenham filhos - e interpretar estas políticas como dimensões de controle populacional e estratégias antinatalistas ou eugênicas. Neste contexto, há também uma memória revitalizada em relação às lutas passadas, especialmente pelas ativistas feministas negras, que se engajaram contra as campanhas de esterilização em massa dos anos 1970, 1980 e início dos anos 1990. Especialmente aquelas atividades do início dos anos 90 são lembradas, que conseguiram estabelecer uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI). A ativista da Criola se lembra:

Esta CPMI concluiu confirmando o que sabíamos: o pesado investimento do capital transnacional, das indústrias farmacêuticas, dos projetos de controle populacional em todo o mundo, junto com o governo brasileiro, especialmente os governos ditatoriais, ainda nos anos 80, para estabelecer políticas de controle, até mesmo de esterilização (CM1).

Vários ativistas da justiça reprodutiva enfatizam que estas lutas levaram ao sucesso de uma legislação melhorada estabelecida em 1996, a fim de garantir a voluntariedade da esterilização, impondo regras, procedimentos e restrições, sob que condições as esterilizações podem ocorrer (cf. VC2: 5f) Como um podcast comenta: *"Foi por causa da luta das mulheres negras que surgiu a lei que regula a esterilização. A luta pelo direito à reprodução sempre foi intensa para as mulheres negras"* (VC2, p. 5).

Enquanto o debate sobre a justiça reprodutiva geralmente apoia a nova legislação como resultado positivo destas lutas, há uma crítica de que a lei não levou em consideração a prática da esterilização coerciva em relação às pessoas trans que querem mudar seu gênero registrado (CM1, VC2, p. 6). Além disso, e como questão muito central, as discussões atuais enfatizam as continuidades das práticas e agendas antinatalistas, apesar deste progresso legal. Isto diz respeito às práticas abertamente coercitivas, bem como a uma prática hegemônica contínua de esterilização. Com relação à primeira, em uma discussão de grupo, uma participante, por exemplo, se referiu a um hospital, dentro do qual várias mulheres de seu bairro periférico haviam sido esterilizadas sem consentimento:

Há muitas mulheres aqui na região, que foram esterilizadas sem sequer pedir permissão. (...) Lá [no hospital, t. A.] elas esterilizaram essas mulheres, mulheres que tiveram 7 ou 8 filhos, muitas delas eu ajudei com essas histórias. E elas relataram que não foram solicitadas (GDM.E).

A ativista da Criola também confirma que a esterilização durante o nascimento é praticada rotineiramente apesar de ter sido proibida por lei: *"Há uma proibição legal explícita que estabelece pelo menos seis meses entre o parto e a possibilidade de ligação das trompas (...), independentemente de quem seja a mulher. Mas isso não é respeitado"*. E ela se refere a um estudo de sua organização em três bairros periféricos (CRIOLA, 2021, p. 88): *"Em todos esses lugares, o relatório foi: 'Tive um filho, estava na cama quieta, acordando da anestesia, o médico ofereceu: 'Vamos fazer isto'. E está feito"*. (CM1).

Entretanto, a continuidade da prática da esterilização no Brasil envolve não apenas coerção, ela é um resultado complexo decorrente de muitos fatores, que levaria a uma correção tecnológica, embora a esterilização feminina tem sido apresentada como a única solução aparente para "resolver" condições de vida difíceis e complexas. Dentro dos grupos feministas populares, algumas debatedoras interpretaram a atual legislação de planejamento familiar como muito restritiva para as mulheres que vivem em favelas, por exemplo, pleiteando a possibilidade de fazer a ligação das trompas durante o parto (GDM.B; GDM.D). Entretanto, elas explicaram a necessidade de se esterilizar não como um "caminho aberto", mas como uma "escolha" sob más condições de vida, uma ativista mencionando as precárias condições de cuidado das mulheres dependendo da Bolsa

Família ou ajudas públicas mínimas subsequentes (GDM.B), a outra a extrema degradação das situações de cuidado infantil durante a pandemia (GDM.D).

Vários fatores concorrem para a manutenção do foco contínuo na esterilização como única solução contraceptiva, os quais são discutidos dentro dos foros de justiça reprodutiva. Primeiro, há uma contínua falta de informação e acesso à contracepção não prejudicial e reversível (VC2, p. 6). Além disso, a entrevistada da Criola também aponta para um contínuo apoio político propagandista à prática da esterilização hegemônica que ela explica como a "roupa sedutora" da ligação das trompas:

Há um caso em [nome do local T.A.] de um vereador que é visto até mesmo como um herói. Ele se ofereceu para realizar ligaduras de trompas em mulheres em seu escritório. (...) Em seu território mais de 80% das mulheres são negras. (...) É muito complexo falar sobre este cenário, mas é de persistência de um processo de controle populacional e reprodutivo sobre a vida das mulheres negras (CM1).

Uma participante do grupo popular de discussão feminista também menciona um processo coletivo de autorreflexão, referindo-se a seu apoio a uma mulher sem teto com um bebê em sua vizinhança, que estava explicando que este era seu sexto filho:

Super senso comum, eu disse ligação tubária, porque queremos esterilizar a todos. (...) Nós [em seu grupo, T.A.] tivemos uma crise durante três dias, discutindo sobre isso (...). E chegamos à conclusão de que íamos fazer uma rede de apoio para ela. (...) Então trouxemos-lhe comida, roupas, cobertores, absorventes, água. (...) E então me corrigi dizendo muito: (...) Por que sempre olhamos para as mulheres e dizemos 'vamos castrar você'? (...) Porque, muitas vezes é muito senso comum (...) 'vamos propor uma esterilização para esta mulher, porque ela não pode ter filhos' (GDM.G).

Em 2021, outra ocasião importante para analisar as continuidades do controle populacional, foi a oposição feminista a uma portaria administrativa do Ministério da Saúde para implantes hormonais de longa duração. Nesta Portaria 13/2021, o Ministério definiu certos grupos como grupos-alvo para este tratamento dentro do Sistema de Saúde Pública. Os implantes hormonais de ação prolongada (entre 3 e 5 anos) devem ser utilizados dentro de um programa específico para usuários de drogas e "*mulheres vivendo na rua, com HIV/AIDS, privadas de liberdade; profissionais do sexo; e no tratamento da tuberculose*" (BRASIL, 2021). Uma rede de grupos feministas protestou sob o slogan "queremos justiça reprodutiva" e analisou esta portaria da seguinte forma:

Volta ao controle de natalidade para grupos populacionais específicos - mulheres negras, indígenas e pobres, que se apresenta como a promoção de práticas eugênicas, racistas e coloniais que persistem hoje com o protagonismo do Estado brasileiro e das empresas farmacêuticas internacionais.

As referências dos movimentos sobre a política antinatalista, mais uma vez, não se concentram apenas no direito individual de decidir por ter (mais) filhos, mas abordam fortemente a dimensão das políticas demográficas, perguntando assim que grupos sociais são abordados a fim de dificultar sua reprodução. A integrante da Criola explica, lembrando os debates dentro da comunidade negra nos anos 1990. Segundo ela, havia:

[...] o argumento dentro do movimento negro, de que a esterilização das mulheres negras não era um problema isolado para as mulheres negras. [...] Era uma questão colocada à comunidade, porque dizia respeito ao enfraquecimento de nossa existência como comunidade". E ainda mais: "Esta violência contra as mulheres Negras não é produzida apenas contra seu corpo e sua existência, mas também contra toda sua comunidade de existência, família, vizinhança, território, grupos de articulação política (CM1).

Na perspectiva da justiça reprodutiva, esta referência à comunidade não significa um apelo à reação contra as políticas pró-natalistas, mas para prestar atenção às dimensões necropolíticas específicas das políticas populacionais que vão além do foco em corpos e comportamentos individuais. Porque tratar as (futuras) crianças de certos grupos populacionais como não valiosas ou mesmo perigosas significa não apenas desvalorizar essas possíveis crianças futuras, mas também estigmatizar e desvalorizar a própria comunidade abordada. Como explica uma das populares intelectuais feministas:

Estar no ventre ou nascer, você ainda não tem valor. (...) Há aqui um livro sobre isso: Éramos muito boas escravas, mas depois nos tornamos más cidadãs, sabe?" (GDM.C). E semelhante em uma contribuição podcast: "Milhares de mulheres são involuntariamente esterilizadas. Então, quando esta velha prática acontece, o Estado está dizendo que as pessoas que não se encaixam em suas normas sociais, não podem se reproduzir, não podem ter o direito à vida" (VC1, p. 4).

A ativista da Criola, portanto, refere-se também aos conceitos de "hierarquias reprodutivas" ou "hierarquias de vida", *"admitindo o que é o projeto nacional vigente, que sempre esteve em vigor no Brasil e que hoje não é menos diferente, que é o do controle populacional através da eugenia, do racismo da produção da morte e não da produção da vida"*. (CM1)

A atenção especial à política antinatalista no âmbito da justiça reprodutiva envolve, portanto, uma mudança analítica da política feminista em direção a uma compreensão das relações reprodutivas como moldadas por uma articulação de políticas corporais e populacionais. Envolve uma atenção especial à diferente valorização das (futuras) vidas no contexto das (des)continuidades das narrativas de crises demográficas malthusianas e eugênicas. Existem várias conexões históricas e quadros genealógicos, portanto o debate sobre justiça reprodutiva sugere fortemente: Por um lado, há referências à história transnacional da mobilização feminista antimalthusiana contra os programas antinatalistas contra o "crescimento populacional" no Sul Global, especialmente no contexto da conferência do Cairo de 1994 (CM1; LOPES, 2021). E há uma forte referência à história brasileira do "embranquecimento", ligando as práticas atuais às continuidades pós-coloniais no Brasil, quando as políticas pro-natalistas com o objetivo de reproduzir os e as escravo/as mudaram para agendas antinatalistas. Ou, como explica o Coletivo Margarida Alves (2020):

No Brasil, a política de branqueamento, impulsionada pelo Estado no final do século XIX, tornou mais explícita a relação entre raça, sexualidade e reprodução, uma vez que as mulheres negras eram alvo de controle de natalidade e submetidas à esterilização forçada. E são elas, as mulheres negras e marrons, as principais líderes na luta pela justiça reprodutiva hoje (2020, p. 8).

### **2.3. Contra a estigmatização e o ataque à maternidade/parentalidade**

Ou o caso de Miguel Otávio, 5 anos, que caiu do 9º andar de um prédio de luxo em Recife, por causa do descuido do empregador de sua mãe; a mãe era uma empregada doméstica [...]. Ela tinha que trabalhar no meio da pandemia, ela tinha o direito de ter um filho, mas a sociedade negou-lhe o direito de cuidar dessa criança de forma qualificada, de ficar em casa e cuidar dele no momento da pandemia. E também foi negado por seu empregador. Portanto, pensar em justiça reprodutiva é pensar de forma mais ampla no acesso a esses direitos, não é individual (VC1, p. 2).

Outro caso foi de uma jovem mulher, Kathlen, que foi realmente morta pela polícia. Ela estava grávida de seu primeiro filho [...]. Esta menina era uma modelo, uma influenciadora das mídias sociais, então houve muita repercussão porque ela mostrava sua gravidez todos os dias [...]. Foi durante uma destas batidas policiais na favela [...]. Sua mãe disse: 'Eu a tive quando era adolescente. É difícil para uma mãe ser da favela, ser adolescente e ter apenas uma filha, mas consegui isso, para que eu pudesse garantir um futuro (GDM.C).

A terceira dimensão a ser considerada é que, os defensores da justiça reprodutiva também integram a atenção à estigmatização, discriminação ou mesmo ataque à maternidade/parentalidade em sua estrutura política. Embora intimamente ligada ao protesto contra a política antinatalista, esta dimensão vai não apenas além da agenda liberal individualista pró escolha, mas transcende também as agendas feministas transnacionais comuns contra o controle populacional, que têm se concentrado fortemente nos direitos negados de escolher ter filhos, enquanto geralmente não integram experiências de mãe/parentalidade estigmatizada em suas agendas. No podcast introdutório, Fernanda Lopes resume esta dimensão da justiça reprodutiva como o "*direito de ser mãe para os filhos que já temos*". (CP1). Assim, os proponentes da justiça reprodutiva abordam não apenas as condições precárias de vida e cuidados para as mães/parentes, mas também as dimensões de deslegitimação, desvalorização - ou mesmo de ataque violento à maternidade/parentalidade. Assim, elas se referem também à violência mais drástica, o assassinato de crianças e adolescentes no contexto da violência policial, uma violência que foi colocada no centro das novas políticas do movimento negro mais uma vez nos últimos anos. Na série de podcasts, um dos debatedores explica: "A discussão sobre as mortes de crianças negras à primeira vista parece não ter muita conexão (...), mas tem tudo a ver com isso. Como estas mulheres não têm os direitos garantidos para exercer a maternidade, estamos falando de justiça reprodutiva" (VC1, p. 3). Ou como a entrevistada da Criola coloca:

Pensando em como este sistema (a política de esterilização T.A.) funciona: A ideia é que elas não engravidam, porque se morrerem durante a gravidez, e se sobreviverem à gravidez, ao pré-natal e ao puerpério, passam a vida inteira preocupadas se seus filhos e filhas sobreviverão à violência policial, à violência sexual, à falta de emprego, à depressão, ao suicídio. Tão eficazmente, o Estado age para prevenir um projeto, para evitar a trajetória que as mulheres negras decidem suas trajetórias (CM1).

Dentro das discussões de grupo, as ativistas feministas populares não duvidaram de como ligar o conceito de justiça reprodutiva a estas dimensões de opressão reprodutiva. Elas mencionaram vários casos exemplares de paternidade/maternidade vulnerável e discriminada, importantes para suas próprias políticas locais: E mencionaram as campanhas de resistência das mães contra a violência policial:

Aqui no Brasil temos muitos movimentos de mães. Por exemplo, as Mães de Acari, foram por muito tempo referência de como participar para a nossa organização. Seus filhos foram assassinados em um massacre, estavam na rua brincando, na favela, e foram assassinados. (...) Até hoje, os responsáveis pelos assassinatos não foram responsabilizados (GDM.C).

Vários parceiros de entrevista também mencionaram Monica Cunha (de mães de Manguinho), mãe de um menino assassinado, que tinha enquadrado seu protesto da seguinte maneira: *"Atualmente não se trata apenas de dar à luz e criar uma criança, é preciso lutar para que eles permaneçam vivos"* (CUNHA). A ativista da Criola explica que do lado dos movimentos das mães também há uma avaliação incipiente se apropriando ativamente da agenda da justiça reprodutiva: *"O que notamos entre os movimentos de mães é uma tentativa de aproximação, de entender o que é justiça reprodutiva, (...) e de ver se este conceito se encaixa, se faz sentido para suas lutas"* (CM1).

Além disso, os grupos feministas populares abordaram a negligência das investigações policiais no caso de crianças desaparecidas como casos de injustiça reprodutiva:

Temos exemplos muito marcantes nos quais temos trabalhado regularmente, que é o desaparecimento de crianças. (...) Três meninos desapareceram (...) em dezembro e até hoje a polícia não foi capaz de encontrar esses meninos. As mães são negras, mães periféricas. Durante este tempo, já houve vários desaparecimentos de meninos e meninas brancos que foram encontrados (...) Da maneira como é tratado, já se pode ver a diferença no grau de racismo: Porque eles vão culpar a mulher (...) Porque elas são negras e porque são da periferia, já são julgados irresponsáveis: 'elas estavam vagando, não sabem como cuidar de seus filhos'. Enquanto o Estado nem sequer garante sua condição de ter uma educação, uma creche, onde elas possam deixar seus filhos (GDM.C).

Além disso, as discussões sobre justiça reprodutiva também se referem à custódia do Estado e a cujos filhos são especialmente tirados de suas mães/parentes, por exemplo, no caso de mães aprisionadas:

Uma questão profunda que precisa ser discutida é a das mães aprisionadas. Elas querem os filhos dessas mulheres que estão encarceradas, e há mães que não podem, quando não têm uma família. E muitas vezes nem sabem para onde essas crianças estão indo (GDM.I).



Também se referiram à experiência em bairros pobres de que o Conselho Tutelar é muito rápido em levar as crianças e os movimentos, portanto, muitas vezes tentam evitar o contato com elas:

Em nosso bairro muito pobre, por muito poucas razões eles levaram as crianças e as jogaram no abrigo, e às vezes não fomos ao Conselho Tutelar, precisamente por causa disto, deste julgamento, desta re-vitimização. Terminava com a saúde mental da mulher, e a culpava pela situação precária (...) E era mais comum do que pensávamos (GDM.H).

Várias dimensões conceituais destas formas de enquadrar a justiça reprodutiva como questão de maternidade/parentalidade deslegitimada nas discussões brasileiras devem ser destacadas, as quais têm implicações de longo alcance para as políticas feministas contra hegemônicas em relação às relações reprodutivas: Uma dimensão é que a referência à maternidade/parentalidade sob ataque mais uma vez introduz, mas de uma terceira forma, a questão da necropolítica no contexto da estrutura da justiça reprodutiva. O principal argumento é aqui, que a violência policial contra crianças e jovens não só está afetando indiretamente suas comunidades, famílias ou mães/parentes como um horrível "efeito colateral", mas que esta violência é uma violência estratégica ou institucional contra aquelas que estão cuidando e têm os mais fortes laços emocionais com a família ou membros da comunidade assassinados. Como explica a ativista da Criola:

Não se trata apenas de violência interpessoal, mas também de violência institucional. [...] Quando uma mãe perde um filho para a violência estatal, para o terrorismo estatal, isto não é apenas indireta, mas violência direta sobre a vida destas mulheres; elas também são alvos [...]. Além da morte na juventude [...], é também uma proposta de produzir a morte para estas mães. [...] Portanto, tudo isso abre um caminho talvez para um olhar mais atento à justiça reprodutiva entre esses grupos [ela se refere a movimentos ou mães e movimentos de mulheres que sobreviveram à prisão, T.A.] (CM1).

Outra dimensão da integração da maternidade/parentalidade no quadro da justiça reprodutiva é a postura muito clara e radical que os ativistas assumem dentro de políticas de gênero altamente polarizadas na era do governo Bolsonaro. As discussões sobre justiça reprodutiva estão integradas em uma forte oposição às campanhas anti-gênero que foram institucionalizadas dentro da política familiar de direita e são apoiadas por redes de forças familiares, conservadoras e religiosas. E estão claramente se opondo também àquelas estratégias da direita que pretendem sequestrar o feminismo, reinterpretando-o no sentido

de suas agendas (cf. IG1). Como explica uma ativista feminista popular, isto desafia a esclarecer ainda mais a agenda interseccional e anticapitalista para a maternidade e o feminismo: *"Há mulheres de direita, organizando-se com base no direito à autonomia corporal sem a questão de classe, raça. Precisamos tomar posse, discutir mais profundamente a maternidade assim como o próprio feminismo"* (GDM.A) e as debatedoras também transmitiram um compromisso muito claro contra a heteronormatividade e a transfobia:

Há mulheres de direita, organizando-se com base no direito à autonomia corporal sem a questão de classe, raça. 'Há bolsonaristas que me dizem: vocês feministas querem que as mulheres se tornem homens e que os homens se tornem mulheres. Mas então eu digo: Qual é o problema? Você acha que este é o problema do Brasil? Que loucura (...) eu sigo um feminismo que é anticapitalista e quer justiça social e quer ver todos terem direitos - não importa se são homens ou mulheres' (IG2).

Todas estas perspectivas contribuem para uma forma de conectar a política de maternidade/parentalidade com um projeto político radical. Este projeto está se distanciando fortemente das projeções das pesquisas de gênero anteriores sobre os movimentos populares de mulheres que muitas vezes interpretaram suas políticas de maternidade geralmente como posições bastante conservadoras, orientadas apenas para lidar com as necessidades sociais imediatas, mas sem poder transformador. Em contraste, ao se concentrar em formas estigmatizadas e marginalizadas de maternidade/parentalidade dentro da estrutura reprodutiva da justiça, apoia explicitamente, formas de convivência (familiar) além da família hetero nuclear conservadora. A força desta perspectiva já se torna evidente na forma como Marielle Franco como figura simbólica do feminismo negro está sendo abordada regularmente não apenas como uma feminista negra antirracista, mas também como uma mãe solteira lésbica favelada.

As interpretações da justiça reprodutiva mostram assim que a estrutura é concebida para questionar e atacar, de forma abrangente, todo um conjunto de relações de poder social, partindo da perspectiva de mãe/parentalidade marginalizada. A agenda da justiça reprodutiva contribui assim também para questionar aquelas narrativas feministas hegemônicas que colocaram a emergência da dona de casa privatizada como história universal, ao reconstruir as raízes da relação de gênero atual. Em contraste, elas começam a contar a história da maternidade/parentalidade a partir daquelas posições

heterogêneas excluídas desde o início desta norma - como pessoas escravizadas, enfermeiras, criadas, empregadas domésticas etc.

Todas estas dimensões radicais e transformadoras da produção interseccional de conhecimento envolvida no estabelecimento de agendas deixam claro que elas não são separáveis do desafio de como desenvolver formas de alianças e projetos políticos comuns, sem negar a heterogeneidade destas posições marginalizadas. Um podcast reflete este desafio desta forma:

Deste lugar de onde partimos, talvez possamos fazer uma prospecção sobre o futuro e conseguir consolidar as convergências [...]. A partir deste eixo do presente antirracismo e justiça reprodutiva pensamos num futuro que seja efetiva e verdadeiramente autônomo, livre, emancipado, com acesso, com condições, não só para as mulheres negras, mas de uma forma ampla (VC3, p. 5).

### **Contribuições para as reflexões feministas contra hegemônicas transnacionais**

A justiça reprodutiva tem seu caráter epistemológico baseado no feminismo negro, que é poderoso porque faz com que aquelas que confiam nela se movam de forma interseccional. Acima de tudo, vale dizer que a interseccionalidade é uma metodologia de análise da realidade, e também uma metodologia que produz ação (VC2, p. 3).

A forma como os movimentos feministas negros e populares contra hegemônicos no Brasil estão atualmente começando a adotar a estrutura da justiça reprodutiva como "conceito potência" mostra uma forma muito complexa de reflexão. Seus debates tocam as dimensões conceituais centrais da estrutura, como foi sugerido primeiro dentro do contexto negro feminista dos Estados Unidos, em oposição a uma agenda em defesa de escolhas descontextualizadoras, individualizantes e universalizantes de gênero. Tendo em conta e integrando a dupla orientação do conceito de justiça reprodutiva como marco de agenda e de alianças, suas reflexões estão embutidas em um momento intenso para o feminismo contra hegemônico (não só) no Brasil, com todas as reivindicações anticoloniais, antirracistas, anticapitalistas e contra a heteronormatividade, pelas quais especialmente as feministas negras, populares, LGBTQI e indígenas estão pressionando.

Nesta conclusão, vou resumir os insights deste processo de ouvir as intelectuais feministas orgânicas negras e populares e ligar estes insights a alguns debates transnacionais gerais sobre relações reprodutivas, interseccionalidade e alianças para as quais elas contribuem e para as quais elas também se posicionam. O objetivo é, portanto,

também contribuir de forma dupla e específica para a questão ou abordagem convivial/de qualidade, levando em conta, por um lado, como os movimentos sociais trabalham coletivamente, adotam e reinterpretem conceitos teóricos itinerantes dentro de seus processos diários de aprendizagem e organização convivial - e, por outro lado, como os próprios movimentos refletem seus próprios convívios, moldados por condições interseccionais de desigualdades enredadas, e como desenvolvem formas de alianças sob estas condições.

A partir da dimensão da agenda, as formas feministas populares e negras brasileiras de adotar a agenda da justiça reprodutiva oferecem várias sugestões conceituais importantes para os debates contra hegemônicos transnacionais - ao longo de três dimensões: Primeiro, elas "reposicionam" o acesso feminista à agenda da saúde reprodutiva, enfatizando dimensões estruturais de exclusão, estigmatização e violência. Além disso, apelam para políticas epistêmicas a fim de mudar a produção de conhecimento sobre saúde reprodutiva, tanto nas abordagens teóricas das relações estruturais de poder quanto nas experiências e histórias vividas e embutidas - com foco em grupos sociais marginalizados, estigmatizados, precariamente vivos e oprimidos. Além disso, sugerem como quadros de referência: uma reivindicação integrada de políticas de saúde pública; a consciência de razões sistêmicas de mortalidade reprodutiva e uma forte atenção às condições institucionais de violência obstétrica. Em segundo lugar, o estabelecimento de sua agenda de justiça reprodutiva retomou uma atenção mais forte para políticas antinatalistas e contra reprodutivas. Elas estão contribuindo assim também com reflexões sobre dimensões coercitivas mais sutis das políticas populacionais em torno de tecnologias contraceptivas irreversíveis ou (atualmente na vanguarda) de ação prolongada (BENDIX/SCHULTZ, 2018; SENDEROVISZ, 2019).

Em suas análises dos programas antinatalistas, elas enfatizam fortemente as dimensões coletivas das políticas reprodutivas que vão além das políticas corporais de gênero e chamam a atenção para conceitos hegemônicos de população(ões). Isto significa que elas escancaram fortemente que as políticas antinatalistas não visam primariamente os corpos individuais, mas visam evitar a reprodução de certas comunidades ou grupos sociais, o que contribui para análise do que Loretta Ross conceituou como "reproducídio". Referindo-se a uma dimensão necropolítica, elas mostram que estas políticas evitam não apenas os nascimentos futuros, mas questionam a própria existência de certos grupos

sociais. Desta forma, a agenda da justiça reprodutiva contribui para compreender as relações de poder interseccionais intrinsecamente assimétricas: Visibilizam que as políticas demográficas em nível de corpos estão tratando de corpos desvalorizados em termos de gênero, enquanto em nível de população estão visando grupos sociais que são constituídos através de relações de classe e racistas (SCHULTZ, 2015). Com seu forte foco na colonialidade e no racismo como centrais para a genealogia do controle populacional, elas estão além disso apoiando estudos sobre a dimensão racista intrínseca da própria "população", argumentando que “a raça é o fantasma e a gramática da população” (MURPHY, 2017, p.135; WILSON, 2017).

Em terceiro lugar, a agenda da justiça reprodutiva no Brasil introduz novas formas de conectar politicamente o direito de decidir de ter ou não ter crianças com a política da maternidade/paternidade. A integração à agenda do direito de “ser mãe/parente para as crianças já nascidas” e o foco no “subdesenvolvimento” estigmatizado ou até mesmo violentamente atacado são desafios a serem enfrentados. E, além disso, a justiça reprodutiva introduz de uma forma radical de se referir à maternidade/parentalidade, ao tomar uma posição muito clara (contra heteronormativa e antirracista) dentro da política de gênero polarizada no Brasil. O processo de estabelecimento da agenda é assim articulado com uma ampla gama de pesquisas decoloniais, antirracistas e anticapitalistas feministas. Aborda com ênfase a complexa história do capitalismo racial de gênero e sobre a forma como uma ampla gama de grupos sociais nunca foi incluída e abordada pelo projeto da “boa dona de casa e da boa mãe”.

Desta forma, está fortemente articulado com a atual atenção transnacional (e redescoberta) em relação às autoras feministas negras que colocaram na mesa a genealogia das relações reprodutivas e das violências enraizadas no colonialismo e na escravidão e (ver GONZALEZ, 1984; SPILLER, 1987; HARTMANN, 2016). Todas estas três dimensões da agenda de justiça reprodutiva apresentada no Brasil estão contribuindo ao mesmo tempo para visões radicais e amplas de transformação social, uma vez que estão enquadrando a agenda referente à necropolítica e às políticas muito básicas de sobrevivência: com respeito às condições sistêmicas e institucionais da mortalidade reprodutiva, com respeito ao ponto de fuga de cunho necropolítico dos programas de "reprodução" antinatalistas e com a referência à violência policial e à

maternidade/parentalidade atacada como afetando não só os indivíduos, mas também os membros da família e as comunidades que se preocupam.

## **Referências bibliográficas**

### **Entrevistas, comunicação por e-mail e conversas em grupo**

CM1: Intercâmbio on-line com uma integrante da ONG Criola, 4 de agosto de 2021

BFN1: Troca de e-mails com membro de uma ONG feminista negra, 29 de junho de 2021

IG1: Intercâmbio individual on-line com uma integrante de uma organização feminista popular, 18, Junho de 2021

IG2: Intercâmbio individual on-line com membro de uma organização feminista popular, 25 de junho de 2021

GDM.A-I: Participantes das discussões de dois grupos com membros de organizações feministas populares (5 e 7 de julho de 2021)

### **Podcasts**

CP1 (Criola Podcast 1) 2019: Interview with Fernanda Lopes; Introduction to *justiça reprodutiva*, Criola. Disponível em: <https://criola.org.br/wp-content/uploads/2019/07/justicareprodutiva.mp3>.

VC1: Vozes de Criola: #EP1 Justiça Reprodutiva é o tema do novo podcast da Criola, 18.9.2020. Disponível em: <https://podcastaddict.com>.

VC2: Vozes de Criola #EP2: Mulheres Negras, Racismo Institucional e Violência Obstétrica é o tema dessa semana, 25.9.2020, <https://podcastaddict.com>.

VC3: Vozes de Criola #EP3: Os desafios sobre a efetivação do direito ao Aborto. Disponível em: 6.11.2020, <https://podcastaddict.com>.

VC4: Vozes de Criola #EP4: saúde sexual e direitos reprodutivos da população LBT, 12.11.2020; <https://podcastaddict.com>, 12.11.2020.

VC5: #EP05 Bem Viver Criola: Os desafios da intersecção da luta de mulheres trans negras, 24.2.2021. Disponível em: <https://podcasts.apple.com>.

### **Outras Referências**

ABDALL, Julia de Souza. *Alianças, Encontros e Margens*. Feminismos negros e interseccionalidade na Frente de Mulheres Negras de Campinas e Região, Tese de doutorado Unicamp, 2020.

ANZALDUA, Gloria. *Making Face, Making Soul*, Aunt Lute Foundation Books, 1990.

BENDIX, Daniel; SCHULTZ, Susanne. The Political Economy of Family Planning: Population Dynamics and Contraceptive Markets, 2018. In: *Development and Change*, 49, 2, S.259–285.

BRAH, Avtar; Ann Phoenix. Ain't I a Woman? Revisiting Intersectionality, in: *Journal of International Womens Studies*, 5(3): 74-86, 2004.

CARNEIRO, Sueli. *A Construção do outro como não-ser como fundamento do ser*, Dissertation, São Paulo: Universidade de São Paulo, 2005.

Coletivo Margarida Alves. *Guia de Defesa popular da justiça reprodutiva*, 2020. <https://coletivomargaridaalves.org/wp-content/uploads/2020/03/CARTILHA-Guia-de-Defesa-Popular-da-Justi%C3%A7a-ReprodutivaWEB.pdf>

Combahee River Collectiv. A black feminist statement. Reprinted in: NICOLSON, Linda A (ed.) 1997: *The Second Wave: A Reader in Feminist Theory*, New York, 1977.

CORREIA ZANOLI, Vinicius Pedro. Why intersectional activism matters. Notes on the Afro LGBTI Brazilian experience, *Mecila talk*, 20 of July 2021, online: <https://mecila.net/evento/2021-why-intersectional-activism-matters-notes-on-the-afro-lgbti-brazilian-experience>

COSTA, Sérgio. The Neglected Nexus between Conviviality and Inequality, *Mecila Working Paper*, No. 17, 2019.

CRIOLA. *Audiência Pública discute descriminalização do aborto*, 30.8.2018. Disponível em: <https://criola.org.br>, 2018.

CRIOLA. *Dossiê: Mulheres Negras e Justiça Reprodutiva*, Rio de Janeiro, 2021.

CUNHA, Mônica.: *Interview in Frontline Defenders*, <https://www.frontlinedefenders.org/en/profile/monica-cunha>

DANIEL, A. Brüchige Allianzen. LSBTIQ-Aktivismen im Kontext der intersektionalen und dekolonialen Praxis der südafrikanischen Studierendenbewegung. *Peripherie*, 157/158, 102-124, 2020.

EREL, Umut; HARITAWORN, Jin; GUTIÉRREZ RODRÍGUEZ, Encarnación et al. *On the Depoliticization of Intersectionality Talk*. Conceptualizing Multiple Oppressions in Critical Sexuality Studies, 2008.

ESPINOSA MIÑOSA, Yuderkis. Etnocentrismo y colonialidad en los feminismos latinoamericanos: complicidades y consolidación de las hegemonias feministas en el espacio transnacional, in: ESPINOSA MIÑOSA et al (eds): *Tejiendo de otro modo: Feminismo, epistemología y apuestas descoloniales en Abya Yala*, Popayán, S. 309-324, 2014.

FRANCO, Anielle. Uma nova visão para a luta pelos direitos reprodutivos no Brasil, *Geledés*, 24.8.2020, <https://www.geledes.org.br>.

GELEDÉS (Instituto da Mulher Negra). *Declaração de Itapecerica da Serra das Mulheres Negras Brasileiras*, São Paulo: Geledés, 1993.

GIACOMINI, Sonia Maria. *Mulher e Escrava*. Uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil, Vozes, 1988.

GILROY, Paul. *After Empire: Melancholia or Convivial Culture?* Routledge, 2004.

GOES, Emanuelle. *Report about her speech in UNFPA Brazil*, Sala de situação debate Justiça reprodutiva, 19.10.2021, <https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/sala-de-situacao-debate-justica-reprodutiva>

GOES, Emanuelle. Legalização do aborto com enfrentamento ao racismo: as mulheres negras querem justiça reprodutiva. In: BARONE, Antonella; BARROS, Beatriz de (eds.). *Sangrias*. Vitória, Pedregulho, 2019, p. 40-50.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira, in: *Revista Ciências Sociais Hoje*, 1984, p. 223-244.

HARTMANN, Sadiya. The Belly of the World: A Note on Black Women's Labors, *Souls*, 18:1, 2016, p. 166-173.

KITCHEN POLITICS (eds.). *Mehr als Selbstbestimmung! Kämpfe für reproduktive Gerechtigkeit*. Münster: edition assemblage, 2021.

LOPES, Fernanda. *Justiça reprodutiva no Brasil: Um tema em construção*. Seminário de Católicas pelo Direito de Decidir, 21.7.2021, online: [www.youtube.com/watch?v=1bLGxSb9F30](http://www.youtube.com/watch?v=1bLGxSb9F30).

LUGONES, Maria. Heterosexualism and the colonial/modern gender system. *Hypatia*, 22(1): 186–219, 2007.

MACHADO, Marta; PENTEADO, Tais. Covid 19 and Exponential Reproductive Rights-related Inequalities in Brazil, unpublished draft für *Mecila colloquium* November 2021.

MBEMBE, Achille. Necropolitics. In: *Public Culture* 15(1): 11–40, 2003.

MENANDRO, L.; BARRETT, H. Compulsory female sterilisation in Brazil: reproductive rights for whom?, *Critical and Radical Social Work*, vol XX, no XX, 1–17, 2021, DOI: 10.1332/204986021X16279107777662.

MOLYNEUX, Maxine. Mobilization without Emancipation? Women's Interests, the State, and Revolution in Nicaragua, *Feminist Studies*, 11(2), 1985, p. 227-254.



MORGAN, Lynn M. Reproductive Rights or Reproductive Justice? Lessons from Argentina, in: *Health and Human Rights*, 17(1), 2015, p. 136-147.

MURPHY, Michelle. *The economization of Life*. Durham: Duke University Press, 2017.

NASCIMENTO, Maria Beatriz. *Beatriz Nascimento, quilombola e intelectual: possibilidade nos dias de destruição*, Filhos de África: São Paulo, 2018.

NORONHA OLIVEIRA, Rayane. *O Aborto no Brasil: Análise das Audiências Públicas do Senado Federal*. Dissertação, Universidade de Brasília, 2017.

RIBEIRO, Djamila. *O que é o lugar de fala*. Belo Horizonte: Letramento, 2017.

RIVERA CUSICANQUI, Silvia. The Notion of “Rights” and the Paradoxes of Postcolonial Modernity Indigenous Peoples and Women in Bolivia. *Qui parle* 18 (2), 2010, p. 29-54. <https://read.dukeupress.edu/qui-parle/article-abstract/18/2/29/10155/The-Notion-of-Rights-And-the-Paradoxes-of?redirectedFrom=fulltext>.

ROBERTS, Dorothy. *Killing the Black Body*. Race, Reproduction, and the Meaning of Liberty. New York: Pantheon, 1997.

ROBERTS, Dorothy. Reproductive Justice, not just Rights. In: *Dissent*, Autumn 2015. <https://www.dissentmagazine.org/article/reproductive-justice-not-just-rights>.

ROSS, Loretta J. Reproductive Justice as Intersectional Feminist Activism. In: *Souls* 19, 3, S. 286–314, 2017a.

ROSS, Loretta J. Conceptualizing Reproductive Justice. A Manifesto for Activism, in: ROSS et al (eds): *Radical Reproductive Justice*, New York: Feminist Press, 2017b.

ROSS, Loretta J. Reproductive Justice. Ein Rahmen für eine anti-essentialistische und intersektionale Politik, in: Kitchen Politics (eds.): *Mehr als Selbstbestimmung! Kämpfe für reproduktive Gerechtigkeit*, Münster: assemblage, 2021.

SCHILD, Veronica. Emancipation as Moral Regulation: Latin American Feminisms and Neoliberalism, in: *Hypatia* 30(3), p.547-563, 2015.

SCHULTZ, Susanne. New Biopolitics? The Articulation of Demographic Aims and Gender Policies in International Population Programs in: KATHRIN BRAUN (Hg.): *Between Self-Determination and Social Technology*. Medicine, Biopolitics and the New Techniques of Procedural Management, Bielefeld: Transcript, 2011, p. 239-270.

SCHULTZ, Susanne. The Neo-Malthusian Reflex in Climate Politics: Technocratic, Right Wing and Feminist References, in: *Australian Feminist Studies*, 36 (110), 2021, p.485-502.

SENDEROWICZ, Leigh. “‘I Was Obligated to Accept’: A Qualitative Exploration of Contraceptive Coercion.” *Social Science & Medicine* 239: 112531. doi:10.1016/j.socscimed.2019.112531, 2019.

SMITH, Christen A. Facing the Dragon: Black Mothering, Sequelae, and Gendered Necropolitics in the Americas, in *Transforming Anthropology* 24(1), 2016, p. 31-48.

SOS Corpo. “O que, como, quando: Por quê não falamos sobre justiça reprodutiva?” Podcast *Episódio #1*; online: <https://soscorpo.org/?p=15652>, 2022.

SPILLER, Hortense J. Mama’s Baby, Papa’s Maybe: An American Grammar Book, in *diacrits*, Summer, Vol. 17, No. 2, p. 64.-81, 1987.

STREVA, Juliana M. Aquilombar Democracy. Fugitive Routes from the End of the World, *Mecila Working Paper* No. 37, 2021.

TAYLOR, Liza. Coalition from the Inside Out: Women of Color Feminism and Politico-Ethical Coalition Politics, *New Political Science*, 40 (1), 2018, p. 119-136.

THOMPSON, Vanessa. Decolonizing City Spaces and Images: Black Collective Solidarity and Conviviality in Paris in: *darkmatter* hub(beta) 15, online: <https://darkmatter-hub.pubpub.org/pub/hzzpjlmx/release/1>, 2020.

TOSOLD, Lea. The Quilombo as a Regime of Conviviality. Sentipensando Memory Politics with Beatriz Nascimento, *Mecila Working Paper* No. 41, 2021, online: <https://mecila.net/wp-content/uploads/2021/12/WP-Tosold-Online1.pdf>.

WILSON, Kalpana. Re-centring ‘Race’ in Development: Population Policies and Global Capital Accumulation in the Era of the SDGs in: *Globalizations*, 14(3), 2017, p. 432-449.

VIEZZER, Moema; GRONDIN, Marcelo. *Abya Yala! Genocídio, Resistência e Sobrevivência dos Povos Originários das Américas*. Lisboa, Bambual, 2021

Recebido em: 30/03/2023

Aprovado em: 30/08/2023



Os direitos de licenciamento utilizados pela Revista Histórias Públicas é a licença Creative Commons Attribution-Non Commercial 4.0 International (CC BY-NC-SA 4.0)

## Resenha

### **Marlene Crespo: traço, engajamento e resistência**

**CRESPO, Marlene. *Desenhos da resistência*: obra gráfica de uma artista engajada nas lutas sociais durante a ditadura militar. São Paulo: Outras Expressões, 2018.**

*André MATIAS CARNEIRO*<sup>79</sup>

Durante a ditadura militar brasileira, entre os muitos cerceamentos e privações impostos pelo autoritarismo, notou-se a censura obstinada à palavra falada e/ou escrita. No período, “nenhum livro, revista ou jornal vinha à luz sem ser liberado oficialmente. Para escapar do corte, os autores tentavam se exprimir de um modo mais ameno nos escritos sujeitos à censura” (CRESPO, 2018, p. 9). Nesse contexto, o livro aqui resenhado exhibe um conjunto de obras que, visualmente, representou posicionamentos contrários aos valores antidemocráticos defendidos por militares e civis à época.

Trata-se do livro *Desenhos da resistência* (2018), que apresenta parte da obra gráfica de Marlene Crespo, artista visual nascida em Campos dos Goytacazes, no estado do Rio de Janeiro, em 1932, com vasta produção em gravuras, desenhos, bordados e outras formas de expressão visual. Ressalta-se que o livro não indica as técnicas utilizadas na concepção das obras apresentadas em seu miolo; contudo, faz-se possível afirmar que grande parte são ilustrações pensadas para reprodução em periódicos, ou seja, desenhos com funções comunicacionais/informacionais bem definidas. As manifestações gráficas da artista, ao debaterem diferentes acontecimentos ocorridos no período da ditadura, bem como pautas sociais relevantes, fizeram parte da chamada “cultura de resistência”, juntamente com outras “produções artísticas e formulações culturais que traduziam as

---

<sup>79</sup> Doutorando em Design pelo Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. ORCID: 0000-0003-1638-0688. E-mail: deco.matias@gmail.com.

críticas ao regime e ao sistema socioeconômico por ele sustentado” (NAPOLITANO, 2017, p. 23).

Diante da censura ao texto verbal anteriormente citada, a própria artista – e autora do livro aqui discutido – aponta que, naquele período, a “ilustração começou a desempenhar um importante papel: o ilustrador exprimia mais vivamente a mensagem proibida, inibindo a justificação do censor em face de algo não explicado com palavras” (CRESPO, 2018, p. 9). Dessa forma, tanto as ilustrações assinadas por Marlene Crespo, quanto a sua trajetória enquanto artista engajada são percorridas ao longo de duas partes distintas do livro.

A primeira delas conta a história de vida da artista, versando principalmente sobre sua aproximação com o engajamento político – perpassado pelo envolvimento com o Partido Comunista do Brasil (PCdoB) –, o que fez com que fosse perseguida, detida durante o Congresso da UNE na cidade de Ibiúna (SP) em outubro de 1968 e levada ao DOPS e aos terríveis porões do DOI-CODI – onde foi presa e torturada. Ainda nesta parte, são abordadas questões quanto ao desenvolvimento de sua obra gráfica, livros que escreveu, ilustrações e publicações com os seus trabalhos, destacando-se os periódicos alternativos. Sobre esses, Kucinski (1991) aponta que nos anos de ditadura militar no Brasil, surgiram cerca de 150 periódicos que tinham como linguagem comum a oposição intransigente ao regime militar. O autor indica que a imprensa alternativa se identificava pela tradição de lutas por mudanças estruturais e crítica ortodoxa a um capitalismo periférico (KUCINSKI, 1991).

Deste modo, observa-se que as ilustrações de Marlene Crespo, permeadas por um alto teor de criticidade e caráter visceral, foram divulgadas em diversas dessas publicações alternativas. No livro, são citados os jornais *Versus* (1975-1978), empenhado na valorização da cultura e assuntos relacionados a América Latina, com participação da chamada Convergência Socialista; *Porantim* (1979-), publicação indigenista mais antiga e ainda em circulação no Brasil, a qual surgiu após a fundação do Conselho Indigenista Missionário (Cimi); *Mulherio* (1981-1988), jornal feminista organizado por pesquisadoras da Fundação Carlos Chagas, que contou com subsídios da Fundação Ford em seus momentos iniciais; *Cobra de Vidro* (1975-1978), organizado, escrito e distribuído por estudantes de faculdades particulares, que abordou temas como a luta pela anistia e redemocratização, funcionando como uma das frentes militantes dos jovens que

fizeram parte do Partido Comunista do Brasil (PCdoB); *Movimento* (1975-1981), considerado de frente ampla por ter participantes vinculados a Ação Popular – AP (movimento político leninista), ao grupo Centelha, e ao comitê central do PCdoB; e o *Tribuna da Luta Operária* (1979-1988), que também tinha relação com o partido, uma vez que era produzido por jornalistas comunistas ligados ao Comitê Central do PCdoB, entre outros. Ao abordar tais publicações, o livro exibe em suas páginas diversas composições imagéticas da artista, o que ajuda na percepção dos elementos visuais que potencializaram a transmissão de mensagens socio-politicamente engajadas.

A segunda parte do livro explora, por meio de imagens e comentários veementes, os eixos temáticos discutidos pela artista. O tópico inicial trata da *repressão e tortura*, utilizadas, segundo Marlene, com vistas a “impedir e desarticular qualquer tipo de oposição ao regime” (CRESPO, 2018, p. 61). São apresentados onze trabalhos gráficos sobre o assunto, como a perturbadora ilustração divulgada na *Tribuna da Luta Operária* em homenagem à Osvaldo Orlando da Costa (1938-1974), conhecido como Osvaldão, importante líder da Guerrilha do Araguaia assassinado pelos militares. A ilustração, divulgada como homenagem póstuma, foi elaborada pela artista como ferramenta de tradução visual de uma mensagem crítica e reflexiva quanto à violência com a qual o líder foi morto. No centro da imagem é possível ver a “cabeça decepada dele que teve seu corpo pendurado em um helicóptero pela repressão e sobrevoado diversos povoados para mostrar que a figura lendária havia sido morta” (MOURÃO, 2020, p. 169). Assim, concebidas por alguém que vivenciou os horrores da tortura, as ilustrações transmitem inquietações de forma bastante crua e direta, fazendo florescer a revolta e a perplexidade naqueles que as observam.

Em seguida, são evidenciadas obras que discutem a temática *índios, terra e natureza*. Em texto introdutório à seção, Crespo (2018, p. 73) ressalta que “todo o território brasileiro se tornou uma zona de conflito durante o período da ditadura”. Assim, entre as ilustrações de cunho denunciatório, apresenta-se “A Amazônia é nossa!”, publicada no *Jornal da UEE* em julho de 1979. A obra versa sobre o lançamento, por parte da UEE, de um movimento contra a devastação ambiental e o *entreguismo*, que atingiam em cheio os indígenas. Por outro lado, em trabalho publicado na segunda edição do jornal estudantil *Cobra de Vidro*, em 1976, Marlene aborda a questão dos boias-frias, muito relacionada às discussões sobre o uso da terra e à exploração da mão de obra

trabalhadora, pauta ainda urgente nos dias de hoje.

O terceiro recorte explanado talvez seja o mais importante para a artista, especialmente por este discutir a temática *mulheres*. De acordo com Crespo (2018, p. 93), “na resistência à ditadura elas também se destacaram, atuando de múltiplas formas, desafiando o papel do feminino tradicional com seu protagonismo nas entidades estudantis, nos clubes de mães, em campanhas populares”. Deste modo, utilizando-se de traços espaçados que resultam em texturas singulares, Marlene Crespo conseguiu exprimir significados emocionais e psicológicos profundos das realidades de mulheres durante o período da ditadura. Em ilustração realizada na década de 1980 para a União de Mulheres de São Paulo, a artista evidenciou o seu característico uso das linhas para indicar a tensão presente na época. A composição em questão (Figura 01) traz uma mulher no centro da imagem sendo apontada por diferentes mãos anônimas que parecem julgá-la ferozmente. Causa certo nível de angustia a impossibilidade de conceber qualquer motivo que sustente o julgamento retratado, levando o observador ao entendimento de que a ação violenta ocorre de forma intensificada por se tratar de uma mulher.

Figura 1 – Ilustração de Marlene Crespo para a União de Mulheres de São Paulo, década de 1980



Fonte: (CRESPO, 2018, p. 102)

Evidenciam-se outras obras de caráter triste e sensível, como a ilustração que acompanhou uma matéria da *Tribuna da Luta Operária* em janeiro de 1981 sobre o movimento de favelas de São Paulo, mas também ilustrações que ressaltam a força e união das mulheres, que resistiram e lutaram contra as intransigências dos militares e outras condições desfavoráveis. Especificamente no que diz respeito a segunda abordagem, a composição intitulada “Mulheres em ação – Uma casa aberta para as nordestinas” é

exemplo representativo, tendo sido publicada no primeiro número do jornal *Mulherio* em 1981. Sobre essas questões, a autora complementa que:

A repressão atingiu duramente as mulheres engajadas na resistência, que pagaram um alto preço por sua rebeldia. Muitas delas foram presas e torturadas, como a presidenta Dilma Rouseff. Outras partiram para o exílio e há, ainda, o nome de muitas delas na lista dos mortos e desaparecidos em consequência da repressão (CRESPO, 2018, p. 93).

Em outra seção explora-se a tônica *nós e os patrões*, na qual a artista retrata a realidade dos trabalhadores durante o período ditatorial, bem como as relações tensas e desiguais destes com os seus empregadores. Destaca-se que o movimento operário foi o principal alvo da repressão imposta pelo regime, com sindicatos colocados sob intervenção estatal, líderes sindicais presos e torturados, além da proibição da imprensa operária independente, que passou a operar na clandestinidade (CRESPO, 2018). Em uma subdivisão do tópico, a publicação traz, pela primeira vez, uma série de desenhos coloridos, produzidos para cartilha publicada pela Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase), organização não governamental existente desde 1961 e que tem por missão defender a democracia, os direitos humanos, o meio ambiente e a solidariedade social.

O penúltimo item a ser discutido nesta segunda parte do livro refere-se ao *povo*. As pautas, tão diversas quanto pertinentes, são refletidas em ilustrações sobre a luta pelo direito à moradia, a fome, a situação das favelas, problemas no transporte urbano, desvio de verbas da saúde, crise previdenciária, racismo e, sobretudo, a questão estudantil, com destaque às universidades e muitas referências à União Nacional dos Estudantes (UNE). No texto verbal, a artista indica que “o povo brasileiro, impedido de protestar e de se organizar na defesa de suas reivindicações, enfrentou tempos muito difíceis nos anos da ditadura militar” (CRESPO, 2018, p. 144).

Por fim, as últimas páginas do livro trazem o tópico *outras ilustrações*, composto por manifestações gráficas que discutem contextos de países distintos, como a ditadura na Argentina e o genocídio em El Salvador, além de fazer referências a figuras importantes como Josef Stalin (1878-1953), Karl Marx (1818-1883) e Lenin (1870-1924). Em suma, este livro peculiar é um registro significativo de parte da memória gráfica relacionada aos anos de ditadura no Brasil, uma vez que as ilustrações de Marlene Crespo remontam acontecimentos e pautas que marcaram a história da democracia nacional. Além de apresentar a sua linguagem visual, a autora-artista relata informações bastante

pessoais, que expandem o horizonte do senso comum quando se discute a respeito do período. A unicidade da obra está, para além do estilo característico à Marlene, no fato de retratar, muitas vezes, experiências próprias que marcaram a sua trajetória enquanto cidadã engajada em contestações que visavam uma (sobre)vivência e sociedade mais democráticas.

A ação instintiva de traduzir visualmente o que se passava naquela complexa conjuntura foi como uma “necessidade vital” de expressão para Marlene. Com esta perspectiva, o inusitado e importante livro que se apresenta sugere que a arte é automaticamente social, posto que emana do ser-humano, de modo a refletir, em diferentes níveis e linguagens, o contexto ao qual está inserido – por mais espinhoso que o seja (AMARAL, 1987).

## Referências

AMARAL, Aracy A. *Arte para quê? a preocupação social na arte brasileira, 1930-1970: subsídios para uma história social da arte no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Nobel, 1987.

KUCINSKI, Bernardo. *Jornalistas e Revolucionários: nos tempos da imprensa alternativa*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1991.

MOURÃO, Alexandre de Albuquerque. *Arte, memória e justiça de transição: trajetória de artistas ex-perseguidos políticos da ditadura*. 2020. 237 f. Tese (Doutorado) – Curso de Psicologia, Universidade de Brasília - Unb, Brasília, 2020.

NAPOLITANO, Marcos. *Coração civil: a vida cultural brasileira sob o regime militar (1964-1985) - ensaio histórico*. São Paulo: Intermeios: USP - Programa de Pós-Graduação em História Social, 2017.

Recebido em: 25/07/2022  
Aprovado em: 04/04/2023



Os direitos de licenciamento utilizados pela Revista Histórias Públicas é a licença *Creative Commons Attribution-Non Commercial 4.0 International (CC BY-NC-SA 4.0)*



# Tempos de dizer, tempos de escutar: as memórias das mulheres que resistiram à Ditadura Militar<sup>80</sup>

## Entrevista com Danielle Tega

*Janaína de ALMEIDA TELES<sup>81</sup>*

**Janaina de Almeida Teles:** Esta conversa/entrevista foi organizada com o objetivo de promover a reflexão sobre o golpe de Estado iniciado em 31 de março de 1964, cuja data precisamos lembrar, a fim de que nunca mais aconteça. A conversa abordará o tema desde a perspectiva das memórias das mulheres que resistiram à ditadura militar no Brasil e na Argentina. Danielle Tega é a convidada para falar a respeito dessas memórias. Ela é doutora em sociologia formada pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Grande Dourados (UFGD) e pesquisadora do Centro Latino-Americano de Estudos em Cultura (CLAE). Inicialmente, gostaria que a Danielle nos explicasse como surgiu a ideia de fazer o livro “Tempos de dizer, tempos de escutar: testemunhos de mulheres no Brasil e na Argentina”, o qual resultou de sua tese de doutorado. Em seguida, ela poderia descrever as principais características do seu trabalho.

**Danielle Tega:** Gostaria de iniciar minha fala agradecendo à professora Janaína Teles, que é uma intelectual e ativista de Direitos Humanos que admiro muito, há bastante tempo. É sempre um aprendizado e uma alegria retomar essa parceria, reunindo-nos para mais uma atividade em conjunto. Gostaria de agradecer também a presença de quem está acompanhando este encontro e ao grupo de pesquisa “Ditadura e Autoritarismo” pela organização do debate.

---

<sup>80</sup> Esta entrevista/conversa foi uma iniciativa organizada pelo Grupo de Pesquisa do CNPq “Ditadura e Autoritarismo: Memória, Legado e Justiça”. Ela ocorreu em 27/03/2023, no âmbito do curso de Licenciatura em História da UEMG/Passos. Danielle Tega revisou e realizou alterações, a fim de publicá-la na Revista Histórias Públicas. A entrevista original está disponível no Canal História UEMG Passos. <<https://www.youtube.com/live/emsM90bZ580?si=BFDBgFQwIy7P9bTk>>. Agradecemos a Bruna dos Santos Farinazzo por organizar a transmissão da entrevista. Agradecemos ainda a Bruna Lopes Ferreira e a Júlia Tavares Rocha pela transcrição da entrevista.

<sup>81</sup> Profa. Dra. de História do Brasil da UEMG/Passos.

Gostaria, ainda, de registrar este nosso encontro como uma *femenagem* à professora Elisabeth, assassinada hoje em um evento que deixou diversas pessoas feridas<sup>82</sup>. Esta segunda-feira tem sido um dia difícil, pesado, mas é um dia de luta, no qual observamos tanto a violência contra as mulheres como a violência racista. Não por acaso, o assassino que se voltou contra a professora havia sido questionado por ela após atitudes racistas. Todas essas violências, que estruturam a sociedade, estão muito presentes hoje, assim como estavam no período da ditadura militar. Por isso, gostaria de deixar registrado nesta conversa esta *femenagem* à professora Elisabete.

Minha proposta aqui é compartilhar com vocês os caminhos que trilhei durante a minha pesquisa de doutorado, realizado entre 2010 e 2014. Essa investigação resultou no livro intitulado “Tempos de dizer, tempos de escutar: testemunhos de mulheres no Brasil e na Argentina”, publicado em 2019<sup>83</sup>. Inicialmente, pretendo apresentar os objetivos e os recortes estabelecidos, ou seja, como foram construídos os temas e os capítulos do livro. Em seguida, buscarei mencionar alguns trechos de testemunhos da militância, da repressão e da resistência. A partir deles, apresentarei algumas considerações, levando em conta as articulações existentes entre gênero e memória.

O recorte da minha pesquisa baseia-se em “memórias de mulheres” que: a) militaram em movimentos, partidos ou organizações clandestinas contra as ditaduras militares do Brasil e da Argentina; b) realizaram tarefas, operações ou outros tipos de colaboração a esses movimentos, partidos e organizações; c) sofreram perseguições políticas, foram presas ou sequestradas, ou que chegaram a figurar como desaparecidas políticas, mas sobreviveram a essas experiências traumáticas do cárcere, da tortura, do estupro e do desaparecimento forçado de companheiras e companheiros.

Além desses critérios, meu recorte contemplava as “memórias de mulheres” que escreveram e produziram seus testemunhos, colocando-os em circulação, até 2014 – ano da entrega do “Relatório da Comissão Nacional da Verdade”<sup>84</sup>. Ou seja, trabalhei com um tipo específico de memória, uma memória que teve mediação pública ao ser colocada em circulação pelas próprias militantes que, de algum modo, materializaram suas experiências em múltiplos formatos testemunhais. Essa ressalva é importante, pois

---

<sup>82</sup> Trata-se da professora Elisabeth Tenreiro, esfaqueada por um aluno em uma escola estadual na zona oeste de São Paulo.

<sup>83</sup> TEGA, Danielle. *Tempos de dizer, tempos de escutar: testemunhos de mulheres no Brasil e na Argentina*. São Paulo: Intermeios/Fapesp, 2019.

<sup>84</sup> BRASIL. *Relatório da Comissão Nacional da Verdade*. 3 vol. Brasília: CNV, 2014.

existem diferentes perspectivas de estudos da memória. Há muitas pesquisas sobre mulheres que atuaram em movimentos sociais, que realizaram tarefas políticas em organizações e foram presas. Geralmente, estas pesquisas se aproximam da metodologia da história oral. Podemos citar, como exemplos, o trabalho do Laboratório de Estudos de Gênero e História (LEGH), da UFSC, que possui um acervo gigantesco, contendo entrevistas com militantes de diferentes países da América Latina, ou o Núcleo de Estudos das Diversidades, Intolerâncias e Conflitos – Diversitas, da USP, que possui um acervo riquíssimo de testemunhos de presos e presas políticas, constituído, sobretudo, pela pesquisa da professora Janaína Teles. Testemunhos que ela analisou em sua tese de doutorado<sup>85</sup>, os quais estão disponíveis também no Arquivo Edgard Leunroth (AEL) da Unicamp. A professora Janaína recolheu ainda os testemunhos dos familiares de mortos e desaparecidos da ditadura militar, a partir dos quais reconstruiu a história de suas lutas no seu mestrado<sup>86</sup>. Há também vários registros de testemunhos, depoimentos que foram recolhidos em dissertações, teses e livros que abordam a atuação das mulheres em organizações específicas.

Assim, em relação ao tema, não há novidades em minha investigação. Penso que a contribuição do livro está, sobretudo, no levantamento inédito e na análise de testemunhos compreendidos em diferentes materiais públicos pelos quais as mulheres manifestaram suas memórias, como livros (autobiografias, romances, poesia, coletâneas) e filmes (ficção e documentários). O que desejo demonstrar é que esse tipo de memória pode ser uma outra forma de fazer pesquisas sobre essa temática. Nesse sentido, destaco alguns desses testemunhos utilizados como fonte de pesquisa.

Por exemplo, utilizei os livros escritos por Flávia Schilling “Querida família” (1978) e “Querida liberdade” (1980) – o primeiro, constituído a partir das trocas de cartas escritas por ela para a família; o segundo, publicado com base na correspondência entre amigos e amigas, companheiros e companheiras de luta.

Outro livro analisado foi “Memórias das mulheres no exílio”, publicado em 1980. Examinei, ainda, o livro “Revolta das vísceras”, de Mariluce Moura, publicado em 1982

---

<sup>85</sup> TELES, Janaína de Almeida. *Memórias dos cárceres da ditadura: os testemunhos e as lutas dos presos políticos no Brasil*. Tese de Doutorado em História Social. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, São Paulo, 2011.

<sup>86</sup> TELES, Janaína de Almeida. *Os herdeiros da memória: a luta dos familiares de mortos e desaparecidos políticos por ‘verdade e justiça’ no Brasil*. Dissertação de Mestrado em História Social. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, São Paulo, 2011.

pelo Pasquim, cujo subtítulo é: “Uma visão feminina da luta armada do Brasil, uma história de paixão e morte”. Vale mencionar também o filme “Que bom te ver viva”, dirigido pela Lucia Murat (1989), o qual acredito que a Janaína tenha indicado para vocês assistirem, porque ele tem um vínculo grande com o tema que estamos propondo debater hoje. Do mesmo modo, analisei o livro da Derlei Catarina de Luca, que se chama “No corpo e na alma” (2002); o livro “Duas vozes” (2007), da Yara Gouvêa e Danielle Birk; “Diálogo para um só personagem” (2011), de Ana Mércia Silva Roberts, e “Réquiem por ‘Tatiana’” (2013), de Sylvia de Montarroyos.

Não vou citar todas as fontes que encontrei. Ademais, sei que a pesquisa tem algumas lacunas e felizmente outros inventários têm sido feitos sobre esse tipo de produção, procurando incorporar publicações que eu não havia elencado na época da meu estudo doutoral ou do momento em que publiquei meu livro.<sup>87</sup> Trago essas referências para vocês terem uma ideia do tipo de material com o qual trabalhei.

Gostaria de mencionar também alguns livros argentinos que analisei na pesquisa, tais como “Pasos bajo el agua” (1987), “Pájaro sin luz” (1999), “Redes de la memoria” (2000), “Sueños sobrevivientes de una montonera – a pesar de la ESMA” (2000), “Nosotras, presas políticas” (2006), “Memorias de una presa política” (2006), entre outros. Trabalhei ainda com os filmes “Memorias de un escrito perdido” (2010) e “Campo de batalla, cuerpo de mujer” (2013).

Vale a pena assinalar o que me levou a fazer esse amplo levantamento de materiais sobre os quais me debrucei. Durante a escrita do meu mestrado, defendido em 2009 e publicado no ano seguinte,<sup>88</sup> fiz uma pesquisa sobre o filme “Que bom te ver viva”. Ao participar de eventos acadêmicos, escutava de muitas pesquisadoras a mesma fala: “As mulheres não escreveram suas memórias sobre a ditadura, apenas os homens o fizeram.” Eu mesma cheguei a repetir essa frase algumas vezes, até resolver investigar se elas tinham ou não escrito sobre suas memórias. E não apenas verificar se elas escreveram,

---

<sup>87</sup> As referências completas de todos os testemunhos brasileiros aqui citados, além de outros incorporados, posteriormente, à publicação do livro em tela, encontram-se no seguinte artigo: TEGA, Danielle. História impertinente: memórias políticas de mulheres no Brasil (1978-2014). *Fronteiras: Revista de História*, Dourados, v.23, n.42, p.109-133. jul./dez. 2021.

<sup>88</sup> TEGA, Danielle. *Mulheres em foco: construções cinematográficas brasileiras da participação política feminina*. São Paulo: Cultura Acadêmica/Unesp, 2010. Disponível em: <https://www.culturaacademica.com.br/catalogo/mulheres-em-foco/>. Acesso em 26 de novembro de 2023.

mas *o que* expressaram em suas memórias. Foi essa inquietação inicial que me motivou a buscar essas obras.

Isso posto, gostaria de apresentar três temas que se sobressaem nesses materiais: o primeiro é a militância, em seguida, a repressão e, depois, a resistência. Estou pensando em resistência em uma dimensão micro, a qual foi construída durante o período em que essas mulheres já se encontravam presas.

Ao falar sobre essas memórias, é importante seguir um alerta feito pelo historiador Enzo Traverso, que ressalta a necessidade de um esforço para nos afastar de certa “sacralização da memória das vítimas”<sup>89</sup> para, assim, não negligenciar os compromissos políticos de quem estava na militância. Desse modo, podemos entender que a tarefa dessas mulheres que colocaram suas memórias em circulação, que escreveram sobre suas experiências na luta contra a ditadura, foi também uma tarefa de testemunhar pelos companheiros e companheiras torturadas, assassinadas ou desaparecidas. Esses testemunhos se constituem como um trabalho de memória que não é apenas individual, mas também coletivo.

Nesse trabalho de memória realizado, elas colocaram em circulação suas memórias a fim de problematizar a própria experiência, fazendo, muitas vezes, críticas ao partido ou à organização política da qual participaram. Elas trazem à tona o debate em torno da clandestinidade, destacando as relações de gênero na militância. Gostaria de apresentar a vocês dois ou três trechos dessas obras, já assinalando que fiz um recorte arbitrário, na medida em que não estabeleci uma ordem cronológica ao apresentar essas obras. Aliás, vale dizer que a separação entre militância, repressão e resistência não foi estabelecida por elas, mas por mim enquanto pesquisadora. Esses três temas aparecem muito misturadas nas diferentes obras por mim analisadas.

A título de exemplo, destaco um trecho do livro “Nesta terra, nesse instante” (2000), de Marília Guimarães, militante da VPR e da VAR-Palmares, no qual a militante afirma o seguinte:

Clandestinidade é a expressão mais sofrida e iluminada nesta história. É obscuro. A noite em plena luz do dia, é estar na multidão tentando se confundir dentro dela. (...) Mas é também o despertar pleno da coragem. É o nascimento. É seguir em frente, sem temores. É ir em busca do encontro definitivo com a liberdade.

---

<sup>89</sup> TRAVERSO, Enzo. *Melancolia de esquerda: marxismo, memória e história*. Tradução de André Bezamat. Belo Horizonte: Âyiné, 2018.

Gosto muito dessa passagem, porque ela demonstra toda a ambiguidade da condição de estar na clandestinidade, que é sofrida, mas iluminada, é obscura, mas é também “o despertar pleno da coragem”. A autora consegue sintetizar algumas das contradições que atravessam essa experiência.

Lembro ainda o livro da Yara Falcão, militante da POLOP e do POC, intitulado “Mergulho no passado, a ditadura que vivi”, publicado em 2007. Em certo trecho, a autora diz: “Eu não podia me afrouxar. Afinal, a saudade combinava com pequeno burguês e não com socialistas.” Aqui, ela faz uma crítica ao endurecimento exercido pelo partido, no qual algumas questões não seriam debatidas, porque eram consideradas de teor pequeno-burguês.

Já no livro argentino “Mujeres guerrilleras”, lançado originalmente em 1996, uma das participantes conta que ela e o companheiro militavam em pé de igualdade na organização à qual integravam, fazendo as mesmas tarefas. Na hora em que surgiu uma promoção dentro da organização, porém, ele foi promovido e ela, não. Ao questionar a direção sobre tal fato, recebeu a resposta que, por ser homem, ele seria mais livre do que ela; ele poderia dormir fora de casa etc.

A fim de continuar no tema das relações entre gênero e militância, menciono o livro da Derlei Catarina de Luca, militante da AP, intitulado “No corpo e na alma”, publicado em 2002, no qual a autora afirma:

Os homens vão para o campo, as mulheres para as fábricas nas cidades (...). Como pela teoria revolucionária leninista, o operariado é a classe dirigente da revolução, brincamos com eles nos intervalos: ‘neste caso, nós, mulheres, vamos estar junto da força dirigente’ (...). Mas a estratégia é o cerco da cidade a partir do campo, segundo a teoria de Mao Tsé-Tung. Para lá são mandados os melhores quadros e militantes, separando noivos e casais.

Em outro trecho, Derlei de Luca diz o seguinte: “A Ação Popular separou dezenas de casais e namorados. Essas separações afetivas, discutidas politicamente, foram uma das provas mais duras impostas pela direção aos militantes.” Gosto de destacar essa passagem porque ela sublinha um aspecto relevante: ainda que essa crítica à direção pudesse estar presente no período de militância, e até mesmo ser discutida entre as mulheres da AP, ela apenas se tornaria “uma das provas mais duras impostas pela direção” no momento de sua escrita. Em outras palavras, essa crítica apenas se tornaria manifesta após uma elaboração da experiência feita a partir do testemunho. Isso nos leva a outro

ponto relacionado aos estudos da memória, que são as diferentes temporalidades que abarcam o testemunho: a memória não é apenas uma lembrança de algo que aconteceu no passado, mas é também toda a experiência posterior, incluindo o momento presente de sua materialização – em falas, textos ou imagens.

Ainda em relação à militância, podemos dizer que, em muitos testemunhos, as mulheres colocam em cena depoimentos sobre gravidez e maternidade, como a pergunta presente no livro de Derlei de Luca: “O que deu em nós de esperar filho nestas condições?”. Ao mesmo tempo, outros testemunhos expressam o assunto da gravidez enquanto possibilidade de trazer ao mundo o “novo homem”, como explicitado por muitas argentinas. Ou seja, são temas que aparecem de forma muito diversa nos testemunhos analisados, por conta de diferenças entre os grupos políticos ou entre as mulheres e suas experiências posteriores ao período retratado.

Além da militância, gostaria de abordar a questão da repressão. Quando se trabalha com esse tema, surge sempre a seguinte questão: a tortura foi diferente para homens e mulheres? Vale a pena destacar que a tortura é uma prática contra a qual devemos lutar incessantemente, como expressam os lemas “Ditadura Nunca Mais”, “Tortura Nunca Mais”. Mas o que essas mulheres e seus testemunhos e memórias buscam transmitir? Ao falar da especificidade de gênero na tortura, busca-se entender que os corpos de mulheres e de homens eram feminizados, o que, nas mãos da repressão, significava serem tratados como “coisas” inferiores.

Sobre este tema, Graciela Sapriza, militante e pesquisadora uruguaia, afirma: “Na tortura, a assimetria de poderes entre homens e mulheres foi revelada ao extremo.” Isso não significa dizer que foi pior, porque, no universo da tortura, não existe esse tipo de classificação, ou seja, a que foi pior ou melhor. Significa dizer que um certo sistema dicotômico existente na sociedade em relação aos corpos lidos como femininos, um sistema de atração *versus* repulsão, estava presente na situação de tortura. Por um lado, os corpos femininos eram classificados como algo o desejável, esbelto, sexy; por outro, esses mesmos corpos eram classificados como algo repugnante, velho e feio, associados, por exemplo, ao corpo da menstruação e do parto. Ora corpos a serem penetrados, ora corpos a serem repelidos, mas, em todos os momentos, corpos a serem humilhados.

Como explica a socióloga argentina Elizabeth Jelin, as informações existentes sobre a tortura indicam que o corpo feminino sempre foi um objeto especial para os

torturadores, e as sevícias pelas quais as mulheres passavam incluíam sempre alta dose de violência sexual. No caso dos homens, a questão de gênero também estaria da mesma forma presente, pois a tortura e a prisão implicavam um ato de feminização de corpos lidos como masculinos, transformados em seres passivos, dependentes e impotentes, com a imposição da virilidade militar.<sup>90</sup>

Nesse sentido, vale lembrar alguns tantos testemunhos relacionados à questão da tortura. No filme “Que bom te ver viva”, por exemplo, podemos observar muitos desses depoimentos. Um dos quais destaco é o da Regina, no qual ela diz: “Fui despida e procuraram até dentro da minha xoxota mesmo se existia alguma arma. Coisa que eles sabiam que não teria mesmo; acho que era um negócio muito mais para me degradar.” Regina estava grávida e sofreu um aborto por conta das torturas sofridas. Já no filme argentino “Campo de batalha, corpo de mulher”, uma depoente diz: “As mulheres, em particular, fomos manuseadas desde o primeiro dia. Começaram os manuseios e os insultos. Somos mulheres? Somos putas, se somos militantes.”

A questão de ser considerada militante e, portanto, “puta”, foi algo tão presente na Argentina que deu origem ao livro “Putas e guerrilheiras”. Como explicam suas autoras, as sobreviventes sofreram um duplo estigma: “A hipótese geral era que, se estávamos vivas, éramos deladoras e, além disso, prostitutas”. Vejam o horror com o qual essas mulheres tiveram de lidar! Na Argentina, houve muitos casos de mulheres que foram obrigadas a conviver com seus torturadores e, por isso, foram rechaçadas pelos companheiros de seus próprios partidos e até por companheiras. Miriam Lewin, por exemplo, uma das autoras desse livro, diz que, enquanto ela mesma não havia passado por essa situação, ela também via essas mulheres de forma preconceituosa, como se as militantes estivessem “tendo um caso” com os torturadores. Na verdade, essas mulheres eram presas políticas e não tinham autonomia diante da circunstância que estavam vivendo.

Gostaria de abordar agora o terceiro tema, o da resistência, ou melhor, das práticas de resistência que ocorreram naquele contexto repressivo, tanto na prisão, quanto nos centros clandestinos. Nesse cenário, uma militante argentina expôs algo que parece pequeno e cotidiano, mas que, naquele momento, teve um significado gigantesco. Ela

---

<sup>90</sup> JELIN, Elizabeth. El género en las memorias de la represión política. *Mora* – Revista del Instituto Interdisciplinario de Estudios de Género. Buenos Aires, n.7, 2001, p.128-137. Grifos da autora.



relata que, após ser torturada, foi colocada em uma cela: “De repente, uma mão tocou meu ombro tirando-me abruptamente daquela paisagem: ‘Aqui somos todas presas políticas. Descanse nesse colchão, amanhã conversamos. Por enquanto, descanse e fique tranquila. Meu nome é Berta’.” A militante completa que essas poucas palavras foram “o suficiente para me devolver a alma ao corpo”.

Esse tema aparece em outros testemunhos, como o de Eleonora Menicucci de Oliveira, publicado no livro “Tiradentes: um presídio da ditadura” (1997): “No meu caso, quando cheguei, recebi da Joana e da Dilma, duas antigas amigas de militância em Belo Horizonte, um imenso afeto e carinho que me ajudou a segurar as barras emocionais.” Nesse mesmo livro se encontra o testemunho de Dulce Maia. Ela relata que, quando os repressores foram buscá-la para nova sessão de tortura, suas companheiras de cela, na “Torre das Donzelas”, tentaram barrar essa transferência, organizando uma manifestação:

Quando foram me buscar na cela, todas elas se juntaram num círculo no centro do qual eu estava sentada, formando com seus corpos uma barreira de proteção. O significado desse gesto e a emoção que ainda sinto são indescritíveis. Eu era parte de um todo, e há tempos eu não sentia isso na pele com tanta força. E aquele curto instante que durou a manifestação pareceu eterno.

Para finalizar, proponho uma reflexão sobre a centralidade da questão de gênero e memória na atualidade, a fim de encontrar espaços de escuta para as mulheres que passaram por essas situações, mas, sobretudo, para ressaltar o fato de que esses testemunhos criam um espaço de resistência, dialogando com as experiências de outras mulheres. Esses testemunhos não estão associados apenas com experiências de mulheres que lutaram contra a ditadura, mas também com as de mulheres negras, indígenas, camponesas, com pessoas LGBTQIAPN+, afinal, ainda estamos vivendo um contexto de negacionismo, revisionismo e feminicídio, no qual muitos indivíduos continuam se colocando favoráveis à tortura, sem constrangimentos. Recuperar essas memórias nos ajuda a entender o momento atual. Considero que essas memórias estão muito articuladas com as demandas do presente, com problemas com os quais ainda temos de lidar. Agradeço a escuta e me coloco à disposição para continuar este bate-papo.

**J.A.T.:** Muito obrigada. Em seguida, abriremos o debate ao público, de maneira que lerei as perguntas e comentários das pessoas. Enquanto isso, gostaria de fazer um comentário

e uma pergunta. Eu trabalhei com história oral de presos políticos e entrevistei mulheres presas nos cárceres da ditadura militar para realizar minha tese de doutorado. Na minha pesquisa de mestrado, trabalhei com a metodologia de história oral, registrando os testemunhos dos familiares de mortos e desaparecidos desse período. Gostaria de refletir a respeito de uma questão colocada no início da sua apresentação: você comentou que havia muitos testemunhos tanto de mulheres, quanto de familiares dos mortos e desaparecidos. Se entendi corretamente, penso um pouco diferente, pois não conheço muitas entrevistas realizadas com familiares no Brasil. Muitas mulheres, muitas pessoas da geração das mães e pais dos mortos, desaparecidos e prisioneiros políticos morreram sem serem entrevistados, sem deixar nenhum tipo de registro a respeito de sua luta e da sua experiência. Infelizmente, no Brasil não observamos o respeito dispensado à memória das Mães ou Avós da Praça de Maio, muito presente na Argentina. Lá há muito mais registros sobre a história delas, sendo possível acessar ou observar muitas pesquisas, manifestações, homenagens e homenagens a essas/es ativistas do que no Brasil.

Amanhã, dia 28 de março de 2023, os familiares de mortos e desaparecidos da ditadura militar se encontrarão com o ministro dos Direitos Humanos para tentar retomar o debate acerca as questões pendentes relativas a essa pauta, após muitos anos de silenciamento desse tema no Brasil. O fato de os familiares solicitarem uma audiência pública com o ministro demonstra que essa questão está muito mal resolvida no Brasil, mais do que em outros países do Cone Sul da América Latina.

Outra questão sobre a qual gostaria de ouvir seu comentário é: qual o balanço que você faz dos relatos registrados em filmes, livros e entrevistas das mulheres que resistiram à ditadura no Brasil e na Argentina? Qual a visão que predomina sobre a experiência dessas mulheres nos dois países? Predomina uma avaliação positiva? Há diferenças significativas nas memórias sociais sobre as mulheres nos dois países? Quais são os aspectos mais importantes que você identifica em um balanço sobre a experiência dessas mulheres?

**D.T.:** Talvez eu não tenha me expressado bem, porque, na verdade, ao citar algumas pesquisas e instituições que coletaram testemunhos e materiais relativos a militantes e a presos e presas políticas, queria apenas enfatizar que o tema de minha própria pesquisa não era, em si, algo novo. Sua tese de doutorado está nessa fortuna crítica que recupero

em meu livro. Ocorreu que, durante minha fala, acabei me lembrando também de seu mestrado sobre familiares de mortos e desaparecidos e concordo contigo que não há muitas pesquisas a respeito das memórias dessas famílias – lembro, agora, do trabalho da Desirée Azevedo,<sup>91</sup> por exemplo. Além disso, considero que, mesmo que existam pesquisas sobre as memórias dos presos e das presas políticas, ou de seus e suas familiares, esse é um tema que dificilmente se esgota. Novas perspectivas e novos olhares serão sempre importantes, porque se constituem em meios para continuarmos esse processo político, que envolve tanto a pesquisa acadêmica, quanto o comprometimento com essa luta.

Sobre o balanço a respeito das experiências das mulheres que resistiram às ditaduras no Brasil e na Argentina, talvez o que sobressaia tanto nos testemunhos do Brasil quanto nos da Argentina seja o reconhecimento das contradições na militância, nos grupos e partidos políticos da época, como a constatação do machismo e das hierarquias nas organizações, e de certa rigidez em temas como amor, afeto, saudades.

Ao ressaltar a questão da existência de ambiguidades na experiência de clandestinidade, as militantes expressam, ao mesmo tempo, que a militância foi uma escolha – ainda que, no caso da clandestinidade, tenha sido uma “escolha imposta” pelas condições políticas daquele momento histórico. Mas esses testemunhos destacam, sobretudo, que eram escolhas pela vida, pela luta, relacionadas ao desejo, ao prazer de participar de um processo revolucionário. Elas não subestimam que tinham agência, mesmo em um contexto tão repressivo.

São poucos os relatos que fogem disso, que afirmam arrependimento ou algo no seguinte sentido: “eu jamais participaria disso novamente”. De todo modo, é fundamental ter esse cuidado ao trabalhar com testemunhos: não estamos apenas lidando com uma ocasião histórica específica sobre a qual se relata algo, mas sim com tudo que aconteceu depois. No momento em que elas escreveram suas memórias, todos os processos pelos quais passaram após certo acontecimento também estão presentes, não há como contornar esse aspecto. Então, mesmo nos poucos casos que relatam arrependimento, esse sentimento não está necessariamente relacionado apenas ao período de militância, mas também a experiências posteriores. Penso que esse é um caminho metodológico

---

<sup>91</sup> AZEVEDO, Desirée de Lemos. *Ausências incorporadas: etnografia entre familiares de mortos e desaparecidos políticos no Brasil*. São Paulo: Editora Unifesp, 2018.

importante a ser seguido nos estudos de testemunhos. Nesse sentido, parece-me muito interessante esse tipo de “trabalho de memória” que as militantes fazem: criticar as organizações e seus dirigentes não significa invalidar a importância de suas lutas e de suas participações nesses grupos, ao contrário, indica uma reflexão somada às vivências que tiveram depois desse período.

Muitos testemunhos analisados foram publicados em um contexto de no qual os movimentos de mulheres e feministas ganhavam força. Aliás, muitas dessas militantes também participaram desses movimentos. Então, quando testemunham sobre suas atuações no período ditatorial, elas já dispõem de toda essa experiência posterior e podem avaliar os anos da ditadura com um olhar crítico. Eu considero maravilhoso poder olhar criticamente para esse passado, sem, contudo, dizer que foi mera “experiência infantil”, por exemplo. Ao contrário, elas afirmam que queriam participar da luta, na qual estavam inteiras, porque acreditavam que era algo necessário – mas isso não as impede de observar as contradições de suas organizações.

**J.A.T.:** O meu trabalho dialoga com o seu e, nesta conversa, surgiram muitas questões sobre as quais eu gostaria de perguntar. Por exemplo, durante a minha pesquisa, entrevistei 107 presos e presas políticas, na quais percebi que a convivência, o cotidiano no cárcere se desenvolveu melhor entre as mulheres presas do que entre os homens. Eles enfrentaram mais conflitos, engalfinharam-se muito em torno das discussões a respeito de fazer ou não autocrítica da experiência da luta armada, o que se constituiu em motivo de muitos conflitos dentro dos presídios políticos. Parece-me que as mulheres souberam conversar melhor sobre esse aspecto e conviveram melhor com as diferenças no cotidiano na prisão, o que é algo bastante interessante.

É possível notar no filme “A torre das donzelas”, de Susanna Lira (2018), porém, que problemas similares estiveram presentes entre as mulheres também. Nesse filme, há um depoimento de uma presa política, no qual ela relata que foi estigmatizada porque não resistiu à tortura e acabou dando informações preciosas para a repressão. O pai dela foi assassinado, sob tortura, no DOI-Codi/SP<sup>92</sup>, onde toda a família estava aprisionada. Nesse contexto, ela não foi bem acolhida no coletivo das mulheres no presídio Tiradentes. De

---

<sup>92</sup> O Departamento de Operações de Informação – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-Codi), órgão de órgão de repressão política, foi um dos mais atuantes centros de tortura, desaparecimento forçado e assassinato de pessoas perseguidas políticas durante a ditadura.

acordo com os testemunhos que recolhi, esse tipo de situação ocorreu diversas vezes entre os homens. Nesse sentido, pergunto como as mulheres lidaram com esse problema nos testemunhos analisados por você? Tendo em vista que é muito difícil resistir à tortura, quase todo mundo acabou fornecendo algum tipo de informação para a repressão. As torturas da repressão eram sofisticadas, a fim de impor o máximo de sofrimento às prisioneiras e aos prisioneiros.

**D.T.:** É muito interessante essa distinção que você traz a respeito do período de prisão e como se deram as sociabilidades entre os homens e entre as mulheres nos cárceres. Penso que é importante, contudo, ressaltar que também existe uma escolha política na hora de rememorar: elas dão ênfase às relações de solidariedade construídas naquele momento. Não se trata apenas de uma escolha pessoal. Repito para não perdermos essa dimensão e para evitar criar uma lacuna entre a experiência vivida na prisão e aquilo que elas narram – seja para uma pesquisadora como eu ou como você, seja nos livros ou filmes, como o “Torre das Donzelas”.

Quando elas rememoram aquele período, temos de considerar que os fatos podem não ter acontecido exatamente como aparecem nos relatos dos filmes, livros etc. Esta é uma escolha política: expor e dar ênfase às relações de solidariedade, às relações de troca, de afeto, amizade e acolhimento que experimentaram. O caso que você traz permite pontuar que essas situações não ocorreram em todos os momentos nos quais elas ficaram diante de uma experiência desse tipo. Vale também pontuar que esses testemunhos estão tentando lidar com os sentimentos de culpa e de vergonha por ter sobrevivido: não é fácil sobreviver quando seus companheiros e suas companheiras de luta estão sendo assassinadas. E os testemunhos estão tentando dar conta disso: falar em nome de companheiros e companheiras que se foram, que caíram nas garras da repressão. Por isso, parece-me que estamos tratando também de escolhas políticas, quando as mulheres que narram suas experiências dão destaque a determinados aspectos. O que não significa dizer que entre elas não tenha havido conflitos, que elas não tenham discutido sobre fazer ou não autocrítica. Significa apenas que elas preferem transmitir e enfatizar outras situações.

Eu gosto, particularmente, da forma como finalizei o meu livro, falando exatamente dessas ações de resistência em um momento no qual tudo estava direcionado para a destruição. E resistir, naquele contexto, é subversivo. Penso que, no momento de

escrita, elas subvertem uma vez mais, especialmente quando enfatizam essas práticas de solidariedade e construção de bons afetos. Vale dizer novamente: elas testemunham após passar por diferentes experiências após saírem da clandestinidade ou da prisão. Muitas delas passaram por coletivos feministas, outras por discussões e roda de mulheres que aconteceram em diferentes espaços na época da luta pela Constituinte, por exemplo. Suas experiências estão atravessadas por todos esses debates posteriores.

Por isso, não consigo desatrelar a construção das memórias feita pelas mulheres de uma certa leitura feminista. Isso não significa dizer nem que elas sejam feministas, nem que suas obras sejam feministas, mas que os testemunhos delas dialogam, de diferentes formas, com os movimentos feministas, porque são construídos como outros produtos culturais, permeados por essas discussões.

**J.A.T:** Sim, com certeza. Hoje, fala-se de “feminismos” no plural, pois há uma grande pluralidade de perspectivas no debate a respeito do feminismo. Pode-se definir o feminismo como a atuação de quem luta pelos direitos das mulheres ou em defesa da igualdade política, social e cultural. Se olharmos para o passado desde este ponto de vista, aquelas ativistas eram feministas ou se tornaram feministas. Muitas delas relatam que se tornaram feministas na prisão, porque se surpreenderam com a própria capacidade de resistir à tortura, de resistir às experiências-limite envolvendo o cotidiano dos cárceres da ditadura militar. Elas mesmas tiveram de se questionar sobre essas experiências e acabaram se tornando feministas e atuando em movimentos que defendiam esta pauta.

Passo agora a palavra para o público. Camila Alves Maia Silveira menciona que a Amelinha Teles, quando lançou seu último livro na UEMG Passos, comentou que as mulheres amedrontavam os torturadores, em decorrência de sua força de luta. Ela gostaria que você analisasse esse testemunho da Amelinha, se essa posição aparece nos testemunhos com os quais você trabalhou.

O Fábio Esteves pergunta de que forma as experiências das mulheres prisioneiras políticas da ditadura brasileira podem inspirar e influenciar a luta feminina por mais igualdade e justiça atualmente. E, em seguida, a Camila Alves M. Silveira perguntou em que medida é possível fazer um paralelo entre a luta das mulheres durante a ditadura, e na atualidade e qual o papel das mulheres na luta anti-bolsonarista, tendo em vista que parece haver muitas semelhanças ideológicas nesses embates.

**D.T.:** Obrigada pela pergunta, Camila, ao retomar a fala da Amelinha Teles a respeito do fato de que as mulheres amedrontavam por sua capacidade de luta. Eu gostaria de expandir o tema para pontuar que não apenas as mulheres, mas também os corpos dissidentes, os corpos trans e travestis, os corpos negros e indígenas, aqueles corpos que não são brancos nem heterocisnormativos, amedrontam. Muitos casos de violência dos quais tratamos aqui ocorrem porque esses corpos enfrentam ou desafiam o que já está estabelecido enquanto norma.

Não tenho condições de falar diretamente sobre a experiência específica da tortura, falo com base nos testemunhos lidos e analisados. Não foi apenas a Amelinha que tratou dessa questão. Lembro-me de um texto da Eleonora Menicucci de Oliveira<sup>93</sup>, no qual ela relata que foi durante a prisão e a tortura que ela sentiu a própria força em seu corpo e esse aspecto se tornou determinante para ela ter se tornado feminista.

Gostaria, porém, de expandir a perspectiva, tal como pontuei a respeito dos outros corpos que abalam o sistema heterocisnormativo, porque considero que desse modo consigo também fazer relações com as outras questões colocadas. Parece-me que a pergunta do Fábio sobre como as experiências das mulheres presas políticas podem inspirar e influenciar a luta por igualdade e justiça nos dias atuais, tem a ver com isso. Primeiro, porque nos ajuda a entender que toda luta é um processo. A luta travada por essas mulheres que participaram de grupos armados ou organizações que resistiram à ditadura de alguma forma, tanto as clandestinas como as legais, censuradas, perseguidas e até dizimadas, colocam-nos questões a respeito da busca de um projeto político outro. Se, por um lado, esses grupos podem e devem ser questionados a respeito de seus limites e escolhas, por outro, também podem ser inspiradores para que pensemos nas possibilidades de projetos políticos revolucionários. Enquanto pesquisadores, pesquisadoras ou ativistas que almejamos um mundo diferente, com igualdade e justiça, precisamos conhecer quais eram esses projetos políticos derrotados pela repressão ditatorial.

Ao buscar conhecer esses projetos, precisamos analisar se eles têm a ver com o nosso contexto atual, se a luta contra a ditadura militar tem a ver com a luta anti-

---

<sup>93</sup> OLIVEIRA, Eleonora Menicucci de. As relações de Gênero entre mães e filhas/os na solidão da tortura: reflexão de uma experiência. Labrys - estudos feministas. Paris/Montreal/Brasília, jan-dez 2009. Disponível em: <https://www.labrys.net.br/labrys15/ditadura/leo.htm>. Acesso em 26 de novembro de 2023.

bolsonarismo. Eu concordo que há muitas semelhanças. Lembro-me dos dias próximos à eleição de 2018, quando eu participava do Projeto-movimento das Promotoras Legais Populares (PLP), em Jundiaí (SP), e fizemos uma atividade analisando o plano de governo do então candidato Jair Bolsonaro, que seria eleito Presidente da República. Os termos utilizados em seu plano de governo eram muito semelhantes aos utilizados pela ditadura militar contra as organizações de oposição ou qualquer tipo de pensamento à esquerda. Sim, há muitos pontos em comum, mas, entre uma experiência histórica e outra, muita coisa aconteceu e há muitas diferenças também.

Penso que essas memórias e experiências são inspiradoras e nos ajudam a entender melhor o tempo presente, a entender quais memórias foram construídas e legitimadas, ganhando muita força na atualidade. Contudo, precisamos ter um olhar atento ao que tem acontecido, porque este é um outro momento histórico, um momento em que as políticas neoliberais desarticularam grande parte da classe trabalhadora e interromperam investimentos sociais do Estado. O horror que aconteceu durante a pandemia e o governo genocida de Bolsonaro fazem parte de um contexto bastante diferente e que precisamos considerar em nossas análises.

As mudanças não estão presentes apenas no aparato repressivo estatal, mas também nas diferentes formas de resistências que são construídas durante esse processo histórico. Um exemplo é o fortalecimento dos movimentos negros, sobretudo do feminismo negro, cujas contribuições nos fazem rever a história e as práticas feministas anteriormente colocadas. Devemos também nos atentar ao que as mulheres indígenas estão fazendo, com sua luta anticapitalista que não separa o corpo do território.<sup>94</sup> Acho importante entender essas novas constelações, novas formas de luta e de fazer política.

A Janaína falou sobre a questão da pluralidade dos “feminismos”, penso que é um termo que está em disputa. E considero importante participar desse debate, porque temos a Simone Tebet pregando a igualdade salarial entre homens e mulheres, apresentada muitas vezes como “feminista”, mas, ao mesmo tempo, ela se coloca contra a população indígena no sul do Mato Grosso do Sul, uma população formada por muitas mulheres em resistência, como a Kuñangue Aty Guasu – a Grande Assembleia das Mulheres Kaiowá e Guarani. Precisamos evitar cair em algumas armadilhas e entender que são termos,

---

<sup>94</sup> Sobre esse tema, sugerimos o seguinte texto da autora: TEGA, Danielle. Insurgências feministas ecossocialistas: um debate a partir do corpo-território. *Nuevamérica*, Buenos Aires, v.3, p.45-50, jul-set 2023. Disponível em: <<http://www.novamerica.org.br/ong/?p=2611>>. Acesso em 26 de novembro de 2023.



conceitos e lutas que estão em disputa. Esse “feminismo liberal” procura nada mais do que uma distribuição igualitária em certa escala de liderança para continuar a exploração, para manter a opressão social.

**J.A.T.:** O Éricles fez o seguinte comentário: Quando você fala sobre essa associação entre a puta e a mulher guerrilheira, lembramos de como, na atualidade, a mulher de luta, feminista ou de esquerda, que prega uma política de igualdade, essas mulheres são consideradas vulgares, que têm o objetivo de destruir os bons costumes. Ele observa a existência de um paralelo entre passado e presente, assim como no anticomunismo presente na época do golpe e durante a ditadura, e a mensagem anticomunista da atualidade. Uma pesquisa recente mostra que 44 % das pessoas consideram que o Brasil sofre o risco de enfrentar uma nova onda comunista.

Bruna Lopes faz a seguinte pergunta: “As mulheres passaram por tipos de violências específicas. Durante a minha pesquisa de TCC, cujo foco era a militância das mulheres no movimento estudantil, pude ler relatos sobre a discriminação sofrida na militância, reforçando os papéis tradicionais de gênero. Essas mulheres foram fundamentais para reivindicar a memória dos desaparecidos políticos, por exemplo. Na sua trajetória acadêmica, quais foram os desafios que teve de enfrentar por tratar da história e das memórias dessas mulheres?”

**D.T.:** Agradeço ao Éricles pela pergunta e vou tentar expor alguns pontos que ficaram superficiais em minha apresentação. No período ditatorial, as mulheres que resistiram eram consideradas duplamente subversivas. Primeiro, porque tal como os homens, elas lutavam contra a ditadura. Se os homens eram denominados terroristas, as mulheres também eram consideradas terroristas pelo Estado ditatorial. Mas, ao participar de grupos de esquerda, de grupos armados e revolucionários ou de partidos clandestinos, essas mulheres saíam do lugar convencionalmente atribuído ao chamado gênero feminino: o papel de “belas, recatadas e do lar”. Tudo bem se elas fossem para a rua participar de atos como as “Marchas da Família com Deus pela Liberdade”, as quais contaram com a presença de muitas mulheres, que, inclusive, obrigavam suas empregadas domésticas a comparecer para dar volume às passeatas. De acordo com a direita, essa participação foi tida como positiva, porém, quando as mulheres se colocaram contra a ditadura, o mesmo

não ocorreu. Por isso, elas foram consideradas duplamente subversivas. Além de terroristas ou guerrilheiras, elas subverteram as convenções de gênero da época, então eram apontadas como putas, vagabundas ou prostitutas. Claro que esses termos eram usados de forma bastante depreciativa, com o sentido de desqualificar essas militantes.

Isso tem ligação com o contexto atual e a maneira pela qual as práticas e os discursos anticomunistas incorporaram os discursos antimulher, antigênero e antifeminista para, assim, se atualizar. Essa questão é reforçada com a presença significativa de *incels*, *redpills* e outros grupos que enaltecem certa representação do masculino, vinculando-o à virilidade, tal como o militarismo já o fazia. Não se trata, portanto, de uma questão individual: algumas pesquisadoras fizeram o mapeamento desses grupos e estabeleceram as conexões entre eles e o fortalecimento da extrema direita no Brasil e no mundo. Não à toa, tem ocorrido uma série de ataques a direitos conquistados com muito esforço e muita luta em vários países. Nos Estados Unidos, por exemplo, houve um enorme retrocesso quanto à lei do aborto. Sobre o mesmo tema, no Brasil, são enormes as dificuldades enfrentadas por meninas e pessoas que engravidam para acessar o aborto nos casos garantidos por lei.<sup>95</sup> Concordo que há um vínculo muito forte com o passado recente. A extrema-direita se mantém forte, sobretudo, porque incorpora esse discurso masculinista, antimulheres e antiLGBT de maneira sistemática.

Vou responder a Bruna Lopes, que fez novas perguntas. Em relação às violências específicas sofridas pelas mulheres na tortura: eu apresentei alguns relatos aqui, mas eles não dão conta de tudo. Vale a pena recordar que esses relatos são difíceis de serem encarados, por isso costumo avisar que pode gerar algum tipo de gatilho traumático. Além disso, pode ser uma linha muito tênue entre certo *voyerismo* no sentido de relatar uma situação específica de tortura com determinados detalhes e a preocupação ética de exposição de quem passou por essa situação. O que não significa que eu não trate do tema, afinal, muitas dessas mulheres que relataram ou escreveram sobre isso, o fizeram como uma forma de denúncia. Elas não querem manter segredo em relação a essas questões, mas acho que essa abordagem deve estar cercada de uma preocupação ética ao trazer esses relatos ao público.

---

<sup>95</sup> Sobre esse tema, sugerimos o seguinte texto da autora: TEGA, Danielle; MASTROPAOLO, Josefina. Legalização do aborto: mais que uma pauta moral. *Margem Esquerda*, v. 40, p. 25-30, 2023.

Temos questões, relatos e denúncias a respeito da introdução de animais no ânus, na vagina, de choques elétricos em zonas consideradas erógenas e de violências específicas quando estavam menstruadas. Tem um relato no filme “Que bom te ver viva” muito forte, no qual a militante conta sobre a calça suja que era obrigada a vestir, quando estava menstruada, o que tornava a situação de tortura ainda mais agressiva. Há também relatos de violências que ocasionaram episódios de aborto, de estupros que levaram à casos de gravidez e de sequestros de bebês após o nascimento, tanto no Brasil quanto na Argentina. Falar da tortura em mulheres, dessas questões do corpo, do estupro, da violência de gênero, da violência sexual, não é minimizar as torturas pelas quais os homens passaram, mas entender essas experiências a partir de uma dupla perspectiva sobre a questão de gênero na situação de tortura.

Em primeiro lugar, é importante destacar que, quando um corpo masculino é violado, um dos primeiros passos adotados pelos torturadores é chamar esse homem de “mulherzinha”. A questão de gênero está presente aí. O torturador trata aquele corpo como o de uma mulher para poder se apropriar dele, torturá-lo e desmontá-lo. Uma segunda questão a ser destacada é que essas violências não fazem parte apenas de uma conduta individual de torturadores específicos que tenham “extrapolado os limites”. Os testemunhos dão conta de demonstrar que o aparato regressivo era generificado, ou seja, estruturado a partir do gênero. A repressão das ditaduras estabelecidas, sobretudo, na Argentina, Brasil, Chile e Uruguai era estruturada pela questão de gênero, como comprovam diversas pesquisas realizadas sobre os Terrorismos de Estado que operavam nesses países.

A pergunta feita sobre a discriminação na militância, penso que comentei um pouco desse tema no início, ao observar que muitos relatos dão conta dos preconceitos machistas que as militantes sofreram. Vale lembrar que, quando as discriminações ocorreram, elas não eram necessariamente evidentes para as militantes, vindo a se tornar relevantes a partir do trabalho de memória feito por elas ao relatarem a respeito dessas experiências. Os casos de machismo aparecem em muitos testemunhos, que narram momentos nos quais elas sofreram um tratamento diferente por serem mulheres. Há uma história que sempre comento, que consta de um livro argentino, no qual a militante relata que era a responsável pela ação que estava sendo debatida no aparelho (local de esconderijo dos militantes). Ela morava na mesma casa na qual o grupo estava reunido

para definir o que cada um faria na ação. Nesse momento, o companheiro dela foi fazer o café. Ela relata que isso parecia maravilhoso, uma organização com uma visão de gênero igualitária, todos tinham direitos iguais. Havia ali uma mulher comandando a ação, enquanto um homem fazia o café. De repente, ela escuta o companheiro gritar da cozinha: “Amor, onde está o açúcar?” [risos]. Como a gente vai fazer a revolução se o companheiro não sabe nem onde está o açúcar na própria casa? Esses relatos foram realizados em momentos nos quais essas mulheres já haviam passado por outras experiências e conseguem identificar que aquelas vivências não tinham um sentido igualitário. A militância para elas era algo muito contraditório.

Sobre os desafios da pesquisa perguntados pela Bruna, penso que um dos maiores foi encontrar as fontes. Os livros, os filmes, as poesias, a peça de teatro, são materiais que, com raras exceções, não foram publicados por grandes editoras ou produzidos por grandes produtoras cinematográficas. Por exemplo, o livro “O que é isso companheiro?”, escrito por Fernando Gabeira e publicado originalmente em 1979, teve inúmeras edições e chegou a ter um filme nele baseado, com mesmo título, produzido pela Globo Produções e lançado em 1997. Ao passo que os relatos com os quais trabalhei, muitas vezes, foram feitos naquelas editoras pequenas ou em “edições do autor”, ou seja, a própria autora pagava uma gráfica para editar e imprimir seu livro.

Muitas gastaram dinheiro do próprio bolso para poder fazer circular seus testemunhos. Esse é o caso do livro da Derlei de Luca, o qual considero particularmente interessante e gosto muito da forma como ela trabalha o seu testemunho em diferentes temporalidades. Mas ela teve de pagar do próprio bolso para fazer circular esse relato, assim como várias outras autoras-militantes. Nesse contexto, diversas vezes eu ouvia falar de um livro, procurava e não encontrava. Na época, eu ainda tinha rede social e tentava encontrar a autora pelo Facebook para poder mandar uma mensagem, a fim de saber se havia algum exemplar sobrando. Consegui comprar alguns materiais, mas acho que esse aspecto se tornou um grande desafio.

Note-se que, diferentemente do que normalmente é colocado, ou seja, que as mulheres não escreveram, pude constatar o contrário: elas escreveram e tentaram publicar suas memórias, mas havia uma condição material específica posta, com muitas dificuldades de financiamento e acesso a recursos que possibilitariam outro tipo de circulação de suas obras. Além disso, há o recorte racial, pois apenas um dos testemunhos

localizados foi escrito por uma mulher negra. Isso revela obstáculos concretos que impedem a produção e a circulação dessas memórias, desses livros e testemunhos. E por esse motivo tenho afirmado, desde o término da minha pesquisa, que o levantamento apresentado não está completo, pois acredito que nem todos os testemunhos produzidos conseguiram espaços para circular.

**J.A.T.:** Bruna Farinazo pede para você comentar a respeito do filme “Que bom te ver viva”. Ela considerou particularmente forte a mensagem da personagem da Irene Ravache ao comentar sobre o momento em que as pessoas, especialmente os homens, descobrem que ela sofreu abuso sexual.

Nesse sentido, gostaria que você aprofundasse a análise sobre a questão do que é específico na tortura da mulher. Esse é um tema tocado superficialmente pela Comissão Nacional da Verdade, um assunto mais complexo do que a abordagem apresentada no relatório da CNV. Penso que no universo acadêmico, o tema está um pouco mais desenvolvido, mas permanece um assunto a ser aprofundado.

Menciono como exemplo, o livro da Pilar Calveiro, uma sobrevivente da ESMA<sup>96</sup> na Argentina, denominado “Poder e Desaparecimento”, no qual ela trata da sobrevivência nos campos de concentração, baseada na sua experiência e na de tantos outros. No livro, ela afirma que homens e mulheres foram violentados na Argentina. No Brasil, porém, as pessoas não comentam a respeito. Creio que no livro “Brasil: Nunca Mais” não aparecem relatos sobre homens terem sido estuprados. Parece-me que na literatura sobre a história da ditadura militar brasileira esse tipo de relato não aparece, assim como nos depoimentos que recolhi na pesquisa. Na construção da memória social sobre o período ditatorial, penso que esse tipo de relato aparece de maneira muito diferente no Brasil e na Argentina.

O corpo feminino é tratado tradicionalmente como algo coisificado do ponto de vista sexual. A tortura coisifica homens e mulheres e, para poder continuar torturando, o torturador deve encarar a vítima de tortura não como pessoa, mas como subversivo, terrorista, ou seja, como uma coisa e não um ser humano. O corpo feminino é tradicionalmente coisificado, tal como você já mencionou. No âmbito da sexualidade, sobretudo, entrelaçam-se nesse tema dois aspectos, a negação do que a mulher deseja ou

---

<sup>96</sup> A Escola de Mecânica da Armada (ESMA) foi o maior centro clandestino de detenção, tortura e extermínio da ditadura militar argentina.

sente e da negação do seu corpo. Por outro lado, lembrou-se aqui o depoimento da Amelinha, que afirma o quanto os torturadores, na sua maioria homens, sentiam-se amedrontados com as mulheres na tortura. Esse corpo coisificado, frágil, tinha condições de enfrentá-los. Nesse sentido, gostaria que você aprofundasse a análise dessa questão. E, se possível, comente sobre como as mulheres lidaram com os abusos sexuais depois da prisão, tendo em vista que muitas não falaram sobre isso ou demoraram para relatar a respeito.

**D.T.:** Voltarei ao filme “Que bom te ver viva”, a fim de abordar esses temas. Penso que o filme relata a dificuldade de uma mulher se sentir enquanto um corpo desejável e desejante novamente, após uma experiência tão traumática como a tortura. Ao mesmo tempo, traz algumas cenas muito belas sobre esse tema, por exemplo, no trecho em que a Irene Ravache olha para o espelho com as costas nuas, com um vestido. Por ser uma cena de um filme, é um elemento que não podemos desprezar. Ou seja, além do que é falado, há também a dimensão imagética que compõe o filme. Vejo aí a beleza e o potencial do filme enquanto narrativa, mas queria ressaltar também o próprio título, “Que bom te ver viva”. Na minha pesquisa de mestrado analisei esse filme e visitei a Cinemateca para investigar os materiais guardados a seu respeito. Lá, encontrei o roteiro do filme, no qual o título original era “Mulheres torturadas”. Depois, o título mudou para “Que bom te ver viva”. Essa mudança não significa que o filme tenha deixado de colocar ênfase na questão da repressão e da tortura. Minha hipótese é que essa mudança resulta do trabalho de memória feito durante a construção do próprio filme.

E talvez haja sentido nessa mudança de título, porque o título definitivo do filme tenta dar conta, ao mesmo tempo, dos limites, das culpas e vergonhas que envolvem um corpo sobrevivente da tortura, mas também de ver esse corpo em movimento, em um processo de reconhecimento para além de um corpo torturado. O filme mostra esse movimento e essas ambiguidades, revela como há muitos aspectos envolvidos nesse tipo de experiência. Nas falas das mulheres que participam desse filme, elas expressam o quanto a terapia representou um processo fundamental, ou a importância dos encontros com as amigas, ou, ainda, outras saídas que encontraram nas tentativas de se ajeitar no mundo, como a maternidade. Esse filme da Lucia Murat foi produzido em 1988 e lançado em 1989, poucos anos após o término da ditadura, portanto. Nesse período, ainda não

havia o projeto Clínicas do Testemunho, no qual algumas dessas questões, talvez, puderam ser aprofundadas.

Não estudei de maneira sistemática alguns dos temas que você propõe, Jana, mas, certamente, podemos debater mais a respeito. Se a questão da culpa e da vergonha, por exemplo, está muito presente nos relatos das mulheres, em um país extremamente machista como o Brasil, também não é nada fácil para um homem expor que foi torturado, violado e estuprado. O fato de termos poucos depoimentos relacionados a esse tema comprova o quanto é machista nossa sociedade, que impõe aos homens certas convenções de masculinidade, como a virilidade, ou como conhecemos na expressão “homem não chora”. Ainda sobre esse tema, gostaria de mencionar um relato do livro “Memórias do esquecimento”, do jornalista Flávio Tavares, no qual ele narra um sonho que teve na prisão, no qual seu pênis vai se desenroscando do corpo. Esse relato mostra que há diversas formas de narrar essas violências que atravessaram esses corpos torturados. Nem sempre os relatos vão expor de maneira direta ou com pormenores uma situação de violência sexual, inclusive, entre as mulheres. Nos testemunhos construídos em forma de poesia, por exemplo, a questão da violência sofrida está muito entrelaçada nas linhas construídas em cada poema e o tema fica no limite entre o esconder e o expor.

Nesse sentido, lembro-me de que, no início da minha pesquisa de mestrado, participei de um evento na UFSC sobre gênero, mulheres e ditadura, organizado pelo LEGH. Este evento me marcou bastante, pois havia a participação de mulheres que haviam militado, outras que haviam sido presas, além de familiares de pessoas mortas e desaparecidas da ditadura. Ao lado delas, havia a participação de pesquisadores e pesquisadoras, tentando dar conta de suas investigações. Em determinado momento, uma pesquisadora pediu a palavra e disse que havia poucos relatos de tortura de homens e de mulheres e que seria importante fazer um estudo sistemático a partir de um formulário, no qual as pessoas pudessem preencher detalhando as violências sofridas. Uma parte das pesquisadoras presentes retrucou, mostrando que essa proposta não era nada razoável, e a querida Susel Oliveria da Rosa, atualmente professora da UEPB (Universidade Estadual da Paraíba), fez uma fala muito precisa. Em outras palavras, ela disse que era necessário considerar as questões éticas e políticas envolvendo esse tipo de pesquisa, pontuando que não era possível fazer uma investigação dessa forma, pois não podemos exigir, de quem sobreviveu, um testemunho apenas para dar conta das nossas pesquisas. Exigir o

preenchimento de um formulário representa exercer uma nova violência, pois as torturas sofridas não cabem em uma tabela ou em um questionário.

Compartilho esse evento com vocês porque considero importante que também adotemos uma postura ética e política em relação aos temas sobre os quais estamos estudando – e essa postura se relaciona com o recorte e a metodologia de nossas investigações, pois também somos atravessadas por nossas subjetividades quando realizamos nossas pesquisas.

**J.A.T.:** Danielle Tega agradeço muito, em nome de todas e todos, pela sua disponibilidade em participar desta conversa mais do que especial. Muito obrigada e até breve.

**D.T.:** Eu é que agradeço. Muito obrigada pelo convite!

### **Referências bibliográficas**

AZEVEDO, Desirée de Lemos. *Ausências incorporadas: etnografia entre familiares de mortos e desaparecidos políticos no Brasil*. São Paulo: Editora Unifesp, 2018.

BRASIL. *Relatório da Comissão Nacional da Verdade*. 3 vol. Brasília: CNV, 2014.

JELIN, Elizabeth. El género en las memorias de la represión política. *Mora – Revista del Instituto Interdisciplinario de Estudios de Género*. Buenos Aires, n.7, 2001, p.128-137.

OLIVEIRA, Eleonora Menicucci de. As relações de Gênero entre mães e filhas/os na solidão da tortura: reflexão de uma experiência. *Labrys - estudos feministas*. Paris/Montreal/Brasília, jan-dez 2009. Disponível em: <https://www.labrys.net.br/labrys15/ditadura/leo.htm>. Acesso em 26 de novembro de 2023.

TEGA, Danielle. *Tempos de dizer, tempos de escutar: testemunhos de mulheres no Brasil e na Argentina*. São Paulo: Intermeios/Fapesp, 2019.

TEGA, Danielle. *Mulheres em foco: construções cinematográficas brasileiras da participação política feminina*. São Paulo: Cultura Acadêmica/Unesp, 2010. Disponível em: <https://www.culturaacademica.com.br/catalogo/mulheres-em-foco/>. Acesso em 26 de novembro de 2023.

TEGA, Danielle. Insurgências feministas ecossocialistas: um debate a partir do corpo-território. *Nuevamérica*, Buenos Aires, v.3, p.45-50, jul-set 2023. Disponível em: <http://www.novamerica.org.br/ong/?p=2611>. Acesso em 26 de novembro de 2023.



TEGA, Danielle. História impertinentes: memórias políticas de mulheres no Brasil (1978-2014). *Fronteiras: Revista de História*, Dourados, v.23, n.42, p.109-133. jul./dez.221.

TEGA, Danielle; MASTROPAOLO, Josefina. Legalização do aborto: mais que uma pauta moral. *Margem Esquerda*, v. 40, p. 25-30, 2023.

TELES, Janaína de Almeida. *Memórias dos cárceres da ditadura: os testemunhos e as lutas dos presos políticos no Brasil*. Tese de Doutorado em História Social. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, São Paulo, 2011.

TELES, Janaína de Almeida. *Os herdeiros da memória: a luta dos familiares de mortos e desaparecidos políticos por 'verdade e justiça' no Brasil*. Dissertação de Mestrado em História Social. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP, São Paulo, 2011.

TRAVERSO, Enzo. *Melancolia de esquerda: marxismo, memória e história*. Tradução de André Bezamat. Belo Horizonte: Âyiné, 2018.

Recebido em: 30/09/2023

Aprovado em: 30/11/2023



Os direitos de licenciamento utilizados pela Revista Histórias Públicas é a licença Creative Commons Attribution-Non Commercial 4.0 International (CC BY-NC-SA 4.0)